JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Dados: 2026.02.06 00:20:33 -03'00'

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026. Edição nº 3980

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA

Presidente:
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

1º Vice-Presidente:
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

2º Vice-Presidente:
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**

Corregedor-Geral:
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ

Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial
Desa. **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**

Ouvidor Judicial
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Ouvidor Judicial Substituto
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

TRIBUNAL PLENO

Sessões Ordinárias
Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. RILTON GOES RIBEIRO

COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL

LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES

JOSÉ EDVALDO ROCHA ROTONDANO - Presidente
MARIO ALBERTO SIMOES HIRS - Magistratura
ESERVAL ROCHA - Magistratura
MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA - Magistratura
ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA - Magistratura
JOSE CICERO LANDIN NETO - Magistratura
CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO - Magistratura
NILSON SOARES CASTELO BRANCO - Advocacia
HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI - Magistratura
CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Magistratura
NAGILA MARIA SALES BRITO - Ministério Público
INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDÊNIA PEREIRA DUARTE - Magistratura

LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - 1º Vice-Presidente
DES. MÁRIO Augusto ALBIANI ALVES JÚNIOR - 2º Vice-Presidente
DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ - Corregedor Geral da Justiça
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA - Advocacia
DESª LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS - Magistratura
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO - Ministério Público
DESª MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB - Magistratura
DES. ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA - Magistratura
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES - Magistratura
DESª MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Magistratura
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES - Magistratura

LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - Magistratura
JATAHY JÚNIOR - Magistratura
IVONE BESSA RAMOS – Magistratura
ROBERTO MAYNARD FRANK - Advocacia
JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - Magistratura
RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES - Magistratura
JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS - Magistratura
MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO – Magistratura
JÚLIO CÉZAR LEMOS TRAVESSA - Ministério Público
MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO - Magistratura
ABELARDO PAULO DA MATTA NETO - Magistratura
GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Ministério Público

LISTA SUPLÊNCIA - ELEIÇÃO

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO - Ministério Público
ALBERTO RAIMUNDO G. DOS SANTOS - Magistratura
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA - Magistratura
DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Magistratura

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2ªs segundas-feiras do mês, às 8h30)

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA (ÁREA CÍVEL)
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA** (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES (ÁREA CRIME)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (SUPLENTE ÁREA CRIME)

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. MARCELO SILVA BRITTO – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2ªs e 4ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Des. RILTON GOES RIBEIRO

SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS

(Sessões às 1ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO – **Presidente**
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD - Presidente
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – **Presidente**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS

4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. MARCELO SILVA BRITTO – **Presidente**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO

5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira – Presidente
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. RILTON GOES RIBEIRO

SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Presidente
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** – Presidente
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI – Presidente
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA – Presidente
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE (Suplente)**
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO (Suplente)
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO (Suplente)
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO (Suplente)
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS (Suplente)
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO (Suplente)
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Des. RICARDO REGIS DOURADO (Suplente)
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO (Suplente)
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA (Suplente)
Juiz ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA
Juiz FREDDY PITTA LIMA
Juiz ISAÍAS VINÍCIUS DE CASTRO SIMÕES
Juiz ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
TEN. CEL. RAIMUNDO SÉRGIO LOPES DAS MERCÊS (Chefe dd Gabinete de Segurança Institucional) - Servidor
TEN. CEL. PM ARNALDO NONATO DOS ANJOS JUNIOR (Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional) - Servidor

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

Des. MARIO ALBERTO HIRS - Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON (Suplente)
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR (Titular)
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE (Suplente)**
JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES
JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
LEONARDO DE ANDRADE FERRAS FOGAÇA (Servidor)
BRUNO BARBOSA DE MENEZES (Servidor)
HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dr. ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (Juiz de Direito)
Dra. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Juíza de Direito)
Dra. IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES (Juíza de Direito)

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
JUÍZA DE DIREITO CLAUDIA SALLES PARENTE
JUIZ DE DIREITO HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA DE DIREITO ADRIANA SALES BRAGA
LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDE LIMA (SERVIDORA)
LOUISE CUNHA REGO (SERVIDORA)
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA (SERVIDOR)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA – Presidente**
JUIZ DE DIREITO RILTON GÓES RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
JUÍZA DE DIREITO MARIELZA MAUÉS PINHEIRO LIMA
JUÍZA DE DIREITO ÉLBIA ROSANE SOUZA ATAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS:

Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO (Suplente)
JUIZ DE DIREITO EDUARDO CARLOS DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO
DENISE DO CARMO FERREIRA (SERVIDORA)

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO, DANIELA GUIMARÃES ANDRADE GONZAGA, na qualidade de Presidente;
JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA KARINE DIAS CARVALHO BALTHAZAR DA SILVEIRA, representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau;
SERVIDORA DÉBORA CERQUEIRA NOBRE DE SOUSA, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
SERVIDORA TAYANA SALETTE VIEIRA VEIGA, indicada pelo Sindicado dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANTÔNIO MOISÉS DANTAS SOBRINHO, indicado pelo Aindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
ANA MORENA DE SOUZA DÓREA, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO MARIA ANGÉLICA ALVES MTOS, Presidente em exercício da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUIZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA ALVAMARI COSTA DO VALLE, servidora representante da Secretaria Judiciária;
SERVIDORA DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
GUSTAVO DE CARVALHO VIEIRA (Titular) e ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO (Suplente), serivores indicados pelo SINTAJ
SERVIDORA JANDIRA MIRIAM VERAS, servidora indicada pelo SINPOJUD;
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
GEISIANE ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA, colaboradora terceirizada.
MARIA CLARA JESUS REIS, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inculão (CPAI)

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE S. ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
JULIANO DOURADO M. CUNHA, Assessor técnico da SEAD;
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUÍS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharel em Biblioteconomia.

UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor-Geral
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA** - Diretor Adjunto
Juíza de Direito PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - Coordenadora-Geral
Dra. THAIS FONSECA FELIPPI PIMENTEL - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa, Presidente, (titular) ;
Dr. João Paulo da Silva Bezerra, juiz de direito eleito pelos magistrados, (titular);
Dr. Eduardo Carlos de Carvalho, juiz de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (titular);
Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, juiz de direito indicado pela Corregedoria das Comarcas do Interior (titular);
Neilto dos Santos Barreto Filho, servidor indicado pelo Tribunal Pleno (titular);
Aline Costa Rauen, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (titular);
Carmem Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora indicada pelos Sindicatos e pela Associação dos Servidores (titular);
Antônio Nilson Euzébio dos Santos, servidor eleito em votação direta pelos servidores (titular);
Dr. Maurício Lima de Oliveira, juiz de direito eleito pelos magistrados, (suplente);
Dra. Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro juíza de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (suplente);
Desirée Brandão Müller servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (suplente);
José Janilson de Gois Barreto servidor eleito em votação direta pelos servidores (suplente).

PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.
Institui equipe de esforço concentrado para saneamento da Vara Cível da Comarca de Conceição do Coité

O Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, e o Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO o alinhamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026, especialmente ao Macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional";

CONSIDERANDO a constatação de adensamento de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias tanto em gabinete quanto em secretaria da Vara Cível da Comarca de Conceição do Coité;

CONSIDERANDO a elevada distribuição de novos processos, o reduzido percentual de cumprimento da Meta 02;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosidade de regularização da prestação jurisdicional através do saneamento do acervo processual;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir equipe de esforço concentrado da Corregedoria-Geral da Justiça para atuar no saneamento da Vara Cível da Comarca de Conceição do Coité.

Art. 2º A equipe de esforço concentrado será composta por dois núcleos de trabalho:

I – Núcleo de Apoio a Gabinete;
II – Núcleo de Apoio a Cartório.

Art. 3º A coordenação da equipe de esforço concentrado competirá à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Júnia Araújo Ribeiro Dias.

Art. 4º O Núcleo de Apoio a Gabinete tem a seguinte composição:

I– Juiz de Direito Teomar Almeida de Oliveira, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Senhor do Bonfim, matrícula nº 967.974-0;
II– Juiz de Direito Tardelli Cerqueira Boaventura, titular da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Senhor do Bonfim, matrícula nº 901.423-3;
III- Juíza de Direito Júlia Wanderley Lopes, titular da Comarca de Mairi, matrícula nº 970.528-7;
IV - Juíza de Direito Thaís de Carvalho Kronemberger, titular da Comarca de Ituberá, matrícula nº 970.474-4;
V - Juiz de Direito Josemar Dias Cerqueira, titular da 14ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, matrícula nº 806.739-2;
VI - Juiz de Direito Leonardo Brito Pirajá de Oliveira, titular da Comarca de Castro Alves, matrícula nº 969.680-6;
VII - Juiz de Direito Marcus Vinicius da Costa Paiva, titular da Comarca de Capim Grosso, matrícula nº 969.703-9;
VIII - Juiz de Direito João Paulo da Silva Antal, titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Gandu, matrícula nº 969.676-2;
IX - Juiz de Direito José de Souza Brandão Netto, titular da Comarca de Araci, matrícula nº 901.614-7;
X - Juiz de Direito Bruno Borges Lima Damas, titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Canavieiras, matrícula nº 969.724-1;
XI - Juíza de Direito Patrícia Nogueira Rodrigues, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itaberaba, matrícula nº 969.685-7.

Art. 5º O Núcleo de Apoio a Cartório será composto pelos seguintes servidores:

I - Luís Mario Mello Morais Alves, matrícula nº 969.596-6, lotado na 3ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
II – Maria Celeste Lima Silva, matrícula nº 215.094-8, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
III – Rosilene Moraes de Freitas, matrícula nº 800.426-9, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
IV – Vanessa Cristina Matteoni Picchi, matrícula nº 900.296-0, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
V – Carla Cristina Coelho da Costa, matrícula nº 901.911-1, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
VI – Marta Braga Mullem, matrícula nº 969.814-0, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
VII – Rosenita Socorro Moreira do Nascimento, matrícula nº 86.982-1, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;

VIII - Ariane Souza Bastos, matrícula nº 903.386-6, lotada na 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Irecê.

§ 1º Poderão ainda compor o núcleo servidores lotados na unidade em saneamento que se voluntariarem de modo devidamente documentado, o que será informado à Presidência do Tribunal de Justiça para as finalidades devidas.

§ 2º A execução das atividades no âmbito deste Ato Normativo deverá se dar sem prejuízo das atividades desempenhadas pelo servidor na unidade de origem no decorrer da jornada ordinária de trabalho.

§ 3º O Núcleo de Apoio ao Cartório será supervisionado pelo Servidor Luís Mario Mello Morais Alves, matrícula nº 969.596-6, com apoio do Escritório de Projetos e Processos Departamentais (EDEP) da Corregedoria Geral.

Art. 6º Os servidores efetivos do Núcleo de Apoio a Cartório que realizarem atividades relacionadas ao saneamento após o término do horário normal de expediente, têm direito ao pagamento de hora extra, desde que não ocupem cargo ou função gratificada.

§ 1º O trabalho extraordinário está limitado a, no máximo, duas horas por dia, conforme estabelecido no art. 90 da Lei nº 6677/94.

§ 2º O pagamento das horas extras será solicitado pelo Servidor Coordenador do Escritório de Projetos e Processos Departamentais da Corregedoria-Geral da Justiça (EDEP/CGJ), por meio do Sistema SEI, enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, acompanhado de declaração do solicitante, detalhando os dias e os horários em que o servidor coordenado trabalhou durante o respectivo mês.

Art. 7º São atribuições do Núcleo de Apoio a Gabinete sentenciar, decidir e despachar processos, verificando preferencialmente a ordem cronológica de conclusão.

Art. 8º São atribuições do Núcleo de Apoio a Cartório realizar todas as movimentações e expedições de competência da Secretaria, tais como, conclusões, remessas, redistribuições, arquivamentos, atos ordinatórios, certidões, cartas e mandados, bem como minutas de atos judiciais, ordenando, preferencialmente, os processos pela data mais antiga da última movimentação, exceto quando se tratar de execução de estratégia aprovada pela Coordenação.

Art. 9º O objetivo da equipe de esforço concentrado é a redução do quantitativo de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias e incremento da Meta 02.

Art. 10. As atividades da equipe de esforço concentrado serão desenvolvidas pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente ato.

Parágrafo único - Caberá ao Servidor Coordenador do Escritório de Projetos e Processos Departamentais da Corregedoria-Geral da Justiça (EDEP/CGJ) apresentar, nos autos do Pedido de Providências n. 0000245-40.2026.2.00.0805, relatório final das atividades desempenhadas no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das tarefas, a ser submetido ao Corregedor-Geral.

Art. 11. A atuação da equipe se dará preferencialmente de forma remota, mediante a utilização dos sistemas processuais do TJBA, podendo se dar de modo presencial quando necessário.

§1º O desenvolvimento de atividade remota não ocasionará o dispêndio de recursos financeiros de qualquer natureza pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 12. Os magistrados e servidores integrantes da equipe de esforço concentrado, durante o período de atuação, poderão requerer a suspensão do gozo de férias e licenças-prêmio por imperiosa necessidade do serviço público.

Parágrafo único - Incumbirá a cada Magistrado e Servidor protocolar o requerimento individual de alteração das datas previamente agendadas, instruído com o presente Ato Conjunto, no Sistema SEI.

Art. 13. Concluídas as atividades, a equipe de esforço concentrado será extinta.

Art. 14. Providências complementares, que não envolvam despesa de pessoal e designação de magistrados, poderão ser disciplinadas por ato do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 15. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Corregedor-Geral da Justiça

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Convalida os atos praticados pelos Juízes de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

D E C I D E

Convalidar os atos praticados pelos Juízes abaixo relacionados, na Coordenação dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSCs do Interior do Estado da Bahia, sem prejuízo de suas funções:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
EDSON NASCIMENTO CAMPOS Comarca de Igaporã	GUANAMBI CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Convalidar os atos praticados a partir de 13/05/2024 até 29/10/2025
GEORGE BARBOZA CORDEIRO Comarca de Ubaitaba	AURELINO LEAL (COMARCA DE UBAITABA) CEJUSC Pré-Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Convalidar os atos praticados a partir de 12/06/2024 até ulterior deliberação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito EDUARDO AUGUSTO LEOPOLDINO SANTANA, titular 31ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Salvador, no dia 06 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520915.000005/2026-28,

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos do Decreto Judiciário n. 412, de 24 de maio de 2022,

DECIDE

Designar o servidor YAN WEST BEHRENS, cadastro 972.123-1, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, no Gabinete do Desembargador Cássio José Barbosa Miranda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000101/2026-53,

DECIDE

Tornar sem efeito os Decretos Judiciários disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico n. 3.977 do dia 03/02/2026, páginas 58 e 59, que revogou a designação da servidora CRISTIANE FONSECA DE ANDRADE, cadastro 809.244-3, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, e a nomeou para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000101/2026-53,

DECIDE

Nomear a servidora CRISTIANE FONSECA DE ANDRADE, cadastro 809.244-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Diretoria de Distribuição do 2º Grau, ficando revogada a sua designação para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000160/2026-21,

DECIDE

Exonerar o servidor JOSE ARGEMIRO RIVAS NETO, cadastro 969.001-8, do cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Arquitetura, símbolo TJ-FC-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000267/2026-70,

DECIDE

Exonerar a servidora MARIA PAULA DIAS CARVALHO BLUMETTI BRITO, cadastro 969.853-1, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000122/2026-79,

DECIDE

Exonerar a servidora VANESSA SANTOS TRAVESSA, cadastro 900.785-7, do cargo em comissão de Coordenador-Chefe de Ação Social, símbolo TJ-FC-2, designando-a para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000161/2026-76,

DECIDE

Exonerar o servidor ALAMO ANDRADE SOARES, cadastro 968.396-8, do cargo em comissão de As-sessor Técnico da Secretaria de Administração, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000273/2026-27,

DECIDE

Exonerar o servidor ANGELO EDMUNDO PARAISO MARTINS JUNIOR, cadastro 968.941-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000268/2026-14,

DECIDE

Exonerar a servidora ALVAMARI COSTA DO VALLE, cadastro 903.637-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000282/2026-18,

DECIDE

Exonerar o servidor DIOGO ALVES FERREIRA, cadastro 969.946-5, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000271/2026-38,

DECIDE

Exonerar a servidora LIVIA MARIA BIAO ANDRADE, cadastro 968.561-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo 80506574.000283/2026-62,

DECIDE

Exonerar o servidor PEDRO LUCIO SILVA VIVAS, cadastro 971.078-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000285/2026-51,

DECIDE

Exonerar a servidora TATIANE DA SILVA GONCALVES, cadastro 970.363-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000286/2026-04,

DECIDE

Exonerar a servidora INDIAMARA RODRIGUES SALES SILVA, cadastro 969.066-2, do cargo em comis-são de Chefe de Serviço, símbolo TJ-FC-4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000278/2026-50,

DECIDE

Exonerar o servidor JOSE XAVIER DE SOUZA NETO, cadastro 000.420-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TJ-FC-4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000192/2026-27,

DECIDE

Exonerar o servidor NATANAEL SILVA DOS SANTOS, cadastro 969.956-2, do cargo em comissão de Chefe de Expediente, símbolo TJ-FC-4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000289/2026-30,

DECIDE

Exonerar a servidora SABINE REGINA KATEB PEREIRA DA SILVA, cadastro 970.327-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TJ-FC-4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000193/2026-71,

DECIDE

Exonerar o servidor ERITAN SOUZA COSTA JUNIOR, cadastro 968.673-8, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000270/2026-93,

DECIDE

Exonerar a servidora LAURA NATALIA DE SOUZA MACHADO BORGES, cadastro 971.073-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000287/2026-41,

DECIDE

Exonerar a servidora MARIA FERNANDA BEZERRA SILVA, cadastro 970.732-8, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000291/2026-17,

DECIDE

Exonerar a servidora MARIA GABRIELLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, cadastro 971.034-5, do cargo em comissão de Chefe de Posto Setorial, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000280/2026-29,

DECIDE

Exonerar o servidor MAURICIO ALVES DE JESUS SOUZA, cadastro 969.373-4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo TJ-FC-6.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000276/2026-61,

DECIDE

Exonerar a servidora SAIONARA DOS SANTOS, cadastro 970.764-6, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo TJ-FC-6.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000161/2026-76,

DECIDE

Nomear o servidor ALAMO ANDRADE SOARES, cadastro 968.396-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Arquitetura, símbolo TJ-FC-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000269/2026-69,

DECIDE

Nomear DANIELA COSTA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2, designando-a para ter exercício no Gabinete do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000267/2026-70,

DECIDE

Nomear a servidora MARIA PAULA DIAS CARVALHO BLUMETTI BRITO, cadastro 969.853-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Chefe de Ação Social, símbolo TJ-FC-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000275/2026-16,

DECIDE

Nomear ANA GRAZIELA LIMA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício na Secretaria Judiciária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000286/2026-04,

DECIDE

Nomear INDIAMARA RODRIGUES SALES SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício na 2ª Câmara Criminal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000274/2026-71,

DECIDE

Nomear LEILA BORGES SANTIAGO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício na Secretaria de Planejamento e Orçamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000284/2026-15,

DECIDE

Nomear NICOLAS MIRANDA SCIPPA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000283/2026-62,

DECIDE

Nomear PEDRO LUCIO SILVA VIVAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000272/2026-82,

DECIDE

Nomear ROOSEVELT FERREIRA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício na Diretoria de Sistemas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000290/2026-64,

DECIDE

Nomear CASSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TJ-FC-4, designando-a para ter exercício no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000193/2026-71,

DECIDE

Nomear ERITAN SOUZA COSTA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Expediente, símbolo TJ-FC-4, designando-o para ter exercício na Central de Custas Judiciais (CCJUD).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000279/2026-02,

DECIDE

Nomear LORENA CASTRO MACEDO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TJ-FC-4, designando-a para ter exercício na Assessoria Especial da Presidência - TIC.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000285/2026-51,

DECIDE

Nomear TATIANE DA SILVA GONCALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TJ-FC-4, designando-a para ter exercício na Chefia de Gabinete da Presidência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000292/2026-53,

DECIDE

Nomear BRUNO ESTEVES SILVA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto Setorial, símbolo TJ-FC-5, designando-o para ter exercício no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000271/2026-38,

DECIDE

Nomear LIVIA MARIA BIAO ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5, designando-a para ter exercício na Diretoria de Recursos Humanos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000288/2026-95,

DECIDE

Nomear PAOLA OLIVEIRA SERGIO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5, designando-a para ter exercício na Diretoria de Assistência à Saúde.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000276/2026-61,

DECIDE

Nomear SAIONARA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5, designando-a para ter exercício no Cerimonial da Presidência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000277/2026-13,

DECIDE

Nomear IDISANE LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo TJ-FC-6, designando-a para ter exercício na Comissão Permanente de Sanções Administrativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000281/2026-73,

DECIDE

Nomear FABIANA FREITAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo TJ-FC-6, designando-a para ter exercício na Secretaria de Administração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520670.000025/2026-19,

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos do Decreto Judiciário n. 412, de 24 de maio de 2022,

DECIDE

Designar a servidora ANA PAULA RAMOS PANOSSIAN, cadastro 500.708-9, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, no Gabinete do Desembargador Josevando Souza Andrade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506156.000006/2026-81,

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos do Decreto Judiciário n. 412, de 24 de maio de 2022,

DECIDE

Designar a servidora BARBARA HELENA GOIS HORACIO, cadastro 900.228-6, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, no Gabinete do Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000214/2026-59,

DECIDE

Designar o servidor DIEGO MACEDO FARIAS, cadastro 971.403-0, para ter exercício na Coordenação de Compras.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000214/2026-59,

DECIDE

Designar a servidora GABRIELA MACHADO SILVA DE JESUS, cadastro 971.498-7, para ter exercício na Secretaria de Planejamento e Orçamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506287.000009/2026-29,

DECIDE

Designar o servidor LUAN HEREDA GARCES, cadastro 809.244-3, para ter exercício na Coordenação de Sistemas (Cosis).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000294/2026-42,

DECIDE

Designar os servidores a seguir relacionados para terem exercício na Secretaria Judiciária:

SERVIDOR (A)	CADASTRO
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	206.053-1
ANTONIO MOISES DANTAS SOBRINHO	176.180-3
KARINE DIAS CARVALHO BALTHAZAR DA SILVEIRA	970.695-0
LAURA BEATRIZ CORDEIRO SARMENTO	971.977-6
MARIA ANGELICA NEVES COTRIM	808.777-6
TAMARA TRINDADE SILVA	969.420-0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

80506167.000038/2026-57 Desembargadora ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Segundo Grau, exercido pela eminente Desembargadora requerente, nos períodos de 07/03/2025 a 14/03/2025 e 08/08/2025 a 15/08/2025, para gozo oportuno, nos termos da Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019, observando-se as alterações constantes na Resolução nº 08/2022 (DJE 15/08/2022).
Registre-se. Após, arquivem-se.

80506155.000008/2026-80 Desembargadora INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de desistência do afastamento para tratar de interesse particular nos dias 13 e 20 de fevereiro de 2026, anteriormente deferido nos autos nº 80506155.000029/2025-14.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

80506152.000003/2026-87 Desembargadora JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de fruição de licença, no período de 04 a 13 de março e de 11 a 30 de maio do corrente ano, relativa ao quinquênio 2007/2012.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

80520879.000009/2026-90 Desembargador MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de transferência de férias de 11 a 30 de junho do corrente ano, anteriormente deferida nos autos TJ-AM-2025/65382, para fruição de 20 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, referente ao 1º/2026.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

80520879.000008/2026-45 Desembargador MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de férias de fruição de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2026, referente ao 2º/2026.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

DESPACHOS EXARADOS PELA JUÍZA DE DIREITO LIANA TEIXEIRA DUMET, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99/2026.

80505776.000013/2026-12 Juiz de Direito AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516562.000003/2026-17 Juíza de Direito ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506484.000005/2026-14 Juíza de Direito ALESSANDRA VASCONCELOS DUMAS DE MEDEIROS NETTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516614.000007/2026-34 Juiz de Direito ALERSON DO CARMO MENDONCA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516371.000010/2026-58 Juiz de Direito ALEX VENICIUS CAMPOS MIRANDA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de afastamento de 03 (três) dias referentes ao recesso forense 2024/2025, publicado no DJE de 02/12/2024, para fruição nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, com base no art. 11 da Resolução 22/2016, publicada no DJE nº 1.809 de 20/12/2016 c/c a Portaria nº 10/SEMAG. Publique-se. Arquive-se.

80504749.000013/2026-87 Juíza de Direito ALINE MARIA PEREIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pela magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de UBAÍRA, relativo ao período de JANEIRO de 2026, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504749.000014/2026-21 Juíza de Direito ALINE MARIA PEREIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505472.000014/2025-09 Juiz de Direito ANDRÉ LUIZ SANTOS BRITTO faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R$ 1.198,64 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, nos dias 02 a 08 de novembro de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, parecer 139/2026 (0488562). Reconhecido o débito, encaminhem-se os autos à Coordenação de Transporte para liquidação e pagamento como despesa de exercício anterior.

80520363.000025/2026-92 Juíza de Direito ANDREIA AQUILES SIPRIANO DA SILVA ORTEGA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de afastamento referente a compensação do Plantão Judiciário de 1º grau do dia 03 de novembro de 2023, TJ-ADM-2023/70051, já deferido anteriormente, para fruição no dia 15 de abril de 2026, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §2º e 3º do Provimento 005/2012-CC. Publique-se. Arquive-se.

80504907.000008/2026-12 Juiz de Direito ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516333.000007/2026-91 Juiz de Direito ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520319.000021/2026-40 Juíza de Direito BARBARA CORREIA DE ARAÚJO BASTOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520827.000002/2026-83 Juíza de Direito BÁRBARA CORREIA DE ARAÚJO BASTOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504949.000008/2026-18 Juíza de Direito BIANCA GOMES DA SILVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520367.000008/2026-15 Juíza de Direito BRUNA MONTORO DE SOUZA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de afastamento de 02 (dois) dias referentes ao recesso forense 2025/2026, já deferido anteriormente, nº 80520367/2026-15, para fruição nos dias 04/02 e 05/02/2026, com base no art. 2º, § 3º – Resolução 04/2005, c/c art. 1º da Resolução 03/2006, publicada no DPJ nº 1088 de 17/12/2025. Publique-se. Arquive-se.

80520499.000004/2026-31 Juíza de Direito CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520013.000006/2026-36 Juíza de Direito CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520035.000010/2026-46 Juíza de Direito CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONCALVES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505242.000005/2026-02 Juíza de Direito CARLA SANTA BÁRBARA VITÓRIO faz solicitação
Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para a Servidora KESSIA REIJANE CEDRAZ REBOUÇAS, lotada na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a Servidora interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.
Encaminhem-se a interessada para ciência e adoção das providências pertinentes.

80506466.000004/2026-98 Juiz de Direito CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506331.000003/2026-79 Juíza de Direito CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504731.000006/2026-74 Juíza de Direito CAROLINE ROSA DE ALMEIDA VELAME VIEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520005.000013/2026-37 Juíza de Direito CASSIA DA SILVA ALVES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505293.000004/2026-54 Juíza de Direito CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pela magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de GUANAMBI, relativo ao período de 07 a 31 de JANEIRO de 2026, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505293.000003/2026-18 Juíza de Direito CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505293.000004/2026-54 Juíza de Direito CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pela magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de GUANAMBI, relativo ao período de 07 a 31 de JANEIRO de 2026, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520825.000004/2026-92 Juíza de Direito CENINA MARIA CABRAL SARAIVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504956.000005/2026-95 Juiz de Direito CESAR AUGUSTO BORGES DE ANDRADE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506974.000014/2026-93 Juiz de Direito CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506974.000015/2026-38 Juiz de Direito CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505727.000008/2026-95 Juiz de Direito CLAUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520646.000001/2026-67 Juiz de Direito CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521100.000002/2026-31 Juíza de Direito CLAUDIA VALERIA PANETTA PEREIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506991.000006/2026-39 Juiz de Direito CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506853.000010/2026-81 Juiz de Direito DANIEL SERPA DE CARVALHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506612.000003/2026-12 Juíza de Direito DANIELA PEREIRA GARRIDO PAZOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520050.000006/2026-90 Juíza de Direito DANIELLA OLIVEIRA KHOURI faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520050.000008/2026-89 Juíza de Direito DANIELLA OLIVEIRA KHOURI faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 03 (três) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520373.000007/2026-91 Juiz de Direito DARIO GURGEL DE CASTRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505777.000012/2026-68 Juiz de Direito DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505050.000009/2026-30 Juíza de Direito DEBORA MAGDA PERES MOREIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505050.000011/2026-17 Juíza de Direito DEBORA MAGDA PERES MOREIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505367.000007/2026-87 Juiz de Direito DEINER XAVIER ANDRADE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520039.000010/2026-14 Juiz de Direito DIEGO SEREJO RIBEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

80520039.000009/2026-81 Juiz de Direito DIEGO SEREJO RIBEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas relativas a cada mês, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520010.000015/2026-57 Juiz de Direito DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA faz solicitação
Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.
É o breve relato.
Decido.
A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da "Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame." (sic -pág. 8).
Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.
Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 1º período/2026.
À COPAG para providências. Publique-se.

80520465.000005/2026-73 Juiz de Direito DIMAS BRAZ GASPAR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520465.000006/2026-18 Juiz de Direito DIMAS BRAZ GASPAR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 4 (quatro) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504978.000004/2026-92 Juiz de Direito EDUARDO GIL GUERREIRO faz solicitação
Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para o Servidor WILLIKGAN OLIVEIRA ALVES, lotado na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s).
O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo o Servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.
Encaminhem-se a interessada para ciência e adoção das providências pertinentes.

80504978.000014/2026-28 Juiz de Direito EDUARDO GIL GUERREIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504978.000013/2026-83 Juiz de Direito EDUARDO GIL GUERREIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505239.000004/2026-17 Juíza de Direito ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506699.000008/2026-32 Juíza de Direito EMILIA GONDIM TEIXEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506186.000003/2026-90 Juiz de Direito ÉRICO RODRIGUES VIEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506186.000002/2026-45 Juiz de Direito ÉRICO RODRIGUES VIEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516665.000012/2026-41 Juiz de Direito FABIO FALCÃO SANTOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506801.000013/2026-21 Juiz de Direito FLAVIO MONTEIRO FERRARI faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506171.000006/2026-92 Juiz de Direito FRANCISCO MANOEL DA COSTA NASCIMENTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506270.000003/2026-31 Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520502.000008/2026-13 Juiz de Direito GABRIEL ALVARES DE CAMPOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520502.000009/2026-68 Juiz de Direito GABRIEL ALVARES DE CAMPOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520502.000010/2026-92 Juiz de Direito GABRIEL ALVARES DE CAMPOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, relativo ao período de JANEIRO de 2026, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520498.000009/2026-74 Juiz de Direito GILMAR FRANÇA SANTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519084.000007/2026-68 Juíza de Direito GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505114.000007/2026-59 Juiz de Direito GERIVALDO ALVES NEIVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505205.000003/2026-51 Juiz de Direito GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505205.000004/2026-04 Juiz de Direito GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506474.000002/2026-08 Juiz de Direito GUSTAVO DA SILVA MACHADO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506486.000001/2026-16 Juiz de Direito HORACIO MORAES PINHEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520898.000012/2026-85 Juiz de Direito HOSSER MICHELANGELO SILVA ARAUJO faz solicitação
Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.
É o breve relato.
Decido.
A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da “Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame.” (sic -pág. 8).
Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.
Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 1º período/2026.
À COPAG para providências. Publique-se.

80520670.000022/2026-85 Juiz de Direito HUMBERTO NOGUEIRA faz solicitação
Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para a Servidora LAURA PINHEIRO DOS SANTOS, lotada na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a Servidora interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.
Encaminhem-se a interessada para ciência e adoção das providências pertinentes.

80520568.000005/2026-15 Juiz de Direito IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505243.000011/2026-41 Juíza de Direito IVONETE DE SOUSA ARAÚJO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505974.000010/2026-42 Juíza de Direito JANAINA MEDEIROS LOPES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505750.000005/2026-64 Juíza de Direito JEINE VIEIRA GUIMARÃES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505750.000004/2026-10 Juíza de Direito JEINE VIEIRA GUIMARÃES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506399.000005/2026-83 Juiz de Direito JERONIMO OUAIS SANTOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505198.000008/2026-11 Juiz de Direito JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520585.000005/2026-15 Juiz de Direito JOHNATON MARTINS DE SOUZA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504952.000028/2025-59 Juiz de Direito JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R$ 580,41 (quinhentos e oitenta reais e quarenta e hum centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Olindina, Alagoinhas e Santo Antônio de Jesus, entre os dias 11 a 14 de novembro de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência. Reconhecido o débito, encaminhem-se os autos à Coordenação de Transporte para liquidação e pagamento como despesa de exercício anterior.

80505719.000007/2026-40 Juiz de Direito JOSÉ GOÊS SILVA FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516686.000008/2026-35 Juíza de Direito JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520008.000008/2026-02 Juíza de Direito JOSELIA GOMES DO CARMO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505240.000011/2026-71 Juiz de Direito JOSUE TELES BASTOS JUNIOR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

*80505444.000011/2026-85 Juíza de Direito JULIANA MACHADO RABELO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, referente ao mês de JANEIRO de 2026, por atuar Grupo Operacional do Núcleo de Justiça 4.0 - Medidas Protetivas de Urgência, criado pelo Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025. Publique-se. Arquive-se.

80506987.000010/2026-66 Juíza de Direito JULIANNE NOGUEIRA SANTANA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506987.000011/2026-19 Juíza de Direito JULIANNE NOGUEIRA SANTANA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520054.000007/2026-02 Juiz de Direito JURANDIR CARVALHO GONCALVES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506333.000005/2026-48 Juiz de Direito JUSTINO DE FARIAS FILHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506456.000006/2026-04 Juíza de Direito KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA faz solicitação
Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.
É o breve relato.
Decido.
A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da "Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame." (sic -pág. 8).
Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.
Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 1º período/2026.
À COPAG para providências. Publique-se.

80506085.000005/2026-17 Juíza de Direito KAROLINE CANDIDO CARNEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516649.000008/2026-81 Juíza de Direito KATIA REGINA MENDES CUNHA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520076.000009/2026-35 Juíza de Direito LAZARA CRISTINA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519996.000004/2026-41 Juiz de Direito LAZARO DE SOUZA SOBRINHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

80505674.000011/2026-71 Juíza de Direito LEANDRA LEAL LOPES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505674.000010/2026-27 Juíza de Direito LEANDRA LEAL LOPES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520688.000008/2026-92 Juiz de Direito LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521109.000007/2026-84 Juíza de Direito LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516681.000008/2026-85 Juíza de Direito LINA FALCÃO XAVIER MOTA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520044.000032/2026-05 Juíza de Direito LUANA CAVALCANTE VILASBOAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80518471.000010/2026-55 Juiz de Direito LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520070.000004/2026-62 Juíza de Direito LUCIANA CAVALCANTE PAIM MACHADO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516683.000005/2026-21 MARCELE DE AZEVEDO RIOS COUTINHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520073.000006/2026-21 Juiz de Direito MARCELO JOSE SANTOS LAGROTA FELIX faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516666.000013/2026-86 Juíza de Direito MARCIA SIMOES COSTA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521109.000005/2026-95Juiz de Direito MARCON ROUBERT DA SILVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505066.000009/2026-61 Juiz de Direito MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506272.000002/2026-76 Juíza de Direito MARIA FAUSTA CAJAHYBA ROCHA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506480.000006/2026-07 Juíza de Direito MARIA FATIMA MONTEIRO VILAS BOAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521101.000001/2026-87 Juíza de Direito MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506257.000015/2026-33 Juíza de Direito MARINA KUMMER DE ANDRADE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506167.000036/2026-68 Juíza de Direito MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506272.000003/2026-11 Juíza de Direito MARIA FAUSTA CAJAHYBA ROCHA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521102.000001/2026-77 Juíza de Direito MARIA LUCIA COELHO MATOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506334.000008/2026-71 Juíza de Direito MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520837.000008/2026-31 Juíza de Direito MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520347.000014/2026-19 Juíza de Direito MARIANA BOAVENTURA SA PONHOZI faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506167.000046/2026-01 Juíza de Direito MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506167.000047/2026-48 Juíza de Direito MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506208.000011/2026-31 Juíza de Direito MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520036.000009/2026-10 Juiz de Direito MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R$ 1.480,32 (um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Itambé, nos dias 13, 19 e 26 de janeiro de 2026, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência.
À Coordenação de Transporte para as providências necessárias.

80520416.000008/2026-92 Juíza de Direito MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520078.000007/2026-26 Juiz de Direito MOISES ARGONES MARTINS faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R$ 1.572,48 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação nas Comarcas de Simões Filho e Salvador, nos dias 15 a 16 de dezembro de 2025, 12 a 14 de janeiro de 2026 e 24 a 25 de janeiro do corrente ano, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nº 531/2012 e nº 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência.
Reconheço o débito de R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos), referente ao ano de 2025, como Despesa de Exercício Anterior, encaminhem-se os autos à Coordenação de Transporte para as providências necessárias.

80509080.000003/2026-66 Juiz de Direito MURILO LUIZ STAUT BARRETO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506032.000007/2026-21 Juíza de Direito NEMORA DE LIMA JANSSEN faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520359.000013/2026-27 Juíza de Direito PATRICIA MARIA MOTA PEREIRA faz solicitação
Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.
É o breve relato.
Decido.
A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da “Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame.” (sic -pág. 8).
Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.
Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 1º período/2026.
À COPAG para providências. Publique-se.

80506259.000013/2026-24 Juiz de Direito PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506259.000015/2026-13 Juiz de Direito PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SALVADOR – FÓRUM REGIONAL DO IMBUÍ, relativo ao período de JANEIRO de 2026, observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519049.000008/2026-39 Juiz de Direito PAULO HENRIQUE ESPERON LORENA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506102.000003/2026-72 Juiz de Direito PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506102.000004/2026-17 Juiz de Direito PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/20266, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506428.000007/2026-88 Juiz de Direito PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520056.000011/2026-42Juiz de Direito PAULO RODRIGO PANTUSA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506720.000008/2026-18 Juiz de Direito PEDRO ANDRADE SANTOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516661.000007/2026-79 Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE IZIDRO DA SILVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516661.000007/2026-79 Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE IZIDRO DA SILVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504933.000003/2026-64 Juiz de Direito PEDRO SILVA E SILVERIO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 04 (quatro) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505478.000003/2026-41 Juiz de Direito RENATO ALVES CAVICHIOLO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505411.000022/2026-42 Juiz de Direito RAFAEL BARBOSA DA CUNHA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 5 (cinco) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516707.000014/2026-05 Juíza de Direito REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516709.000007/2026-85 Juíza de Direito REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516463.000016/2026-04 Juiz de Direito REGINALDO COELHO CAVALCANTE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516060.000014/2026-40 Juiz de Direito REGIO BEZERRA TIBA XAVIER faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de dezembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516060.000015/2026-94 Juiz de Direito REGIO BEZERRA TIBA XAVIER faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520926.000001/2026-11 Juíza de Direito ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505875.000007/2026-47 Juiz de Direito RENAN SOUZA MOREIRA faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R$ 115,77 (cento e quinze reais e setenta e sete centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Nova Viçosa, no Distrito de Posto da Mata, no dia 22 de janeiro de 2026, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nºs 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência.
À Coordenação de Transporte para as providências necessárias.

80505875.000005/2026-58 Juiz de Direito RENAN SOUZA MOREIRA faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R$ 166,44 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Nova Viçosa, nos dias 01, 04 e 05 de janeiro de 2026, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nºs 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência.
À Coordenação de Transporte para as providências necessárias.

80506701.000004/2026-68 Juíza de Direito RENATA DE MORAES ROCHA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506701.000003/2026-13 Juíza de Direito RENATA DE MORAES ROCHA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520831.000008/2026-91 Juíza de Direito RENATA FURTADO FOLIGNO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519211.000013/2026-12Juiz de Direito RENO VIANA SOARES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505676.000013/2026-41 Juiz de Direito RICARDO GUIMARAES MARTINS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506023.000005/2026-41 Juiz de Direito RICARDO FREDERICO CAMPOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80509079.000009/2026-72 Juiz de Direito RODRIGO MEDEIROS SALES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80509079.000010/2026-05 Juiz de Direito RODRIGO MEDEIROS SALES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520413.000005/2026-89 Juiz de Direito ROJAS SANCHES JUNQUEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506197.000006/2026-02 Juiz de Direito ROBERTO JOSÉ LIMA COSTA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520961.000006/2026-17 Juiz de Direito ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

*80516679.000075/2025-68 Juiz de Direito ROQUE RUY BARBOSA DE ARAUJO faz solicitação
Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 1º período/2025, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.
É o breve relato.
Decido.
A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da “Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame.” (sic -pág. 8).
Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.
Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 1º período/2025.
À COPAG para providências. Publique-se.

80520683.000018/2026-78 Juiz de Direito RUY JOSÉ AMARAL ADÃES JÚNIOR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505487.000004/2026-87 Juiz de Direito SAMI STORCH faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504908.000011/2026-18Juiz de Direito TADEU SANTOS CARDOSO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520058.000009/2026-53 Juíza de Direito TARCÍSIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520058.000011/2026-22Juíza de Direito TARCÍSIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506810.000016/2026-55 Juiz de Direito TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520023.000007/2026-61 Juíza de Direito TATIANA TOME GARCIA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506964.000006/2026-66 Juíza de Direito THATIANE SOARES faz solicitação
Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para a Servidora RITA DE CÁSCIA CAFÉ DE OLIVEIRA, lotada na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a Servidora interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.
Encaminhem-se a interessada para ciência e adoção das providências pertinentes.

80520016.000009/2026-40 Juiz de Direito THIAGO BORGES RODRIGUES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505723.000008/2026-25 Juiz de Direito VALECIUS PASSOS BESERRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505453.000013/2026-65 Juiz de Direito VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de ITABERABA, relativo ao período de JANEIRO de 2026, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505453.000011/2026-76Juiz de Direito VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

*80520026.000006/2026-97 Juíza de Direito VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de janeiro/2026, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506170.000006/2026-01 Juiz de Direito WALDIR VIANA RIBEIRO JUNIOR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519043.000007/2026-44 Juiz de Direito WILSON NUNES DA SILVA JUNIOR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505189.000007/2026-85 Juiz de Direito YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2026, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

*Republicação corretiva

DECISÕES EXARADAS PELO DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO: 80506439.000029/2026-19
INTERESSADO: IRACEMA DIONISIA DA SILVA FIGUEIREDO
Vistos.
Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 20/01/2026, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80504854.000001/2026-55
INTERESSADO: JANETE SANTANA SILVA
Vistos.
Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, indefiro o pedido, por ausência de amparo legal, uma vez que a servidora ainda não implementou os requisitos para a concessão do abono de permanência.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80506414.000002/2026-12
INTERESSADO: RITA DE DEUS OLIVEIRA SILVA
Vistos.
Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 24/01/2026, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

Acordo de Cooperação Técnica n° 275/2025. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJBA, e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJRN. Objeto: Intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos entre os partícipes acerca do Projeto Conecta Justiça, com vistas a subsidiar a sua implementação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Processo: 80506519.000461/2025-39. Data: 30/01/2026.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9679898 - WILLIAM BOSSANELI ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição
Período(s): De 09/12/2025 08:00 a 20/12/2025
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 9679898 - WILLIAM BOSSANELI ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição na comarca de Porto Seguro
Período(s): De 06/01/2026 08:00 a 11/01/2026
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 9696970 - DIMAS BRAZ GASPAR
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Realização de júris, audiências e outras atividades presenciais na Comarca de Substituição.
Período(s):
De 25/01/2026 18:00 a 28/01/2026
DESTINO(S): GANDU
De 29/01/2026 06:00 a 29/01/2026
DESTINO(S): GANDU

Cadastro/Nom 9704809 - BIANCA PFEFFER
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: designação
Período(s):
De 22/01/2026 08:00 a 22/01/2026
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES
De 27/01/2026 08:00 a 27/01/2026
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES

Cadastro/Nom 8099170 - VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: atendimento de advogados e partes e alinhamento com a equipe.
Período(s):
De 29/01/2026 07:00 a 29/01/2026
DESTINO(S): CASA NOVA

Cadastro/Nom 9705481 - MOISES ARGONES MARTINS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Exercício de substituição na 1ª Vara da Fazenda Pública de Simões Filho.
Período(s):
De 29/01/2026 08:00 a 30/01/2026
DESTINO(S): SIMOES FILHO

Cadastro/Nom 9018107 - EDNA DE ANDRADE NERY
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: DESIGNAÇÃO COMARCA DE LAJE
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 861, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
Período(s):
De 29/01/2026 08:00 a 29/01/2026
DESTINO(S): LAJE

Cadastro/Nom 9704760 - MICHELLE ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO, cadastro n° 970.476-0, Juíza Substituta Auxiliar, Decreto Judiciário nº 815, de 23 de setembro de 2025, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer pagamento das diárias pelo exercício de jurisdição presencialmente, relativo aos dias 26/01/2026 a 30/01/2026, em razão de sua atuação na 3ª Vara de Família da Capital, conforme certidão em anexo.
Período(s):
De 26/01/2026 08:00 a 29/01/2026
DESTINO(S): SALVADOR
De 30/01/2026 08:00 a 30/01/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9696806 - LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Deslocamento para auxílio na 11VFP de Salvador.
Período(s):
De 26/01/2026 08:00 a 26/01/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9705287 - JULIA WANDERLEY LOPES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Juíza Designada. Comparecimento presencial na 6ª Vara Criminal de Salvador/BA para realização de audiências, atendimentos e atos diversos. Dias 26 a 30 de janeiro de 2026.
Período(s): De 26/01/2026 08:00 a 30/01/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9687378 - PAULO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Motivo: CONGRESSO
Detalhamento: Processo n° 80506350.000010/2026-42 - participação no IV Encontro da Rede ProPEN, nos dias 05 e 06 de março de 2026.
Período(s): De 04/03/2026 06:15 a 08/03/2026
DESTINO(S): FLORIANOPOLIS

Cadastro/Nom 9705520 - EDVANILSON DE ARAUJO LIMA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Reuniões iniciais com servidores na Vara da Infância e Juventude de Juazeiro.
Período(s): De 03/02/2026 17:30 a 06/02/2026
DESTINO(S): JUAZEIRO

Cadastro/Nom 9705104 - ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Atendimento à 8ª Vara Cível de Salvador na condição de juíza auxiliar, conforme Decreto Judiciário nº 815, de 22 de setembro de 2025.
Período(s): De 02/02/2026 08:00 a 03/02/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9008985 - ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: PRESIDIR AUDIÊNCIAS, PROFERIR DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS
Período(s): De 29/01/2026 16:00 a 30/01/2026
DESTINO(S): SANTA RITA DE CASSIA

Cadastro/Nom 9690441 - FELIPE ATAIDE BARRETO
Cargo/Função: ENGENHEIRO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Levantamento de serviços
Período(s): De 23/01/2026 07:00 a 23/01/2026
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

Cadastro/Nom 9697063 - MARINA AGUIAR NASCIMENTO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Perto
Detalhamento: Participação no TJ mais perto realizado em Ilos conforme Decreto
Período(s): De 23/01/2026 08:00 a 23/01/2026
DESTINO(S): ILHEUS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, DILCEMA ARAÚJO ALMEIDA

Processo nº 80506281.001377/2026-44
Interessado: DANIELA BARROS MONTEIRO MAIA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LIVIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - 8000642- 92.2021.8.05.0256
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001378/2026-99
Interessado: VERUSA FERREIRA SANTOS MASCARENHAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DEINER XAVIER ANDRADE - 0000441- 68.2011.8.05.0102
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001379/2026-33
Interessado: LUANA SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOSELITO RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR - 0324835- 78.2011.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001380/2026-68
Interessado: Daniela Meirelles Freitas Cavalcanti de Arandas
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOSELITO RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR - 8139869- 18.2023.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001381/2026-11
Interessado: JEANE DOS SANTOS CORREIA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 8190094- 08.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001382/2026-57
Interessado: ANA BEATRIZ FONSECA DE VASCONCELOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 8026576- 36.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001383/2026-00
Interessado: ANA BEATRIZ FONSECA DE VASCONCELOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 8101573- 87.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001384/2026-46
Interessado: ANA BEATRIZ FONSECA DE VASCONCELOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 8112217- 89.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001385/2026-91
Interessado: JEANE DOS SANTOS CORREIA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 0509016- 10.2017.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001387/2026-80
Interessado: Nadja Carvalho Soares
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 8022126- 16.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001393/2026-37
Interessado: Luís Gustavo da Silva Santos de Araújo
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - 8120959- 06.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001395/2026-26
Interessado: Aristela Vitória dos santos
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA - 8020567- 83.2022.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001397/2026-15
Interessado: MECIA RIBEIRO LUCAS SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA SOARES SANTANA - 8001623- 65.2024.8.05.0176
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001399/2026-12
Interessado: VALDIR CERQUEIRA DE SANT ANA FILHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA - 8006342- 92.2021.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001401/2026-45
Interessado: Arnaldo Gonçalves Bastos Júnior
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA - 8014786- 17.2021.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001402/2026-90
Interessado: JOAO PEREIRA DOS REIS NETTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA SOARES SANTANA - 8001773- 46.2024.8.05.0176
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001405/2026-23
Interessado: CARLOS OLIMPIO FERRAZ RIBEIRO JUNIOR
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA - 8016808- 14.2022.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001407/2026-12
Interessado: MECIA RIBEIRO LUCAS SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA SOARES SANTANA - 8003003- 41.2024.8.05.0074
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001408/2026-67
Interessado: Marina Verônica Magalhães Ribeiro Santos
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8002770- 15.2021.8.05.0150
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001409/2026-10
Interessado: GILMARA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JESAIAS DA SILVA PURIDADE - 8001575- 63.2023.8.05.0137
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001410/2026-36
Interessado: Maria Edna de Oliveira
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JESAIAS DA SILVA PURIDADE - 8003810- 03.2023.8.05.0137
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001412/2026-25
Interessado: Simone Oliveira dos Santos
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JESAIAS DA SILVA PURIDADE - 8003634- 53.2025.8.05.0137
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001416/2026-11
Interessado: Simone Oliveira dos Santos
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JESAIAS DA SILVA PURIDADE - 8002787- 51.2025.8.05.0137
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001417/2026-58
Interessado: GILDEANE DOS SANTOS MOTA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JESAIAS DA SILVA PURIDADE - 8002825- 05.2021.8.05.0137
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001422/2026-61
Interessado: Bruna de Oliva Ambrosi
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RICARDO FREDERICO CAMPOS - 8002082- 61.2025.8.05.0199
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001423/2026-13
Interessado: Luís Gustavo da Silva Santos de Araújo
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8026596-61.2023.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001424/2026-50
Interessado: Luís Gustavo da Silva Santos de Araújo
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8173121-41.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001425/2026-02
Interessado: SUZANA RIBEIRO SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8222372-28.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.
DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA , DILCEMA ARAÚJO ALMEIDA

Processo nº 80506281.001242/2026-89
Interessado: Michele Oliveira Souza
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8002262-08.2024.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001243/2026-23
Interessado: sheilla lisboa santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8001457-55.2024.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001244/2026-78
Interessado: Hilda Santos França
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8039658-57.2025.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001245/2026-12
Interessado: sheilla lisboa santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8003913-80.2021.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001246/2026-67
Interessado: Hilda Santos França
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8039965-11.2025.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001247/2026-10
Interessado: CLAUDIMERE GOMES DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES - 8127833-70.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001249/2026-09
Interessado: Iara Silva Fonseca
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FRANCISCA CRISTIANE SIMOES VERAS - 8116541-25.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001250/2026-25
Interessado: Chimena Oliveira Santos
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DIEGO SEREJO RIBEIRO - 8001625-82.2025.8.05.0149
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001251/2026-70
Interessado: MECIA RIBEIRO LUCAS SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA SOARES SANTANA - 8001812-09.2025.8.05.0176
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001252/2026-14
Interessado: MECIA RIBEIRO LUCAS SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA SOARES SANTANA - 8003010-18.2024.8.05.0176
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001253/2026-69
Interessado: JOAO PEREIRA DOS REIS NETTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA SOARES SANTANA - 8001015-33.2025.8.05.0176
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001254/2026-11
Interessado: VERUSA FERREIRA SANTOS MASCARENHAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DEINER XAVIER ANDRADE - 8000467-75.2021.8.05.0102
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001255/2026-58
Interessado: VERUSA FERREIRA SANTOS MASCARENHAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DEINER XAVIER ANDRADE - 8000300-29.2019.8.05.0102
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001256/2026-01
Interessado: ALANA BRITO POLVORA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DEINER XAVIER ANDRADE - 8000287-30.2019.8.05.0102
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001257/2026-47
Interessado: AMANDA DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO - 8001263-37.2025.8.05.0034
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001258/2026-91
Interessado: EUCILENE RODRIGUES PITA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO - 8014318-10.2025.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001259/2026-36
Interessado: EUCILENE RODRIGUES PITA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO - 8014583-12.2025.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001260/2026-61
Interessado: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RENATA GUIMARAES DA SILVA FIRME - 8002103-51.2020.8.05.0154
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001261/2026-13
Interessado: DANIELA VIEIRA DANTAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA - 8007059-57.2024.8.05.0191
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001262/2026-50
Interessado: Cristiane Figueiredo de Almeida Moura
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ISADORA BALESTRA MARQUES - 8006938-48.2025.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.001263/2026-02
Interessado: Hilda Santos França
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8037903-95.2025.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 10/26-DL
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e VALVERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.656.075/0001-09. Objeto: Aquisição e Fornecimento de kit lanche apara atendimento do Plantão Judiciário - Carnaval 2026, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2026, conforme proposta de preço apresentada nos autos SEI nº 80520497.000347/2026-16. O valor total estimado é de R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), constando do Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2026 que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária: 04.601, Unidade Gestora: 0003-DSP, Ação: 2030, Elemento de Despesa: 3390-39, Subelemento: 39-018 e Fontes: 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320. Data: 05/02/20264.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTARIA Nº 014/2026.
Constitui a Comissão de Recebimento da Obra, relativos ao contrato vinculados à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para as Obras de Construções dos Novos Fóruns das Comarcas de Retirolândia, Tremedal, Ibirapuã, Wenceslau Guimarães e São Gonçalo dos Campos.

O Diretor de Engenharia e Arquitetura no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 83 da Resolução nº 05, de 27 de março de 2013, que dispõem sobre o Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico-Administrativo da Justiça.

CONSIDERANDO o quanto previsto no item 8.1.1.3.9 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 15 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 140, inciso I, alínea b da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 156 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para expedição de atos normativos relacionados às rotinas administrativas e operacionais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo 80506377.000279/2025-40.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, por meio da presente portaria, a Comissão de Recebimento das Obras, relativos aos contratos vinculados à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, no que tange à execução das obras de construção dos novos Fóruns das Comarcas abaixo listadas:

I. Comarca de Retirolândia;
II. Comarca de Tremedal:
III. Comarca de Ibirapuã;
IV. Comarca de Wenceslau Guimarães;
V. Comarca de São Gonçalo dos Campos.

Art. 2º A Comissão de Recebimento será composta pelos seguintes membros:
I. Wilian de Novaes Coutinho (Cadastro nº 969.092-1);
II. José Mauricio Argollo Farias (Cadastro nº 968.742-4);
III. Paulo Sérgio Magalhães Ramos (Cadastro nº 969.441-2).

Parágrafo único. Fica desde já estabelecido que a presidência da comissão ficará a cargo do servidor contido no inciso I.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimento:
I. Receber, conferir e aprovar a entrega da obra listada no artigo 1º, após análise técnica, atendendo às condições estabelecidas no contrato e no respectivo Termo de Referência/Projeto Básico;
II. Emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento das obrigações contratuais e entrega dos produtos/serviços de acordo com os termos do contrato;
III. Formalizar, por meio de relatórios detalhados, o recebimento provisório ou definitivo das obras ou serviços executados, incluindo eventuais pendências ou correções necessárias;
IV. Solicitar à empresa contratada os documentos, planilhas e demais informações que se façam necessários à perfeita fiscalização da execução contratual.
Parágrafo único. A Comissão de Recebimento deverá observar os normativos legais, técnicos e contratuais pertinentes à execução das obras, bem como as condições de segurança, qualidade e adequação dos serviços prestados.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias N° 013/2025 e 021/2025.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIVAS NETO
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2026 - DEA

EMPRESA: GM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.350.092/0001-72
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA NADYR MAIA GOMES REGO, Nº 75, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-760
OBJETO: PROJETO DE ESTRURAL E FUNDAÇÃO - FÓRUM DE PARAMIRIM – COMARCA DE PARAMIRIM, CONFORME DESCRITO NO SEI Nº 80506376.000028/2026-56.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS
VALOR: R$ 17.019,05 (DEZESSETE MIL, DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 48/23-S
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04601
PROJETO/ATIVIDADE 5434
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.009
UNIDADE GESTORA 0002
EMPENHO: 04601.0002.26.0000063-7
PROCESSO: 80506376.000028/2026-56

DEA, 05 de fevereiro de 2026.

José Argemiro Rivas Neto
Diretor de Engenharia e Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2026 - DEA

EMPRESA: PLANTAFÉRTIL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ: 42.071.167/0001-93
ENDEREÇO: RUA LINO COUTINHO, 46, CALÇADA, SALVADOR/BA, CEP: 40.411-420
OBJETO: SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS INSTALADOS NO ANEXO II DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CONFORME DESCRITO NO SEI Nº 80506378.000023/2026-11.
PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS
VALOR: R$ 3.036,78 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 01/22-S
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04601
PROJETO/ATIVIDADE 2000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.036

EMPENHO: 04601.0002.26.0000047-5
PROCESSO: 80506378.000023/2026-11

DEA, 04 de fevereiro de 2026.

José Argemiro Rivas Neto
Diretor de Engenharia e Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2026 - DEA

EMPRESA: PLANTAFERTIL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ: 42.071.167/0001-93
ENDEREÇO: RUA LINO COUTINHO, 46 – CALÇADA – SALVADOR /BA – CEP 40.411-420
OBJETO: SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS INSTALADOS NO FÓRUM REGIONAL DO IMBUI DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS
VALOR: R$ 2.976,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CONTRATO Nº 01/22-S
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE 2000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.052
UNIDADE GESTORA 0002
EMPENHO: 04601.0002.26.0000066-1
PROCESSO: 80506378.000022/2026-69

DEA, 05 de fevereiro de 2026.

José Argemiro Rivas Neto
Diretor de Engenharia e Arquitetura
Assinado Digitalmente

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 004/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.471.773/0001-29, concernente ao Processo Administrativo nº 80506370.000012/2026-01. Objeto: Materiais Odontológicos, através da Ata de Registro de Preços n° 027/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 011/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa SR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.101.784/0001-60, concernente ao Processo Administrativo nº 80506379.000042/2025-04. Objeto: SmartTV, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 012/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.496.562/0001-29, concernente ao Processo Administrativo SEI nº 80506379.000026/2026-37. Objeto: Carimbo, através do Contrato nº 028/2024. Prazo de entrega até 06 (seis) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

CONTRATO Nº 009/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EASYTECH TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.462.543/0001-44. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) impressora A3, incluindo acessórios/suprimentos e garantia de 12 (doze) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Termo de Referência, seus Anexos e Proposta de Preços. Prazo: Vigência de 12 (doze) meses. Valor Global: 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5054/5052/5051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Subelemento 52.004 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/ 2.760.0.320/2.755.0.326. SEI nº 80506290.000017/2025-35. Data: 30/01/2026.

PORTARIA Nº 02 de 05 de fevereiro de 2026.
Designa Gestor e Fiscais de Contrato, esclarece suas atribuições e define os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Resolução nº 468/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DECIDE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo:

EMPRESA/ ÓRGÃO/ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DEMANDANTE DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO
EASYTECH TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	009/26	30/01/2027	Fornecimento de 1 (uma) Impressora A3, incluindo acessórios/ suprimentos e garantia de 12 (doze) meses.	Bruno Bellas Prado Cadastro nº 968.687-8	Matheus Portela dos Reis Paixão Cadastro nº 971.517-7	Ângela Firpo Ribeiro Cadastro nº 970.234-2	Márcio Micucci Santos Cadastro nº 970.361-6

Parágrafo único. Os Fiscais Demandante e Técnico do contrato atuarão reciprocamente em eventuais ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Designa como Gestor Titular de Contrato o Coordenador da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do Gestor Titular.

Art. 3º O Gestor e Fiscais Demandante e Técnico do Contrato, indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato na condição de 1º, 2º e 3º membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 4º O Gestor do contrato é o responsável por gerir a execução contratual, representando a Administração na realização dos atos administrativos decisórios, com o auxílio dos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo.

Art. 5º O Fiscal Demandante do Contrato é o servidor designado pela área demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área, para fiscalizar o contrato do ponto de vista dos aspectos funcionais da solução de TIC.

Art. 6º O Fiscal Técnico do Contrato é o servidor designado, com conhecimento técnico do objeto contratado, para auxiliar o gestor de contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do produto ou serviço contratado, com o objetivo de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega do produto ou da prestação dos serviços estão compatíveis com o instrumento contratual para efeito de pagamento, conforme o resultado delineado e aspectos técnicos da solução, bem como apresentar relatórios, laudos e pareceres relacionados às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato.

Art. 7º O Fiscal Administrativo do Contrato é o servidor designado indicado para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais obrigações administrativas contratuais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom 9704760 - MICHELLE ALVES DE ALMEIDA
Processo/GL: 0000342026/68 - 88/26 Qtde de Diárias: 4
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 500
Detalhamento: MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO, cadastro n° 970.476-0, Juíza Substituta Auxiliar, Decreto Judiciário nº 815, de 23 de setembro de 2025, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer pagamento das diárias pelo exercício de jurisdição presencialmente, relativo aos dias 010/12/2025 a 05/12/2025, em razão de sua atuação na 3ª Vara de Família da Capital, conforme certidão em anexo.
Valor Recebido: R$ 2.700,00
Período(s): De 01/12/2025 08:00 a 04/12/2025 3.5 x 800,00 - 400,00 = 2.400,00
DESTINO(S): SALVADOR 14/01/2026 00:00
De 05/12/2025 08:00 a 05/12/2025 0.5 x 800,00 - 100,00 = 300,00
DESTINO(S): SALVADOR 14/01/2026 00:00

Cadastro/Nom 9679804 - FERNANDO ANTONIO SALES ABREU
Processo/GL: 0000382026/46 - 94/26 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: Comparecimento à sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no dia 11 de dezembro de 2025, na função de Juiz de Direito, para promover os atos necessários à preparação e execução decorrentes de sua designação.
Valor Recebido: R$ 300,00
Período(s): De 11/12/2025 08:00 a 11/12/2025 0.5 x 800,00 - 100,00 = 300,00
DESTINO(S): SALVADOR 14/01/2026 00:00

Cadastro/Nom 9679596 - DANILO AUGUSTO E ARAUJO FRANCA
Processo/GL: 0000072026/95 - 75/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 400
Detalhamento: DESIGNAÇÃO SANEAMENTO NUCLEO 4.0
Valor Recebido: R$ 2.400,00
Período(s): De 09/12/2025 08:00 a 12/12/2025 3.5 x 800,00 - 400,00 = 2.400,00
DESTINO(S): SALVADOR 15/01/2026 00:00

Cadastro/Nom 9679294 - JOSUE TELES BASTOS JUNIOR
Processo/GL: 0000142026/97 - 87/26 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 500
Detalhamento: realização de sessoes de juri nas comarcas de Araci e Irara, com partida e retorno de Salvador, em razão de compromisso no Nucleo 4.0.
Valor Recebido: R$ 3.100,00
Período(s): De 01/12/2025 14:00 a 05/12/2025 4.5 x 800,00 - 500,00 = 3.100,00
DESTINO(S): ARACI (Subdestino: Irará) 15/01/2026 00:00

Cadastro/Nom 9704647 - DIEGO GOES LIMA
Processo/GL: 0001352026/39 - 196/26 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: Designação para ter exercício na Vara Cível da comarca de Paramirim nos termos do Decreto Judiciário nº. 847/2025
Valor Recebido: R$ 300,00
Período(s): De 06/02/2026 07:00 a 06/02/2026 0.5 x 800,00 - 100,00 = 300,00
DESTINO(S): PARAMIRIM 15/01/2026 00:00

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 80520088.000019/2026-31
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: SIDIRLANIA MACHADO SOUZA

Haja vista o exposto, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário n° 107, de 2 de fevereiro de 2026, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação de férias. À Coordenação de Registros e Concessões para as demais providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80520036.000008/2026-67
INTERESSADO: 9691707 – ISIS ARIANE DE ANDRADE FORTE
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO

Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80506320.000007/2026-86
INTERESSADO: 5008093 – MARTA SÃO PEDRO DE SANTANA CORDOLINO
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO
Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

DECISÕES DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506703.000011/2026-40
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO: JESSICA PEREIRA ANDRADE SANTOS

DECISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e os requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 07, de 16 de abril de 2025 e no Decreto Judiciário nº n°497, de 04 de junho de 2025, RETIFICO a Decisão publicada no DJE de 04/02/2026, Caderno 1, página 61, para manter o deferimento do pedido de auxílio-creche do servidor(a) requerente, apenas corrigindo a data dos efeitos financeiros que passam a ser no mês seguinte ao do requerimento, vedado o ressarcimento retroativo, consoante impõe o art. 10 da Resolução TJBA nº 07/2025 e os arts. 4º e 11, § 2º, do Decreto Judiciário nº 497/2025, tudo em conformidade como a delegação concedida à DRH pelo citado Decreto Judiciário n°497, de 04 de junho de 2025.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80507010.000001/2026-75
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: LEILA SANTOS PRADO

DECISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e o atendimento dos requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 09, de 26 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TJBA nº 13, de 09 de julho de 2025, e do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, DEFIRO o pedido de Auxílio-Saúde para inclusão do dependente filho do(a) servidor(a) requerente, conforme certidão de nascimento retificada e acostada ao processo, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
Fica indeferida, por hora, a inclusão do menor sob guarda, haja vista a previsão contida no art.7º, § 2º, da Resolução TJBA nº 09/2021, que considera dependente para fins do auxílio-saúde apenas cônjuge, companheiro, filho ou enteado.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80516464.000001/2026-28
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: JAMES DE MAGALHAES SANTOS

DECISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos, bem como o atendimento dos requisitos previstos na Resolução TJBA nº 09, de 26 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TJBA nº 13, de 09 de julho de 2025, e no Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, DEFIRO o pedido de Auxílio-Saúde para inclusão do(a) servidor(a) requerente e dos seus dependentes (cônjuge e filhos) em plano de saúde e odontológico, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação de competência conferida à DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506349.000016/2026-59
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Para Tratar de Interesse Particular
INTERESSADO: JUAN PABLO GARZEDIM SANTOS RODRIGUEZ VEGA
Considerando a justificativa apresentada, bem como o atendimento aos demais requisitos estabelecidos no Ato Conjunto nº 13/2019 e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, DEFIRO o pedido de licença para tratar de interesse particular, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/01/2026.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506574.000044/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Para Tratar de Interesse Particular
INTERESSADO: RENATA GARCIA CADIDE SOUZA DIDIER
Considerando a justificativa apresentada, bem como o atendimento aos demais requisitos estabelecidos no Ato Conjunto nº 13/2019 e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, DEFIRO o pedido de licença para tratar de interesse particular, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25/02/2026.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80520479.000004/2026-70
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: CAIO CESAR VIEIRA CLEMENTE
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80520923.000001/2026-41
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: ALEILZA CARVALHO PIO DOS SANTOS
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506543.000001/2026-94
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: MARCIA CRISTINA AMARAL SENA
Considerando a análise dos requisitos exigidos nas normas vigentes, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pela servidora requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506485.000004/2026-60
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: PAULA DANIELA SOLIS MELO
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80519187.000003/2026-21
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: ALON DE JESUS PINHEIRO
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro a inclusão da dependente AYLA COSTA PINHEIRO ao auxílio requerido, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506264.000003/2026-10
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: SARA CABRAL FONSECA ALVES
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80520916.000005/2026-18
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: MARINALVA CEZAR DA ROCHA
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506365.000009/2026-59
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: JANAINA SANTANA DANTAS
Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506491.000014/2026-16
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: CARLOS ROQUE DE JESUS

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de inclusão ao plano de odontológico, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo servidor requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 19/2026

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) a seguir discriminado(s) o direito à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço pelo efetivo exercício no serviço público.

Beneficiário: ADALBERTO BOAVENTURA DOS SANTOS Cadastro: 8077495
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADELSON COSTA OLIVEIRA Cadastro: 9015795
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADEVANIR BERTOLDO DOS SANTOS Cadastro: 8021392
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADILMA BARBOSA LOPES Cadastro: 8021139
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADILSON ALVES DOS SANTOS Cadastro: 8026106
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADJANE CONCEICAO DO NASCIMENTO Cadastro: 1978799
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADLER ANTONIO DE MATTOS SANTANA Cadastro: 5017262
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:
ADRIANA CERQUEIRA DE FREITAS Cadastro: 8059047

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADRIANA SANTANA DE ANDRADE Cadastro: 5019265
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ADSON BISPO DE ANDRADE Cadastro: 9706780
Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AFRANIO PEDREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Cadastro: 8094241
Concessão: 1% Total: 35%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AIZITA SOUTO DE FREITAS Cadastro: 8089051
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALAN SOUZA DE ARAUJO Cadastro: 9683712
Concessão: 1% Total: 13%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTO GONCALVES LOPES JUNIOR Cadastro: 9025812
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTO MANUEL DOS SANTOS Cadastro: 8020370
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:
ALBERTO MESQUITA GOIS Cadastro: 9026436

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTO RUBENS SILVA Cadastro: 8090785
Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTONI SOUZA OLIVEIRA JUNIOR Cadastro: 8077169
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALDICEA MARIA SANTANA BORGES Cadastro: 8078092
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALDINE ALVES FIGUEIREDO Cadastro: 9690301
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALESSANDRA DE JESUS SANTOS Cadastro: 9026053
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA Cadastro: 9026584
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALESSANDRA LOMANTO BASTOS NOVAES Cadastro: 9026070
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

ALEX DA SILVA CARVALHO Cadastro: 5017530
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEX PRADO DA SILVA Cadastro: 9042342
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEXIOS WEYLL CHACON Cadastro: 9026398
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALICE VERENA NOVAES OTON Cadastro: 9039953
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALICELIA BRAGA SANTANA Cadastro: 8021147
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALINE DE JESUS Cadastro: 9043209
Concessão: 1% Total: 14%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALISSON OLIVEIRA FEITOSA Cadastro: 9690336
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ALLAN ROGERIO LACERDA ANDRADE Cadastro: 9032460
Concessão: 1% Total: 11%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:
ALON DE JESUS PINHEIRO Cadastro: 9691871

Beneficiário: Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AMANDA KALAYANE MORAES DE ASSIS Cadastro: 9690190
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AMARILDO DE JESUS PAES COELHO Cadastro: 2044145
Concessão: 1% Total: 40%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA ALVES PINHEIRO Cadastro: 8078351
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA CAROLINA DALCUM Cadastro: 9018700
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA CLAUDIA SANTOS TEIXEIRA Cadastro: 8081271
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA CLAUDIA SIMOES DE OLIVEIRA Cadastro: 8082154
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA EMILIA DE AZEVEDO BARROS Cadastro: 9025952
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:
ANA ISABEL LOPES CUSTODIO SILVA Cadastro: 9020799

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA LIGIA FERNANDES RAMOS Cadastro: 9690344
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA LUCIA MENDES DA HORA Cadastro: 5019257
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARCIA ARAUJO ALMEIDA Cadastro: 9026223
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARIA BORGES DOS SANTOS MELO Cadastro: 1131290
Concessão: 1% Total: 49%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO RIOS Cadastro: 8080992
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MERE FERREIRA ALVES ROCHA Cadastro: 9008667
Concessão: 1% Total: 21%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA PAULA ABBOTT GALVAO RODRIGUES PEQUENO Cadastro: 9018905
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:
ANA PAULA COSTA TEIXEIRA Cadastro: 9036539

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA PAULA LIMA OLIVEIRA Cadastro: 9691391
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA RITA CARIA DA MATTA PIRES Cadastro: 8014086
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANALICE VIEIRA CERQUEIRA Cadastro: 9018646
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDERSON CARDOSO OLIVEIRA Cadastro: 9712216
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDERSON JOSE GUIMARAES PAIXAO Cadastro: 9008420
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDERSON RANGEL JORGE DE SOUZA Cadastro: 9012524
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDRE RICARDO ALMEIDA RIBEIRO Cadastro: 9026428
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:
ANDREA GUIMARAES SANTANA FONSECA Cadastro: 8024871

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDREA PHILIPPS DE FIGUEIREDO SENA Cadastro: 9683917
Concessão: 1% Total: 14%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELINO PEREIRA DA COSTA FILHO Cadastro: 1909215
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELO MESSIAS CARNEIRO DE OLIVEIRA Cadastro: 9025189
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELO ROMA SOUZA Cadastro: 9027289
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANNA CLAUDIA GOMES SANTANA Cadastro: 8091927
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANSELMO JOSE DE SANTANA AMORIM Cadastro: 2296802
Concessão: 1% Total: 35%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIA MARIA ROSA DOS SANTOS Cadastro: 8005567
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:
ANTONIO ERIC DE ARAUJO NUNES Cadastro: 9006109

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIO GONCALVES MAGALHAES Cadastro: 8067201
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIO JORGE BAMBERG LISBOA Cadastro: 8000387
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIO MARCOS NOGUEIRA SOUZA FONSECA Cadastro: 9692274
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ARIADENI SILVA SANTOS Cadastro: 9024220
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ARNALDO CAVALCANTE DA SILVA Cadastro: 2041014
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AUGUSTO CEZAR CASTRO DAS NEVES Cadastro: 5013160
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AUREA CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MARIANO Cadastro: 9025910
Concessão: 1% Total: 14%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

AURELUZIA CARDOSO PEREGRINO Cadastro: 9026347

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: AYRTON MARQUES DOS SANTOS Cadastro: 8009805
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA Cadastro: 9704400
Concessão: 1% Total: 11%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BERNARDINO BORGES DOS SANTOS JUNIOR Cadastro: 8008620
Concessão: 1% Total: 35%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BIANCA PARISH MAC ALLISTER Cadastro: 9025901
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUCE NOGUEIRA MONTANHA Cadastro: 9025928
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNO CESAR LIMONGI HORTA Cadastro: 9026096
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNO LEAL ABREU Cadastro: 9025375
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

BRUNO REBOUCAS ROSADO DO NASCIMENTO Cadastro: 9690263
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA Cadastro: 9691715
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: BYRON FERRAZ DE MORAIS Cadastro: 9693971
Concessão: 1% Total: 11%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CACILDA NOVAIS FREIRE Cadastro: 8008230
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CAMILLA VASCONCELOS DE ABREU Cadastro: 9691618
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CARINE CARNEIRO LEAL SENA Cadastro: 8075905
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLA NAIARA ALVES RODRIGUES Cadastro: 9018131
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS ALBERTO CARRILLO Cadastro: 9687050
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:
CARLOS FREDERICO LESSA MIDLEJ FILHO Cadastro: 9012605

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS RAULINO DOS SANTOS Cadastro: 8022062
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS ROBERTO GONCALVES Cadastro: 2241030
Concessão: 1% Total: 35%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS VANE MOREIRA FARIAS Cadastro: 5017270
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CAROLINA VALENTE DE ALMEIDA Cadastro: 9691944
Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CASSIO SOUZA PEREIRA Cadastro: 9004068
Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CASSIO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS Cadastro: 9710523
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CELIA JANAINA LOPES RIOS Cadastro: 9026258
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

CELIA SILVERIA DE SEIXAS Cadastro: 8020418

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CEMILDA FIRMINO DA COSTA Cadastro: 8057265
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CESAR OLIVEIRA GOMES Cadastro: 1715933
Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CHRISTIANA LAGO FERREIRA SILVA Cadastro: 9026185
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CHRISTIANI GRASIELI DE OLIVEIRA ARGOLO Cadastro: 9025553
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIA ALMEIDA CUNHA DE OLIVEIRA Cadastro: 8021457
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIA BARBOSA DANTAS Cadastro: 8095507
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIA CRISTIANE REIS DA SILVA BACELLAR Cadastro: 8009953
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

CLAUDIA MARIA DE LAVOR COSMO DE OLIVEIRA Cadastro: 9025855

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIO MURICY TORRES FILHO Cadastro: 9721851
Concessão: 15% Total: 15%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 25/02/2014
Obs.: ANUÊNIOS: 25/02/2015, 25/02/2016, 24/02/2017, 24/02/2018, 24/02/2019, 24/02/2020, 29/09/2022, 29/09/2023, 28/09/2024, 28/09/2025

Beneficiário: CLIVIA OLIVEIRA DOS REIS Cadastro: 8016828
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CLOBES VALQUER NOVAIS DE OLIVEIRA Cadastro: 8020620
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CLOVIS DOS SANTOS DIAS FILHO Cadastro: 9031820
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CRISTHIANE MARIA CRUZ SILVA BASTOS Cadastro: 8026459
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CRISTIANE CARDOSO PECANHA MARTINS Cadastro: 9032355
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CRISTIANE NILCE SANTOS AZEVEDO VIANA Cadastro: 8089647
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

CRISTIANO GONCALVES DA CRUZ Cadastro: 9684620

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: CRISTIANO PEDREIRA DA SILVA Cadastro: 8069794
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DANIEL ALBUQUERQUE MALTA AMARAL Cadastro: 9025464
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DANIEL MERCES FERNANDES Cadastro: 9025880
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DANILO DE ALBUQUERQUE FEIJO FONSECA Cadastro: 9709797
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DANYELLE MARANHAO DE ALMEIDA Cadastro: 9018590
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DARIO MARCAL BARROSO Cadastro: 9692177
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DAYANE DANEU CARILLO AVILA Cadastro: 9035800
Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

DENILSON DA SILVA SANTOS Cadastro: 9024719

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DENISE DO CARMO FERREIRA Cadastro: 8084220
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DENISIA MARIA ALMEIDA DE BARROS Cadastro: 8020442
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DENIVALDO SILVA Cadastro: 8075522
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DERNEVAL COUTO CARVALHO Cadastro: 8090505
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DERNIVAN CARDOSO BORGES Cadastro: 9001042
Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DIANA DEYSE CARDOSO DE SANTANA Cadastro: 9028811
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DIMITRI CESAR MOREIRA BRANDAO Cadastro: 8013942
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:
DIOGENES ALVES TEIXEIRA Cadastro: 8095981

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DIOGO BARBOSA LAMEGO Cadastro: 9691553
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DJAIR BASTOS MARQUES Cadastro: 9041877
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DOMINGOS MAGALHAES AFONSO DA CONCEICAO Cadastro:
9023763
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DORIZANGELA DA SILVA SANTOS Cadastro: 8096112
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: DULCIVANDA DOS SANTOS ALVES Cadastro: 8059969
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDELZUITE RIOS DE SOUZA BOMFIM Cadastro: 8027102
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDILENE DE OLIVEIRA VIEIRA Cadastro: 8080763
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

EDILSON ALVES DA SILVA Cadastro: 8020477

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDIMILTON JOAZEIRO DE OLIVEIRA Cadastro: 1784382
Concessão: 1% Total: 42%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDIVANILSON SILVEIRA SANTOS Cadastro: 8005400
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDLOURDES HERMINIA DA BOA MORTE BRITO Cadastro: 5019230
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDNOLIA SANTOS SILVA Cadastro: 8042730
Concessão: 1% Total: 28%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUALAS ALVES NASCIMENTO Cadastro: 9012770
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUARDA PRINCHAK MENDES DE MAGALHAES Cadastro: 9031367
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUARDO DAVID MELO SILVA Cadastro: 8074178
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

ELIANA CARDOSO SANTOS Cadastro: 8016267

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIANA DE LEMOS Cadastro: 8026980
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ELISANDRO CAVALCANTE ARAO Cadastro: 8081557
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ELISINALDO ALMEIDA SANTOS Cadastro: 5017289
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIZETE ALVES MONTEIRO DE ARAUJO Cadastro: 8008035
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ELOISIO BARBOSA AMBROZI Cadastro: 8026920
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EMANUEL ASSIS DE JESUS JUNIOR Cadastro: 8073902
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EMERISON VENICIUS JESUS PEREIRA Cadastro: 9025863
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:
ENADIO FERREIRA DA SILVA Cadastro: 9013008

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ENEIDA FERRUCIO FARANI Cadastro: 9001085
Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ENEIDA PENALVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CERQUEIRA Cadastro: 9038213
Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ENIUSETE ALVES BRITO Cadastro: 8022356
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EPITACIO DA SILVA SANTOS Cadastro: 2292696
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ERIVALDO REIS DOS SANTOS Cadastro: 8077835
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ERNANY ALVES DOS SANTOS Cadastro: 8020450
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ESTELA DE FATIMA LEMOS SHAW Cadastro: 8020990
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:
EULINA CASSIA CAMPOS DE JESUS SILVA Cadastro: 2035480

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EVANILSON BRITO Cadastro: 8096392
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: EXPEDITO JOSE TAVARES SOUZA Cadastro: 8014582
Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FABIA FALEIRO SANTANA Cadastro: 8077843
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FABIO DE SANTANA ROCHA Cadastro: 5017483
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FACIONILIA ALVES DA CRUZ CARDOSO Cadastro: 8021600
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FATIMA LAURENIA SARAIVA DE PAULA PESSOA Cadastro: 9690255
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FAUSTO FERNANDES DE CARVALHO Cadastro: 8007969
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:
FERNANDA FIUZA CARNEIRO DANTAS Cadastro: 8072299

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FERNANDO AMERICO DE OLIVEIRA CRUZ Cadastro: 8095477
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FERNANDO ARAUJO DE MOURA SANTOS Cadastro: 5005060
Concessão: 1% Total: 42%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FERNANDO DE BULHOES RAMOS MARCULINO Cadastro: 2291657
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FERNANDO SALES ROCHA Cadastro: 8021163
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FLAVIA MATOS DE ALMEIDA Cadastro: 9691448
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA VIRGENS PAIM Cadastro: 9711236
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANCISCO BOA MORTE CONCEICAO Cadastro: 5018838
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:
FRANCISCO DE JESUS BUENO Cadastro: 8045585

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANCISCO JOSE CARNEIRO DE MENDONCA Cadastro: 5008352
Concessão: 1% Total: 43%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANKLAND LEAL DOS SANTOS Cadastro: 8080976
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANKLIN RIOS DA SILVA Cadastro: 9026193
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELA ESTEVES GUIMARAES Cadastro: 9702954
Concessão: 1% Total: 7%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELA PINTO GONCALVES Cadastro: 9012745
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELLA ALMEIDA PEREIRA Cadastro: 9027149
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GELVANIA PEREIRA DE SOUZA Cadastro: 8016933
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

GEORGIA ROBERTA SANTOS DO AMOR DIVINO Cadastro: 8021171

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GEOVANE MACIEL DOS SANTOS Cadastro: 9692185
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GERALDO MOREIRA DE MATOS Cadastro: 1795597
Concessão: 1% Total: 40%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GESIEL LINO DOS SANTOS Cadastro: 9033912
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GILMAR PASSOS DOS ANJOS Cadastro: 9033653
Concessão: 1% Total: 21%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GILSON ELIZEU DO NASCIMENTO SANTOS Cadastro: 2168499
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GILVAN DANTAS DA SILVA Cadastro: 1723847
Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GLEYSON LIMA SANTOS Cadastro: 9684310
Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

GRACA MARIA DOS SANTOS Cadastro: 1727052

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GRACIONETE RIBEIRO OLIVEIRA Cadastro: 8027226
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GRINALDA BERNARDINO DE LIMA CAETANO Cadastro: 8080917
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GUILHERME JACINTO PEREIRA FILHO Cadastro: 5019320
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: GUSTAVO BELITARDO MARQUES Cadastro: 9681043
Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: HUDSON LUZ PITA Cadastro: 8078165
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: IASMIN DIAS RODRIGUES SANTOS Cadastro: 9688358
Concessão: 1% Total: 7%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ILCA CRUZ SANCHES Cadastro: 8092745
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

ILTON FERREIRA ARAUJO Cadastro: 8006911

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: IRAIZA LIMA RODRIGUES LEFUNDES Cadastro: 8082642
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: IRANILDO MACIEL DE LIMA Cadastro: 2152088
Concessão: 1% Total: 40%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: IRENIA SANTOS DE SANTANA SANTIAGO Cadastro: 8083274
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ISABELA BORGES BULOS Cadastro: 8089353
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ISIS ARIANE DE ANDRADE FORTE Cadastro: 9691707
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ITAMIRIS DE SANTANA BATISTA Cadastro: 9690271
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: IVAMARA LIMA NASCIMENTO Cadastro: 9025960
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

IVAN JARDIM FARANI VIEIRA Cadastro: 9722556

Beneficiário: Concessão: 6% Total: 6%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 09/07/2008
Obs.: ANUÊNIOS: 09/07/2009

Beneficiário: IVANA CHEQUER MAIA MEDEIROS Cadastro: 8000603
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: IVE MAGALHAES ARAUJO Cadastro: 9698574
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

IVONETE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA Cadastro: 8076103

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JACIANY DIAS SILVA E SILVA Cadastro: 9025723
Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JACKSON DOS SANTOS QUEIROZ Cadastro: 8026971
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JACYRA FERRAZ LARANJEIRA BARBOSA Cadastro: 9687068
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JAIR SANTOS SILVA Cadastro: 9692037
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JAIRLANDIA RIOS NASCIMENTO Cadastro: 9018913
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JAMILE VIEIRA GIAMMARINO Cadastro: 9031553
Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JANETE MARIA RIBEIRO DE ARAUJO Cadastro: 8014272
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

JASIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Cadastro: 9027513
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JEANE CONCEICAO OLIVEIRA MARTINS ANDRADE Cadastro: 8078181
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JEFFERSON DE JESUS SANTOS Cadastro: 9035648
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JELSON VIRGINIO GOMES Cadastro: 8021465
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOABSON SILVA SANTOS Cadastro: 8095868
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO ALVES DO NASCIMENTO Cadastro: 8021414
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS Cadastro: 9042610
Concessão: 1% Total: 49%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO CARLOS ARCANJO DE JESUS Cadastro: 8030324
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:
JOAO CLAREO ARAUJO SIMOES DA SILVA Cadastro: 2293269

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO FRANCISCO COELHO LIMA NETO Cadastro: 9026983
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE DOS REIS COSTA Cadastro: 8026807
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO RODRIGO DA SILVA SOUZA Cadastro: 8078513
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO SANTOS CARDOSO FILHO Cadastro: 9701095
Concessão: 1% Total: 13%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR Cadastro: 8095809
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Cadastro: 8006563
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOELIA DE LIMA OLIVEIRA SANTIAGO Cadastro: 8078203
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:
JOELICE BRAGA SILVA Cadastro: 8077860

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOELMA APARECIDA CONCEICAO CARDOSO ARTELOSA Cadastro: 8026882
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOILTON FIGUEIREDO DIAS Cadastro: 8080852
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JONAS SOARES GUIMARAES Cadastro: 8062862
Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JONATAN SILVA SANTOS Cadastro: 8027455
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JONY SILVA MINHO SOUZA Cadastro: 8080860
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JORDANIA RAMOS DA SILVA Cadastro: 9703918
Concessão: 1% Total: 13%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JORGE AUGUSTO DE NORONHA TRINDADE JUNIOR Cadastro: 2132494
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:
JORGE LUIS OLIVEIRA BORGES Cadastro: 9715932

Beneficiário: Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JORGE LUIZ DANTAS DE MENEZES JUNIOR Cadastro: 9717366
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE ANDRADE DOS SANTOS Cadastro: 2050382
Concessão: 1% Total: 40%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE ANTONIO MOTA SILVA Cadastro: 5005248
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE APARECIDO NOLASCO RIBEIRO Cadastro: 8000484
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE BOMFIM DOS SANTOS Cadastro: 1704532
Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE FABIO REIS CALDEIRA JUNIOR Cadastro: 9025715
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE JANILSON DE GOIS BARRETO Cadastro: 8069476
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:
JOSE PEDRO SANTANA DE SOUZA Cadastro: 8021198

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO Cadastro: 8095817
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE RAIMUNDO SILVA Cadastro: 2121476
Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE RENATO MOTA OLIVEIRA Cadastro: 8008043
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE ROBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA Cadastro: 2293250
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE ROBERTO CARVALHO DE ANDRADE Cadastro: 8014744
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSEANE COSTA MONTEIRO Cadastro: 8095671
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSEFA MARLI SANTOS LOPES CADIDE Cadastro: 8001685
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

JOSEIR ALVES DOS SANTOS SANTANA Cadastro: 2037971
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSELINA DE JESUS CARNEIRO REIS Cadastro: 8040249
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSENEI MOREIRA DE ARAUJO Cadastro: 5003644
Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSEVAL CAMPOS DOS SANTOS Cadastro: 8075948
Concessão: 35% Total: 35%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 03/02/1994
Obs.: ANUÊNIOS: 03/02/1995, 03/02/1996, 02/02/1997, 02/02/1998, 02/02/1999, 02/02/2000, 01/02/2001, 01/02/2002, 01/02/2003, 01/02/2004, 31/01/2005, 31/01/2006, 31/01/2007, 31/01/2008, 30/01/2009, 30/01/2010, 30/01/2011, 30/01/2012, 29/01/2013, 29/01/2014, 29/01/2015, 29/01/2016, 28/01/2017, 28/01/2018, 28/01/2019, 28/01/2020, 02/09/2022, 02/09/2023, 01/09/2024, 01/09/2025
Revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto

Beneficiário: JOSEVANDRO SOUZA SANTOS Cadastro: 9035206
Concessão: 1% Total: 21%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSILMA CARNEIRO DE LIMA Cadastro: 2293323
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSINEIDE MOREIRA RIOS Cadastro: 8061106
Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSUE BRITO OLIVEIRA Cadastro: 8020655
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA Cadastro: 1908758
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIA CALDAS COSTA Cadastro: 9695222
Concessão: 1% Total: 9%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIANNA CASTELLANI FAJARDO FREIRE Cadastro: 9026290
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:
JULIANO PIERRE CAIRES DE SOUZA Cadastro: 8058580

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIO CESAR DE JESUS BARRETO Cadastro: 9035737
Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JURANDIR DE JESUS Cadastro: 2153696
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 19/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JURANICE MOREIRA DA SILVA Cadastro: 2226634
Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

Beneficiário: JUSSARA FERREIRA SANTOS Cadastro: 9702067
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: KARL MARX DA SILVA ROCHA Cadastro: 9688390
Concessão: 1% Total: 7%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: KARLA ROCHA LUZ TAVARES Cadastro: 9025278
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: KATIA MARIA BOMFIM ROCHA BRITO Cadastro: 8007020
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:
KELCYA SILVANA MACEDO LIMA Cadastro: 5008123

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: KELLY RABELO SANTANA ALVES Cadastro: 9709916
Concessão: 1% Total: 9%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LAILA CAVALCANTI HAGE Cadastro: 9696172
Concessão: 1% Total: 7%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LARISSA PEREIRA LEMOS DO COUTO ALBUQUERQUE Cadastro: 9686991
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LEILA DE JESUS OLIVEIRA Cadastro: 9026460
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LEONARDO AYRTON LYRIO DE SOUSA Cadastro: 9715703
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LEONARDO HENRIQUE BRAGA BOKOR Cadastro: 9035311
Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LIDIANE SPINOLA BARBOSA Cadastro: 9012826
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

LIGIA GUIMARAES LEAL Cadastro: 9018620
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LILIA CRISTINA LEONARDO DE OLIVEIRA Cadastro: 8046875
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LILIAN DA ROCHA VASCONCELOS NORONHA Cadastro: 9018565
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LILIAN DE OLIVEIRA ROVERE Cadastro: 9026304
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LILIANE NORONHA LINHARES Cadastro: 9714863
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LISANDRA PASSOS GUIMARAES Cadastro: 8074291
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LIZ SANTANA ANDRADE Cadastro: 9025839
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LORENA ATAIDE AUSTER Cadastro: 8072400
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

LOUISE CUNHA REGO Cadastro: 9025936

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCAS MESQUITA LEONE Cadastro: 9692495
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCAS RONDINELLE CARNEIRO Cadastro: 9026711
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCIANO LEITE DE SOUZA Cadastro: 8075581
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA Cadastro: 8080739
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCILA VENTURA CRUZ Cadastro: 5019281
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCINEIA MERCON Cadastro: 8007667
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCINEIDE LORENA FREITAS DOREA Cadastro: 9689656
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:
LUCINEIDE SANTANA ARAUJO VILAS BOAS Cadastro: 1908910

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCYANA KARLLA CAVALCANTE CONI Cadastro: 9025006
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUDMILA DANTAS GAMA Cadastro: 9684751
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ ADRIANO ARAUJO DE AGUIAR Cadastro: 9691731
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ CARLOS SILVA Cadastro: 8083657
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ FILIPE SA DE FREITAS Cadastro: 9682422
Concessão: 1% Total: 9%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ HENRIQUE FEITOSA LUZ Cadastro: 9691979
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: LUZIA FERNANDES NOGUEIRA Cadastro: 2043777
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:
MADSON CASTRO FAHEL DA SILVA Cadastro: 5003296

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 40%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MAISA CAVALCANTI GOES Cadastro: 9700382
Concessão: 1% Total: 11%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MANOELITA MOTA DOS SANTOS Cadastro: 8075654
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MANUELA DE MIRANDA LEITE DA SILVA Cadastro: 9691561
Concessão: 1% Total: 9%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARA LUCIA DE ANDRADE NEVES Cadastro: 8076251
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCEL ENGRACIO LEAL DA SILVA Cadastro: 9716220
Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELE SILVA DO VALLE Cadastro: 9026045
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO COSTA SOUSA BATISTA Cadastro: 8090700
Concessão: 1% Total: 21%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS Cadastro: 9691464

Beneficiário: Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO MIGUEL BERNARDO Cadastro: 5002583
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO OLIVEIRA PONTES Cadastro: 8001871
Concessão: 1% Total: 42%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIA LIBANEA LEMOS DOMINGOS DE OLIVEIRA Cadastro:
8081182
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIA MARIA MURICY REIS Cadastro: 8080925
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/12/2025
Obs.:

Beneficiário: MARCIO CARVALHO LEAL Cadastro: 8081212
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIO RONALD NASCIMENTO CERQUEIRA Cadastro: 8078734
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCO ANTONIO BARTILOTTI GUIMARAES Cadastro: 9026215
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:
MARCOS ANTONIO DE SOUZA VITAL Cadastro: 9001190

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS Cadastro: 8032980
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCOS JOSE DA SILVA Cadastro: 8078360
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCOS SANTOS MOREIRA Cadastro: 9018824
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCOS VINICIUS AMORIM DE SANTANA Cadastro: 9012583
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCUS ALEXANDRE MOREIRA ARAUJO Cadastro: 8020523
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA APARECIDA DE ANDRADE Cadastro: 8095043
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA BERNADETE BARBOSA Cadastro: 8097127
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:
MARIA CONCEICAO MENEZES Cadastro: 8073929

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 28%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DOS REIS SANTOS Cadastro:
9025430
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DAS DORES MACEDO SOUZA BRITO Cadastro: 1552791
Concessão: 1% Total: 43%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE JESUS Cadastro: 8020540
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DE FATIMA CARDOSO ANDRADE Cadastro: 9043217
Concessão: 1% Total: 13%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DO SOCORRO PINTO MIRANDA SANTOS Cadastro: 8020094
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA EMILIA SILVA MOREIRA Cadastro: 9714596
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA FILOMENA ARAUJO OLIVEIRA Cadastro: 8013560
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO Cadastro: 2268868
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA ISABEL DA SILVA PINTO Cadastro: 8032157
Concessão: 1% Total: 28%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA JOSE DE SOUZA GUEDES ROCHA Cadastro: 8021945
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA JOSE DOS SANTOS Cadastro: 2293277
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA JOSE SILVA SANTOS E SANTOS Cadastro: 9013237
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA Cadastro: 8078220
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA NAZARE COSTA MAGALHAES QUEIROZ DE ARAUJO Cadastro: 8008710
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA NEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA Cadastro: 8000492
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:
MARIANA ALMEIDA BRANDAO Cadastro: 9691723

Beneficiário: Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIANA BARRETO MAIA MARSSARO Cadastro: 9686959
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIANA DE ANDRADE PINTO Cadastro: 9044396
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARICELIA FREITAS DE OLIVEIRA ALVES Cadastro: 2064723
Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARILEUZA BRITO CUNHA LIMA Cadastro: 8027447
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARILIA CARDOZO GUSMAO Cadastro: 9722041
Concessão: 11% Total: 11%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 18/08/2017
Obs.: ANUÊNIOS: 18/08/2018, 18/08/2019, 23/03/2022, 23/03/2023, 22/03/2024, 22/03/2025

Beneficiário: MARILU DE SOUSA Cadastro: 8021015
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARINA JULIAO CAL GOMEZ Cadastro: 8020507
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

MARINA MARIANO CUNHA Cadastro: 9714197

Beneficiário: Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARINALVA BISPO DE SOUZA Cadastro: 8086923
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARINALVA SOARES BATISTA PINHEIRO SANTOS Cadastro: 8015082
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARISA FERREIRA MENDES Cadastro: 2071258
Concessão: 1% Total: 49%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARISTELA DE OLIVEIRA FONSECA CONCEICAO Cadastro: 2266776
Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLISBELA PIRES MACIEL BRITO Cadastro: 8014590
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLUCE OLIVEIRA GONCALVES Cadastro: 8088063
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLY PEIXOTO REIS Cadastro: 8015163
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

MARTHA PENALVA NASCIMENTO Cadastro: 8015945

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MATEUS LIMA SANTOS Cadastro: 8095949
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MATIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA Cadastro: 9018964
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MAURICIO SAMPAIO DA SILVA Cadastro: 9026452
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MAURICIO VEIGA VALENTE Cadastro: 9691740
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MERCIA LILIANE NOVAES LIMA Cadastro: 8000506
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MERCIA LIMA VIEIRA ROLIM Cadastro: 9026797
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MERCIA NEIZA DE CASTRO LACERDA SAMPAIO Cadastro: 8049840
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:
MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA Cadastro: 5008190

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MICHELE SANTOS PEREIRA Cadastro: 9717099
Concessão: 7% Total: 7%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 21/06/2023
Obs.: ANUÊNIOS: 20/06/2024, 20/06/2025

Beneficiário: MILENA SODRE SANT ANNA Cadastro: 8090793
Concessão: 1% Total: 21%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MILTON MUCARZEL LEOVIGILDO FILHO Cadastro: 8020531
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MIRIAN DE SOUSA ZEFERINO DOS SANTOS Cadastro: 9026940
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MIRIAN FERREIRA DA SILVA Cadastro: 8083266
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: MONIQUE SANTIAGO ASSIS Cadastro: 9691839
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NAIR MI HEE SUH Cadastro: 9025944
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:
NAIRA MARIA GOIS SOARES Cadastro: 9027092

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NANCI RIBEIRO SANTOS Cadastro: 9692282
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NATHALIA SANTOS VIANA Cadastro: 5019303
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NEOLENE DE SOUZA CORREIA Cadastro: 8007780
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NEURACY DE SOUZA LIMA Cadastro: 8021970
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NILTON DOS SANTOS ARAUJO Cadastro: 8021317
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 29/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NILTON RAMOS CONCEICAO Cadastro: 8032173
Concessão: 1% Total: 28%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NILZA DAVID NEVES SILVA Cadastro: 8021040
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:
NILZELIA CARDOSO DOS SANTOS Cadastro: 8021236

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NIVALDO MENDES VARJAO FILHO Cadastro: 5013488
Concessão: 1% Total: 28%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NOEMI CALDAS DAS MERCES ALVES Cadastro: 9032088
Concessão: 1% Total: 14%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: NOEMI MOREIRA BOM SUCESSO PEIXOTO Cadastro: 9025898
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: OLIVIO JOSE BORGES DE OLIVEIRA Cadastro: 8077975
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ORLANDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO Cadastro: 5017424
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: OTACILIO MARTINHO SANTANA SILVA Cadastro: 8021430
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: OZIAS SILVA DA PAIXAO Cadastro: 8095833
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

PABLO SA TELES SANTANA Cadastro: 9711562
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PABLO VINICIUS LEAO MENEZES DOS SANTOS Cadastro: 9690328
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA Cadastro: 9035621
Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PATRICIA KARLA BAZANTE XAVIER Cadastro: 9035761
Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULA REBELLO DE ALMEIDA AMARAL Cadastro: 9018697
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 04/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULA VALERIA BORBOREMA SILVEIRA FATTORI Cadastro: 9012753
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO HENRIQUE BOMFIM SANTOS Cadastro: 9708987
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO HENRIQUE DA SILVA FELIPE Cadastro: 8081379
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:
PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS Cadastro: 9001271

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO SERGIO SANTOS MAIA Cadastro: 5013135
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: PEDRO ALCANTARA DOS REIS Cadastro: 8004102
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: POLIANA ANDRADE PIMENTEL HIRSCH Cadastro: 9683151
Concessão: 10% Total: 10%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 13/10/2020
Obs.: ANUÊNIOS: 13/10/2021, 13/10/2022, 13/10/2023, 12/10/2024, 12/10/2025
Revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto

Beneficiário: RAIANA PORTO DE OLIVEIRA Cadastro: 9026240
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RAIMUNDO ALMEIDA VELOSO Cadastro: 9708820
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RAIMUNDO BOMFIM SANTOS GUEDES Cadastro: 8078378
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RAPHAEL PARANHOS GUERREIRO SOUZA Cadastro: 9695532
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:
RAUL JOSE OLIVEIRA LESSA Cadastro: 2064731

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: REINALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS Cadastro: 9025120
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RENATA DE JESUS ARAUJO Cadastro: 9716610
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RENATA GUIMARAES PRAZERES Cadastro: 9704450
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RENATO SANTOS SANTANA Cadastro: 9004165
Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RICKSON JOSE DA SILVA OITAVEN SAMPAIO Cadastro: 9687629
Concessão: 1% Total: 13%
Vigência: ANUÊNIOS: 08/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RILMAR LEAL DE SOUZA Cadastro: 1130722
Concessão: 1% Total: 50%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RISOLITA SOUZA LEANDRO Cadastro: 1307665
Concessão: 1% Total: 48%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:
RITA DE CASCIA CAFE DE OLIVEIRA Cadastro: 8093482

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 22%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA DE CASSIA CARVALHO ACTIS Cadastro: 8081174
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA ALMEIDA Cadastro: 8082197
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA MAIA Cadastro: 8006067
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 09/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA LEDA OLIVEIRA SANTOS Cadastro: 8078262
Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 05/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA LUCIANA SOARES COSTA Cadastro: 8020582
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA MARIA DE MEDEIROS CASTRO Cadastro: 9032010
Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBERTO ANTONIO SANTOS CASTRO Cadastro: 8014337
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:
ROBERTO CESAR VELOSO BORGES Cadastro: 9691987

Beneficiário: Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBERTO FERREIRA GUIMARAES Cadastro: 5017327
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBERVAL OLIVEIRA Cadastro: 2293315
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RODRIGO ARAUJO DE JESUS Cadastro: 9687726
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROGERIO COUTO DIAS SANTOS Cadastro: 8058733
Concessão: 1% Total: 31%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROMELITA THEREZINHA DOS SANTOS Cadastro: 8087733
Concessão: 1% Total: 27%
Vigência: ANUÊNIOS: 01/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROMILDO GONSALVES DA COSTA Cadastro: 9041753
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROQUE VINICIO ARAUJO SANTOS Cadastro: 9717153
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:
ROSALIA DOS ANJOS FERREIRA Cadastro: 9035532

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 15%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA Cadastro: 8003327
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSANIA NEIVA BASTOS Cadastro: 8021996
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSEMARY DOS SANTOS BORGES Cadastro: 8003971
Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSENITA SOCORRO MOREIRA DO NASCIMENTO Cadastro: 869821
Concessão: 1% Total: 48%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: RUTE QUEIROS DE JESUS Cadastro: 2034360
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SABINE REGINA KATEB PEREIRA DA SILVA Cadastro: 9703276
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SAIONARA FERREIRA REQUIAO DE SA Cadastro: 8007071
Concessão: 1% Total: 29%
Vigência: ANUÊNIOS: 06/01/2026
Obs.:

SAMUEL COSTA DA SILVA Cadastro: 9026142
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 02/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SANDRA PIMENTEL LEAL Cadastro: 8058784
Concessão: 1% Total: 26%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SANDRA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS Cadastro: 8015376
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SERGIO AUGUSTO LUZ DE ALMEIDA Cadastro: 8020590
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SERGIO FELIPE LEITE BORBA Cadastro: 8010480
Concessão: 1% Total: 38%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SERGIO MURILO GARCIA NEVES Cadastro: 5007992
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 23/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SERGIO RAMOS BRITO Cadastro: 8092842
Concessão: 1% Total: 43%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SIDNEY DIAS DANTAS Cadastro: 9041931
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 25/01/2026
Obs.:

SILVIA MARTA LOPES DE CERQUEIRA SILVA Cadastro: 9026541
Beneficiário: Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 20/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SILVIO JOSE FIRPO DANTAS Cadastro: 8031274
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SILVIO ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA Cadastro: 8022038
Concessão: 1% Total: 36%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SIMONE SANTOS DE AZEVEDO Cadastro: 8078424
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SOELI MARQUES DOREA Cadastro: 8001375
Concessão: 1% Total: 43%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SOLANGE ALMEIDA CHAVES SANTOS Cadastro: 8002215
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SOLINEI LINS MATOS DE CARVALHO SILVA Cadastro: 8035725
Concessão: 1% Total: 35%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: SUELY RODRIGUES CHAVES Cadastro: 8021287
Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:
SUSANA BRITO BOMFIM Cadastro: 8022178

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TAISE MOURA TEIXEIRA DE JESUS Cadastro: 9025359
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL Cadastro: 9026479
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TANIA MARIA MOREIRA SAMPAIO Cadastro: 1908707
Concessão: 1% Total: 39%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TARCIO DAVID DA LUZ ALVES Cadastro: 9693920
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TARCISIO JESUS DOS SANTOS Cadastro: 5017432
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TATIANE RICHLINDE DE SOUZA MEZZEDIMI Cadastro: 8070059
Concessão: 1% Total: 24%
Vigência: ANUÊNIOS: 22/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TED GANEM Cadastro: 9018867
Concessão: 1% Total: 17%
Vigência: ANUÊNIOS: 28/01/2026
Obs.:
TEREZA CRISTINA CINTRA SANTOS DAMASCENO Cadastro: 8076081

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 26/01/2026
Obs.:

Beneficiário: THAIANA BOMFIM CALDAS DE JESUS Cadastro: 9690808
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: THARSIS PEDREIRA RODRIGUES Cadastro: 9009302
Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 13/01/2026
Obs.:

Beneficiário: THIAGO DE OLIVEIRA MALHEIROS MEIRA Cadastro: 8096104
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: THIAGO VIRGILIO VICTOR DOS SANTOS Cadastro: 8095701
Concessão: 1% Total: 20%
Vigência: ANUÊNIOS: 11/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TIAGO FERREIRA SANTOS Cadastro: 9698930
Concessão: 1% Total: 11%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: TUANY SILVA ANDRADE Cadastro: 9712836
Concessão: 1% Total: 10%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: UEVERTON GONZAGA SANTOS Cadastro: 9026860
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:
UILZA CARLA TORRES RODRIGUES CASTRO Cadastro: 8078998

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDEMIR SOUSA CAIRES Cadastro: 8008256
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDENEIDE MOREIRA DOS SANTOS Cadastro: 8000220
Concessão: 1% Total: 34%
Vigência: ANUÊNIOS: 24/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDETE MOREIRA SOUZA Cadastro: 8075417
Concessão: 1% Total: 32%
Vigência: ANUÊNIOS: 12/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VALERIA MARQUES TAVARES DE MENEZES ETTINGER Cadastro:
8096120
Concessão: 1% Total: 23%
Vigência: ANUÊNIOS: 30/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VANESSA BARREIROS MIRANDA DE MENEZES Cadastro: 9697799
Concessão: 1% Total: 8%
Vigência: ANUÊNIOS: 10/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VANESSA ROCHA PLUTARCO FONTES Cadastro: 9690352
Concessão: 1% Total: 6%
Vigência: ANUÊNIOS: 15/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VERA LUCIA ANDRADE DE ARAUJO Cadastro: 8071462
Concessão: 1% Total: 25%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

VERA LUCIA DOS SANTOS ALVES Cadastro: 9012818

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 18%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VERA MARIA SERGIO DE ABREU VIEIRA Cadastro: 9692169
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VERBENA MARIA SOUSA FRAGA BARRETO Cadastro: 9690395
Concessão: 1% Total: 12%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VERONICA KINEIPPE BRANDAO Cadastro: 9696598
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 03/01/2026
Obs.:

Beneficiário: VILOMAR ROCHA VIDAL Cadastro: 8001383
Concessão: 1% Total: 37%
Vigência: ANUÊNIOS: 18/01/2026
Obs.:

Beneficiário: WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA Cadastro: 8009716
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 07/01/2026
Obs.:

Beneficiário: WILLIAM CANDIDO GOMES Cadastro: 9691685
Concessão: 5% Total: 5%
Vigência: QUINQUÊNIOS: 21/01/2026
Obs.:

Beneficiário: WILLIAM COELHO DA SILVA Cadastro: 9026410
Concessão: 1% Total: 16%
Vigência: ANUÊNIOS: 17/01/2026
Obs.:

YOLANDA ARAUJO DA ROCHA BIRCK Cadastro: 8057249

Beneficiário: Concessão: 1% Total: 30%
Vigência: ANUÊNIOS: 14/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ZENAIDE MARIA PACHECO RIBEIRO Cadastro: 2153700
Concessão: 1% Total: 41%
Vigência: ANUÊNIOS: 31/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ZILENE MOREIRA MENDES GUIMARAES Cadastro: 8035806
Concessão: 1% Total: 33%
Vigência: ANUÊNIOS: 16/01/2026
Obs.:

Beneficiário: ZORIAN DOS SANTOS CANDIDO Cadastro: 9002014
Concessão: 1% Total: 19%
Vigência: ANUÊNIOS: 27/01/2026
Obs.:

Diretoria de Recursos Humanos,

06 de Fevereiro de 2026

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

AVISO Nº 011/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Conciliadores, relativo ao período de 09/12/2025 a 20/01/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Conciliadores Mês/Ano: 01/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2104 - LORENA MOREIRA SEAL CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	74	6	80
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	74	6	80
CO2174 - AMANDA CARNEIRO CONCEICAO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 08/2027	66	2	68
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	66	2	68
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO1677 - MARCELA ARAUJO JAMBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2022 a 04/2026	75	5	80
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	75	5	80
CO2168 - ANA PAULA RAMOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	81	5	86
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	81	5	86
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2003 - LUMA AMARO DE ARAUJO TARDIN - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2024 a 04/2026	79	11	90
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	73	7	80
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	6	4	10
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2092 - VINICIUS MAIA FREITAS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 01/2025 a 01/2027	66	11	77
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	66	11	77
CO2200 - CAIO PUGLIESI TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	73	7	80
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	73	7	80
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2055 - VICENTE BRASIL LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	78	3	81
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	78	3	81
CO2062 - THAIS LOPES PINTO DE SENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026	61	2	63

SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	61	2	63
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2061 - JEFFERSON FERREIRA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026	71	3	74
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	71	3	74
CO2176 - PAULA GOMES LOPES MONCAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 08/2027	77	1	78
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	77	1	78
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2019 - EMILI SILVA BITTENCOURT - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	90	3	93
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	61	2	63
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	29	1	30
CO2106 - ANDERSON DORNELES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	91	3	94
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO2160 - BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	55	3	58
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	55	3	58
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2025 - RODOLFO LOPES CAETANO - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	86	6	92
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	86	6	92
CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE CRIMINAL			
CO1803 - KEILA SUELLEN SOARES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	42	30	72
SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL	20	18	38
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL	2	3	5
SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL	20	9	29
02ª VSJE CRIMINAL			
CO2091 - RENATA VILAS BOAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 01/2025 a 01/2027	23	8	31
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL	23	8	31
03ª VSJE CRIMINAL			
CO1818 - FERNANDA OLIVEIRA DIAS LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	44	8	52
SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL	44	8	52
04ª VSJE CRIMINAL			
CO1814 - IVYNA CERQUEIRA LIMA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	29	2	31
SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL	29	2	31
05ª VSJE CRIMINAL			
CO2210 - VANESSA LAVRA COELHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	4	2	6
SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL	4	2	6

06ª VSJE CRIMINAL			
CO1761 - ISMAEL JOSE MARQUES DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	23	9	32
SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL	23	9	32
DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1894 - CAROLINE DE GOIS LUZ SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 01/2026	83	1	84
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	83	1	84
CO1991 - ADAO MENDES GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	89	4	93
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	89	4	93
CO2147 - GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	71	2	73
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	71	2	73
CO2151 - BRUNA SANTOS LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	69	1	70
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	69	1	70
CO2209 - LEANDRO ANDRADE SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	69	5	74
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	69	5	74
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2016 - LORENA FERREIRA PRADO RIEDEL - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	88	5	93
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	88	5	93
CO2166 - MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	92	2	94
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2172 - CINTIA DE JESUS SOUZA DA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	94	1	95
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2193 - CAROLINA FONSECA TAPIOCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	92	2	94
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	44	0	44
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	48	2	50
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1911 - FABIANA SOUSA DOURADO LULA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	94	1	95
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO1972 - RAFAEL RODRIGUES NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	92	2	94
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2084 - NELIANE VIANA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2024 a 12/2026	92	2	94
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	80	2	82
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	0	12
CO2158 - ANA CAROLINA RIBEIRO DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	92	2	94
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	80	1	81

SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	1	13
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1868 - HUGO BATISTA DE MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	55	2	57
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	55	2	57
CO1970 - JOAO PEDRO MIGUEZ PALMA PINHEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	94	1	95
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2006 - MARCELLE GUEDES FREITAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	91	3	94
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO2192 - THIAGO TELES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	94	1	95
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1917 - JULIANA GUEDES GALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	94	1	95
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2034 - ANDRE LUIS NAZARE BRITO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	91	3	94
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO2114 - JOELMA CRUZ DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	94	1	95
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1910 - LORENA SANTOS DA ANUNCIACAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	92	2	94
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2024 - ANTONIO EDUARDO JOVINIANO DE SANTANA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	95	0	95
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
CO2037 - NAILTON DO CARMO DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	92	2	94
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2154 - HUGO MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	95	0	95
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1862 - FELIPE FONTES CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	95	0	95
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
CO2136 - MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	92	2	94
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2195 - MIZAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025	92	2	94
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2109 - INDIRA BARBARA MOTA SANTANA LEMOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	92	2	94
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94

CO2125 - LUCIANA LIMA SIMOES DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	92	2	94
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1919 - ANNE CAROLINE DE SA MUNIZ GAVAZZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	92	2	94
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2117 - GESSICA SANTOS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	94	1	95
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2150 - CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	92	2	94
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2197 - JULIA MACHADO RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	96	0	96
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	96	0	96
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1828 - JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	92	2	94
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO1864 - LUCAS COSTA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	88	5	93
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	88	5	93
CO2077 - PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	94	1	95
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2161 - LORENA CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	94	1	95
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1923 - ELISEU DE OLIVEIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	92	2	94
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO1927 - MARIANA SILVA GOMES SA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	91	4	95
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	4	95
CO2196 - SARAH GRAZIELE CAVALCANTE DE PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	95	0	95
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
CO2212 - JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	92	0	92
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	0	92
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1869 - CLARISSA MARTINS FREIRE DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2029	89	4	93
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	89	4	93
CO2065 - CELSO ALVES BASTOS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	95	0	95
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
CO2167 - LUIZ ANTONIO REIS SANTOS FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	92	0	92
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	0	92

CO2198 - RODRIGO CONCEICAO DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	85	7	92
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	85	7	92
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1692 - ALECIANA DA SILVA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2022 a 05/2026	88	5	93
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	88	5	93
CO2076 - LETICIA DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	89	4	93
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	89	4	93
CO2124 - LORENA VELOSO MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	91	3	94
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2071 - ANA PAULA DE MATTOS CALICH - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	92	2	94
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2108 - VALESKA CIDADE BARROS DA RESSUREICAO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	91	3	94
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO2134 - PATRICK LAURENT ROHRER RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	92	2	94
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2145 - LUCAS RIBEIRO SANCHES PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	94	1	95
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1719 - JADER SOUZA PAIVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2022 a 06/2026	101	3	104
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	101	3	104
CO1740 - RENATA BASTOS DEL PENHO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2022 a 08/2026	93	1	94
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	93	1	94
CO2152 - TAISSA RIBEIRO CORREIA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	95	0	95
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1976 - MAIARA ANDRADE E SILVA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	95	0	95
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
CO2010 - LARISSA CAIRES CAMBUI VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	90	2	92
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	90	2	92
CO2069 - KAREN SUANE SOARES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	91	3	94
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO2171 - STEPHANIE BOMFIM DOS REIS MOURA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	95	0	95
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	95	0	95
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1995 - NAIARA PASSOS DAYUBE - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026	92	2	94

SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO1997 - RUI SANTOS LIMA PORTO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026	94	1	95
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2090 - CAMILA DE OLIVEIRA FIUZA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	91	3	94
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO2105 - ANGELA REGINA CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	92	2	94
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1922 - JAINARA ALVES FIGUEIREDO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2023 a 09/2027	88	5	93
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	88	5	93
CO2132 - MARCELA PEDREIRA GUERRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	91	3	94
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1646 - TAINA GRISI PESSOA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2022 a 01/2026	91	3	94
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	3	94
CO1791 - CINTIA CONCEICAO FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2022 a 12/2026	86	6	92
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	86	6	92
CO1946 - ALINE SOUZA NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	94	1	95
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO2135 - KESIA LOPES DE MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	92	2	94
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1926 - YASMIN FREITAS GARRIDO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	94	1	95
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
CO1945 - GEISIANE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	92	2	94
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	92	2	94
CO2064 - IURI BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	94	1	95
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	94	1	95
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
CO1885 - THAIS SANTOS GORDILHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	88	5	93
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	88	5	93

CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)			
CO1850 - SARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2023 a 05/2027	61	24	85
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	3	13
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	5	12
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	3	8
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	3	12
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	3	11
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	1	9
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	2	4
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	2	7
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	0	5
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	2	4
CO1870 - MAIANE RIBEIRO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 06/2023 a 12/2025	41	21	62
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	4	7	11
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	2	7
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	2	1	3
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	3	1	4
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	3	8
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	3	3	6
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	0	6
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	3	7
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	1	7
CO1898 - LEILA NUNES PORTO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 07/2023 a 07/2027	70	1	71
SALVADOR \ 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	44	0	44
SALVADOR \ 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 19ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	0	1	1
SALVADOR \ 4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 5ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	8	0	8

SALVADOR \ 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
CO2203 - JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 10/2025 a 10/2027	62	22	84
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	1	7
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	1	8
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	6	18
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	2	8
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	2	11
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	5	9
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	4	10
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	0	4
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	1	6
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR			
CO1895 - GICELMA MACEDO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	107	0	107
SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR	107	0	107
TOTAL PRODUTIVIDADES CONCILIADORES NA CAPITAL:	8.245	349	8.594

INTERIOR \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DAS COMARCAS DO INTERIOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
CO1684 - WALZELIA DE SOUZA ARAUJO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2022 a 05/2026	82	8	90
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	82	8	90
CO2053 - IGOR OLIVEIRA GOMES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	83	5	88
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	83	5	88
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO2007 - ALEX DOS SANTOS MILHOMENS - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 04/2024 a 04/2026	70	3	73
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	70	3	73
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			

CO1912 - MARIANNA SANTOS DIAS - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	91	1	92
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	91	1	92
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
CO1796 - MILENA COUTINHO DE CASTRO - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 01/2023 a 01/2027	72	5	77
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	72	5	77
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
CO1975 - ANDERSON DE ALMEIDA GRAIA - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	71	5	76
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	71	5	76
CO1986 - SAMALA SILVA SANTOS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 03/2024 a 03/2028	42	3	45
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	30	3	33
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	12	0	12
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO1658 - CECILIA ALVES FEITOZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2022 a 02/2026	90	2	92
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	90	2	92
CO1851 - LUCIENE SANTOS BARBOSA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2023 a 05/2027	89	4	93
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	89	4	93
CO1913 - TELMA GONCALVES DE BRITO OLIVEIRA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2023 a 08/2027	88	3	91
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	88	3	91
CO2093 - AMANDA MENDES SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2025 a 01/2027	86	2	88
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	86	2	88
CO2149 - LORENA DE SOUZA CECI - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 06/2025 a 06/2027	88	5	93
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	88	5	93
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO1651 - JAMILLE SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2022 a 01/2026	85	3	88
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	85	3	88
CO1962 - JACKSON DE JESUS SOUSA LEITE - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2024 a 12/2025	46	3	49

CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	46	3	49
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
CO1993 - EMMANUELLE SENA FARIAS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	69	0	69
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	69	0	69
CO2184 - BIA DE CARVALHO CABRAL - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	80	2	82
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	80	2	82
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
CO1746 - ANA CAROLINE PEREIRA MENEZES - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 08/2022 a 08/2026	57	12	69
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	53	11	64
CICERO DANTAS \ VARA DOS FEIT REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB	4	1	5
CO2107 - MARCIA LUDIMILA GONCALVES DE SANTANA - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	89	4	93
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	40	2	42
CICERO DANTAS \ VARA DOS FEIT REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB	10	2	12
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	39	0	39
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2181 - PAULO CESAR DE ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	86	6	92
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	86	6	92
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2116 - CAENA LIMA ALENCAR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 03/2025 a 03/2027	95	0	95
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	95	0	95
CO2143 - YULO DE SANTANA PASSOS - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 05/2025 a 12/2025	79	1	80
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	79	1	80
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
CO2185 - GUSTAVO GAENNI SILVA DOS ANJOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	69	8	77
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	69	8	77

EUNÁPOLIS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO1824 - THAMARA ESTEFANE MARTINS BALBINO LOPES - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	92	2	94
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	92	2	94
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO2101 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	86	6	92
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	86	6	92
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO1640 - CAROLLINE BRITTO E SILVA GUSMAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2021 a 12/2025	91	2	93
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	91	2	93
CO2000 - ANTONIO ADAUTO RIBEIRO NETO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2024 a 04/2026	89	4	93
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	89	4	93
CO2214 - ERICA RAMOS SOARES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	55	2	57
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	55	2	57
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO1908 - ALEX SANTOS LEAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	86	6	92
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	86	6	92
CO2035 - GEOVANA MOTA OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2024 a 05/2026	83	8	91
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	83	8	91
CO2082 - ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	86	6	92
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	86	6	92
CO2215 - VANTERCLEI SANTIAGO DOS SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	36	2	38
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	36	2	38
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO1858 - ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	89	4	93
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	89	4	93
CO2085 - EUGENIA CORDEIRO SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	92	2	94
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	92	2	94

4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO1855 - CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	88	5	93
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	88	5	93
CO2110 - NATERCIA BARBOSA DE SALES SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	86	6	92
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	86	6	92
CO2207 - ANDRESSA FONSECA GUIMARAES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	78	2	80
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	78	2	80
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
CO1710 - LARISSA MOTA VAZ - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2022 a 06/2026	94	1	95
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	94	1	95
CO1857 - VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	89	4	93
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	89	4	93
CO2058 - BIANCA OLIVEIRA NUNES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	91	3	94
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	91	3	94
CO2179 - PALOMA NASCIMENTO FONTES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	89	4	93
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	89	4	93
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2118 - EUCILEINE DOS SANTOS DE JESUS - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	91	3	94
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	91	3	94
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
CO1757 - ERIDAN LORRANE SILVA DE SOUZA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 09/2022 a 09/2026	81	4	85
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	81	4	85
CO1992 - CAIO CESAR COSTA GOMES - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 03/2024 a 03/2026	88	5	93
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	88	5	93
CO2054 - RODRIGO SOUZA LEITE - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 08/2024 a 08/2026	79	7	86
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	79	7	86
ILHÉUS			

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO1994 - JACQUELINE LINS SILVA ZAIDAN - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	94	1	95
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	94	1	95
CO2032 - PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	92	2	94
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	92	2	94
CO2072 - LUA LAGE LEITE - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 10/2024 a 10/2026	94	1	95
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	94	1	95
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO1806 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2023 a 02/2027	81	5	86
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	81	5	86
CO2038 - MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	85	2	87
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	85	2	87
CO2102 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	81	4	85
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	81	4	85
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
CO1914 - QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	86	6	92
ILHÉUS \ 2ª V DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD E AUSENTES DE ILHEUS	3	3	6
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	83	3	86
CO2031 - MARIANA GOIS VIANA MENEZES - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	57	2	59
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	57	2	59
CO2130 - LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA OJEIH - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	92	2	94
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	92	2	94
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
CO1678 - MANOELA SOARES DE SOUZA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 04/2022 a 04/2026	53	4	57
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	53	4	57
IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1826 - CARINE NUNES DOURADO - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	69	1	70
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	69	1	70

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1797 - FELIPE SILVA ALECRIM - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 01/2023 a 01/2027	54	5	59
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	54	5	59
ITABERABA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA			
CO2188 - LAYLA FIUZA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 10/2025 a 10/2027	62	8	70
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	62	8	70
ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO1903 - ADIVE CARDOSO FERREIRA JUNIOR - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 01/2026	53	2	55
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	53	2	55
CO1951 - FRANCISCO MORAIS FREIRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2024 a 01/2026	89	4	93
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	89	4	93
CO2100 - LETICIA ROSENDO DE OLIVEIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	86	6	92
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	86	6	92
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO1874 - INDIRA MATOS CORTES ALVES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	92	2	94
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	92	2	94
CO1941 - JESSICA DE ALMEIDA SOARES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	92	2	94
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	92	2	94
CO2018 - RAQUEL ALVES NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2026	83	8	91
CONDEÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONDEÚBA	22	2	24
CONDEÚBA \ VARA CRIMINAL DE CONDEÚBA	13	5	18
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	48	1	49
CO2123 - LUIZA VIEIRA DE MORAES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	88	5	93
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	88	5	93
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2089 - YASMIN SANTOS PEREIRA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	94	1	95
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	94	1	95

CO2205 - CAROLINE DANTAS DAMASCENA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	91	3	94
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	91	3	94
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
CO1853 - ELIANA DE ALENCAR SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 05/2023 a 05/2027	38	1	39
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	38	1	39
CO2157 - ERLAINE DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2025 a 06/2027	48	3	51
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	48	3	51
ITAPETINGA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA			
CO2001 - MARIA DE ARAUJO SALVADOR DE SOUZA - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 03/2024 a 03/2026	83	8	91
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	21	4	25
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	62	4	66
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO1831 - RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	88	5	93
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	88	5	93
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO1663 - RIKEMAT ALVES ANGELIM - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 02/2022 a 02/2026	90	2	92
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	90	2	92
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO1882 - LUIANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	61	5	66
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	61	5	66
CO1901 - MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2023 a 07/2027	55	7	62
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	55	7	62
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO2036 - ANABEL NASCIMENTO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	65	3	68
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	65	3	68

CO2206 - EDINALVA DA SILVA SANTOS - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 10/2025 a 10/2027	54	6	60
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	54	6	60
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO1730 - PEDRO FELIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2022 a 07/2026	85	7	92
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	85	7	92
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO2078 - RUTH VITORIA RIBEIRO LIMA DE SOUZA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	62	4	66
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	62	4	66
CO2191 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	35	3	38
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	35	3	38
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1512 - CAROLINE SALES DE SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	94	1	95
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	94	1	95
CO1873 - FLAVIA LOPES BOMFIM - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	79	11	90
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	79	11	90
CO2148 - MARCELO SALES RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	91	3	94
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	91	3	94
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1807 - FABIOLA SOUSA COELHO MARINIELE MAGALHAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	85	5	90
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	85	5	90
CO2004 - SERGIO CAL ZACARIAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	89	4	93
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	89	4	93
CO2142 - IGOR BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	91	3	94
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	91	3	94
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
CO2127 - JUSSARA ALVES DIAS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	68	3	71
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	68	3	71

PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1863 - ANDERSON AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	53	3	56
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	53	3	56
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1893 - WALKER LOPES RODRIGUES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	36	0	36
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	36	0	36
CO2199 - DANILO RIBEIRO VIANA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	37	3	40
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	37	3	40
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO1718 - SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 06/2022 a 06/2026	89	4	93
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	28	2	30
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	61	2	63
CO2098 - CIBELE SILVEIRA MEIRA - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2025 a 02/2027	91	3	94
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	91	3	94
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO1805 - GINA PINHEIRO BERNARDES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2023 a 02/2027	57	3	60
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	57	3	60
CO1947 - ARTHUR HENRIQUE CERQUEIRA JOBIM SOARES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	61	6	67
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	61	6	67
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
CO1812 - JACONIAS DE AMORIM BARBOSA - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 03/2023 a 03/2027	92	2	94
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	50	0	50
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	42	2	44
SANTA MARIA DA VITÓRIA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA			

CO2211 - MARCU VINICIUS SANTOS FREITAS - Designado(a): SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	73	10	83
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	11	1	12
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	62	9	71
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO1906 - JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	88	5	93
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	20	1	21
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	68	4	72
CO2129 - GABRIELA RANGEL SOLEDADE - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	88	5	93
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	71	3	74
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	17	2	19
SANTO ESTEVÃO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO			
CO1960 - BARBARA MELISSA DE SOUZA GOMES - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	89	4	93
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	77	2	79
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	12	2	14
CO1977 - MARIA LAVINIA COSTA PASSOS - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	83	8	91
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	46	3	49
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	37	5	42
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
CO1999 - HELENA BEZERRA DIAS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 03/2024 a 03/2026	85	2	87
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	85	2	87
CO2201 - CRISTIAN EMANOEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 10/2025 a 10/2027	89	3	92
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	89	3	92
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2112 - JAQUELINE SILVA DE FREITAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	88	5	93
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	88	5	93

SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
CO1645 - RAISSA ILEANE SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 01/2022 a 01/2026	73	5	78
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	73	5	78
CO1827 - DIEGO CHAGAS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	71	0	71
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	71	0	71
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO1888 - RUTIMEIRE SANTOS BATISTA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2023 a 07/2027	101	3	104
PRADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO	51	1	52
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	50	2	52
CO1948 - HERTON DE OLIVEIRA SANTANA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	57	4	61
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	57	4	61
CO2144 - ALINE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	75	10	85
BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA	13	0	13
BARRA \ VARA CRIMINAL DE BARRA	3	1	4
CARAVELAS \ VARA CRIMINAL DE CARAVELAS	1	3	4
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	56	4	60
UTINGA \ VARA CRIMINAL DE UTINGA	2	2	4
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO2140 - YARA ARAUJO SOUZA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	59	4	63
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	59	4	63
CO2146 - ANALU ROCHA JAHEL - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	32	8	40
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	32	8	40
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
CO1668 - FLAVIA SANTOS DE SANTANA PASCOAL - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2022 a 02/2026	91	3	94
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	91	3	94
CO2155 - BIANCA VIEIRA CARDOSO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	86	5	91

VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	86	5	91
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO1907 - LAIS LIMA TURANI - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	67	7	74
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	67	7	74
CO2165 - AIDA SAMPAIO BRANDÃO ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	82	8	90
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	82	8	90
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
CO1884 - SAMARA VIEIRA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	86	6	92
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	86	6	92
CO2067 - ISRAEL DA SILVA GUIMARAES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	86	6	92
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	86	6	92
CO2086 - GABRIEL OLIVEIRA SILVA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 12/2024 a 12/2025	72	8	80
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	72	8	80
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2170 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	83	8	91
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	83	8	91
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS			
CO1813 - EDLUCIA KESIA BRITO RODRIGUES - Designado(a): ALAGOINHAS \ CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	36	9	45
ALAGOINHAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	24	6	30
ALAGOINHAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	12	3	15
BARREIRAS			
CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS			
CO1795 - SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	42	13	55
BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS	15	8	23
COTEGIPE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	17	5	22
RIACHÃO DAS NEVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHÃO DAS NEVES	8	0	8

SANTANA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTANA	2	0	2
CO2051 - TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	72	0	72
BARREIRAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	21	0	21
BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	8	0	8
BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS	15	0	15
MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	13	0	13
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	15	0	15
BOM JESUS DA LAPA			
CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA			
CO2186 - GABRIELA COSTA SANTOS - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	13	4	17
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BOM JESUS DA LAPA	13	4	17
BRUMADO			
CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO			
CO2083 - JULIO CEZAR SANTOS CARMO - Designado(a): BRUMADO \ CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	83	8	91
BRUMADO \ VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE BRUMADO	15	4	19
IGAPORÃ \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IGAPORÃ	1	0	1
ITORORÓ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. ITORORÓ	3	0	3
MACARANI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACARANI	9	0	9
MARACÁS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MARACÁS	17	1	18
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	16	2	18
TANHAÇU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TANHAÇU	3	0	3
URANDI \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URANDI	19	1	20
CAMAÇARI			
CEJUSC PROCESSUAL			
CO1652 - DAYANE MIRANDA DA SILVA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026	34	13	47
CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	21	7	28
CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	13	6	19
CO2029 - JANINE DE JESUS SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	38	28	66
CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	22	13	35
CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	16	15	31

CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2120 - ISABELLE MORGANA FREITAS DA SILVA MOTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 04/2025 a 04/2027	93	2	95
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	86	2	88
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	7	0	7
EUNÁPOLIS			
CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS			
CO2182 - JACIARA ARAUJO DA SILVA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	12	0	12
EUNÁPOLIS \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE EUNÁPOLIS	3	0	3
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	9	0	9
FEIRA DE SANTANA			
CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL			
CO2080 - BARBARA DE CARVALHO BRITO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	42	35	77
FEIRA DE SANTANA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	6	0	6
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	11	11	22
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	7	2	9
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	10	18
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	7	12	19
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	3	0	3
CO2141 - CAROLYNE MALTEZ DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	50	23	73
FEIRA DE SANTANA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	7	0	7
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	19	7	26
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	7	3	10
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	8	16
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	9	5	14
CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA			
CO2013 - IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA - Vigência: 04/2024 a 04/2026	43	13	56
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	4	9
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	3	5	8
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	2	0	2
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	3	1	4

FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	26	0	26
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	4	3	7
GUANAMBI			
CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI			
CO2173 - ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA - Designado(a): GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI - Vigência: 08/2025 a 08/2027	42	5	47
GUANAMBI \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CÍV , COMERC, CONSUM E REG PÚBLICOS DE GUANAMBI	24	0	24
GUANAMBI \ 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE GUANAMBI	10	3	13
GUANAMBI \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CÍV , COMERC, CONSUM E FAZ PÚBLICA DE GUANAMBI	2	0	2
GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI	6	2	8
ILHÉUS			
CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS			
CO2159 - YGOR OLIVEIRA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	146	0	146
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	143	0	143
ILHÉUS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	3	0	3
CO2208 - SAMYA MONTEIRO LUEDY - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	92	2	94
ILHÉUS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	6	0	6
ILHÉUS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	6	0	6
ILHÉUS \ 4ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	2	0	2
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	78	2	80
IPIAÚ			
CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ			
CO1822 - MANUELA FARIAS DE SOUSA - Designado(a): IPIAÚ \ CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	14	6	20
IPIAÚ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE IPIAÚ	14	6	20
JACOBINA			
CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA			
CO2020 - LUANA DA SILVA LIMA - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2024 a 05/2026	79	11	90
JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	41	7	48
JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	21	3	24
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	17	1	18

JEQUIÉ			
CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ			
CO1920 - GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO - Designado(a): JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ - Vigência: 09/2023 a 09/2027	75	8	83
CARINHANHA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CARINHANHA	11	1	12
ITUAÇU \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITUAÇU	18	3	21
JEQUIÉ \ 3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM E REG PUBLICOS DE JEQUIÉ	8	2	10
JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ	21	1	22
JITAÚNA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE JITAÚNA	17	1	18
JUAZEIRO			
CEJUSC JUAZEIRO			
CO2121 - SABRINA FERNANDES AVILA PRAZERES - Designado(a): JUAZEIRO \ CEJUSC JUAZEIRO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	31	18	49
JUAZEIRO \ 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	24	9	33
JUAZEIRO \ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	7	9	16
PAULO AFONSO			
CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO			
CO2009 - MIDIA DA SILVA MONTEIRO - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 04/2024 a 04/2026	89	4	93
ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ	84	0	84
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	5	4	9
CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO			
CO1713 - LAIS SUELEM SILVA ARAUJO LIMA - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 06/2022 a 01/2026	68	18	86
CHORROCHÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ	17	2	19
CURAÇA \ VARA CRIMINAL DE CURAÇÁ	0	4	4
PAULO AFONSO \ 2ª V DOS F REL A REL DE CONS, CÍVEL, COM, ACID DE TRAB E FAZ PUB DE PAULO AFONSO	1	1	2
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	11	6	17
PILÃO ARCADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PILÃO ARCADO	24	3	27
SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	15	2	17
PORTO SEGURO			
[CEJUSC] PORTO SEGURO			
CO1859 - SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU - Designado(a): PORTO SEGURO \ [CEJUSC] PORTO SEGURO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	6	6	12
PORTO SEGURO \ VARA DE FAMILIA SUCES. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES - PORTO SEGURO	6	6	12

SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus			
CO1722 - CAROLINA NASCIMENTO CABRAL - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Vigência: 07/2022 a 07/2026	61	3	64
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	0	14
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	0	1	1
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	28	2	30
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	7	0	7
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 3ª VARA DE F DE REL DE CONS. CIV. E COMERC. SANTO ANTONIO DE JESUS	12	0	12
SENHOR DO BONFIM			
CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM			
CO2153 - JOAO KLEBER FERREIRA DE MELO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM - Vigência: 06/2025 a 06/2027	70	17	87
SENHOR DO BONFIM \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM CON, REG PUB DE SENHOR DO BONFIM	58	11	69
SENHOR DO BONFIM \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM, CONS E FAZ PUB DE SENHOR DO BONFIM	12	1	13
SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM	0	5	5
SERRINHA			
CEJUSC Processual - SERRINHA			
CO2133 - MELKZEDEK LIMA DUARTE - Designado(a): SERRINHA \ CEJUSC Processual - SERRINHA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	53	11	64
SERRINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	34	4	38
SERRINHA \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	19	7	26
SIMÕES FILHO			
CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO			
CO2028 - IONI CARINE CAVALCANTE SA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2024 a 05/2026	51	8	59
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	22	5	27
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	18	2	20
SIMÕES FILHO \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO	1	0	1
SIMÕES FILHO \ 1ª V DOS FEITOS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E REG PUB DE SIMÕES FILHO	1	0	1
SIMÕES FILHO \ 2ª V DOS F RELAT. ÀS REL DE CONS, CIV, COM. E ACID DE TRAB DE SIMÕES FILHO	9	1	10
VALENÇA			
CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA			
CO2066 - WESLEY DOS SANTOS BATISTA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	85	7	92
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	8	1	9

ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	17	0	17
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	32	4	36
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	4	2	6
VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	21	0	21
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	3	0	3
CO2068 - MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	88	4	92
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	42	0	42
IBIRAPUÃ \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	8	1	9
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	9	1	10
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	13	0	13
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	14	2	16
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	2	0	2
VITÓRIA DA CONQUISTA			
CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL			
CO1750 - ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	55	30	85
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA	23	16	39
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DE FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	16	13	29
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	4	1	5
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CÍV COM CON REG PUB ACID TRAB DE VITORIA DA CONQUISTA	7	0	7
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA	5	0	5
CO2011 - GLAUBER MAGALHAES MARQUES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 04/2024 a 12/2025	44	1	45
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	6	0	6
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CÍV COM CON REG PUB ACID TRAB DE VITORIA DA CONQUISTA	19	1	20
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA	8	0	8
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	11	0	11
CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2177 - WASHINGTON CARLOS ARAUJO NETO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	78	18	96
ANAGÉ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANAGÉ	1	0	1
ANAGÉ \ VARA CRIMINAL DE ANAGÉ	1	3	4
BELO CAMPO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELO CAMPO	10	2	12
CÂNDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES	6	1	7

ENCRUZILHADA \ 1ª V DOS FEITOS REL. ÀS REL. DE CONS., CÍVEIS, COMERCIAIS DE ENCRUZILHADA	24	2	26
IGUAÍ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. IGUAI	12	2	14
IGUAÍ \ VARA CRIMINAL DE IGUAÍ	1	0	1
PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ	13	3	16
TREMEDAL \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TREMEDAL	8	0	8
VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	5	7
JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1879 - LISMARA SAMPAIO SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2023 a 06/2027	56	4	60
ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	3	3	6
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	53	1	54
BARRA DA ESTIVA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1776 - ILKA BRECIA ROCHA SANTOS - Designado(a): BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	72	16	88
ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ	1	0	1
ANDARAÍ \ VARA CRIMINAL DE ANDARAÍ	8	6	14
BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	0	1	1
BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA	13	1	14
IBIRATAIA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA	10	0	10
POÇÕES \ VARA CRIMINAL DE POÇÕES	11	5	16
POÇÕES \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES	29	3	32
BARRA DO CHOÇA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA			
CO1790 - JHONATA MAGALHAES MOREIRA - Designado(a): BARRA DO CHOÇA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	80	11	91
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	48	7	55
AMARGOSA \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMARGOSA	5	4	9
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	1	0	1
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	26	0	26

BARRA DO MENDES			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1968 - EVERTON FERREIRA DA CRUZ - Designado(a): BARRA DO MENDES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	34	1	35
BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES	34	1	35
BELMONTE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE			
CO1930 - MARIANA CAINA SOUSA ROCHA - Designado(a): BELMONTE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE - Vigência: 11/2023 a 11/2027	64	21	85
BELMONTE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELMONTE	4	0	4
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	1	6
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	11	3	14
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	1	8
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	4	1	5
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	4	17
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	2	7
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	1	5
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	4	2	6
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	3	5
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	3	8
BUERAREMA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2183 - ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE - Designado(a): BUERAREMA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	88	5	93
BUERAREMA \ VARA CRIMINAL DE BUERAREMA	6	4	10
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	64	1	65
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	18	0	18
CACHOEIRA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA			
CO1648 - MATHEUS SILVA DIAS - Designado(a): CACHOEIRA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA - Vigência: 01/2022 a 01/2026	25	1	26
CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	10	0	10
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	15	1	16
CACULÉ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2164 - GEILZA FLOR SANTOS - Designado(a): CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	51	5	56
CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	4	0	4

CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ	39	3	42
ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM	7	0	7
MACARANI \ VARA CRIMINAL DE MACARANI	1	0	1
URANDI \ VARA CRIMINAL DE URANDI	0	2	2
CAMAMU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU			
CO1937 - JOAO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA - Designado(a): CAMAMU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU - Vigência: 11/2023 a 11/2027	40	1	41
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	7	0	7
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2	0	2
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	26	1	27
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	5	0	5
CAMPO FORMOSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2079 - FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	94	1	95
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	94	1	95
CO2137 - BRIGIDA LUDMILLA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	15	3	18
CAMPO FORMOSO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	7	1	8
CAMPO FORMOSO \ 2ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	5	1	6
CAMPO FORMOSO \ VARA CRIMINAL DE CAMPO FORMOSO	3	1	4
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
CO1925 - ALINE FAGUNDES ASSIS AMARAL - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 10/2023 a 10/2027	30	3	33
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	18	1	19
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	12	2	14
CANSANÇÃO			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO			
CO1931 - PALOMA SANTOS DAS VIRGENS - Designado(a): CANSANÇAO \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	62	22	84
CANSANÇÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANSANÇÃO	30	7	37
CANSANÇÃO \ VARA CRIMINAL DE CANSANÇÃO	7	15	22
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	25	0	25

CATU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU			
CO1915 - FRANCINE TEODORO MATOS SANTANA - Designado(a): CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU - Vigência: 08/2023 a 08/2027	67	2	69
CATU \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E ACID DE TRABALHO DE CATU	15	0	15
CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU	52	0	52
CATU \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATU	0	2	2
CIPÓ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ			
CO1987 - KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO - Designado(a): CIPÓ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ - Vigência: 03/2024 a 03/2026	76	13	89
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	16	0	16
CIPÓ \ VARA CRIMINAL DE CIPÓ	1	3	4
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	31	2	33
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	28	8	36
COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
CO2204 - JOANNA ISIS CHAVES CARVALHO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	56	0	56
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	56	0	56
CONCEICÃO DO JACUÍPE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1842 - MAILLI COSTA BORGES - Designado(a): CONCEICÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	82	9	91
AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES	13	0	13
CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	24	8	32
ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	23	1	24
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	22	0	22
CRUZ DAS ALMAS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1705 - VITORIA FEITOSA SOUZA - Designado(a): CRUZ DAS ALMAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2022 a 06/2026	60	24	84
CRUZ DAS ALMAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	2	0	2
CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	48	20	68
GOVERNADOR MANGABEIRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	10	4	14

DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
CO1817 - LUCAS TRABUCO SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	35	0	35
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	35	0	35
CO2156 - SANDRO RICARDO DOS SANTOS SAMARTIN - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	8	3	11
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	8	3	11
ENTRE RIOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS			
CO2048 - EDSON DE SOUZA RABELO - Designado(a): ENTRE RIOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	22	0	22
ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS	22	0	22
ESPLANADA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1798 - JESSICA DE ECA BARBOSA - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2023 a 01/2027	83	9	92
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA	63	9	72
ESPLANADA \ VARA CRIMINAL DE ESPLANADA	1	0	1
POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	19	0	19
FORMOSA DO RIO PRETO			
JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO			
CO2074 - PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): FORMOSA DO RIO PRETO \ JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	13	1	14
FORMOSA DO RIO PRETO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	13	1	14
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
CO2187 - MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 09/2025 a 09/2027	35	0	35
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	35	0	35
IRAQUARA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA			
CO1886 - ANA CARLA ROCHA DA SILVA - Designado(a): IRAQUARA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	23	0	23
IRAQUARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRAQUARA	23	0	23

IRARÁ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ			
CO1880 - DERIVALDO LOPES DE CERQUEIRA - Designado(a): IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	91	3	94
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	67	2	69
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	24	1	25
ITACARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ			
CO1924 - SABELINE ABI SAMARA MARONI SANGLARD - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 10/2023 a 10/2027	66	16	82
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	44	1	45
CANARANA \ VARA CRIMINAL DE CANARANA	2	14	16
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	20	1	21
ITAJUÍPE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE			
CO1685 - SHALOM ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): ITAJUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE - Vigência: 05/2022 a 05/2026	34	10	44
ITAJUÍPE \ VARA CRIMINAL DE ITAJUÍPE	3	9	12
ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE	31	1	32
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
CO2115 - CAROLINA DANTAS HALLA - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	76	3	79
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	61	0	61
ITAPARICA \ VARA CRIMINAL DE ITAPARICA	15	3	18
ITAPICURU			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU			
CO1696 - ANDREIA ANDRADE LINHARES LIMA - Designado(a): ITAPICURU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU - Vigência: 05/2022 a 05/2026	87	6	93
ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU	85	5	90
ITAPICURU \ VARA CRIMINAL DE ITAPICURU	2	1	3
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1971 - RAQUEL MOURA NOVAES - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	69	4	73
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	57	1	58
JEREMOABO \ VARA CRIMINAL DE JEREMOABO	12	3	15

LAJE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE			
CO2190 - CALINE LEANDRA SANTOS BARRETO - Designado(a): LAJE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE - Vigência: 10/2025 a 10/2027	21	4	25
LAJE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAJE	3	0	3
LAJE \ VARA CRIMINAL DE LAJE	4	4	8
UBAÍRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA	14	0	14
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
CO2194 - TAISE ALVES DA SILVA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	4	4	8
LAPÃO \ VARA CRIMINAL DE LAPÃO	4	4	8
MACAÚBAS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1654 - THAIS MAGALHAES FONSECA - Designado(a): MACAÚBAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026	36	46	82
CAETITÉ \ VARA CRIMINAL DE CAETITÉ	0	11	11
CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ	12	5	17
IBIRAPUÃ \ VARA CRIMINAL DE IBIRAPUÃ	1	10	11
OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	7	3	10
PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ	11	0	11
SERRA DOURADA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA	5	17	22
MAIRI			
JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1980 - CAIKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	94	1	95
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	34	0	34
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	60	1	61
MONTE SANTO			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2059 - ERICO MAGALHAES JONES - Designado(a): MONTE SANTO \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	76	13	89
MONTE SANTO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MONTE SANTO	76	13	89

MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2138 - ALESSA AMORIM SILVEIRA PIRES - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	77	2	79
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	77	2	79
MUNDO NOVO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO			
CO1793 - JOSIANE DE SENA MENDONCA GAMA - Designado(a): MUNDO NOVO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO - Vigência: 12/2022 a 12/2026	8	1	9
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	8	1	9
NAZARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE NAZARÉ			
CO1641 - LETICIA SILVA ARAUJO - Designado(a): NAZARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE NAZARÉ - Vigência: 12/2021 a 12/2025	80	10	90
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	20	1	21
NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	35	0	35
NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE	24	1	25
NOVA SOURE \ VARA CRIMINAL DE NOVA SOURE	1	8	9
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO1769 - BIANCA RIBEIRO DE ALMEIDA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 01/2026	30	2	32
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	28	0	28
OLINDINA \ VARA CRIMINAL DE OLINDINA	2	2	4
PALMAS DE MONTE ALTO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO			
CO1747 - LUCIO ANDRE BASTOS BARROS NOGUEIRA - Designado(a): PALMAS DE MONTE ALTO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Vigência: 08/2022 a 08/2026	56	3	59
PALMAS DE MONTE ALTO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO	15	1	16
PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM	41	2	43
PARIPIRANGA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO1969 - HERBERT DE SANTANA SOUZA - Designado(a): PARIPIRANGA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	58	2	60
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE	21	0	21
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	8	1	9
PARIPIRANGA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARIPIRANGA	29	1	30

PIRITIBA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA			
CO2060 - MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA - Designado(a): PIRITIBA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	32	5	37
PIRITIBA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIRITIBA	0	4	4
UBAÍRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA	32	1	33
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
CO2103 - PEDRO EDUARDO DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	86	6	92
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	38	1	39
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	12	0	12
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	32	0	32
XIQUE-XIQUE \ VARA CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE	4	5	9
REMANSO			
JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1979 - LETICIA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): REMANSO \ JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	77	4	81
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	76	1	77
REMANSO \ VARA CRIMINAL DE REMANSO	1	3	4
RETIROLÂNDIA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA			
CO1821 - CLEBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	94	1	95
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	46	0	46
RETIROLÂNDIA \ VARA CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA	0	1	1
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	48	0	48
RIBEIRA DO POMBAL			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL			
CO2030 - FERNANDA LIMA DE QUEIROZ - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	53	3	56
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	32	2	34
RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL	18	1	19
TERRA NOVA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TERRA NOVA	2	0	2
TERRA NOVA \ VARA CRIMINAL DE TERRA NOVA	1	0	1

RUY BARBOSA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA			
CO1852 - SILVANA SANTANA LEAL - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	31	1	32
RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA	31	1	32
SANTA BÁRBARA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA			
CO1961 - DRYELE COSTA DE QUEIROZ RAMOS - Designado(a): SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	94	1	95
SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA	1	0	1
SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	93	1	94
SANTO AMARO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1741 - MATHEUS CERQUEIRA MEDRADO - Designado(a): SANTO AMARO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	42	3	45
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	35	0	35
SANTO AMARO \ VARA CRIMINAL DE SANTO AMARO	6	3	9
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS			
CO1981 - TARCISIO SILVA RAMOS - Designado(a): SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	33	3	36
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	30	0	30
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	3	3	6
SAÚDE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE			
CO1902 - JORGE LUIS AZEVEDO NUNES - Designado(a): SAÚDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE - Vigência: 07/2023 a 07/2027	30	11	41
SAÚDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE	19	11	30
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	11	0	11
SEABRA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1735 - MAIARA SANTOS CORREIA - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026	68	6	74
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	64	0	64
SEABRA \ VARA CRIMINAL DE SEABRA	4	6	10

UAUÁ			
JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ			
CO1737 - JOAO VICTOR VITOR DIAS - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 07/2022 a 07/2026	63	10	73
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	52	4	56
UAUÁ \ VARA CRIMINAL DE UAUÁ	11	6	17
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1760 - DAVINE SOLIDADE PACHECO - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	43	12	55
UBAITABA \ VARA CRIMINAL DE UBAITABA	3	4	7
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	40	8	48
UBATÃ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1768 - VICTOR SILVA MENEZES - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	77	10	87
UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	7	10	17
UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	70	0	70
URUÇUCA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA			
CO1783 - DANILO SILVA NASCIMENTO - Designado(a): URUÇUCA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	17	35	52
URUÇUCA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URUÇUCA	17	35	52
VALENTE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE			
CO2178 - RICARDO SOUZA BRITO - Designado(a): VALENTE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE - Vigência: 08/2025 a 08/2027	31	0	31
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	21	0	21
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	10	0	10
WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2095 - KATIANE SOUZA DA SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	36	4	40
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	36	4	40
TOTAL PRODUTIVIDADES CONCILADORES DAS COMARCAS DO INTERIOR:	13.921	1.209	15.130

AVISO Nº 012/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Juízes Leigos, relativo ao período de 09/12/2025 a 20/01/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Juízes Leigos Mês/Ano: 01/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2058 - MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	8	145	153
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	8	145	153
JL2133 - JANAINA VIEIRA DO AMARAL MODESTO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	4	67	71
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	4	67	71
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2073 - ANGELICA FERREIRA DO NASCIMENTO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	17	24	41
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	17	24	41
JL1535 - CAMILA MILENE SOARES DANTAS MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2022 a 01/2026	5	34	39
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	5	34	39
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2136 - MICHELLE FERREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	13	25	38
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	13	25	38
JL2117 - OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	10	7	17
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	10	7	17
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2039 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	11	127	138
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	11	127	138
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1870 - TARCIO SALVADOR OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	9	55	64
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	9	55	64
JL1700 - ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	6	23	29
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	6	23	29
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1667 - FABIANA AMORIM ROCHA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	6	80	86
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	6	80	86

JL1837 - ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	6	49	55
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	6	49	55
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1723 - JOAO LUIS MATOS MARINHO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	8	79	87
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	8	79	87
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2108 - PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	17	70	87
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	17	70	87
DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2025 - POLIANA MARIA DA RESSURREICAO BARROS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	12	256	268
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	256	268
JL1743 - PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	11	126	137
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	11	126	137
JL1574 - ALIETE RODRIGUES MARINHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2022 a 10/2026	12	124	136
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	124	136
JL1987 - EMILY SILVA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	17	103	120
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	103	120
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1981 - WESLEY DA SILVA ESTRELA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	1	299	300
NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE	0	205	205
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	94	95
JL1800 - BRUNO CARDOSO BANDEIRA DE MELLO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	114	114
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	67	67
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	0	47	47
JL1709 - OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	1	76	77
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	76	77
JL1969 - GABRIELLA PEREIRA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	44	44
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	44	44
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2060 - CLEBER NADILSON BERNARDO DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	198	198
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	198	198
JL1557 - LOUISE SA SOLEDADE MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	151	151
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	151	151

JL1751 - DAIANA JESUS DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	6	67	73
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	67	73
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1792 - JOAO GONCALVES VIANA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	13	282	295
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	282	295
JL1836 - BELMIRO VIVALDO SANTANA FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	239	239
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	239	239
JL1903 - LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	17	162	179
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	162	179
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1965 - AUGUSTO CESAR FIGUEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	121	121
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	121	121
JL1705 - IANA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	3	113	116
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	113	116
JL2038 - MOISES FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	5	101	106
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	101	106
JL1921 - JOAO LUIZ SILVEIRA DAMASCENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	3	86	89
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	86	89
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1877 - LEANDRO ARAGAO DOS ANJOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	3	308	311
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	214	217
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0	21	21
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	0	73	73
JL1674 - JULIANA MAYARA DA SILVA BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	3	146	149
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	146	149
JL2008 - TAMIRIS ANDRADE GUEDES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	0	100	100
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	100	100
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1945 - MIRIAM BRANDAO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	26	224	250
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	26	224	250
JL1888 - MILENA CINTRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	19	226	245
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	19	226	245
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1871 - CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	6	87	93
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	87	93
JL1838 - LIVIA VELAME SILVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	13	79	92

SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	79	92
JL1932 - RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2024 a 07/2026	12	78	90
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	78	90
JL2072 - TIAGO DA SILVA ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	13	43	56
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	43	56
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2050 - CRISTIANE ALVES FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	5	160	165
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	160	165
JL2079 - IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	11	88	99
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	11	88	99
JL2112 - YANNA REIS DA ENCARNACAO TAROUQUELA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2025 a 09/2027	3	75	78
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	75	78
JL1897 - LAISNANDA PEREIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	33	33
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	33	33
JL2035 - MARILIA SAN GALO CUVELO GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	6	0	6
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	0	6
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2130 - RENATA MELO HENRIQUES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	18	106	124
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	18	106	124
JL2094 - VERUSKA BASTOS FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	27	92	119
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	27	92	119
JL1699 - PAULO CEZAR RIBEIRO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	15	68	83
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	15	68	83
JL1943 - MANUELA BELO AMAZONAS - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 11/2025	0	2	2
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	2	2
11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1875 - ISABELLA DE MOURA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	12	185	197
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	185	197
JL1912 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	35	78	113
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	35	78	113
JL1900 - ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	16	38	54
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	16	38	54
JL2140 - ROBERTA PONTES PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	6	6
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	6	6
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1808 - TATIANE PINHEIRO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	13	158	171

SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	158	171
JL1724 - GUSTAVO SANTOS E SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	5	82	87
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	82	87
JL1406 - RIAN DE JESUS DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	12	70	82
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	70	82
JL2113 - MAIRA CARDOSO LOIOLA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	13	68	81
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	68	81
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1661 - ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	23	167	190
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	23	167	190
JL2123 - MATHEUS JUNQUEIRA GALVAO DE AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	115	115
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	115	115
JL2041 - ALLANA VITORIA RODRIGUES DE CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	1	63	64
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	63	64
JL2043 - ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	17	11	28
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	11	28
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1951 - SIMEY BASTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	24	128	152
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	24	104	128
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	0	24	24
JL1923 - FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	19	121	140
GUARATINGA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE GUARATINGA	0	1	1
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	19	120	139
JL1766 - FERNANDA CARVALHO BONIFACIO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	12	97	109
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	97	109
JL1400 - LUIZ GUSTAVO CARDOSO ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	0	7	7
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	7	7
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1767 - DIEGO SILVA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	5	193	198
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	193	198
JL1506 - SAULO CESAR FONTES BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2022 a 06/2026	31	128	159
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	31	128	159
JL1823 - NATHALIA SANTANA PERDIGAO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	23	121	144
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	23	121	144
JL2099 - CAMILA CAIRES RANGEL - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	4	66	70
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	66	70

16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1773 - SANDRA SAMPAIO GUEDES SANTANA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	17	159	176
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	159	176
JL1988 - CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	21	142	163
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	21	142	163
JL1976 - CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	7	154	161
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	154	161
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2029 - JARDEL BARRETO FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	16	197	213
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	16	197	213
JL1768 - RAFAEL HERMOGENES ARAGAO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	9	197	206
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	9	197	206
JL2131 - ELENI ARAUJO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	22	59	81
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	22	59	81
JL1412 - DANIELLE MORAES TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	0	25	25
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	25	25
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1835 - BEATRIZ KALIANE SENA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	3	269	272
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	0	40	40
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	229	232
JL2012 - FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	3	129	132
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	129	132
JL1890 - BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	2	109	111
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	2	109	111
JL2066 - MARINA DE JESUS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	71	71
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	71	71
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1813 - LUCAS SANTOS SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	15	161	176
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	15	161	176
JL2102 - FABIO GOUVEIA CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	13	118	131
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	118	131
JL1698 - MARINA SILVA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	19	104	123
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	19	104	123
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2009 - MARCUS FELIPE COELHO DE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	3	288	291
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	288	291
JL1952 - MARCUS VINICIUS NASCIMENTO CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	165	165
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	165	165

FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2071 - RICARDO CARVALHO ZOEGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL2016 - JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1926 - CAMILLA LUCENA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1806 - CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	305	305
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	305	305
JL2001 - INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	1	226	227
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	226	227
JL2126 - LEONARDO LEAL DAVID - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	44	44
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	44	44
02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL1707 - ANDREA MIRANDA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	309	309
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1974 - VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	309	309
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1844 - EMERSON PIRES GONCALVES DE SOUZA REY - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	309	309
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1827 - MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2026	0	265	265
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	265	265
JL1941 - JOAO FERNANDO SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	110	110
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	110	110
GRUPO DE SANEAMENTO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
SANEAMENTO			
JL1798 - VIRGINIA PRATES MACIEL MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	309	309
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	47	47
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	262	262
JL1955 - RENATA SARDEIRO FLORES DA CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	309	309
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	1	1
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	0	13	13
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	295	295
JL1880 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 04/2024 a 04/2026	0	309	309

FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	40	40
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	0	10	10
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	259	259
JL1485 - LAIS SOUZA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 05/2022 a 05/2026	0	302	302
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	119	119
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	0	5	5
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	178	178
JL2111 - MARIANA BRANDAO GOMES FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	150	150
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	38	38
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	112	112
JL1991 - MARILIA PINHO VENTIM - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	50	50
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	0	2	2
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	48	48
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
JL2125 - RAFAEL FONSECA TELES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 11/2025 a 11/2027	25	98	123
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	25	98	123
TURMAS RECURSAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª TURMA RECURSAL			
JL1716 - ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1749 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2023 a 10/2027	0	261	261
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	261	261
JL2020 - LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	250	250
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	250	250
JL2002 - ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	203	203
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	203	203
JL2110 - LUZIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	203	203
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	203	203
JL1908 - LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	181	181
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	181	181
JL1940 - CARLA MARIA CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	146	146
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	146	146
JL1905 - ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	129	129

SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	129	129
JL1913 - HENRIQUE HUDSON COSTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 01/2026	0	128	128
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	128	128
JL2003 - YASMIN BARBOSA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	126	126
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	126	126
JL2027 - ANE AZEVEDO RICCO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	114	114
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	114	114
02ª TURMA RECURSAL			
JL1975 - CARLA PONTES PACHECO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	309	309
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1649 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	307	307
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	307	307
JL1980 - FLAVIA ISABELA VELHO SALLES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	305	305
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	305	305
JL1944 - DRIELE DE ALMEIDA PENHA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	243	243
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	243	243
JL1794 - ARIEL AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	236	236
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	236	236
JL1803 - ANAILZA CIRIACO LOUREIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	233	233
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	233	233
JL1876 - JORGE GABRIEL DE SOUZA CASTRO E PEDREIRA LAPA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2026	0	221	221
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	221	221
JL1601 - CLARISSA ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	179	179
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	179	179
JL1950 - QUEREN HAPUQUE SENA SANTOS BAIAO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	162	162
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	162	162
JL1938 - JESSICA MARQUES DE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	106	106
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	106	106
JL1995 - CESAR DE FARIA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	94	94
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	94	94
JL1937 - HEITOR CUNHA SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	6	6
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	6	6
03ª TURMA RECURSAL			
JL1961 - RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	280	280
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	280	280
JL1552 - DALILA LIMA MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	250	250

SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	250	250
JL1618 - BRUNO DA CUNHA PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026	0	223	223
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	223	223
JL1807 - TALYTA DOREA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	215	215
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	215	215
JL1546 - ADRIELLE VENAS TAVARES SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 01/2026	0	213	213
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	213	213
JL1990 - THAIS RAFAELLA BARBOSA BEZERRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	205	205
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	205	205
JL1628 - CARLOS ELISIO VIVEIROS SA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	181	181
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	181	181
JL1914 - ISABELA SANTOS PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	164	164
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	164	164
JL1804 - MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	155	155
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	155	155
JL1992 - JAIRO MOISES BAHIA BATISTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	26	26
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	26	26
JL2091 - RODRIGO CAMARA GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	16	16
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	16	16
JL2109 - PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	14	14
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	14	14
04ª TURMA RECURSAL			
JL1879 - NATAM ROSSINI - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2026	0	309	309
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1867 - RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	309	309
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1526 - DEBORA FERREIRA DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026	0	309	309
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1637 - KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	301	301
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	301	301
JL1907 - FLAVIA CONCEICAO VARELA DISNAR DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	296	296
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	296	296
JL2057 - ANGELO DE SOUZA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	277	277
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	277	277
JL2122 - JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA MERENCIO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	256	256
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	256	256

JL2021 - IAN KEVIN COSTA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	234	234
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	234	234
JL2077 - MICHELLE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	209	209
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	209	209
JL2114 - MARIA LUISA TEIXEIRA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	195	195
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	195	195
JL1902 - LARISSA FELIX SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 12/2025	0	49	49
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	49	49
05ª TURMA RECURSAL			
JL1533 - LIS MATTOS ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	309	309
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	11	11
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	298	298
JL2134 - MICHELLE COSTA RODRIGUES DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	279	279
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	279	279
JL1534 - ELAINE MACEDO DA SILVA CAMPOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	273	273
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	273	273
JL1446 - IGOR AMORIM SAMPAIO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2022 a 03/2026	0	261	261
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	261	261
JL1690 - DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	242	242
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	242	242
JL1718 - DJALMA LUCIMO OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	240	240
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	240	240
JL1606 - BARBARA ANGELI DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	196	196
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	196	196
JL2127 - ADRIELI SANTOS BRANDAO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	131	131
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	131	131
JL2078 - ANA VALERIA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	124	124
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	124	124
JL1725 - DANIELLE DE SOUZA FRAGOSO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	122	122
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	122	122
JL1643 - FERNANDA MAIA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	0	30	30
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	30	30
06ª TURMA RECURSAL			
JL1984 - PAULA FARIAS AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	403	403
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	403	403
JL1796 - ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	357	357

SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	357	357
JL2088 - IGOR ALMEIDA FRANCO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	283	283
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	283	283
JL1999 - SILVANA LUCIANA REGO SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	255	255
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	255	255
JL1968 - GUSTAVO COSTA BARAUNA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	236	236
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	236	236
JL1901 - ANNE MOREIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	232	232
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	232	232
JL1993 - YURI TAINAN SANTOS ROZARIO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	230	230
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	230	230
JL2118 - JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	224	224
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	224	224
JL1685 - GEORGIA MARIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	178	178
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	178	178
JL1831 - FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	173	173
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	173	173
JL1920 - VICTOR DE ALBUQUERQUE FEIJO NOYA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	133	133
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	133	133
TOTAL PRODUTIVIDADES DE JUIZES LEIGOS NA CAPITAL:	842	27.990	28.832

INTERIOR \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
JL2051 - JOAO PEDRO DE ANDRADE FONTES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	7	96	103
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	7	96	103
JL2107 - GABRIELA VIEIRA MARINHO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	16	48	64
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	16	48	64
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL1501 - LEANDRO GONCALVES LIMA - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 06/2022 a 06/2026	10	164	174
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	10	164	174
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			

JL1947 - ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	4	60	64
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	4	60	64
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
JL1646 - LUCILIA MARIA CORREIA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 03/2023 a 03/2027	22	120	142
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	11	72	83
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	11	34	45
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	0	14	14
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
JL1979 - KATARINE BATISTA MEDEIROS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	23	204	227
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	23	204	227
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1850 - BARBARA MILENA CARVALHO BISPO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	12	82	94
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	12	82	94
JL2026 - ELIANE SANTOS E SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2025 a 06/2026	9	93	102
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	9	93	102
JL2045 - ITANAINA LEMOS RECHMANN - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2025 a 05/2027	11	101	112
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	11	101	112
JL2120 - RAFAELLA SOARES FONTENELE - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	12	66	78
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	12	66	78
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1715 - CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	243	243
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	0	243	243
JL1842 - MANUELA BLOIZI IGLESIAS GARCIA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	7	28	35
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	7	27	34
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	1	1

JL1853 - CAROLINE BARBOZA BATISTA DE SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	15	84	99
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	15	84	99
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
JL1777 - ARIANY HUPP MARTINS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	4	41	45
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	4	41	45
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
JL1942 - MATEUS CERQUEIRA DANTAS - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	31	44	75
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	31	44	75
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2006 - HELLEN CAROLINE LOPES DA SILVA PASTOR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	90	90
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	90	90
JL2098 - FELIPE LIMA COSTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	0	126	126
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	126	126
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL1962 - LEVY PEREIRA BRITO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 09/2024 a 09/2026	1	207	208
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	207	208
JL2010 - EVELYN SABRINA CARVALHO ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 01/2025 a 01/2027	3	104	107
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	3	104	107
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
JL2105 - UEDSON DE SOUSA SANTOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	2	15	17
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	2	15	17
EUNÁPOLIS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
JL1420 - JOSCIMARA SILVA SANTOS CURVELO - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2022 a 02/2026	26	99	125

EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	26	99	125
JL2048 - CEILA SALES DE ALMEIDA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 05/2025 a 01/2026	9	24	33
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	9	24	33
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
JL2095 - JOSE ALBERTO BARRETO NASCIMENTO JUNIOR - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	59	59
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	0	59	59
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1745 - KELLYANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 10/2023 a 10/2027	10	98	108
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	10	98	108
JL1964 - EVANLUCY LIMA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	11	94	105
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	11	94	105
JL1996 - FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	19	194	213
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	12	167	179
CONCEICAO DO JACUIPE \ V DOS F REL AS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	1	22	23
SANTANA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTANA	6	5	11
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1553 - RODRIGO KEVIN GOMES BARBOSA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	127	127
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA	0	127	127
JL1919 - EULALIA GOMES DA SILVA E SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2024 a 06/2026	7	69	76
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	7	69	76
JL1973 - ULISSES XAVIER DE OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	11	151	162
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	11	151	162
JL2065 - WANESSA GALINDO FALCAO DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2025 a 01/2026	13	82	95
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	13	82	95
JL2083 - ANDRESSA FERNANDES DE ARAUJO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	14	79	93
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	14	79	93
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1780 - ANNE RUSSELL DALTRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	12	61	73
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	12	61	73
JL1862 - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	7	83	90

FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	7	83	90
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1820 - ANA BEATRIZ ARAUJO ALMEIDA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	15	73	88
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	15	73	88
JL1834 - LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	18	238	256
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	18	238	256
JL2081 - JOSIMAR SOARES SANTOS JUNIOR - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	17	75	92
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	17	75	92
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
JL1954 - TAINA AMORIM RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	6	93	99
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	6	93	99
JL2014 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MOURA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	9	89	98
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	9	89	98
JL2085 - MARCELLE LIMA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	13	84	97
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	13	84	97
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
JL1863 - EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	12	63	75
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	12	63	75
JL1924 - LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	14	58	72
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	14	58	72
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
JL1652 - ANA CAROLINA MARCULINO DA SILVA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 04/2023 a 04/2027	3	104	107
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	3	104	107
JL2007 - JARDEL FERREIRA SANTANA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	109	109
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	0	109	109
ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1464 - AGENOR LIMA FREITAS NETO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 04/2022 a 04/2026	8	111	119
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	8	111	119

JL1847 - CAMILA DIAS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	5	129	134
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	5	118	123
ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU	0	11	11
JL2076 - EUGENIO JOSE MELO BORGES DA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	9	215	224
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	166	170
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	5	49	54
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1668 - DAVIDSON REGIS DE SANTANA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	195	195
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	195	195
JL1822 - ROSELIA AGUIAR FAGUNDES SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	19	19
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	19	19
JL2084 - JORGE MIGUEL MOREIRA DIAS DE SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	5	27	32
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	5	27	32
JL2142 - DARLAN RODRIGUES RAMOS - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 12/2025 a 12/2027	6	72	78
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	6	72	78
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
JL2037 - FABRICIO PIRES DA COSTA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	10	307	317
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	10	307	317
JL2044 - GUILHERME DE CASTRO GARCIA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	4	92	96
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	4	92	96
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
JL1922 - AVA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	11	47	58
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	11	47	58
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
JL1986 - ARILMA MACEDO DE ALMEIDA - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	15	97	112
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	15	97	112
IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL2013 - ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	15	15
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	15	15
JL2018 - MARIA BEATRIZ PATURY ACCIOLY LINS - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	2	83	85
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	2	83	85

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL1935 - MARIA ALICE MOURA DE ALMEIDA - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	28	28
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	28	28
ITABERABA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA			
JL1538 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 08/2022 a 08/2026	10	133	143
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	10	81	91
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	0	51	51
RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CIV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL	0	1	1
ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1433 - BEATRIZ VENANCIO MACEDO CRUZ - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 03/2022 a 03/2026	0	253	253
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	117	117
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	0	100	100
NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	0	36	36
JL1696 - SOAN CAMPOS RIBEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	3	95	98
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	91	91
MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	0	4	4
MACAÚBAS \ 2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	3	0	3
JL1762 - DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	0	106	106
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	106	106
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1493 - HELLEN DE SOUZA FIGUEREDO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2022 a 05/2026	10	68	78
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	10	68	78
JL1578 - VANESSA CARLA LOPES DE JESUS PASSOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 10/2022 a 10/2026	9	85	94
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	85	94
JL1633 - MARILIA SANTOS COSTA - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	10	218	228
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	0	128	128
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	10	90	100
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1519 - JACKSON NOVAES SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2022 a 07/2026	4	114	118
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	4	114	118

JL1702 - DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	4	143	147
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	4	143	147
JL1719 - BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	8	84	92
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	8	84	92
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
JL2064 - JAINE MAURA GOTTARDI - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2025 a 06/2027	9	22	31
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	9	22	31
JL2092 - GABRIEL DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 07/2025 a 07/2027	4	152	156
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	4	152	156
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1946 - MATHEUS MAIA AMORIM - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	14	27	41
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	14	27	41
JL1998 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA AIRES - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	15	26	41
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	15	26	41
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1714 - IVONADSON DOS SANTOS LOPES - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	14	9	23
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	14	9	23
JL2032 - GENISVAN PEREIRA DA LUZ - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	14	45	59
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	14	45	59
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL1917 - JAQUELINE DUARTE OLIVEIRA LAGO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	7	304	311
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	7	172	179
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	0	132	132
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL2067 - ADRIANO MAGALHAES PINHEIRO - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2025 a 06/2027	10	41	51
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	10	41	51
JL2143 - ORLANDO RIBEIRO SERRA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 12/2025 a 12/2027	0	32	32
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	0	32	32

JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1824 - MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	3	3
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	3	3
JL2005 - ISABELA LARISSA RAMOS BARBOZA DA SILVA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	3	3
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	3	3
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1789 - BRUNA CURY RIBEIRO GATTO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	1	37	38
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	1	37	38
JL1930 - JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2024 a 07/2026	3	150	153
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	3	112	115
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	0	38	38
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1653 - FABIANO MIRANDA DE CARVALHO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	13	150	163
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	13	150	163
JL1887 - RAFAEL PORTO BARRETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	13	80	93
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	13	80	93
JL1934 - FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	14	78	92
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	14	78	92
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1891 - ELISA MARA ODAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	4	62	66
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	4	62	66
JL1911 - PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	5	100	105
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	5	100	105
JL2068 - STEFANIE GUSMAO COSTA SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	2	74	76
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	2	74	76
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
JL2022 - KAIQUE PEREIRA AZEVEDO - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	2	88	90
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	2	80	82
TAPEROÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	0	8	8

LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES			
JL2047 - GEVANILDO DOURADO DE NOVAIS - Designado(a): LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	10	10
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	10	10
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1706 - INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	12	42	54
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	12	42	54
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1960 - ISLA RAQUEL NUNES BEZERRA SILVA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	10	26	36
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	10	26	36
JL1971 - EMERSON DA SILVA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 09/2024 a 09/2026	5	24	29
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	5	24	29
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1787 - DEBORA SCHMIDKE RIBEIRO - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 12/2023 a 12/2027	23	91	114
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	23	91	114
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1752 - JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 10/2023 a 10/2027	17	64	81
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	17	64	81
JL1758 - GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	12	125	137
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	12	125	137
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
JL2059 - TACIO NEI CARDOSO RIBEIRO ELPIDIO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 06/2025 a 06/2027	6	32	38
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	6	32	38
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
JL2129 - MARIA BRENDDA NAYANA ALVES MOURA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	2	2
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	0	2	2

SANTO ESTEVÃO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO			
JL2124 - FERNANDO CAVALCANTE FERRAZ - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 11/2025 a 11/2027	1	31	32
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	1	31	32
JL2128 - THIAGO MICHEL RODRIGUES GONCALVES DE SA - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 11/2025 a 01/2026	0	8	8
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	0	8	8
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
JL1453 - RAPHAEL DE ALMEIDA SAO PEDRO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 04/2022 a 04/2026	2	134	136
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	2	79	81
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	0	31	31
MARACÁS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MARACÁS	0	24	24
JL2054 - FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 05/2025 a 05/2027	2	56	58
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	2	56	58
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL1717 - SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	13	29	42
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	13	29	42
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL2080 - FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	8	95	103
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	7	54	61
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	1	41	42
JL2104 - MONIQUE NASCIMENTO COSTA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	11	58	69
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	0	51	51
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	11	7	18
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
JL1520 - ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 07/2022 a 07/2026	1	47	48
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	1	47	48
JL1728 - VANESSA CRISTINE BRANDAO ARAUJO GALVAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 08/2023 a 08/2027	8	18	26
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	8	18	26
JL2063 - FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO REIS BARBOSA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 06/2025 a 06/2027	3	56	59
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	3	56	59

TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1997 - IGOR BARBOSA DA SILVA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 11/2024 a 11/2026	12	98	110
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	12	96	108
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS	0	2	2
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1621 - MAGNA ALVES OLIVEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	22	158	180
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	22	158	180
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
JL1635 - CAROLINA DE SANTANA OLIVEIRA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	27	62	89
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	27	62	89
JL1856 - EVERALDO DE FARIAS CORREIA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	24	174	198
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	24	174	198
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1861 - THAIS MELO FERRAZ - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2026	9	94	103
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	9	87	96
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE	0	7	7
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
JL1703 - MARCIO LEAO TANAJURA FILHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	57	57
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	0	57	57
JL1859 - RAFAELA CABRAL DAMASCENO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2026	26	68	94
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	26	58	84
BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA	0	6	6
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	0	4	4
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1775 - RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	41	229	270
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	0	166	166
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	41	63	104
JL1894 - MARIANE GRAZIELE DOS SANTOS ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 05/2024 a 05/2026	27	65	92
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	27	65	92

JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ANDARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1985 - ALICE BAHIA SINAY NEVES - Designado(a): ANDARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	11	11
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	0	11	11
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL1830 - EDVAN ALVES DA SILVA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	8	56	64
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	8	56	64
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
JL2087 - PEDRO DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	35	35
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	19	19
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	16	16
CAPIM GROSSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO			
JL1840 - IZA DO NASCIMENTO FERREIRA - Designado(a): CAPIM GROSSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	174	174
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	0	174	174
COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
JL2086 - BRUNO VINICIO SEQUEIRA LAGO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 07/2025 a 07/2027	4	122	126
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	4	122	126
COCOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS			
JL1769 - PERLA CHRISTINA CORREIA MOREIRA - Designado(a): COCOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS - Vigência: 11/2023 a 11/2027	19	42	61
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	17	40	57
COCOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE COCOS	2	2	4
CORIBE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE			
JL1548 - TIAGO RIBEIRO PINTO - Designado(a): CORIBE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE - Vigência: 08/2022 a 08/2026	16	71	87
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	7	39	46
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	0	31	31
CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE	9	1	10
DIAS D´ ÁVILA			

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
JL1864 - MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA JACO - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	133	133
DIAS D´ AVILA \ 1ª V DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	0	131	131
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	2	2
ESPLANADA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2138 - KARINA ADRIELLE CASTRO GOMES - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	1	35	36
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA	1	35	36
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
JL2119 - FELIPE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	17	17
IBICARAI \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	0	17	17
ITACARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ			
JL2139 - FILIPE COELHO BEAUMORD NEVES - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	35	35
ITACARE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	0	35	35
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
JL1470 - TAMARA DIEGUES SILVA CORDEIRO - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 04/2022 a 04/2026	0	47	47
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	0	24	24
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	0	23	23
JL2061 - GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	6	13	19
PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM	0	12	12
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	6	1	7
ITUBERÁ			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1428 - ELIANE DE ARAUJO PRAZERES - Designado(a): ITUBERÁ \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2022 a 02/2026	19	20	39
SANTA TEREZINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA TERESINHA	17	11	28
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	9	9
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	2	0	2
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1865 - OTONIEL ANDRADE DE SOUZA - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2024 a 03/2026	0	32	32
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	0	18	18

JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CIVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	0	13	13
BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES	0	1	1
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
JL1959 - VANDERSON BARROS OLIVEIRA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	118	118
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	0	118	118
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL2042 - RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	60	111	171
CONDE \ VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CONDE	60	0	60
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	0	60	60
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	0	49	49
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	0	2	2
MUTUÍPE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL1860 - CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS MELO - Designado(a): MUTUÍPE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	114	114
UBAÍRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA	0	60	60
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	0	54	54
NOVA VIÇOSA			
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO			
JL1434 - INGRYD MORAES MARINHO - Designado(a): NOVA VIÇOSA \ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO - Vigência: 03/2022 a 03/2026	8	0	8
NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA	8	0	8
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL2132 - JESSICA PEREIRA SOARES ARAUJO - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	87	87
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	0	87	87
JL2135 - JULIANA COELHO FERREIRA SILVA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	14	14
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	0	14	14
PIATÃ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL1244 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): PIATÃ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2021 a 04/2024	0	259	259
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	259	259

POJUCA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL1761 - GILMAR SANTOS DA SILVA TEIXEIRA BARROSO - Designado(a): POJUCA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2023 a 01/2026	0	16	16
POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	0	16	16
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
JL2056 - WALKER RAMOS DE MOURA - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	7	7
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	0	7	7
RIBEIRA DO POMBAL			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL			
JL1791 - IDALYNE MARA SANTOS DE MATOS - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	7	9	16
RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CÍV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL	7	9	16
SANTA INÊS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS			
JL1779 - HECTOR DE BRITO VIEIRA - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	15	19	34
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	13	4	17
CASTRO ALVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASTRO ALVES	2	15	17
SANTALUZ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ			
JL1677 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS - Designado(a): SANTALUZ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	65	65
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	0	65	65
SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JL2137 - MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA - Designado(a): SÃO FRANCISCO DO CONDE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	2	2
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	0	2	2
SENTO SÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ			
JL1868 - DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO - Designado(a): SENTO SÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ - Vigência: 03/2024 a 03/2026	17	99	116
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	1	55	56
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	44	51
SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	9	0	9

TUCANO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO			
JL1664 - FLAVIO PEREIRA AMARAL - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	1	20	21
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	1	20	21
JL2093 - MARIA CAROLINA MORIEL FRANCISCO DE PAULA - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	4	4
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	0	4	4
UAUÁ			
JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ			
JL1448 - ANA PRISCILA RODRIGUES DE ALENCAR BARRETO - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 03/2022 a 03/2026	0	243	243
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	0	189	189
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	0	54	54
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2036 - MARIA THEREZA GONCALVES DE PAIVA - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	26	26
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	0	26	26
UNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA			
JL1681 - LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS - Designado(a): UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	36	49	85
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	36	49	85
WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2052 - EMANUEL LUCAS DE ABREU E SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	104	104
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	0	104	104
JUIZADOS ADJUNTOS FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
FEIRA DE SANTANA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA			
JL2090 - LOURIANE DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	135	135
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA	0	135	135
ITABUNA			

JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2023 - DANIEL HENRIQUES ALMEIDA - Designado(a): ITABUNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	241	241
ITABUNA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	153	153
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	55	55
ITABUNA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	21	21
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	0	12	12
JEQUIÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ			
JL1994 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO - Designado(a): JEQUIÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	20	104	124
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	20	51	71
JEQUIÉ \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ	0	53	53
JUAZEIRO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA ? JUAZEIRO			
JL2040 - DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO - Designado(a): JUAZEIRO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA ? JUAZEIRO - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	111	111
JUAZEIRO \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO	0	111	111
LAURO DE FREITAS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS			
JL1933 - FLAVIA ROSANE SOUSA DE OLIVEIRA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	295	295
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	0	12	12
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	2	2
JL2033 - RENATO DE TEIVE E ARGOLLO NETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	48	48
LAURO DE FREITAS \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE LAURO DE FREITAS	0	34	34
LAURO DE FREITAS \ 2ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE LAURO DE FREITAS	0	14	14
VITÓRIA DA CONQUISTA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2004 - GEORGIA FARIAS BACELAR DE OLIVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	1	19	20
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	10	11
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA	0	9	9
TOTAL PRODUTIVIDADES JUIZES LEIGOS DAS COMARCAS DO INTERIOR:	1.272	13.570	14.842

AVISO Nº 013/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO DE ATERMAÇÃO DE QUEIXAS GERADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE APOIO DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ELDA OLIVEIRA CAVALCANTI	73												73
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	FERNANDA ORRICO BATISTA D AFONSECA	98												98
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS	102												102
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	LIANE DE LIMA BARRETTO	37												37
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO MAZZA	43												43
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA	27												27
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	80												80
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR	75												75
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	FILIPE MENDES RAMOS	105												105
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO	57												57
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	MARIO SERGIO DIAS CORREIA	77												77
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	MONICA FASKOMY LOBO	87												87
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	RAFAELA FERREIRA RODRIGUES	83												83
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ALEX AFONSO MATTOS DE CASTRO	70												70
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ANTONIO CARLOS ARLEGO FARIAS	45												45
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO	34												34
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	MARIANA G TELLES	104												104
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	144												144
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO	33												33
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO	40												40
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	ANTONIO ROBERTO GONCALVES FILHO	85												85
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	BERNARDO GATTO MENDONCA SILVA	38												38
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	CARLA DA SILVEIRA DOREA	90												90
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	HAILTON GOMES COSTA JUNIOR	116												116
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	40												40
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ALAGOINHAS	DANIELLE MOTA MENDES LEAL	14												14
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-BARREIRAS	ANTONIO PAULO SANTOS RIBEIRO	36												36
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-BARREIRAS	WESLEY GALVAO DE ALMEIDA	5												5
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-CAMAÇARI	ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA	47												47
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-CAMAÇARI	MARIA DAS GRACAS LORDELLO FRAIFE	42												42
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-EUNÁPOLIS	RENATHA PINHEIRO GUIMARAES VITORIO	61												61
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	ANA PAULA DE PINNA SANTANA	49												49
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	LORENA ARAUJO E FALCAO	63												63
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	MARCELA MARQUE SOUZA DE FREITAS	100												100
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	RICARDO SILVA NASCIMENTO	120												120
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	JAMILLE PRATA VIEIRA PAIVA ALVAREZ	20												20
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	MIRACI MENEZES SANTANA	18												18
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	PANDORA THEMIS DE BRITTO PRISCO TEIXEIRA	22												22
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ITABUNA	JOSE WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS FILHO	19												19
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ITABUNA	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BATISTA	25												25
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	KAMILA SANTOS REBOUCAS	6												6
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	33												33
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	MARCELO DE JESUS	40												40
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JUAZEIRO	DORIZANGELA DA SILVA SANTOS	76												76
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JUAZEIRO	ERIKA MENDES SCHADE	13												13
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	ANNA CAMILLA REBOUCAS SANTOS VASQUES MARTINS	60												60
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	GEDER OLIVEIRA ROCHA GOMES	54												54
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	EDUARDO DE SA BARBOSA	52												52
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	RENATO BEZERRA MACHADO VILHENA	10												10
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS	18												18
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	INGRIDY BORGES LIMA DE OLIVEIRA	24												24
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS	11												11
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-TEIXEIRA DE FREITAS	ILCA CRUZ SANCHES	26												26
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-TEIXEIRA DE FREITAS	MARCELO GUALBERTO ARAUJO	34												34
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	JULIANA ALVES DE MOURA CANCADO	30												30
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	KARLA ROCHA LUZ TAVARES	35												35
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	LEILA SANTOS PRADO	53												53

AVISO Nº 014/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar DISTRIBUÍDOS, JULGADOS, BAIXADOS E ACERVO NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

Turma Recursal	Distribuídos	Julgados	Balança Judiciária (Julg/Dist)	Baixados	Balança Judiciária (Baix/Dist)	Acervo
Primeira Turma Recursal	**1.895**	**2.502**	**132%**	**966**	**51%**	**10.540**
CLAUDIA VALERIA PANETTA	632	1.046	166%	402	64%	3.036
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	630	739	117%	328	52%	3.824
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	633	717	113%	236	37%	3.680
Segunda Turma Recursal	**1.903**	**2.239**	**118%**	**1.464**	**77%**	**9.956**
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	638	810	127%	425	67%	3.644
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	636	796	125%	642	101%	2.792
MARIA LUCIA COELHO MATOS	625	630	101%	387	62%	3.323
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	2	0	0%	0	0%	4
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	2	3	150%	10	500%	193

Terceira Turma Recursal	**1.897**	**3.328**	**175%**	**1.382**	**73%**	**8.759**
BENICIO MASCARENHAS NETO	640	1.158	181%	446	70%	2.830
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	630	1.154	183%	404	64%	3.323
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	627	1.016	162%	532	85%	2.606
Quarta Turma Recursal	**1.905**	**3.398**	**178%**	**1.650**	**87%**	**9.119**
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	-	0	-	0	-	35
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	-	25	-	4	-	36
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	630	1.893	300%	602	96%	3.224
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	-	1	-	6	-	42
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	634	572	90%	573	90%	3.001
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	641	907	141%	465	73%	2.781
Quinta Turma Recursal	**1.903**	**2.433**	**128%**	**1.536**	**81%**	**7.760**
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	625	523	84%	570	91%	2.906
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	642	1.073	167%	415	65%	2.304
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	636	837	132%	551	87%	2.550
Sexta Turma Recursal	**2.632**	**2.208**	**84%**	**1.081**	**41%**	**18.469**
CLAUDIA VALERIA PANETTA PEREIRA	-	826	-	0	-	0
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	869	835	96%	216	25%	6.117
LUCIANA CARINHANHA SETUBAL	897	4	0%	395	44%	4.958
MARCON ROUBERT DA SILVA	866	285	33%	470	54%	7.394
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	-	258	-	0	-	0
Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinários	**298**	**315**	**106%**	**283**	**95%**	**1.457**
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	298	315	106%	283	95%	1.457

AVISO Nº 015/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES REALIZADAS PELOS ASSESSORES DE MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

ASSESSORES DE MAGISTRADOS DAS TURMAS RECURSAIS	jan/2026
PRIMEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO MARTINS SALES (Assessor da Magistrada Sandra Sousa do Nascimento Moreno)	129
Agravo Interno	35
Despacho de Relator	58
Despacho Inicial de Relator	18
Embargos de Declaracao	2
Relatorio Voto Ementa	14
Voto em Sessão	2
EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA SILVA (Assessor da Magistrada Claudia Valeria Panetta Pereira)	103
Agravo Interno	53
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	17
Despacho Inicial de Relator	5
Despacho sobre Parecer do MP	2
Embargos de Declaracao	7
Relatorio Voto Ementa	11

Voto em Sessão	7
IGOR ANTONIO NEIVA DANTAS (Assessor da Magistrada Nícia Olga Andrade de Souza Dantas)	153
Agravo Interno	56
Decisao de Relator	18
Despacho de Relator	31
Despacho Inicial de Relator	13
Despacho sobre Parecer do MP	13
Embargos de Declaracao	20
Relatorio Voto Ementa	1
Voto em Sessão	1
SEGUNDA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA (Assessora da Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite)	483
Agravo Interno	53
Decisao de Relator	2
Despacho de Relator	1
Embargos de Declaracao	16
Relatorio Voto Ementa	194
Voto em Sessão	217
PLINIO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO BANDEIRA (Assessor da Magistrada Maria Lúcia Coelho Matos)	3
Despacho de Relator	2
Voto em Sessão	1
VANIA EVANGELISTA DA SILVA (Assessora da Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva)	82
Agravo Interno	2
Despacho de Relator	70
Despacho Inicial de Relator	9
Voto em Sessão	1
TERCEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO NOGUEIRA SANTOS (Assessor do Magistrado Benício Mascarenhas Neto)	631
Agravo Interno	1
Decisao de Relator	38
Despacho de Presidente	1
Despacho de Relator	51
Despacho Inicial de Relator	21
Despacho sobre Parecer do MP	7
Embargos de Declaracao	98
Relatorio Voto Ementa	207
Voto em Sessão	207

JAMILLE PINHEIRO FREIRE LIMA BLANCO (Assessora do Magistrado Rosalvo Augusto Vieira da Silva)	138
Agravo Interno	1
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	30
Despacho Inicial de Relator	4
Embargos de Declaracao	91
Relatorio Voto Ementa	9
Voto em Sessão	2
JOBSON LAMENHA DE BRITO (Assessor da Magistrada Ivana Carvalho Silva Fernandes)	376
Agravo Interno	23
Decisao de Relator	12
Despacho de Relator	199
Embargos de Declaracao	21
Relatorio Voto Ementa	65
Voto em Sessão	56
QUARTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
DAVI PEREIRA PORTELA CAMARA BITTENCOURT (Assessor da Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz)	584
Agravo Interno	249
Decisao de Relator	66
Despacho de Relator	113
Despacho Inicial de Relator	14
Despacho sobre Parecer do MP	16
Embargos de Declaracao	68
Relatorio Voto Ementa	39
Voto em Sessão	19
VILMA LACERDA DA SILVA SERRA (Assessora da Magistrada Mary Angélica Santos Coelho)	460
Despacho de Relator	26
Despacho Inicial de Relator	3
Despacho sobre Parecer do MP	6
Embargos de Declaracao	26
Relatorio Voto Ementa	192
Voto em Sessão	207
WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA (Assessor Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira)	6
Despacho de Relator	2
Embargos de Declaracao	2
Voto em Sessão	2

QUINTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALZILU DE ANDRADE LIMA (Assessora da Magistrada Ana Lucia Ferreira Matos)	147
Agravo Interno	64
Despacho de Relator	44
Despacho Inicial de Relator	10
Despacho sobre Parecer do MP	3
Embargos de Declaracao	25
Voto em Sessão	1
LEILA MARA FERREIRA LOBO (Assessora da Magistrada Mariah Meirelles de Fonseca)	17
Despacho de Relator	16
Despacho sobre Parecer do MP	1
RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira)	618
Agravo Interno	359
Decisao de Relator	3
Despacho de Relator	71
Despacho Inicial de Relator	13
Despacho sobre Parecer do MP	23
Embargos de Declaracao	146
Relatorio Voto Ementa	2
Voto em Sessão	1
SEXTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Leonides Bispo Conceição dos Santos)	706
Decisao de Relator	182
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	51
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	1
Despacho de Relator	315
Relatorio Voto Ementa	157
NATALI QUEIROZ SILVEIRA (Assessora do Magistrado Marcon Roubert da Silva)	494
Decisao de Relator	162
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	23
Decisão Suspensão Outras Situações	8
Despacho de Relator	300
Relatorio Voto Ementa	1
SALOMAO RIBEIRO LIMA DO NASCIMENTO AZEVEDO (Assessor da Magistrada Luciana Carinhanha Setubal)	161
Decisao de Relator	63
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	23
Decisão Suspensão RE Extraord. Reperc. Geral	2
Despacho de Relator	72
Relatorio Voto Ementa	1

AVISO Nº 016/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Es-peciais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Ser-vidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GEREN-CIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL
JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: JANEIRO/2026	**Atualizado em:** 04/02/2026
JUIZADO: 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES (JUÍZA TITULAR EM COOPERAÇÃO – DJE 04/08/2025), LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL (JUÍZA DESIGNADA ATÉ 20/01/2026 – DJE 12/01/2026), CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO (JUÍZA DESIGNADA – DJE 12/01/2026)	
SECRETÁRIO(A): SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO	

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	**59.908**
GABINETE	**TOTAL**
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	2.339
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	559
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	2.623
DECISÕES:	741
DESPACHOS:	1.270
JULGAMENTOS:	1.921
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	0
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	124%
SECRETARIA	**TOTAL**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência)**:**	1.547
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	124
PROCESSOS BAIXADOS:	455
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	29%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL
JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: JANEIRO/2026	**Atualizado em:** 04/02/2026
JUIZADO: 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER (JUÍZA TITULAR)	
SECRETÁRIO(A): TAÍS IGLESIAS CALDAS	

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	**55.680**
GABINETE	**TOTAL**
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	1.537
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	2.513
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	9.889
DECISÕES:	986
DESPACHOS:	1.336
JULGAMENTOS:	4.794
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	1
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	317%
SECRETARIA	**TOTAL**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência)**:**	1.514
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	182
PROCESSOS BAIXADOS:	591
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	39%

AVISO Nº 017/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:06:56 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS

TITULAR: AUGUSTO YUZO JOUTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AUGUSTO YUZO JOUTI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**3328**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	333
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	64
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	257
	JULGADOS NO PERÍODO	433
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	197
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	98
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	8
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	39
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	83
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
CONTADORIA	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	398
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	543
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:08:07 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: OCLEI ALVES DA SILVA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OCLEI ALVES DA SILVA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2634**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	608
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	174
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	431
	JULGADOS NO PERÍODO	207
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	77
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	18
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	35
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	184
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	56
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	19/02/2026
CONTADORIA	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	169
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	123
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:08:39 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: FERNANDA MARIA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO (TITULAR), OCLEI ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO(A): YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2048**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	604
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	194
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	402
	JULGADOS NO PERÍODO	113
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	101
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	175
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	41
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	103
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	27
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
CONTADORIA	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	169
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	232
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:09:31 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA

TITULAR: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IONARA CARNEIRO FREITAS

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**963**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	20
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	18
	JULGADOS NO PERÍODO	21
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	106
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	15%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	109
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	51
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
CONTADORIA	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	136
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	79
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	58%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:10:53 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BRUMADO

TITULAR: RODRIGO MEDEIROS SALES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO MEDEIROS SALES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ZILMARA BARRETO DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**3691**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	83
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	22
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	51
	JULGADOS NO PERÍODO	379
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	109
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	67
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1439
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	131
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	753
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	18
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	102
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	279
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	324
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	111
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	05/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:13:18 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA, MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ROBERVAL OLIVEIRA PRADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**11706**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	134
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	82
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	46
	JULGADOS NO PERÍODO	586
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	336
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3946
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3752
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	421
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	13180
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	62
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	824
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	17/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	775
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	454
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	59%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	63
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:15:32 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**10468**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1273
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	164
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1104
	JULGADOS NO PERÍODO	742
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	156
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2258
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6805
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	52
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	41
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4022
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	217
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	28
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	04/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	764
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	288
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	38%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:16:41 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS

TITULAR: EDUARDO GIL GUERREIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BRUNO BORGES LIMA DAMAS, EDUARDO GIL GUERREIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELIZETH FÉLIX DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**4504**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	365
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	129
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	31
	CONCLUSOS DIVERSOS	205
	JULGADOS NO PERÍODO	276
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	135
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	363
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	100
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	7
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	81
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	509
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	58
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	686
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	15/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	380
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	245
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	85
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/07/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:17:32 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CÍCERO DANTAS

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): THIAGO MELO SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1334
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	338
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	123
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	215
	JULGADOS NO PERÍODO	135
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	75
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	54
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	36
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	120
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	146
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:20:05 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL SERPA DE CARVALHO

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5069
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2269
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	207
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	2050
	JULGADOS NO PERÍODO	247
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	266
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	74%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	541
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	553
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	21
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3396
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	76
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	404
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	336
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	87
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	26%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:21:22 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL SERPA DE CARVALHO, MATHEUS MARTINS MOITINHO

SECRETÁRIO(A): ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4483
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1131
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	213
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	907
	JULGADOS NO PERÍODO	327
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	111
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	96%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	385
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	15
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	53
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	339
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	257
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	50
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:22:08 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA

TITULAR: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO (TITULAR), JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA

SECRETÁRIO(A): ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1465
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	63
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	2
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	61
	JULGADOS NO PERÍODO	102
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	88
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	212
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	108
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	6
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	279
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	83
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	175
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	117
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	27
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	23%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	20
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:23:22 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO, HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1543
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	22
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	9
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	13
	JULGADOS NO PERÍODO	206
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	127
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	50
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	64
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	13
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	31
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	59
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	234
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	174
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	74%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:24:25 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: BENEDITO ALVES COELHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO (TITULAR), HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE, HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

SECRETÁRIO(A): VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JUNIOR

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2631
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	796
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	327
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	466
	JULGADOS NO PERÍODO	143
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	136
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	216
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	48
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	119
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	27/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	236
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	233
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:26:58 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7645
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	413
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	88
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	50
	CONCLUSOS DIVERSOS	275
	JULGADOS NO PERÍODO	926
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	255
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	203
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	752
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	98
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	68
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	374
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	266
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	658
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	22
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	935
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	487
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:29:36 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY (TITULAR), JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

SECRETÁRIO(A): ANDREA PONTES DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7612
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1461
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	130
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	1329
	JULGADOS NO PERÍODO	464
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	318
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	71%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1295
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	616
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	14
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	17
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	80
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	586
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	655
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	38
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	354
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	54%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	280
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:32:08 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FABRICIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6678
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	560
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	113
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	440
	JULGADOS NO PERÍODO	515
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	290
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	532
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	563
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	15
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	816
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	99
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	23
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	639
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	22
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	486
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	146
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:34:15 AM

JUIZADO: 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7905
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1398
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	47
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	1349
	JULGADOS NO PERÍODO	796
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	326
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	853
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	498
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	181
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	520
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	163
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	323
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	645
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	22
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	500
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	540
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:35:17 AM

JUIZADO: 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ALEXSANDRA SANTANA SOARES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8948
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	748
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	265
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	473
	JULGADOS NO PERÍODO	575
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	338
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1806
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2105
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	207
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	14
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	113
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	105
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	14
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	613
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	31
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	444
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	30
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:36:21 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GANDU

TITULAR: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIMAS BRAZ GASPAR, NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IGOR RODRIGUES EVANGELISTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2813
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	262
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	196
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	60
	JULGADOS NO PERÍODO	285
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	135
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	160%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	208
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	147
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	16
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	23
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	20
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	178
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	126
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	71%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:37:56 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI

TITULAR: RONALDO ALVES NEVES FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RONALDO ALVES NEVES FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): AILZA MALHEIROS SILVA / PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4516
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	422
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	12
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	403
	JULGADOS NO PERÍODO	372
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	216
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1236
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	249
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	51
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	30
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	20
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	194
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	105
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	13/04/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	425
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	333
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:39:34 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANA TAVARES LIRA, RAQUEL RAMIRES FRANCOIS (TITULAR), THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

SECRETÁRIO(A): JEANE RALILE DULTRA DA SILVA/ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6824
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1373
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	305
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	1051
	JULGADOS NO PERÍODO	522
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	274
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1110
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1316
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	133
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	74
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1783
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	196
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	336
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	461
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	144
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	31%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:41:25 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: ADRIANA TAVARES LIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANA TAVARES LIRA (TITULAR), THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

SECRETÁRIO(A): TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4400
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	521
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	520
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	272
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	267
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	183
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	58
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	16
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	27
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	14
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	74
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	32
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	446
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	384
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	86%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	327
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:43:13 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELMO SOANE SILVA LYRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5950
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	467
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	99
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	357
	JULGADOS NO PERÍODO	658
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	329
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	146%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	691
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2288
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	41
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1030
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	45
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	341
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	450
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	409
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	628
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/10/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:44:10 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES, ROBERTA BARROS CORREIA BRANDAO CAJADO

SECRETÁRIO(A): RUBENS ANDRADE DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1353
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	79
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	58
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	20
	JULGADOS NO PERÍODO	48
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	85
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	37%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	137
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	13
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	28
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	131
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	94
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:45:03 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1233
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	233
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	49
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	177
	JULGADOS NO PERÍODO	120
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	89
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	91
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	14
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	37
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	12
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	23
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	123
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	154
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	116
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	75%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:46:49 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EVELINE COSTA NEVES DOURADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2208
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	129
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	99
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	29
	JULGADOS NO PERÍODO	243
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	97
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	274
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	393
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	111
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	483
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	74
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	158
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	63
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	40%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	33
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:48:19 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO, RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MABEL VILELA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1345
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	16
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	16
	JULGADOS NO PERÍODO	101
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	130
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	157
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	33
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	41
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	134
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	13
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	70
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	157
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	88
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	56%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:49:11 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA

TITULAR: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2476
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	34
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	31
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	3
	JULGADOS NO PERÍODO	168
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	83
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	517
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	402
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	38
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	25
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	426
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	110
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	173
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	147
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	111
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:51:09 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (VESP)

TITULAR: FELIPE REMONATO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FELIPE REMONATO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCIANA BARACHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3977
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	502
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	337
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	156
	JULGADOS NO PERÍODO	385
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	266
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	332
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	23
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	762
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	28
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	116
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	492
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1011
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	205%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:53:09 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): PIERRE CEZAR MOREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3993
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	455
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	133
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	65
	CONCLUSOS DIVERSOS	257
	JULGADOS NO PERÍODO	425
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	280
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	353
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	26
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	20/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	487
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	776
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	159%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	40
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:54:54 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4227
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	680
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	250
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	51
	CONCLUSOS DIVERSOS	379
	JULGADOS NO PERÍODO	383
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	307
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	270
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	667
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	153
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	115
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	15
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	238
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	490
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	347
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	71%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	140
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:56:13 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU

TITULAR: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ULDA CANDIDA LEMOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1913
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	169
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	108
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	59
	JULGADOS NO PERÍODO	163
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	193
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	199
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	43
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	39
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	63
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	96
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	203
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	276
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:57:10 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA

TITULAR: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR), EGILDO LIMA LOPES

SECRETÁRIO(A): JOYMAR GUSMÃO SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1497
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	144
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	18
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	122
	JULGADOS NO PERÍODO	192
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	100
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	12
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	17
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	118
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	155
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	144
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	22
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:58:29 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: DANILO BARRETO MODESTO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3619
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	432
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	116
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	308
	JULGADOS NO PERÍODO	161
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	92
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	69%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	284
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	772
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	59
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	117
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	91
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	144
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	232
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	211
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	74
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 12:59:32 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO, RAFAEL BARBOSA DA CUNHA (TITULARIDADE ENCERRADA)

SECRETÁRIO(A): FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3432
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	201
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	127
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	69
	JULGADOS NO PERÍODO	140
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	98
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	245
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	591
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	58
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	267
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	96
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	171
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	228
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	309
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	62
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:00:46 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: RICARDO GUIMARAES MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RICARDO GUIMARAES MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): HÍGIA SOUZA RIBEIRO / ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2899
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	120
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	52
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	64
	JULGADOS NO PERÍODO	353
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	107
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	184%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	400
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	976
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	58
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	32
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	382
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	39
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	741
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	192
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	293
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	153%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	75
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	05/05/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:01:36 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: LEANDRA LEAL LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES (TITULAR), RICARDO GUIMARAES MARTINS

SECRETÁRIO(A): CARINA PEREIRA MOTTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2615
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	423
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	155
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	265
	JULGADOS NO PERÍODO	232
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	152
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	270
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	833
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	127
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	115
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	439
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	196
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	96
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	49%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	25
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:02:53 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: VALECIUS PASSOS BESERRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO, VALECIUS PASSOS BESERRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VIOLETA ARAMES TUPINÁ TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2618
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	248
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	82
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	163
	JULGADOS NO PERÍODO	150
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	136
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	70%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	64
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	125
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	36
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	237
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	173
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	214
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	268
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	05/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:04:16 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: MAURICIO BAPTISTA ALVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

SECRETÁRIO(A): DÉBORA CINTHYA VILELA DE OLIVEIRA / ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2480
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	50
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	49
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	131
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	130
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	71
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	17
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	17
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	122
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	215
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	130
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	60%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:06:24 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES, JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO BEZERRA CHAGAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5163
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	482
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	422
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	56
	JULGADOS NO PERÍODO	628
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	380
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	386
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	545
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1170
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	671
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	362
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	54%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	33
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:08:41 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: ALEXANDRE LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5426
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	742
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	146
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	589
	JULGADOS NO PERÍODO	639
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	265
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	291
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	435
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	125
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	334
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	29
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	6
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	19/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	685
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	577
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:09:06 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LIVRAMENTO DE N SRA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

SECRETÁRIO(A): GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2076
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	25
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	9
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	11
	JULGADOS NO PERÍODO	41
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	68
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	25%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	513
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	319
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	9
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2304
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	11
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	110
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	26/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	166
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	229
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	138%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:09:33 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TITULAR: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA (TITULAR), DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO

SECRETÁRIO(A): RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2375
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1041
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	235
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	798
	JULGADOS NO PERÍODO	48
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	55
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	49%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	8
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	20/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	98
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	11
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	98
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:10:34 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANNO ESPINDOLA SANDES, JOAO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, REGINALDO COELHO CAVALCANTE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		896
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	6
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	5
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	157
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	145
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	135%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	16
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	26
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	26
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	38
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	116
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	119
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:11:14 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1119
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	132
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	34
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	93
	JULGADOS NO PERÍODO	131
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	106
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	76
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	16
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	14
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	13
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	48
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	110
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	110
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	20
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:12:36 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: RODRIGO DUARTE BONATTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2109
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	208
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	110
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	96
	JULGADOS NO PERÍODO	233
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	165
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	159
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	21
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	11
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	650
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	95
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	141
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	19/05/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	257
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	132
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	51%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	26
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:13:34 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: TIBERIO COELHO MAGALHAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TIBERIO COELHO MAGALHAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2047
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	80
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	56
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	20
	JULGADOS NO PERÍODO	536
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	181
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	205%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	54
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	58
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	262
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	159
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:14:28 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUÍPE

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MATHEUS MARTINS MOITINHO

SECRETÁRIO(A): IVAN OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1385
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	197
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	109
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	76
	JULGADOS NO PERÍODO	118
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	141
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	319
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	54
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	73
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	535
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	32
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	158
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	112
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	110
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	19
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:15:52 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4112
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	800
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	79
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	721
	JULGADOS NO PERÍODO	301
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	228
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	311
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	225
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	161
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	238
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	112
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	79
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	222
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	260
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/01/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:17:18 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERA LIMA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4088
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	705
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	117
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	587
	JULGADOS NO PERÍODO	173
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	180
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	71%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	847
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1483
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	190
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	610
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	53
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	245
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	26
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	39
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	223
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:18:41 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: WALTER AMERICO CALDAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES, WALTER AMERICO CALDAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6984
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1948
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	144
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	1802
	JULGADOS NO PERÍODO	178
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	114
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	70%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1355
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1427
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	49
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1993
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	64
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	652
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	04/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	254
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	38
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	189
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	74%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	95
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:20:13 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JUSTINO DE FARIAS FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6437
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1169
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	63
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	1105
	JULGADOS NO PERÍODO	314
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	171
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	140%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1050
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1949
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	245
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	56
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	16
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	62
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	20/02/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	224
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	18
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	167
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	75%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	51
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:21:35 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5242
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	854
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	322
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	532
	JULGADOS NO PERÍODO	325
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	188
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1674
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1707
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	15
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	105
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	57
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	237
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	22
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	25
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	484
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	204%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	219
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:23:06 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO

SECRETÁRIO(A): VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6431
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	258
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	62
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	193
	JULGADOS NO PERÍODO	407
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	199
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	177%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1212
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1008
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	447
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	14
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	452
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	402
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	230
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	341
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/02/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:24:34 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES, RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4367
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	678
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	35
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	636
	JULGADOS NO PERÍODO	250
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	168
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1080
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	741
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	470
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	11
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	16
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	133
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	238
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	20
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	273
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	115%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:26:04 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARCIA MARIA LINS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2284
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	277
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	60
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	217
	JULGADOS NO PERÍODO	197
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	171
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	34
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	15
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	57
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	7
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	239
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	242
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:29:19 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LIVIA DE MELO BARBOSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA (TITULAR), ROGERIO MIGUEL ROSSI

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9292
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2224
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	328
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	1879
	JULGADOS NO PERÍODO	819
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	471
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	962
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	211
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	17
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	250
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	61
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	73
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4075
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	880
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	29
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	100
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1704
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	194%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	140
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:32:21 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NALIDE MIRANDA PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5210
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	53
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	39
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	8
	JULGADOS NO PERÍODO	620
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	432
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	218
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	142
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	7
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	45
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	8
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	24
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	797
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	787
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	18
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:35:20 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: OSEIAS COSTA DE SOUSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SHEILA LEAL MAGALHÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6976
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1421
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	125
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	1280
	JULGADOS NO PERÍODO	657
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	408
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1319
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	744
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	201
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4897
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	35
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	8
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	769
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	26
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1426
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	185%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:38:11 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MABILE MACHADO BORBA, MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6058
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	176
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	10
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	161
	JULGADOS NO PERÍODO	663
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	515
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	433
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	954
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	239
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	61
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1613
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	89
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	784
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	16
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	507
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	65%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	27
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:41:57 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ROGERIO MIGUEL ROSSI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ROGERIO MIGUEL ROSSI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CLAUDIO LUIS DEÇA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6258
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	998
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	232
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	29
	CONCLUSOS DIVERSOS	737
	JULGADOS NO PERÍODO	673
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	297
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	579
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	33
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	113
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	86
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	778
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	31
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	478
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:45:07 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MABILE MACHADO BORBA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, MABILE MACHADO BORBA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMERSON PORTELA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8203
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	884
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	89
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	792
	JULGADOS NO PERÍODO	563
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	419
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1532
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2522
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1507
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	59
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2207
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	41
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	785
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	772
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	31
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	578
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	75%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:48:05 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): MARIA SALETTE ARAÚJO OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5432
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1088
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	62
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	1009
	JULGADOS NO PERÍODO	283
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	363
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	36%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	305
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	835
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	274
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	776
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	285
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	37%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:50:49 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIANA TEIXEIRA LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIANA TEIXEIRA LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4980
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	58
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	27
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	24
	JULGADOS NO PERÍODO	503
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	359
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	62%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	278
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	889
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	50
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	530
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	50
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	20/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	810
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	31
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	543
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:53:45 AM

JUIZADO: 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMMANUELLE SANTOS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		11497
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	3440
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	136
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	3287
	JULGADOS NO PERÍODO	521
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	435
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	66%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2157
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1128
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8467
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	882
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	20/02/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	786
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	743
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/05/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:56:21 AM

JUIZADO: 10ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE (TITULAR), MARIANA TEIXEIRA LOPES

SECRETÁRIO(A): NEUZA GOMES BASTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6572
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	295
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	162
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	129
	JULGADOS NO PERÍODO	312
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	419
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	39%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	896
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1165
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	35
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2149
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	75
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	465
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	804
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	14
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	536
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 1:59:25 AM

JUIZADO: 11ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PABLO STOLZE GAGLIANO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA, MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, PABLO STOLZE GAGLIANO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VALÉRIE DE CASTRO MACHAT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9667
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1311
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	227
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	1073
	JULGADOS NO PERÍODO	566
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	360
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1551
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3186
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	633
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1809
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	232
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	850
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	63
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	578
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	68%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	10
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:02:30 AM

JUIZADO: 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: DALIA ZARO QUEIROZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DALIA ZARO QUEIROZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**5471**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	274
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	235
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	35
	JULGADOS NO PERÍODO	724
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	450
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	214
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	35
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	83
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	471
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	784
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	902
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	115%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	20
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:05:18 AM

JUIZADO: 13ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LEO ANDRE CERVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA (TITULAR), MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): MILTON ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**8744**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1494
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	31
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	1453
	JULGADOS NO PERÍODO	697
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	523
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1564
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1293
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	24
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9000
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	18
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	666
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	772
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	625
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	103
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/10/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:08:12 AM

JUIZADO: 14ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOÃO LISBOA SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**6052**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	978
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	271
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	691
	JULGADOS NO PERÍODO	363
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	463
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	45%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	403
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	672
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	68
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7128
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	805
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	27
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	662
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/10/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:11:06 AM

JUIZADO: 15ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: MARINA KUMMER DE ANDRADE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARINA KUMMER DE ANDRADE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JULIANA QUEIROZ SAMPAIO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**9265**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1836
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	294
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	29
	CONCLUSOS DIVERSOS	1513
	JULGADOS NO PERÍODO	713
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	402
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2059
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	418
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	130
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	58
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	57
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	41
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	802
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	14
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	750
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	198
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:13:56 AM

JUIZADO: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7052
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	324
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	85
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	233
	JULGADOS NO PERÍODO	542
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	476
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	68%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	885
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	717
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	17240
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	526
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	380
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	801
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	27
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	426
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	53%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	42
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/04/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:16:28 AM

JUIZADO: 17ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6466
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	994
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	198
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	28
	CONCLUSOS DIVERSOS	768
	JULGADOS NO PERÍODO	814
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	418
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1048
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	304
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6268
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	587
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	917
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	807
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	734
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/11/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:19:04 AM

JUIZADO: 18ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA ANGELICA ALVES MATOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, MARIA ANGELICA ALVES MATOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5776
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	407
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	78
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	321
	JULGADOS NO PERÍODO	745
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	372
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	341
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	479
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	25
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	653
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	15
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	77
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	830
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	32
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1094
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:21:11 AM

JUIZADO: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): EMMANUELLE SANTOS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8605
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	960
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	131
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	812
	JULGADOS NO PERÍODO	989
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	413
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1219
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1134
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	43
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5838
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	487
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	792
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	16
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	537
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	68%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:22:40 AM

JUIZADO: 20ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA HELENA COPPENS MOTTA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA HELENA COPPENS MOTTA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6578
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	733
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	170
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	556
	JULGADOS NO PERÍODO	753
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	395
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	467
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	329
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	413
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1708
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	9
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	38
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	795
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	693
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	35
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:23:32 AM

JUIZADO: 1ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ MATUTINO)

TITULAR: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TÂMARA PEREIRA NEVES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		592
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	0
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	70
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	66
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	100
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	17
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	72
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	64
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:24:17 AM

JUIZADO: 2ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ VESPERTINO)

TITULAR: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO, AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		501
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	28
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	26
	JULGADOS NO PERÍODO	15
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	39
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	23%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	74
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	64
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	13
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	20%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:24:59 AM

JUIZADO: 3ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO

SECRETÁRIO(A): MARIA ISABEL DA SILVA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1046
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	79
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	53
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	26
	JULGADOS NO PERÍODO	119
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	53
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	156
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	62
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	126
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	19
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	99
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	54
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	55%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:25:47 AM

JUIZADO: 4ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: LEONARDO RULIAN CUSTODIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		782
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	63
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	17
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	46
	JULGADOS NO PERÍODO	50
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	54
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	50%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	50
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	101
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	81
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:26:34 AM

JUIZADO: 5ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES, REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		661
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	71
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	16
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	54
	JULGADOS NO PERÍODO	89
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	62
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	30
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	36
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	21
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	16
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	59
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	62
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:27:18 AM

JUIZADO: 6ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1261
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	15
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	11
	JULGADOS NO PERÍODO	55
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	42
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	94
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	18
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	8
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	11
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	59
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	148
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	251%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:28:09 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE TRÂNSITO (MATUTINO)

TITULAR: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS (TITULAR), MARIA HELENA COPPENS MOTTA

SECRETÁRIO(A): ANA CAROLINA RIOS DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2937
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	287
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	135
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	142
	JULGADOS NO PERÍODO	133
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	124
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	346
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	137
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	154
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	194
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	19
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	217
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	28
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	152
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	70%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:28:52 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1142
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	130
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	107
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	115%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	69
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	191
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	58
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	41
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	10
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	113
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	135
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:29:58 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-STO ANTÔNIO DE JESUS

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2899
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1111
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	279
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	825
	JULGADOS NO PERÍODO	163
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	153
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	145
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	304
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	132
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	103
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	279
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	245
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	147
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	60%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	37
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/07/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:31:20 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTO ESTEVÃO

TITULAR: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUMA MELLO MARINACCI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2454
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	198
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	100
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	98
	JULGADOS NO PERÍODO	284
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	134
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	181%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	593
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	509
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	8
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	44
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	883
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	202
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	324
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	24/02/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	157
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	273
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:32:33 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM

TITULAR: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEIDE ROSÂNIA BATISTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4164
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	206
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	95
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	109
	JULGADOS NO PERÍODO	149
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	206
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	29%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	834
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	550
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	303
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	15
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	275
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	13
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	16
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	02/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	510
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	258
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	51%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	6
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/10/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:34:09 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA (TITULAR), LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

SECRETÁRIO(A): ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2339
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	231
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	60
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	169
	JULGADOS NO PERÍODO	186
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	110
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	69%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	12
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	100
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	62
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	25
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	68
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	269
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	154
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	57%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:34:57 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2642
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	149
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	70
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	78
	JULGADOS NO PERÍODO	287
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	93
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	326
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	134
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	152
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	56
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	262
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	104
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	40%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:36:10 AM

JUIZADO: 1ª VARA SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS - SIMÕES FILHO

TITULAR: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6552
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	227
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	111
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	114
	JULGADOS NO PERÍODO	290
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	141
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	102%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2755
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2983
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	527
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	26
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8792
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2272
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	284
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	144
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	51%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	72
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:37:39 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: HUMBERTO JOSE MARCAL

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: HUMBERTO JOSE MARCAL (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): GISELE FERREGUETT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3509
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	279
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	68
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	206
	JULGADOS NO PERÍODO	385
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	224
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	145%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	584
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	388
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	620
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	6
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	737
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	11
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	266
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	220
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:38:45 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: MARCUS AURELIUS SAMPAIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCUS AURELIUS SAMPAIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALINE SANTOS FERNANDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2448
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	151
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	134
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	14
	JULGADOS NO PERÍODO	412
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	137
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	37
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	40
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	279
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	390
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	140%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:40:21 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA

TITULAR: MANUELA RODRIGUES FERNANDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MANUELA RODRIGUES FERNANDES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCAS ROZA TELES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5274
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1177
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	214
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	947
	JULGADOS NO PERÍODO	406
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	172
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	919
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	550
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	36
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	980
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	242
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	324
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	272
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:41:52 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: ARLINDA SOUZA MOREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ARLINDA SOUZA MOREIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3311
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	93
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	35
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	47
	JULGADOS NO PERÍODO	384
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	165
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	314
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	333
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	9
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	147
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	129
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	02/03/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	405
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	427
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026 **Atualizado em:** 01/02/2026 2:43:35 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4085
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	308
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	69
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	238
	JULGADOS NO PERÍODO	375
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	93
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	79
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	579
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	376
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	401
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	37
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	27/04/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	405
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	802
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	198%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/01/2026	**Atualizado em:** 01/02/2026 2:45:04 AM	
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ARLINDA SOUZA MOREIRA, WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**4127**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	274
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	50
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	223
	JULGADOS NO PERÍODO	257
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	212
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	23
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	102
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	23
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	20/03/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	403
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	455
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	49
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/11/2025

AVISO Nº 019/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE ATOS REALIZADOS PELOS SECRETÁRIOS NAS VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
ALAGOINHAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO	4.416
BARREIRAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES	1.120
BARREIRAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	YONNAYRA QUEIROZ GUEDES	167
BOM JESUS DA LAPA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IONARA CARNEIRO FREITAS	1.475
BRUMADO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ZILMARA BARRETO DA SILVA	2.796
CAMAÇARI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROBERVAL OLIVEIRA PRADO	0
CAMAÇARI - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA	3.881
CANAVIEIRAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELIZETH FÉLIX DE SOUZA	2.015
CÍCERO DANTAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO MELO SOBRINHO	2.055
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CHRISTIANO MACHADO PEDREIRA	1.749
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO	4.079
EUCLIDES DA CUNHA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO	240
EUNÁPOLIS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA	890
EUNÁPOLIS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JÚNIOR	1.194
FEIRA DE SANTANA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES	4.249
FEIRA DE SANTANA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA PONTES DE SOUZA	0
FEIRA DE SANTANA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABRÍCIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA	1.482
FEIRA DE SANTANA - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOSIANE DA SILVA SAMPAIO	3.291
FEIRA DE SANTANA - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CLÁUDIA BARBOSA DANTAS	816
GANDU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IGOR RODRIGUES EVANGELISTA	1.463
GUANAMBI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS	565
ILHÉUS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JEANE RALILE DULTRA DA SILVA	3.990
ILHÉUS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA	6.584
ILHÉUS - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELMO SOANE SILVA LYRA	1.969
IPIAÚ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RUBENS ANDRADE DANTAS	1.034
IPIRÁ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA	1.090
IRECÊ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	EVELINE COSTA NEVES DOURADO	606
IRECÊ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MABEL VILELA ALMEIDA	63
ITABERABA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS	0
ITABUNA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCIANA BARACHO MELO	3.276
ITABUNA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PIERRE CEZAR MOREIRA	1.383
ITABUNA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	3.372
ITAMARAJU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ULDA CÂNDIDA LEMOS SANTOS CRIPPA	1.507
ITAPETINGA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOYMAR GUSMÃO SANTOS	3372
JACOBINA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS	0
JACOBINA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA	1.318
JEQUIÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	HIGIA SOUZA RIBEIRO	2.926
JEQUIÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CARINA PEREIRA MOTTA	2.173
JUAZEIRO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VIOLETA ÁRAMES TUPINÁ TORRES DIAS	764
JUAZEIRO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES	7.094
LAURO DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO BEZERRA CHAGAS	45
LAURO DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA	3.717
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES	1.132
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE	148
PAULO AFONSO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO VIANNA	952
PAULO AFONSO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ	571
PORTO SEGURO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA	744
PORTO SEGURO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES	4.645
RIACHÃO DO JACUÍPE - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IVAN OLIVEIRA CARNEIRO	1.279
SALVADOR - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	TÂMARA PEREIRA NEVES	948

SALVADOR - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	699
SALVADOR - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ISABEL DA SILVA PINTO	95
SALVADOR - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA	151
SALVADOR - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI	1.076
SALVADOR - 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA	856
SALVADOR * 01ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA	10.170
SALVADOR * 02ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NALIDE MIRANDA PEREIRA	2.346
SALVADOR * 03ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SHEILA LEAL MAGALHÃES	2.771
SALVADOR * 04ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS	5.002
SALVADOR * 05ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	CLÁUDIO LUIS D'EÇA SANTOS	8.497
SALVADOR * 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMERSON PORTELA PINTO	3.848
SALVADOR * 07ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ISABEL CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA	1.309
SALVADOR * 08ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO	1.256
SALVADOR * 09ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA	8.316
SALVADOR * 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NEUZA GOMES BASTOS	1.943
SALVADOR * 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VALÉRIE DE CASTRO MACHAT	6.848
SALVADOR * 12ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO	4.034
SALVADOR * 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MILTON ALMEIDA DE CARVALHO	1.640
SALVADOR * 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOÃO LISBOA SOBRINHO	6.095
SALVADOR * 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JULIANA QUEIROZ SAMPAIO	6.139
SALVADOR * 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA	6.155
SALVADOR * 17ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM	361
SALVADOR * 18ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA	2.406
SALVADOR * 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMMANUELLE SANTOS COSTA	1.421
SALVADOR * 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA	3.528
SALVADOR . 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito	ANA CAROLINA RIOS DANTAS	2.436
SALVADOR .. 1ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública	SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO	2.814
SALVADOR .. 2ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública e Saúde Pública	TAÍS IGLESIAS CALDAS	413
SALVADOR = 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS	2.276
SALVADOR = 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERA LIMA ALMEIDA	4.496
SALVADOR = 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.917
SALVADOR = 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	2.070
SALVADOR = 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA	4.398
SALVADOR = 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ	336
SALVADOR = 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY	904
SALVADOR = 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MÁRCIA MARIA LINS COSTA	0

UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO LUZ DE ALMEIDA	338
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA	1.013
SANTO ESTEVÃO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEUMA MELLO MARINACCI	1.154
SENHOR DO BONFIM - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEIDE ROSÂNIA BATISTA	492
SERRINHA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ	18
SERRINHA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO	857
SIMÕES FILHO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TÂNIA CONSTÂNCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS	1.042
TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISELE FERREGUETT	923
TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE SANTOS FERNANDES	1.429
VALENÇA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCAS ROZA TELES	3
VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES	1.676
VITÓRIA DA CONQUISTA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARCOS ANTÔNIO FREIRE MARTINS	3.767
VITÓRIA DA CONQUISTA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA	6.679

AVISO Nº 020/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETÁRIA, SERVIDORES E ASSESSORES DAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de JANEIRO/2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	ATOS
NAIRA CRISTINE TOURINHO OLIVEIRA SAMPAIO	Secretária das Turmas Recursais	2.169
ILDEFONSO VARGHÁ DA FONSECA SANTOS	Analista Judiciário	3.199
SÉRGIO LUIZ PITANGA LEITE	Técnico Judiciário	628
VERBENA MARIA SOUSA FRAGA BARRETO	Assessor(a) das Turmas Recursais	14.414
DIOGO CERQUEIRA FIGUEIREDO	Técnico Judiciário	0
EDUARDO JOSÉ MUNIZ	Técnico Judiciário	5.428
ELICÉLIA CASTRO GUIMARÃES GOMES	Técnico Judiciário	5.537
FLAVIA MARTINEZ BAHIA	Assessor(a) das Turmas Recursais	4.525
IRANICE CARVALHO DA SILVA SOARES	Técnico Judiciário	633
GENIVALDO DÓRIA DOS SANTOS	Técnico Judiciário	3.760
MARIA CONCEIÇÃO MENEZES	Técnico Judiciário	5.806
MONIQUE LEAO COSTAMILLAN	Assessor(a) das Turmas Recursais	7.082
MARTHA MARIA ANDRADE DA SILVA	Técnico Judiciário	686
MARINA RAMOS DOS SANTOS	Técnico Judiciário	3.922
EDUARDO DAVID MELO SILVA	Técnico Judiciário	2.731
ALINE ASSUNCAO SOARES MOURA COSTA	Assessor(a) das Turmas Recursais	2.317
JACQUELINE LÚCIA SILVA FERNANDEZ	Técnico Judiciário	490
CIBELE MARTA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico Judiciário	2.220
SÔNIA MARIA FREIRE DE SANTANA	Técnico Judiciário	2.217
PAULA CAROLINE DA SILVA MACHADO FERREIRA	Técnico Judiciário	0
RITA MARIA REIS SAMPAIO	Técnico Judiciário	0
SOLANGE CINTRA LOMANTO	Técnico Judiciário	0

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJe

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pelo SECOMGE e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 03, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8007685-96.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Prioridades: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Idoso(a) JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 17ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007687-66.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007697-13.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: Audiência JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMAÇARI JUÍZO DA 2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CAMAÇARI.

Número do processo: 8007711-94.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007726-63.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Abelardo Paulo da Matta Neto Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seção Criminal Tribunal de Justiça CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Competência da Justiça Estadual R$ 0,00 JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007730-03.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Doença grave, Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8007731-85.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007733-55.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud 16 Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007735-25.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud 16 Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave, Criança e Adolescente Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007739-62.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Gab. Desa. Regina Helena Santos e Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007741-32.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro Cíves Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave, Criança e Adolescente Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007744-84.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007745-69.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Cynthia Maria Pina Resende Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007783-81.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desembargador - Nilson Soares Castelo Branco Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS.

Número do processo: 8007812-34.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMILIA, ORFAOS, SUCES. E INTERD. DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS, COMERCIAIS E ACID. TRAB DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Número do processo: 8007820-11.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Gab. Desa. Regina Helena Santos e Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007827-03.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Jorge Barreto da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8007854-83.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib Órgão Especial Órgão julgador Colegiado: Órgão Especial Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Assunto principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica Valor da causa: R$ 0,00 Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO (14.217.327/0001-24) ESTADO DA BAHIA (13.937.032/0001-60) e outro.

Número do processo: 8007872-07.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8007914-56.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Carlos Roberto Santos Araújo Segunda Criminal Órgão julgador Colegiado: Segunda Câmara Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: PETIÇÃO CRIMINAL (1727) Assunto principal: Crimes de Responsabilidade Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Partes: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA (187.264.615-87).

Número do processo: 8007965-67.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Nivaldo dos Santos Aquino - 1ª Câmara Crime 1ª Turma Órgão julgador Colegiado: Primeira Câmara Criminal 1ª Turma Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) Assunto principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Réu Preso Partes: CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ (051.321.865-30) e outro JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IRARÁ e outro

MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES
(Diretora)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº CGJ- 84/2026-GSEC

O DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR- GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos do Processo PJeCOR nº. 0000266-16.2026.2.00.0805 (PP 0001814-47.2024.2.00.0805),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA em face do omissis, para fins de apurar sua conduta, diante da ausência de cumprimento integral da ordem do Conselho Nacional de Justiça, contida no Acórdão da Inspeção Ordinária realizada junto ao Tribunal de Justiça da Bahia entre 8 e 12 de abril de 2024, especificamente quanto à não apresentação do plano de gestão, apesar de reiteradamente instado para tal, bem como pelo acentuado acúmulo de processos paralisados na unidade, em descumprimento às normativas e determinações superiores.

Art. 2º. Designar a Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dra. Isabella Santos Lago, para presidir e conduzir a presente Sindicância, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 04 de fevereiro de 2026.

EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 304281936 - ANDRÉ XAVIER BITENCOURT
Cargo/Função: SARGENTO
Motivo: Escolta para Magistrado
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 25/01/2026 20:01 a 26/01/2026
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA (Subdestino: Guanambi)

Cadastro/Nom 304281936 - ANDRÉ XAVIER BITENCOURT
Cargo/Função: SARGENTO
Motivo: Escolta para Magistrado
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 27/01/2026 18:01 a 28/01/2026
DESTINO(S): GUANAMBI

Cadastro/Nom 304281936 - ANDRÉ XAVIER BITENCOURT
Cargo/Função: SARGENTO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 20/01/2026 08:00 a 25/01/2026
DESTINO(S): BARREIRAS (Subdestino: Vitória da Conquista)

SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

Processo n°: 0001598-11.2025.2.00.0851
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: BELMIRA SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO: TJBA - CRUZ DAS ALMAS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO

DECISÃO

A Requerente, mais uma vez, atravessa petição requerendo desarquivamento do presente feito, alegando fatos que excedem o objeto inicial da presente representação por excesso de prazo, já julgada.

Como já evidenciado no pronunciamento de id 7038309, o processo 0000381-83.2014.8.05.0072 foi definitivamente julgado de forma regular e o suposto “novo processo” nunca existiu, na medida em que se tratou apenas de equívoco na numeração indicada em determinada peça processual.

De mais a mais, a unidade elaborou certidão de objeto e pé, vista na página 22 do id 7010766, colocando por terra a alegação de que a Requerente estaria “aguardando a liberação do processo há mais de 1 ano, sem justificativa para a demora”, já que, para a elaboração da certidão - devidamente entregue à parte Requerente, - o processo necessariamente precisou ser desarquivado, oportunidade em que havia plena possibilidade de acesso aos autos.

Caso pretenda novo desarquivamento dos autos judiciais, a parte interessada deve seguir o procedimento previsto para tanto diretamente perante a unidade de primeiro grau, ao tempo em que entendendo se configurar novo episódio de morosidade ou qualquer irregularidade, deverá propor nova representação a ser apreciada pela Corregedoria Geral.

Pelo exposto, determino o retorno dos autos ao arquivo.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo: 0005566-17.2024.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE CASTRO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES - DF13361-A
REPRESENTADO: TJBA - BARREIRAS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo, inicialmente instaurada perante a Corregedoria Nacional de Justiça, por Paulo Roberto de Castro, em desfavor do Juízo da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Barreiras, apontando morosidade no andamento do processo nº 8003889-75.2019.8.05.0022.
Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Barreiras, a fim de que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.
Empresto ao presente força de ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001176-14.2024.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: FERNANDA CRISTINA MEIRA LOBO BONFIM DE ARAUJO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FERNANDA CRISTINA MEIRA LOBO BONFIM DE ARAUJO - BA28555
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 7ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Consulta atual do processo judicial n. 0174561-49.2004.8.05.0001 demonstrar se encontrar concluso para decisão desde 12.09.2025.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000267-98.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MARILENE CARDOSO DE AQUINO FAHEL
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARILENE CARDOSO DE AQUINO FAHEL - BA31008
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5º CARTÓRIO INTEGRADO DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Marilene Cardoso de Aquino Fahel em desfavor do 5º Cartório Integrado de Relações de Consumo, apontando irregularidades na condução do processo nº 8039890-15.2025.8.05.0001.

Notifique-se o(a) Supervisor(a) Administrativo(a) do 5º Cartório Integrado de Consumo, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000404-17.2025.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: TJBA - SALVADOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

_____

DESPACHO

Trata-se de Sindicância apuratória instaurada nos termos da Portaria nº CGJ – 52/2025-GSEC, destinada a investigar a responsabilidade por falhas no planejamento e na fiscalização do Contrato nº 06/18–EM e seus respectivos aditivos, firmados por este Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com a Construtora Andrade Mendonça Ltda., atualmente denominada Sian Engenharia Ltda, para a execução da obra de reforma e de ampliação do Anexo II da sede deste Egrégio Tribunal.

Considerando a distribuição de competências disposta na Portaria nº CGJ 03/2026, determino a redistribuição dos autos à Excelentíssima Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002497-50.2025.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: TJBA - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

_____

DESPACHO

Trata-se de Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº CGJ – 333/2025-GSEC contra a Diretoria de Serviços Gerais (DSG), a fim de apurar quem deu causa à prescrição do Processo Administrativo Sancionatório nº TJ-ADM-2021/00185, então instaurado contra a Empresa CONTRATEC HIDROLOGIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente ao contrato 11/14-S.

Considerando a distribuição de competências disposta na Portaria nº CGJ 03/2026, determino a redistribuição dos autos à Excelentíssima Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo: 0000007-77.2026.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
REQUERENTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA
REQUERIDO: TJBA - PALMAS DE MONTE ALTO - VARA PLENA - CNS 4873

DECISÃO
Trata-se de expediente criado para o acompanhamento do Plano de Ação da Vara Cível da Comarca de Palmas de Monte Alto/BA para o ano de 2026.
No despacho de Id. 7079227, o Juiz Assessor Especial da CCI, Bel. Ícaro Almeida Matos, determinou o sobrestamento dos autos por 30 dias, com posterior consulta ao BI para deliberação.
O Magistrado Titular e a unidade judicial foram notificadas via sistema, conforme certidão de Id. 7132313.
O expediente foi redistribuído a esta Corregedoria-Geral da Justiça (Id. 7201708).

Vieram os autos distribuídos e conclusos (Id. 7205491).
É o relatório. Passo à análise.
Em consulta ao sistema PjeCOR, verifica-se que tramitou na Corregedoria das Comarcas do Interior o expediente de Inspeção Ordinária n. 0000293-89.2025.2.00.0851, no qual foram apontados os seguintes dados extraídos do acervo da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Palmas de Monte Alto:

PALMAS DE MONTE ALTO			
	Situação na data da inspeção 26 e 27/03/2025		Situação no dia 04/12/2025
ACERVO	SECRETARIA	3.856	3.584
	GABINETE	821	959
	TOTAL: 4.677		4.543
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	SECRETARIA	1.892	1.283
	GABINETE	495	102
	TOTAL: 2.387		1.385
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	65,9%		102,1%
TAXA DE CONGESTIONAMENTO BRUTA (TCB)	96,8%		78,5%
CASOS NOVOS (CN)	214		1.096
CASOS PENDENTES (CP)	4.203		4.077
PROCESSOS BAIXADOS (TBAIX)	141		1.119
META 1	71,77%		122,18%
META 2	41,33%		66,72%

Naqueles autos, o então Juiz Assessor da CCIN pontuou que houve uma redução do acervo total da unidade, mas foi mantido o volume processual em patamar elevado.
Na mesma linha, a despeito de ter sido apontada umma redução discreta da Taxa de Congestionamento Bruta, a percentagem permaneceu elevada tal qual o número de casos pendentes de solução.
Especificamente em relação às Metas Nacionais (Metas 1 e 2), também constatou-se melhoria, muito embora a Meta 2 também não tenha atingido o percentual mínimo exigido.
Registrou-se, ainda, a evolução no Índice de Atendimento à Demanda, bem como diminuição no número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (padrão da época), atualmente parametrizado com base em 120 (cento e vinte dias) corridos, conforme Provimento CNJ nº 193/2025 e novo EXAUDI.
Por conseguinte, o Juiz Auxiliar da CCIN determinou que o Juízo apresentasse o Plano de Ação referente ao exercício de 2026 em processo autônomo, para fins de monitoramento.
Em cumprimento à determinação, o Juiz de Direito Igor Siuves Jorge autuou o presente expediente com o objetivo de encaminhar o referido Plano.
Ultrapassado o prazo de sobrestamento determinado no Id. 7079227, vieram os autos conclusos, oportunidade em que este subscritor extraiu os seguintes dados da unidade judicial no sistema Novo Exaudi:

PALMAS DE MONTE ALTO		
	Situação na data 04/02/2026	
ACERVO	SECRETARIA	3.475
	GABINETE	961
	TOTAL: 4.436	
PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	SECRETARIA	983
	GABINETE	0
	TOTAL: 983	
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA*	111,88%	
TAXA DE CONGESTIONAMENTO BRUTA (TCB)*	75,14%	
CASOS NOVOS (CN)*	1.187	
CASOS PENDENTES (CP)*	4.013	
PROCESSOS BAIXADOS (TBAIX)	1.328	
META 1*	128,99%	
META 2*	72,27%	

*Dados relativos ao mês de dezembro/2025

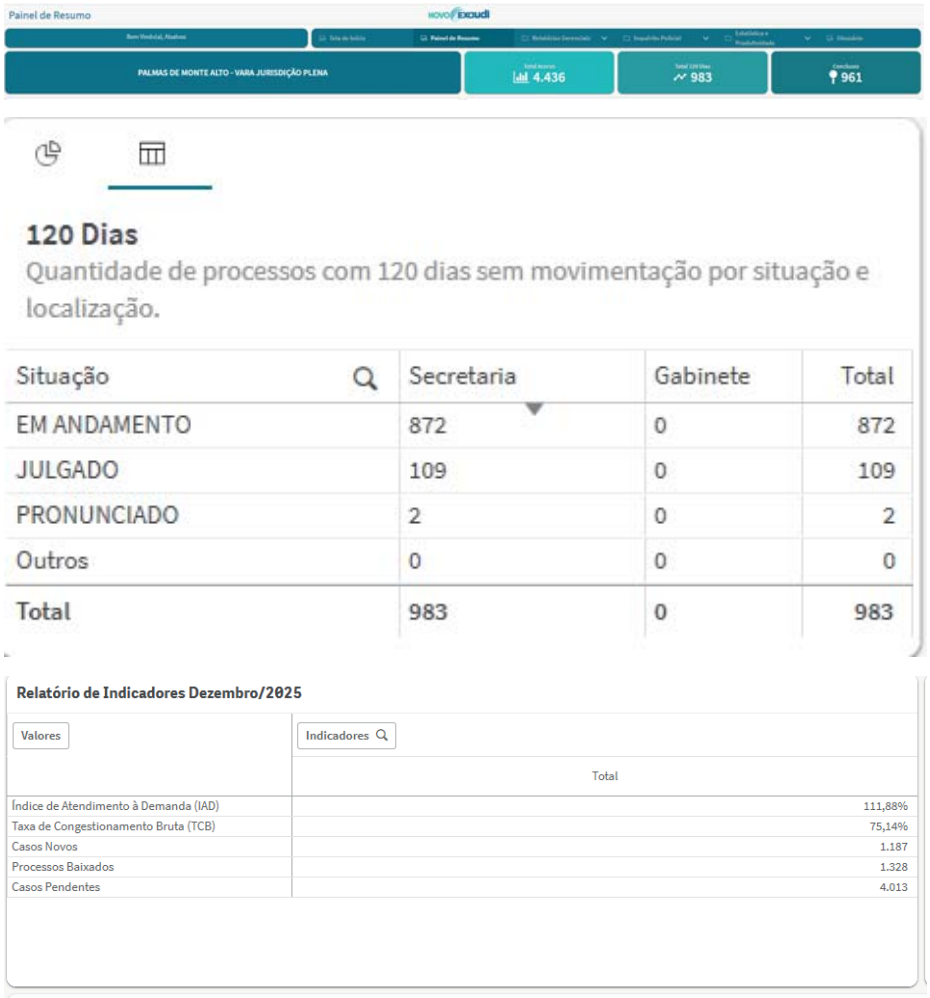

Com efeito, nota-se que houve incremento nas atividades desenvolvidas na unidade judicial, inexistindo processos paralisados há mais 120 dias no gabinete. Na mesma linha, houve uma ascensão no percentual de cumprimento das Metas Nacionais em dezembro/2025, bem como o IAD se manteve elevado e a TCB reduzida.
No tocante à Meta 2, a despeito do seu acréscimo, não houve o alcance do percentual mínimo exigido pelo CNJ. Na mesma linha, ainda que tenha havido uma gradual redução, o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 dias na secretaria ainda se mostra expressivo.
Sendo assim, determino o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, findo o qual o processo deverá ser concluso para a análise desta Assessoria Especial.
Por derradeiro, notifique-se o Juízo para empreender esforços no sentido de cumprir o Plano de Ação de 2026 (Id. 7077978), no sentido de: i) incrementar as Metas Nacionais; ii) Adotar estratégias de redução dos processos paralisados por 120 dias (secretaria).
Empresto à presente força notificatória.
Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0000404-17.2025.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: TJBA - SALVADOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

_____
DESPACHO

Trata-se de Sindicância apuratória instaurada nos termos da Portaria nº CGJ – 52/2025-GSEC, destinada a investigar a responsabilidade por falhas no planejamento e na fiscalização do Contrato nº 06/18–EM e seus respectivos aditivos, firmados por este Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com a Construtora Andrade Mendonça Ltda., atualmente denominada Sian Engenharia Ltda, para a execução da obra de reforma e de ampliação do Anexo II da sede deste Egrégio Tribunal.

Considerando a distribuição de competências disposta na Portaria nº CGJ 03/2026, determino a redistribuição dos autos à Excelentíssima Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002497-50.2025.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: TJBA - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

_____

DESPACHO
Trata-se de Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº CGJ – 333/2025-GSEC contra a Diretoria de Serviços Gerais (DSG), a fim de apurar quem deu causa à prescrição do Processo Administrativo Sancionatório nº TJ-ADM-2021/00185, então instaurado contra a Empresa CONTRATEC HIDROLOGIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente ao contrato 11/14-S.

Considerando a distribuição de competências disposta na Portaria nº CGJ 03/2026, determino a redistribuição dos autos à Excelentíssima Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE

PORTARIA COGEX Nº 02/2026
Designa Juízes Auxiliares para coordenações temáticas e define competências no âmbito da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

A Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Os Juízes Auxiliares da Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial ficam designados para coordenarem as seguintes especialidades e atribuições:

I – Juíza Auxiliar Angela Bacellar Batista: Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;
II – Juiz Auxiliar Icaro Almeida Matos: Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos;
III – Juiz Auxiliar Moacir Reis Fernandes Filho: Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
IV – Juiz Auxiliar Valnei Mota Alves de Souza: Projetos Estratégicos e Processos Administrativos Disciplinares.
§ 1º O Juiz Auxiliar Moacir Reis Fernandes Filho atuará também como Coordenador-Geral do Serviço Extrajudicial.
§ 2º Nos casos de impedimento, suspeição e ausência de algum Juiz Auxiliar, a Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial designará substituto.
§ 3º As coordenações temáticas não excluem a atuação conjunta dos Juízes Auxiliares, sempre que a matéria recomendar abordagem integrada ou houver conexão entre temas.

Art. 2º Compete aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:
I – realizar as inspeções e correições determinadas pela Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, submetendo para aprovação relatório circunstanciado das atividades realizadas, com as recomendações pertinentes ao controle de legalidade e à melhoria do serviço extrajudicial;
II – processar e instruir os procedimentos administrativos, correicionais e disciplinares de suas respectivas coordenações, submetendo o parecer final à aprovação da Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial;
III – prestar orientação aos notários e registradores do serviço extrajudicial do Estado da Bahia;

IV – realizar estudos e apresentar à Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial minutas de avisos circulares, atos normativos e projetos, com vistas ao aperfeiçoamento do serviço extrajudicial do Estado da Bahia;
V – arquivar, de ofício, representações anônimas, em duplicidade ou que não atendam aos requisitos de processamento previstos na Portaria COGEX nº 03/2026, bem como pedidos de desistência formulados em procedimentos sem cunho disciplinar;
VI – exercer outras atribuições correlatas ou expressamente delegadas pela Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 3º Compete à Juíza Auxiliar coordenadora do Registro Civil das Pessoas Naturais:
I – homologar a designação de juiz de paz;
II – deferir a realização de casamento coletivo e de casamento especial;
III – processar o capítulo estrutural (instalações físicas, equipamentos, segurança e funcionamento) das inspeções e correições realizadas nos cartórios de Ofício Único, submetendo-o à aprovação da Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 4º Compete ao Juiz Auxiliar Coordenador-Geral do Serviço Extrajudicial processar os expedientes de vacância dos cartórios de Ofício, submetendo-os à aprovação da Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 5º Os expedientes e procedimentos em curso serão redistribuídos pela Secretaria da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial ao Juiz Auxiliar coordenador da especialidade ou atribuição, conforme regras de competência fixadas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 2 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

PORTARIA COGEX Nº 03/2026

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência da Corregedora Geral do Foro Extrajudicial para expedir recomendações e atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de delegação de competência no âmbito do serviço público, mediante transferência revogável de poderes atribuídos, legal ou regimentalmente, a autoridade pública ou administrativa, com a finalidade de viabilizar a prática de atos, a execução de atribuições e o exercício de funções por órgãos ou autoridades subordinadas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos expedientes administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, visando ao adequado e eficiente cumprimento de sua missão institucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a duração razoável do processo, impõe o princípio da eficiência na prestação dos serviços públicos e autoriza a delegação de atos administrativos e de mero expediente aos servidores, nos termos dos arts. 5º, LXXVIII, 37 e 93, XIV;

CONSIDERANDO o elevado número de expedientes encaminhados a esta Corregedoria-Geral em desconformidade com o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022-GSEC, bem como a necessidade de padronização dos procedimentos e de observância às Tabelas Processuais Unificadas (TPU), especialmente para fins estatísticos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a prática de triagem de processos e expedição de atos ordinatórios, por delegação, no âmbito da Secretaria do Foro Extrajudicial, visando à racionalização das rotinas cartorárias, à celeridade e à padronização dos procedimentos que tramitam na referida unidade.

Art. 2º Ao recepcionar novo processo no PJECOR, a Secretaria do Foro Extrajudicial deverá realizar a triagem do feito quanto à observância dos seguintes requisitos:

I – preenchimento integral do formulário respectivo, de forma legível, tratando-se de usuário sem certificação digital;
II – qualificação das partes, contendo as seguintes informações:
a) Nome completo;
b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) endereço com CEP;
d) endereço eletrônico;
e) número de telefone fixo e/ou móvel.

III – apresentação de documento pessoal da parte reclamante/representante;
IV – Apresentação de procuração, caso a parte esteja representada por advogado(a);

V – inserção, no PJeCor, dos dados de advogado(a) devidamente constituído(a) pelas partes;
VI – classificação do feito em conformidade com as Tabelas Processuais Unificadas (TPU), disponibilizadas no sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

§ 1º Atendidos todos os requisitos, deverá ser realizada conclusão ao gabinete do Juiz Auxiliar competente, à luz da Portaria COGEX nº 02/2026.

§ 2º Ausente qualquer dos requisitos elencados nos incisos I a VI, o(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial está autorizado(a) a expedir ato ordinatório, notificando a parte reclamante/representante para regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

§ 3º O ato ordinatório regulamentado no parágrafo anterior deverá indicar, de forma expressa e precisa, o requisito não atendido ou atendido de maneira insuficiente, com a devida referência ao artigo e ao inciso correspondentes, a fim de viabilizar a sua regularização.

§ 4º Decorrido o prazo sem manifestação ou com atendimento parcial do determinado, os autos serão encaminhados à conclusão para apreciação do Juiz Auxiliar competente, que deliberará quanto ao arquivamento.

§ 5º Na hipótese de não constarem nos autos os dados de cadastramento do(a) advogado(a) constituído(a), o(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial deverá providenciar a respectiva inclusão, certificando a medida nos autos.

§ 6º Constatado erro no cadastramento da classe ou do assunto processual, o(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial deverá proceder à respectiva correção, em conformidade com as codificações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Tabela Processual Unificada, certificando a medida nos autos.

§ 7º Verificada duplicidade de feitos, o que contém distribuição mais recente será arquivado por ato ordinatório editado pelo(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial.

§ 8º Verificada a existência de semelhança entre feitos, em razão de identidade de partes, causa de pedir, pedido, objeto, origem fática ou relação jurídica subjacente, que possa indicar conexão, continência ou risco de decisões conflitantes no âmbito da mesma competência da serventia extrajudicial, deverá ser lavrada certidão circunstanciada, com remessa dos autos à conclusão para análise pelo(a) Magistrado(a) responsável.

Art. 3º Ficam delegados ao(à) Secretário(a) do Foro Extrajudicial e aos(às) Coordenadores(as) das Coordenações Administrativa e Disciplinar e Correicional, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderes para a prática dos seguintes atos ordinatórios nos expedientes que tramitam nesta unidade:

I – redistribuir à Corregedoria Geral da Justiça os processos em observância aos ditames contidos na Portaria COGEX nº 01/2026.
II - Redistribuir, no âmbito dos fluxos da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial, os expedientes e processos administrativos de acordo com a especialidade da matéria, em observância e cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria COGEX nº 02/2026.
III – juntar aos autos do PJECOR petições, procurações, informações, ofícios, guias, avisos de recebimento, laudos, e quaisquer respostas encaminhadas por e-mail institucional ou Malote Digital, desde que a parte não possua certificado digital ou comprove impossibilidade técnica de realizar a juntada diretamente aos autos;
IV – migrar para o PJECOR, de ofício, processos autuados no SEI-TJBA de natureza correicional que envolva as serventias extrajudiciais;

Art. 4º Os atos praticados por delegação, nos termos desta Portaria, deverão ser certificados nos autos, com menção expressa a esta norma, e poderão ser revistos, de ofício ou a requerimento das partes, pelo Corregedor(a) Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 5º - Fica delegada, também, ao(à) Secretário(a) do Foro Extrajudicial e aos(as) seus(suas) Coordenadores(as), a competência para a prática dos atos a seguir especificados:

I - Assinar Avisos Circulares para divulgação de inutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança objetos de fraudes, extravios, falsificações, roubos, furtos, danificações;
II - Assinar Ofícios Circulares a respeito de Instauração de Liquidação Extrajudicial; Destituição, Abertura e Cancelamento de Inventário; e Revogação de Procuração;

Art. 6º - Sempre que julgarem necessário, os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial poderão praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedora Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando dispositivos em sentido contrário.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

PORTARIA COGEX Nº 03/2026

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência da Corregedora Geral do Foro Extrajudicial para expedir recomendações e atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços extrajudiciais;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de delegação de competência no âmbito do serviço público, mediante transferência revogável de poderes atribuídos, legal ou regimentalmente, a autoridade pública ou administrativa, com a finalidade de viabilizar a prática de atos, a execução de atribuições e o exercício de funções por órgãos ou autoridades subordinadas;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos expedientes administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, visando ao adequado e eficiente cumprimento de sua missão institucional;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a duração razoável do processo, impõe o princípio da eficiência na prestação dos serviços públicos e autoriza a delegação de atos administrativos e de mero expediente aos servidores, nos termos dos arts. 5º, LXXVIII, 37 e 93, XIV;
CONSIDERANDO o elevado número de expedientes encaminhados a esta Corregedoria-Geral em desconformidade com o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022-GSEC, bem como a necessidade de padronização dos procedimentos e de observância às Tabelas Processuais Unificadas (TPU), especialmente para fins estatísticos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a prática de triagem de processos e expedição de atos ordinatórios, por delegação, no âmbito da Secretaria do Foro Extrajudicial, visando à racionalização das rotinas cartorárias, à celeridade e à padronização dos procedimentos que tramitam na referida unidade.

Art. 2º Ao recepcionar novo processo no PJECOR, a Secretaria do Foro Extrajudicial deverá realizar a triagem do feito quanto à observância dos seguintes requisitos:

I – preenchimento integral do formulário respectivo, de forma legível, tratando-se de usuário sem certificação digital;
II – qualificação das partes, contendo as seguintes informações:
a) Nome completo;
b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) endereço com CEP;
d) endereço eletrônico;
e) número de telefone fixo e/ou móvel.

III – apresentação de documento pessoal da parte reclamante/representante;
IV – Apresentação de procuração, caso a parte esteja representada por advogado(a);
V – inserção, no PJeCor, dos dados de advogado(a) devidamente constituído(a) pelas partes;
VI – classificação do feito em conformidade com as Tabelas Processuais Unificadas (TPU), disponibilizadas no sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

§ 1º Atendidos todos os requisitos, deverá ser realizada conclusão ao gabinete do Juiz Auxiliar competente, à luz da Portaria COGEX nº 02/2026.

§ 2º Ausente qualquer dos requisitos elencados nos incisos I a VI, o(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial está autorizado(a) a expedir ato ordinatório, notificando a parte reclamante/representante para regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

§ 3º O ato ordinatório regulamentado no parágrafo anterior deverá indicar, de forma expressa e precisa, o requisito não atendido ou atendido de maneira insuficiente, com a devida referência ao artigo e ao inciso correspondentes, a fim de viabilizar a sua regularização.

§ 4º Decorrido o prazo sem manifestação ou com atendimento parcial do determinado, os autos serão encaminhados à conclusão para apreciação do Juiz Auxiliar competente, que deliberará quanto ao arquivamento.

§ 5º Na hipótese de não constarem nos autos os dados de cadastramento do(a) advogado(a) constituído(a), o(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial deverá providenciar a respectiva inclusão, certificando a medida nos autos.

§ 6º Constatado erro no cadastramento da classe ou do assunto processual, o(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial deverá proceder à respectiva correção, em conformidade com as codificações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Tabela Processual Unificada, certificando a medida nos autos.

§ 7º Verificada duplicidade de feitos, o que contém distribuição mais recente será arquivado por ato ordinatório editado pelo(a) servidor(a) da Secretaria do Foro Extrajudicial.

§ 8º Verificada a existência de semelhança entre feitos, em razão de identidade de partes, causa de pedir, pedido, objeto, origem fática ou relação jurídica subjacente, que possa indicar conexão, continência ou risco de decisões conflitantes no âmbito da mesma competência da serventia extrajudicial, deverá ser lavrada certidão circunstanciada, com remessa dos autos à conclusão para análise pelo(a) Magistrado(a) responsável.

Art. 3º Ficam delegados ao(à) Secretário(a) do Foro Extrajudicial e aos(às) Coordenadores(as) das Coordenações Administrativa e Disciplinar e Correicional, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderes para a prática dos seguintes atos ordinatórios nos expedientes que tramitam nesta unidade:

I – redistribuir à Corregedoria Geral da Justiça os processos em observância aos ditames contidos na Portaria COGEX nº 01/2026.

II - Redistribuir, no âmbito dos fluxos da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial, os expedientes e processos administrativos de acordo com a especialidade da matéria, em observância e cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria COGEX nº 02/2026.

III – juntar aos autos do PJECOR petições, procurações, informações, ofícios, guias, avisos de recebimento, laudos, e quaisquer respostas encaminhadas por e-mail institucional ou Malote Digital, desde que a parte não possua certificado digital ou comprove impossibilidade técnica de realizar a juntada diretamente aos autos;

IV – migrar para o PJECOR, de ofício, processos autuados no SEI-TJBA de natureza correicional que envolva as serventias extrajudiciais;

Art. 4º Os atos praticados por delegação, nos termos desta Portaria, deverão ser certificados nos autos, com menção expressa a esta norma, e poderão ser revistos, de ofício ou a requerimento das partes, pelo Corregedor(a) Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 5º - Fica delegada, também, ao(à) Secretário(a) do Foro Extrajudicial e aos(as) seus(suas) Coordenadores(as), a competência para a prática dos atos a seguir especificados:

I - Assinar Avisos Circulares para divulgação de inutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança objetos de fraudes, extravios, falsificações, roubos, furtos, danificações;
II - Assinar Ofícios Circulares a respeito de Instauração de Liquidação Extrajudicial; Destituição, Abertura e Cancelamento de Inventário; e Revogação de Procuração;

Art. 6º - Sempre que julgarem necessário, os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial poderão praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedora Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando dispositivos em sentido contrário.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

PORTARIA COGEX Nº 04/2026
Dispõe sobre a suspensão do expediente das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia em feriados e pontos facultativos do ano de 2026

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica facultada a suspensão do expediente das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia nas seguintes datas do ano de 2026:

I – 12, 13, 16, 17 e 18 de fevereiro: Carnaval e Quarta-feira de Cinzas;
II – 2 e 3 de abril: Endoenças e Sexta-feira Santa;
III – 20 e 21 de abril: Tiradentes;
IV – 1º de maio: Dia do Trabalhador;
V – 4 e 5 de junho: Corpus Christi;
VI – 22, 23 e 24 de junho: São João;
VII – 2 e 3 de julho: Independência da Bahia;
VIII – 7 de setembro: Independência do Brasil;
IX – 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida;
X – 2 de novembro: Dia de Finados;
XI – 20 de novembro: Dia da Consciência Negra;
XII – 24 e 25 de dezembro: Natal;
XIII – 30 e 31 de dezembro: Réveillon.

Art. 2º Nas serventias em que houver suspensão do expediente nas datas previstas no art. 1º desta Portaria, os prazos legais e normativos para a prática dos atos notariais e registrais que tiverem seus termos finais nas referidas datas ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo único. As serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais observarão o plantão a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei nº 8.935/1994, assegurando o atendimento dos registros de nascimento e óbito, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais que optarem pela suspensão do expediente nas datas previstas no art. 1º desta Portaria deverão afixar em suas respectivas unidades, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, aviso comunicando a interrupção dos serviços, promover a divulgação de informativo em seus meios digitais disponíveis (redes sociais e/ou site) e encaminhar à Secretaria da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, por meio do e-mail institucional sec.cogex@tjba.jus.br, ofício comunicando o não funcionamento da serventia.

Parágrafo único. A antecedência mínima prevista no caput não se aplica às datas constantes do inciso II do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

PORTARIA COGEX Nº 05/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de triagem, organização e avaliação dos expedientes administrativos que compõem o acervo sob a responsabilidade da Secretaria do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a importância da verificação, análise e aprimoramento dos fluxos internos adotados pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa;

CONSIDERANDO o dever institucional de promover a eficiência, a transparência e a regularidade dos serviços prestados pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção de Assunção na Secretaria do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com a finalidade de avaliar o acervo administrativo, os procedimentos adotados e os fluxos de trabalho da unidade.

Art. 2º Designar o período de 09 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026 para a realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 3º Designar a Secretária do Foro Extrajudicial, Isabela Burke Galrão Alves, para coordenar e supervisionar os trabalhos de inspeção, podendo, para tanto, requisitar apoio técnico e administrativo, quando necessário.

Art. 4º A Inspeção de Assunção ocorrerá sem prejuízo do regular funcionamento da unidade, das atividades ordinárias, dos prazos administrativos e do atendimento ao público.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Secretaria deverá elaborar e encaminhar relatório circunstanciado à Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial do Estado da Bahia, contendo os registros dignos de nota verificados no curso da Inspeção de Assunção.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL

Processo n°: 0000252-19.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - RETIROLÂNDIA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14514

DESPACHO

Trata-se de expediente autuado para acompanhamento da Inspeção Ordinária no Ofício Único da Comarca de Retirolândia – BA, conforme estabelece a Portaria nº CCI 145/2025-GSEC.

Conforme Ata de Inspeção (ID 6424487), em suas considerações finais, determinou-se 31 (trinta e um) quesitos para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, salvo quando estabelecido prazo diverso.
O Delegatário da serventia apresentou manifestação acompanhada de documentos sob o ID 6496720.
Em despacho anterior (ID 6581282), identificou-se que permaneciam pendentes de cumprimento os itens 13, 19, 20, 21, 23 e 25 da referida Ata, razão pela qual foi determinada a notificação do Delegatário para comprovar o saneamento das pendências apontadas.
Após análise da manifestação e da documentação comprobatória de ID 7073546 e seguintes, constatou-se o cumprimento dos itens remanescentes 13, 19, 20, 21 e 23. Contudo, no que se refere ao item 25, apesar das alegações e documentos apresentados, verifica-se que este ainda não se encontra saneado, por não atender ao disposto nos arts. 1.023 e 1.024 do Código de Normas.
Ante o exposto, notifique-se o Delegatário responsável pela serventia em tela para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente documento apto para a comprovação do item ainda pendente.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste Despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Auxiliar da COGEX

Processo n°: 0000517-21.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - ENTRE RIOS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 11031

DESPACHO

Trata-se de um expediente autuado para acompanhamento da inspeção ordinária na unidade extrajudicial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios/BA, conforme Portaria CCI Nº 225/2025-GSEC.
Conforme Ata de Inspeção (ID 6673729), em suas considerações finais, determinou-se 29 (vinte e nove) quesitos para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, salvo quando estabelecido prazo diverso.
Instada, a Delegatária responsável pela serventia apresentou manifestação e documentos nos ID's 6768653 e seguintes.
Verifica-se, contudo, da análise dos documentos juntados, a comprovação do cumprimento dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 17, 18 e 19. Os demais itens não restou devidamente comprovado o atendimento. Ademais disso, necessário, ainda, maiores esclarecimentos no que diz respeito aos itens 20, 24 e 25.
Remanesce, portanto, ainda pendente de cumprimento e/ou comprovação os itens 4, 8, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Ante o exposto, notifique-se a Delegatária para que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento dos itens remanescentes.
Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Auxiliar da COGEX

Processo n°: 0000076-06.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: LÍGIA PIMENTEL MORAIS
REQUERIDO: TJBA - IGUAÍ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 143594

DESPACHO
Trata-se de reclamação encaminhada por Lígia, advogada do interior de São Paulo, em face do Cartório de Registro Civil de Iguaí/BA.
Relata que, em 15/01 do corrente ano, realizou pedido de certidão de nascimento por meio da plataforma CRC, direcionado ao Ofício de Registro Civil da Cidade de Iguaí. Informa que, previamente, tentou contato por e-mail, considerando que os telefones não são atendidos durante o horário de funcionamento. Após diversas tentativas, conseguiu contato via WhatsApp, ocasião em que foi orientada a realizar o pedido pela plataforma.
Contudo, afirma que o cartório não aceita o pedido, tampouco responde às mensagens ou ligações. Acrescenta que, ao verificar a situação, constatou que há diversas reclamações semelhantes em relação à unidade. Ressalta que os serviços de Registro Civil são essenciais à população e que, no caso concreto, sua cliente pretende realizar alteração de nome, o que não está sendo possível diante da impossibilidade de obtenção de certidão. Informa, ainda, que tentou contato com a OAB e com a Anoreg, sem retorno, e que, na ausência de providências, pretende acionar o CNJ, por entender tratar-se de situação grave.

Ante o exposto, notifique-se a Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Iguaí/BA para que se manifeste acerca do presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias.
Serve a cópia deste despacho como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE EMENTAS DE ACÓRDÃOS PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS:

TJ-ADM-2025/43936 – Lorena Fonseca Fernandes de Santa Bárbara, Escrevente de Cartório com lotação de origem na Vara Única da Comarca de Taperoá, requerendo Remoção para a Comarca de Santo Antônio de Jesus. Relatora: Desª. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente)
Decisão: "Remoção Deferida, à unanimidade";
EMENTA: REMOÇÃO A PEDIDO POR MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTES DA SERVIDORA.. DESNECESSIDADE DE PERQUIRIÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. ASSENTAMENTO FUNCIONAL QUE COMPROVA A DEPENDÊNCIA DOS GENITORES. DOENÇAS COMPROVADAS POR JUNTA MÉDICA OFICIAL. NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR.. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 46/2012. REMOÇÃO DEFERIDA. I. CASO EM EXAME: 1. Pedido de remoção de servidora pública da comarca de Taperoá para a comarca de Santo Antônio de Jesus. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: 2. A questão em discussão consiste em saber se o pedido de remoção da servidora preenche os requisitos da alínea "b" do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012, que prevê remoção a pedido, por ato vinculado da Administração, por motivo de saúde de dependente. III. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente constitui direito subjetivo dos servidores públicos, condicionado à comprovação da moléstia por junta médica oficial, independentemente do interesse da Administração. 4. Laudo pericial, emitido pela Junta Médica, atestou as patologias dos genitores, caracterizando a necessidade da presença da servidora para assistência familiar, conforme exigência da alínea "b" do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012. IV. DISPOSITIVO E TESE: 5. Remoção deferida. Tese de julgamento: 1. Preenchidos os requisitos da alínea 'b' do inciso III do art. 3º da Resolução n° 46/2012, mediante comprovação por laudo médico pericial de que os genitores necessitam de assistência nas atividades da vida diária, a Administração tem o dever de promover a remoção do servidor."

TJ-ADM-2025/60772 – Sandra da Silva Melo, Escrevente de Cartório lotada na Central de Cumprimento de Mandados - CEMAN da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Central de Cumprimento de Mandados - CEMAN da Comarca de Ilhéus.
Relatora: Desª. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente)
Decisão: "Deferida a Remoção, à unanimidade";
EMENTA: REMOÇÃO A PEDIDO POR MOTIVO DE SAÚDE DA SERVIDORA. DESNECESSIDADE DE PERQUIRIÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DOENÇAS COMPROVADAS POR JUNTA MÉDICA OFICIAL. NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3° DA RESOLUÇÃO Nº 46/2012. REMOÇÃO DEFERIDA.. I. CASO EM EXAME: 1. Pedido de remoção de servidora pública da comarca de Salvador para a comarca de Ilhéus. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: 2. A questão em discussão consiste em saber se o pedido de remoção da servidora preenche os requisitos da alínea "b" do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012, que prevê remoção a pedido, por ato vinculado da Administração, por motivo de saúde. III. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente constitui direito subjetivo dos servidores públicos, condicionado à comprovação da moléstia por junta médica oficial, independentemente do interesse da Administração. 4. Laudo pericial, emitido pela Junta Médica, atestou as patologias da servidora e a necessidade da assistência familiar, conforme exigência da alínea "b" do inciso III do art. 3/º da Resolução no 46/2012. IV. DISPOSITIVO E TESE: 5. Remoção deferida. Tese de julgamento: 1. Preenchidos os requisitos da alínea 'b' do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012, mediante comprovação por laudo médico pericial da patologia da servidora, a Administração tem o dever de promover a remoção." Dispositivos relevantes citados: Lei no 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), art. 50; e Resolução n° 46/2012, arts. 3º, inciso III, alínea "b".

TJ-ADM-2025/44330 – Rosana dos Santos Oliveira, Oficiala de Justiça Avaliadora com lotação atual na Vara Única da Comarca de Lençóis, requerendo Remoção para a Comarca de Salvador.
Relatora: Desª. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente)
Decisão: "Remoção Deferida, à unanimidade";
EMENTA: REMOÇÃO A PEDIDO POR MOTIVO DE SAÚDE DA SERVIDORA. DESNECESSIDADE DE PERQUIRIÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DOENÇA COMPROVADA POR JUNTA MÉDICA OFICIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3° DA RESOLUÇÃO Nº 46/2012. REMOÇÃO DEFERIDA. I. CASO EM EXAME: 1. Pedido de remoção de servidora pública da comarca de Lençóis para a comarca de Salvador. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: 2. A questão em discussão consiste em saber se o pedido de remoção da servidora preenche os requisitos da alínea "b" do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012, que prevê remoção a pedido, por ato vinculado da Administração, por motivo de saúde. III. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente constitui direito subjetivo dos servidores públicos, condicionado à comprovação da moléstia por junta médica oficial, independentemente do interesse da Administração. 4. Laudo pericial, emitido pela Junta Médica, atestou a patologia da servidora, conforme exigência da alínea "b" do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012. IV. DISPOSITIVO E TESE: 5. Remoção deferida. Tese de julgamento: 1. Preenchidos os requisitos da alínea 'b' do inciso III do art. 3º da Resolução no 46/2012, mediante comprovação por laudo médico pericial da patologia da servidora, a Administração tem o dever de promover a remoção." Dispositivos relevantes citados: Lei no 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), art. 50; e Resolução no 46/2012, arts. 3º, inciso III, alínea "b".

TJ-ADM-2025/22622 – Juiz de Direito da Comarca de Uauá, solicitando a Remoção, para aquela Comarca, do servidor Daniel Duarte Saragoça de Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Comarca de Pindobaçu. Relatora: Desª. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente)
Decisão: "Por unanimidade, Remoção Indeferida";
EMENTA: REMOÇÃO DE OFÍCIO. SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 3° E 22 DA RESOLUÇÃO Nº 46/2012 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 53/2012. REMOÇÃO INDEFERIDA. I. CASO EM EXAME: 1. Pedido de remoção, de ofício, de servidor público da comarca de Pindobaçu para a comarca de Uauá. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: 2. A controvérsia reside na possibilidade de remoção, de ofício, de servidor em estágio probatório. III. RAZÕES DE DECIDIR: 3. O art. 22 da Resolução n° 46/2012 prevê que se aplicam aos servidores em estágio probatório apenas as hipóteses de remoção previstas no inciso III do art. 3º. IV. DISPOSITIVO: 4. Remoção Indeferida. Tese de julgamento: "1. O servidor público, estando em estágio probatório, não pode ser removido, de ofício, conforme previsto nos arts. 3º e 22 da Resolução n° 46/2012." Dispositivos relevantes citados: Lei no 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), art. 50; e Resolução n° 46/2012, arts. 3º e 22.

Nº 80506574.000130/2025-34 – Pedido de Remoção formulado pelo Bel. Roney Jorge Cunha Moreira, em favor das Servidoras Cristiane Jahel Silva Cabral e Aiesca de Carvalho Mendes, atualmente lotadas na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas, para a 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da mesma Comarca.
Relatora: Desª. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente)
Decisão: "Por unanimidade, Remoção Indeferida";
EMENTA: REMOÇÃO DE OFICIO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 46/2012. DEFICIT DE PESSOAL NA UNIDADE DE ORIGEM QUE RESTARIA MUITO SUPERIOR AO DA UNIDADE DE DESTINO. REMOÇÃO INDEFERIDA. I. CASO EM EXAME: 1. Pedido de remoção, de ofício, de servidoras lotadas na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas para a 2ª Vara Cível da Comarca de Teixeira de Freitas. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: 2. A controvérsia reside na possibilidade de remoção, de ofício, das servidoras. III. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A remoção de servidor pode ocorrer de ofício, por interesse da Administração, desde que motivada pela necessidade do serviço, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 46/2012. 4. No caso, não há interesse da administração, visto que a remoção, de ofício, das servidoras, agravaria o deficit da unidade originária. IV. DISPOSITIVO: 5. Remoção Indeferida. Tese de julgamento: "1. A remoção de servidor público, de ofício, deve ser motivada por interesse público e necessidade do serviço, conforme previsto nos arts.3º e 4 da Resolução nº 46/2012. Dispositivos relevantes citados: Lei no 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), art. 50; e Resolução n° 46/2012, arts. 3º e 4.

TJ-ADM-2025/40531 – Jacques Neves Lopes, Oficial de Justiça Avaliador, com lotação de origem na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Riacho de Santana, requerendo Remoção para a Comarca de Guanambi.
Relator: Des. João Bôsco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente)
Decisão: "Remoção Deferida, à unanimidade";
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. REMOÇÃO. ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE SERVIDORA PÚBLICA. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DA UNIDADE FAMILIAR. CONVERSÃO EM REMOÇÃO DE OFÍCIO. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO CONVERTIDO E DEFERIDO. 1. CASO EM EXAME 1. Processo administrativo proposto por servidor ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Riacho de Santana, que requer remoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de Guanambi, a fim de residir na mesma cidade da esposa - também servidora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - e da família. Requerente que sustenta ser casado há mais de 35 (trinta e cinco) anos com a referida servidora, com quem constituiu uma família com dois filhos. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 1. Questão em discussão: análise de possibilidade da remoção pretendida pelo requerente, sob a justificativa de acompanhamento de cônjuge em razão de problemas de saúde desta. III. RAZÕES DE DECIDIR 1. A remoção constitui medida excepcional e deve observar as hipóteses legalmente previstas, especialmente o art. 50 da Lei nº 6.677/1994 e o art 3º da Resolução nº 46/2012 do TJBA, que admitem a remoção a pedido por motivo de saúde ou para acompanhar cônjuge deslocado no interesse da Administração. 2. O pedido do requerente não se enquadra formalmente nas hipóteses de remoção a pedido, pois não restou suficientemente provada que a relotação da esposa tenha ocorrido por interesse da Administração e nem por motivo de saúde oficialmente comprovado. 3. Contudo, o exame dos autos evidencia que a esposa do requerente é portadora de doença crônica (colangite esclerosante primária), fato que, aliado ao direito fundamental à unidade familiar (CF, arts. 226 e 227), justifica tratamento excepcional do caso. 4.Verifica-se inexistência de prejuízo à Comarca de origem, uma vez que, além de haver déficit de servidores em ambas as comarcas envolvidas, existe um oficial de justiça em treinamento na Comarca de Riacho de Santana, não se evidenciando o comprometimento da continuidade do serviço público. 5. A jurisprudência do Conselho da Magistratura do TJBA tem admitido, em situações análogas, a conversão de pedido de remoção em remoção de ofício, por interesse de Administração, para assegurar a proteção da família, desde que não haja prejuízo ao serviço. 6. A aplicação conjunta dos arts. 3º, I, e 4º da Resolução n º 46/2012, e do art. 50 da Lei nº 6.677/1994, autoriza a remoção de ofício em comento. IV. DISPOSITIVO E TESE Pedido convertido em remoção de ofício. Tese de julgamento: 1. A Administração pode converter pedido de remoção em remoção de ofício, por interesse público, quando comprovada a necessidade do serviço e a relevância do direito fundamental à unidade familiar. 2. A proteção constitucional da família (CF, arts. 226 e 227) constitui fundamento suficiente para autorizar a remoção de servidor, ainda que não se enquadre estritamente nas hipóteses regulamentares de remoção a pedido. 3. A inexistência de prejuízo ao serviço público e o interesse da Administração legitimam o deferimento da remoção de ofício para assegurar a convivência familiar. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 226 e 227; Lei nº 6.677/1994 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia), art. 50, §§1º a 3º; Lei nº 10.845/2007 (LOJ-BA), art. 213; Resoluções TJBA nº 46/2012 e nº 53/2012, arts. 3º e 4º. Jurisprudência relevante citada: TJBA, Conselho da Magistratura, Processo n TJ-ADM-2025/29621, Rel. Desa. Aracy Lima Borges, j. 15.09.2025; TJBA, Conselho da Magistratura, Processo nº TJ-ADM-2024/15457, Rel. Desa. Cynthia Maria Pina Resende, j. 10.06.2024.

Nº 80506885.000001/2025-32 – Randolfo Menezes Rocha, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Teixeira de Freitas, requerendo Remoção para a Comarca de Juazeiro ou, alternativamente, para a Comarca de Casa Nova. Relator: Des. João Bôsco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente) Decisão: "Pedido Indeferido, à unanimidade";
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. POSITIVO DE SAÚDE DO SOGRO. INEXISTÊNCIA DE HIPÓTESE LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO. I. CASO EM EXAME 1. Processo Administrativo instaurado por Randolfo Menezes Rocha, Oficial de Justiça Avaliador, com o objetivo de obter sua remoção, a pedido, da Comarca de Teixeira de Freitas para a Comarca de Juazeiro, ou, subsidiariamente, para Casa Nova, em razão de quadro oncológico grave de seu sogro, residente em Piripiri/PI. O requerente alega necessidade de proximidade familiar para apoiar sua esposa, única responsável pelos cuidados dos pais idosos. A instrução processual incluiu documentos médicos, funcionais e informações de lotação das comarcas envolvidas. II. QUESTÃO em DISCUSSÃO 1.Três questões em discussão: (i) verificação do enquadramento da situação do servidor na hipótese de remoção por motivo de saúde de dependente, prevista no art. 50, § 1º, da Lei n 6.677/94 e art. 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução n 46/2012 do Tribunal de Justiça da Bahia; (ii) análise da presença de interesse público no deferimento da remoção; e (iii) aferição da compatibilidade do pedido com o sistema regionalizado de provimento adotado no concurso público ao qual o requerente foi submetido. III. RAZÕES DE DECIDIR I. A legislação estadual (Lei n° 6.677/94, art. 50, § 1°) e a Resolução TJBA n 46/2012 admitem a remoção a pedido apenas nos casos de saúde do próprio servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, não abrangendo parentes de cônjuge. 2. Não há comprovação de dependência econômica ou fática do sogro em relação ao servidor, o que reforça a ausência de fundamento legal para o pedido. 3. A Central de Cumprimento de Mandados de Teixeira de Freitas apresenta déficit de quatro servidores, e a remoção agravaria a carência, impactando negativamente a prestação jurisdicional. 4. A Comarca de Juazeiro possui déficit menor, e a de Casa Nova está com quadro considerado adequado pela Magistrada local, inexistindo interesse público na movimentação. 5. A distância entre Juazeiro ou Casa Nova e Piripiri/PI (superior a 700 km) inviabiliza o propósito alegado de proximidade familiar, tornando ineficaz a medida pleiteada. 6. O diagnóstico oncológico do sogro é anterior à posse do servidor, ocorrida em 17/06/2025, não configurando fato superveniente que justifique a remoção com base em situação nova ou imprevisível. 7. O concurso público para o qual o requerente concorreu foi regionalizado, de forma que o deferimento da remoção, tão logo após a posse, comprometeria a isonomia entre candidatos e a credibilidade do sistema de provimento, desvirtuando os princípios da impessoalidade e da eficiência administrativa. IV. DISPOSITIVO E TESES: 1. Pedido indeferido. Teses de julgamento:1.A remoção por motivo de saúde no serviço público estadual somente é admitida quando envolver o servidor, seu cônjuge, companheiro ou dependente econômico formalmente Reconhecido. 2. O interesse da Administração Pública prevalece na análise de pedidos de remoção, sobretudo quando a unidade de origem apresenta déficit funcional significativo. 3. A remoção não pode ser utilizada para alterar a lotação escolhida voluntariamente em concurso regionalizado, especialmente quando fundada em motivo preexistente à posse, sob pena de violação aos princípios da isonomia e impessoalidade. Dispositivos relevantes citados: Lei n° 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia), art. 50, § § 1 a 3°; Resolução TJBA n 46/2012, art. 3°; CF/1988, art. 37, caput.

Nº 80505467.000009/2025-67 – Allan Rogério Lacerda Andrade, Digitador lotado na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna, requerendo Remoção para a 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da mesma Comarca. Relatora: Desª. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal) Decisão: "Pedido Deferido, à unanimidade".
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REMOÇÃO. TÉCNICO JUDICIÁRIO. VARA DE EXECUÇÕES PENAIS PARA VARA DE FAMÍLIA. COMARCA DE ITABUNA. INTERESSE ADMINISTRATIVO. CONCORDÂNCIA DOS MAGISTRADOS. EQUILÍBRIO NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. PEDIDO DEFERIDO. I. CASO EM EXAME 1. Pedido de remoção formulado pelo Técnico Judiciário Allan Rogério Lacerda Andrade, matrícula nº 903246-0, lotado na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna/BA, para a 2ª Vara de Família da mesma Comarca. 2. O Requerente fundamentou a pretensão na necessidade de adequação ao regime de teletrabalho, considerando a natureza dos processos e o sistema predominantemente eletrônico, bem como em questões de saúde que demandam ambiente laboral com menor exposição a situações de elevada tensão social, características da execução penal. O pleito conta com a concordância expressa dos Magistrados de ambas as unidades. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 3. A questão em discussão consiste em definir se o pedido de remoção, que não se enquadra nas hipóteses de permuta ou concurso de remoção previstas na legislação, pode ser deferido à luz do interesse público e da discricionariedade administrativa. III. RAZÕES DE DECIDIR 4. O pedido de remoção não preenche os requisitos previstos nas normas aplicáveis, uma vez que não está sendo feito através de permuta ou concurso de remoção. No entanto, como é sabido, a remoção de servidor constitui matéria afeta à discricionariedade administrativa, devendo ser analisada à luz do interesse público e da conveniência da Administração. 5. O interesse administrativo encontra-se evidenciado pela concordância expressa de ambos os Magistrados titulares das unidades judiciárias envolvidas, gestores diretos das atividades cartorárias, que conhecem as necessidades, peculiaridades e dinâmicas operacionais de suas respectivas unidades. 6. Ambas as varas apresentam idêntico déficit de 2 (dois) servidores, de modo que a remoção não agrava a situação funcional da unidade de origem nem privilegia desarrazoadamente a de destino, mantendo equilibrada a distribuição de recursos humanos. 7. A inexistência de registros que desabonem a conduta funcional do Requerente afasta qualquer óbice de natureza disciplinar ao deferimento da pretensão. 8. A remoção atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público, contribuindo para a adequada organização funcional e para a preservação da capacidade laborativa do servidor, beneficiando, em última análise, a prestação jurisdicional. IV. DISPOSITIVO E TESE 9. Pedido deferido. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 6.677/1994, art. 50; Lei nº 10.845/2007, art. 213; Resolução nº 46/2012 do TJBA, arts. 2º e 3º.

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 05 de fevereiro de 2026.

Bel. Lincoln A. A. Santos
Diretor de Secretaria

AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e considerando, que na forma prevista no Art. 28, X do estatuto da entidade, diante do término da gestão,

Resolve:

Destituir os Juízes de Direito dos cargos da Diretoria de Departamentos da Associação de Magistrados da Bahia – AMAB, Tesouraria, Argemiro de Azevedo Dutra; Secretaria Rogério Miguel Rossi e Hosser Michelangelo Silva Araújo; Diretoria de Comunicação e Transparência, Renata Guimarães da Silva Firme, Davi Vilas Verdes Guedes Neto e Josélia Gomes do Carmo; Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer, Roberto Costa de Freitas Junior e João Paulo Guimarães Neto; Diretoria de Modernização e Desburocratização, Fábio Marx Saramago Pinheiro e Oclei Alves da Silva; Diretoria de Eventos Sociais, Luciana Amorim Hora e Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes; Diretoria de Apoio ao 1° Grau, Lívia de Oliveira Figueiredo Diretoria de Apoio ao Orçamento PJBA, Humberto José Marçal e Júnia Araújo Ribeiro Dias; Diretoria de Assistência Social, Convênios e Parcerias, Marineis Freitas Cerqueira; Diretoria De Administração e de Patrimônio, Michelline Soares Bittencourt Trindade Luz; Diretoria Jurídica, Gabriel de Moraes Gomes; Diretoria de Relações Institucionais e Integração, Luiza Elizabeth de Sena Sales Santos e Wagner Ribeiro Rodrigues; Diretoria de Segurança, Waldir Viana Ribeiro Júnior e Cláudio Santos Pantoja Sobrinho; Diretoria de Ouvidoria, Martinho Ferraz da Nóbrega e Euclides dos Santos Ribeiro Arruda; Diretoria de Direitos e Prerrogativas, Jonny Maikel dos Santos; Diretoria de Aposentados, Ananias Pereira Freire, Aidê Ouais e Josiel de Oliveira dos Santos; Diretoria de Apoio as Demandas, Michelline Soares Bittencourt Trindade Luz e Eduardo Augusto Leopoldino Santana; Diretoria de Acessibilidade, Marielza Maués Pinheiro Lima; Diretoria da Mulher e Direitos Humanos, Tereza Julia do Nascimento; Diretoria de Pensionistas, Adriana Helena de Andrade Carvalho e Celia Maria Cardozo dos Reis Queiroz.

Salvador, 05 de fevereiro de 2023

JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Presidente da AMAB

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e considerando, que na forma prevista no Art. 28, X do estatuto da entidade, diante do término da gestão,

Resolve:

Destituir os Juizes de Direito Marcelo José Santos Lagrota Felix e Waldir Viana Ribeiro Júnior, do cargo de Diretor-Geral e Vice-Diretor, respectivamente, da Escola de Magistrados da Bahia - EMAB.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Presidente da AMAB

ATO DA DIRETORIA Nº. 001/2026

O Diretor-Geral da ESCOLA DE MAGISTRADOS DA BAHIA – EMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e, considerando o término da gestão, na forma prevista no art. 13, §2º do Estatuto da entidade,

Resolve:

Destituir os magistrados dos cargos da Diretoria e Coordenadoria da Escola de Magistrados da Bahia – EMAB: Diretoria Acadêmica, juiz Dr. Adrianno Espíndola Sandes; Diretoria de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial, Dr. Carlos Eduardo da Silva Camillo; Coordenadoria Geral, Dr. Gleison dos Santos Soares; Coordenadoria Pedagógica, juízes Dr. Armando Duarte Mesquita Júnior, Dr. Rodrigo Souza Britto, Dr. Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Junior, Dra. Josélia Gomes do Carmo e Desembargadora Dra. Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira; Tesouraria, juiz Dr. Argemiro de Azevedo Dutra.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Marcelo José S. Lagrota Felix
Giretor-Geral da EMAB

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 5 de fevereiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.517386/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Construtora Tenda S/A
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.133486/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Luiz Araújo dos Santos Filho
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 336.0.38093/2008
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público /Edital > Inscrição/Documentação
INTERESSADO(A)(S): Município de Uauá/Ba
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 224.9.292514/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
INTERESSADO(A)(S): Arlenyo Fernandes Batista; Divaldo Gomes Vilela Junior; Valternei Santana de Queiroz; Ivan Araújo Barreiros; Samuel Oliveira Santana; Marcos André Ferreira Rios; Flávio Mendes de Olinda Silva; Fernando Robson Ferreira Rios
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.42846/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Enderson Bruno dos Santos; Augusto Narciso Castro
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.620240/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental -Regular - Anos Finais
- Direito à Educação > Acesso > Matrícula - Ausência de Pré-Requisito
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual da Polícia Militar Anísio Teixeira; Daiane Sousa dos Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.286066/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Restaurante Pirambeira; Anônimo(a); SNP Bar e Restaurante LTDA
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.243668/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Rafael Nascimento de Andrade Filho
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269586/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigilosa
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 646.9.606557/2024
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Ivanice Silva Soares; Álvaro Luiz Ferreira Santos
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 176.9.51538/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade
INTERESSADO(A)(S): Feira de Santana - Ministério Público Federal
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.16858/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Patrimônio Histórico/Tombamento
INTERESSADO(A)(S): Maria Laeticia Pereira de Faria
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.602747/2025
ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência - Direito Processual Civil e do Trabalho > Formação, Suspensão e Extinção do Processo > Condições da Ação > Interesse Processual
INTERESSADO(A)(S): Almachio Alves Boaventura Neto
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.282561/2023
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Transporte Terrestre
INTERESSADO(A)(S): Fábio Nunes de Carvalho
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.10152/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): BIOTUR - Biônica Transporte e Turismo Marítimo Ltda; Dennis Lessa
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.45777/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº 401, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.45607.0035107/2025-62, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
BRUNO GUIMARÃES SOUSA	353.530	CSI – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência.	Atender demandas de inteligência criminal, pesquisando, em base de dados abertas e restritas, informações para identificar pessoas físicas e jurídicas, levantar antecedentes e elaborar relatórios.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 91710/2026. Interessada: LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL. Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Decisão: Deferido, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CGMP n. 5, de 6 de agosto de 2020 e art. 2º da Resolução n. 26, de 17 de dezembro de 2007, do CNMP.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0033186/2025-58. Interessada: MARCIA MARIA ANDRADE DE QUEIROZ. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0037649/2025-65. Interessado: MARCUS VINICIUS MIRANDA KARAM. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0035168/2025-61. Interessado: MÁRCIA MARIA ANDRADE DE QUEIROZ. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 635, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 91831/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 482/2026, publicado na edição do DJE de 29/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 8/6/2026 a 12/6/2026, de 15/6/2026 a 19/6/2026 e de 25/6/2026 a 26/6/2026, em ARACI - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 123ª ZONA e ARACI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	158	Final	369
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	333	Final	276
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	333	Final	324
Marcio de Oliveira Neves	Itabuna - 7ª Promotoria de Justiça	453	Final	314
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	560	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 647, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 510/2026, publicado na edição do DJE de 2/2/2026, referente ao auxílio em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 648, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, pelo período de 1(um) mês, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Raíssa Fonseca Terena	Participação em audiências de custódia e atuação nos inquéritos policiais	Criminal

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 649, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 512/2026, publicado na edição do DJE de 2/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 650, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Elmir Duclerc Ramalho Junior	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 651, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 515/2026, publicado na edição do DJE de 2/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.
Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 652, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Arx Thadeu Aragão Cruz	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 653, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92125/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 3/3/2026 a 1º/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça	Claudia Luiza Ribeiro Elpídio	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias
Salvador - Promotor(a) Eleitoral - 008ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 654, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92318/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/3/2026 a 31/3/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Riacho de Santana - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Riacho de Santana - Promotor(a) Eleitoral - 113ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 655, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91993/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 526/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em TUCANO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 370, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92192/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 7 – Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 5105/2025, publicada no DJE do dia 29/10/2025:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 30/3/2026 às 8h de 2/4/2026	Horthênsia Fernandes Leão
18h de 13/4/2026 às 8h de 18/4/2026	Marcel Bittencourt Silva

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.978, de 4/2/2026.

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91550/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1°/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, exercer as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça	Nívia Carvalho Andrade	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal), Atendimento ao Público e atuação nos procedimentos investigatórios criminais e processos do respectivo órgão/unidade em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 399, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91684/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 489/2026, publicado na edição do DJE de 30/1/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 23/3/2026 a 7/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho	Atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 400, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91918/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 565/2026, publicado na edição do DJE de 4/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 6/2/2026 a 23/2/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça	Ausência de Titular	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 402, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90620/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 521/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça, HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, titular da Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 6/2/2026 a 7/5/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Feira de Santana - 11ª Promotoria de Justiça	Thiago Cerqueira Fonseca	Família, Sucessões, Interditos
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação nos processos ímpares da 3ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana, bem como participação nas audiências realizadas em dois dias, nessa mesma 3ª Vara de Família, nos dois turnos, incluindo as audiências de custódia referentes às prisões de alimentos.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 403, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 5º, I, da Resolução nº 12, de 10 de julho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91598/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP para atuar nos autos da Ação Civil Pública nº 802693-22.8.05.0001, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dela resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 404, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91477/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 259/2026, publicado na edição do DJE de 21/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 29/6/2026 a 18/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Capela do Alto Alegre - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 405, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91477/2026, INDICA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 196ª Zona Eleitoral – Retirolândia/BA, no período de 29/6/2026 a 18/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 406, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92338/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO, em exercício na Promotoria de Justiça de Itabela, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000146-66.2026.8.05.0069, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Correntina, no dia 6/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 407, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto do art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92339/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ANDRÉ LUÍS SILVA FETAL, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Sonegação Fiscal, de âmbito regional, com sede em Barreiras, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8001116-37.2024.8.05.0069 e 8001696 33.2025.8.05.0069, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Correntina, no dia 10/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 408, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92325/2026, INDICA a Promotora de Justiça ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 120ª Zona Eleitoral – Valente/BA, no dia 5/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça GRACE INAURA DA ANUNCIACAO MELO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92301/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL DE CASTRO MATIAS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça, SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, requerimento desta, nos autos do expediente registrado no IDEA sob o nº 674.9.587323/2025, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 410, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91593/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 638/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça, SÍLVIA CORRÊA DE ALMEIDA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 8/2/2026 a 8/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 4/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Ilhéus - 12ª Promotoria de Justiça	José Botelho almeida Neto	Criminal Tóxicos Violência Doméstica Contra a Mulher (Criminal)
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais criminais e participação em audiências.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 411, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91893/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 631/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 19/2/2026 a 20/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	Thays Rabelo da Costa	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 412, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, REVOGA, a partir do dia 20/2/2026, a Portaria nº 300/2026, publicada na edição do DJE de 29/1/2026, que designou a Promotora de Justiça, NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, titular da 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Riacho de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, REVOGA, a partir do dia 20/2/2026, a indicação da Promotora de Justiça NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 113ª Zona Eleitoral – Riacho de Santana/BA, no período de 2/2/2026 a 18/2/2027, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 301/2026, publicada em 29/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 414, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 304/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 20/2/2026 a 5/3/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Riacho de Santana - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 415, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, INDICA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 113ª Zona Eleitoral – Riacho de Santana/BA, no período de 20/2/2026 a 5/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 416, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91893/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 631/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 9/2/2026 a 11/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Remanso - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 417, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91873/2026, INDICA a Promotora de Justiça PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 66ª Zona Eleitoral – Remanso/BA, no período de 9/2/2026 a 11/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91993/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 525/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, titular da 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 20/2/2026 a 5/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Tucano - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91993/2026, INDICA a Promotora de Justiça NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 80ª Zona Eleitoral – Tucano/BA, no período de 20/2/2026 a 5/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 420, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92215/2026, INDICA a Promotora de Justiça MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 203ª Zona Eleitoral – Eunápolis/BA, nos dias 19/3/2026 a 20/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça RODRIGO RUBIALE.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 421, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91032/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 550/2026, publicado na edição do DJE de 4/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça, CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jequié, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 12/2/2026 a 30/6/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça	José Junseira Almeida de Oliveira	Atuação em audiências de instrução, sessões de julgamento do Tribunal do Júri e audiências de custódia	Júri

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 422, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90129/2025, INDICA a Promotora de Justiça SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 12ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no período de 1°/6/2026 a 19/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ALEX OLIVEIRA SANTOS.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALICE ALESSANDRA ATAIDE JACOME, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104579.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/2/2026 a 28/2/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JANINA SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO, Assessor Especial. SIGA nº 1146.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 3/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruno Pinto e Silva - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Investigação - 2º Assessor(a) Especial.

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12813.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 4/2/2026 a 4/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARILUCIA COTRIM GAMA NUNES, Procuradora de Justiça aposentada. SEI nº 19.09.02347.0003355/2026-22. Requerimento: Antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 1043.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 30/3/2026 a 1/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmara Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 1044.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/3/2026 a 27/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmara Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 1188.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 29/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmara Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor.

RAMIRES TYRONE DE ALMEIDA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17223.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/2/2026 a 6/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Junseira Almeida de Oliveira - Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 1124.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 17/4/2026 a 18/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros - Entre Rios - 1ª Promotoria de Justiça.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 4687/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

DEA nº.	Natureza/Classe
003.9.486415/2025	Notícia de Fato

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Jeanne Santana de Oliveira	Salvador - NUDEPHAC - Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Coordenador	08/04/2025 - 07/04/2026	03/02/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90033/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02024.0024618/2025-16. OBJETO: Aquisição de solução de backup on-premises, composto de hardware de armazenamento de dados e software de backup, conforme condições, quantidades e especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Informamos nova data para abertura do pregão que havia sido suspenso. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/02/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 08:00horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: https://www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
Chamamento Público nº 004/2025 - Processo nº 19.09.00860.0007238/2025-91 - Objeto: prospecção do mercado imobiliário no Estado da Bahia, visando a locação de imóvel, na modalidade Built To Suit para abrigar as promotorias de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia em Dias d'Ávila, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão de Contratação comunica que não houve interessados no referido Chamamento Público, cuja abertura fora designada para ocorrer em 05/02/2026 às 09:30, restando DESERTA.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA CASAMENTO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354564	FERNANDA CARVALHO MOURA ROCHA	19.09.45010.0003474/2026-56	113, III, a	08	04/02/2026	11/02/2026

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353269	19.09.45214.0001972/2026-03	145	30	17/01/2026	15/02/2026
101	19.09.02349.0002321/2026-56	145	90	20/01/2026	19/04/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 05 de fevereiro de 2026

RETIFICAÇÃO:

Na publicação DJE n° 3.979, de 05 de fevereiro de 2026, onde se lê:

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354167	19.09.00840.0002046/2026-55	145	2 37	21/01/2026 27/01/2026	22/01/2026 02/03/2026

Leia-se:

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353968	19.09.00840.0002046/2026-55	145	2 37	21/01/2026 27/01/2026	22/01/2026 02/03/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 05 de fevereiro de 2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 0155/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor e Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: pessoa com deficiência
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.17843/2026
Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa com deficiência
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9°, da Resolução CNMP nº 174/2017.
Salvador, 03/02/2026.

ANDREA BORGES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0156/2026 –ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento do Procedimento IDEA nº 003.9.552094/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.552094/2025.
Salvador, 02 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0157/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº 003.9.519983/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 03 de fevereiro de 2026
Salvador, 03 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0158/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.519983/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.519983/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 03 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0159/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº 003.9.508434/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 04 de fevereiro de 2026
Salvador, 04 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0160/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.508434/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.508434/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 04 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0161/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.11960/2026.
Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.11960/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 05 de fevereiro de 2026
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 0162/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Notícia de fato IDEA Nº 003.9.629586/2025
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 13 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.
Data da Prorrogação: 05/02/2026
ANDREA BORGES
Promotora de Justiça

Edital nº 0163/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº 003.9.522559/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 02 de fevereiro de 2026
Salvador, 02 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0164/2026 – Comunicação de prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.598896/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados referentes à defesa de pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
Salvador - BA, 04 de janeiro de 2026.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.
Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

Edital (Idea n° 003.9.619049/2025)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça
Investigado: FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA
Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8238715- 02.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.619049/2025), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.
Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

Edital (Idea n° 003.9.619049/2025)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça
Investigado: FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA
Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8238715- 02.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.619049/2025), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.
Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

Edital (Idea n° 003.9.619049/2025)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça
Investigado: FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA
Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8238715- 02.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.619049/2025), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.
Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 65/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.468384/2022
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): CLEONICE BARBARA NASCIMENTO DO CARMO
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 066/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.228867/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): GLEIDSON CEUTA SANTOS e JACILEIDE FARIAS CEUTA
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 067/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.371028/2024
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR XIII DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR NARANDIBA
Interessado(a)(s): TATIANA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 068/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.315107/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): MANOELA CORREIA DA SILVA
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 70/2026
Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato
IDEA n° 003.9.520265/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante: ANONIMO
Interessados: OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA e OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100)
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 71/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.134954/2024
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante: ROSEANE DOS SANTOS SALOMÃO
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 72/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.52902/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante: JAQUELINE PIRES DOS SANTOS
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 73/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.577054/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante: ALESSANDRA BISPO ALCANTARA
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.53390/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do arts. 4o, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.60984/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao princípio da publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, instaurada com base no depoimento da noticiante D. B. S. J., referente ao óbito de G. B. A., no qual a noticiante relata a suposta autoria relacionada a atuação de policiais militares. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador, 05 de fevereiro de 2026.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.11522/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador, 05 de fevereiro de 2026.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 10/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.541132/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 31 de janeiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 4 º PROMOTOR

EDITAL Nº 09/2026
INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.363347/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador - 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça. EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 03.9.409882/2025 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça subscritor, comunica a quem tiver interesse acerca do INDEFERIMENTO da notícia de fato referente ao IDEA 003.9.28516/2026, com fulcro no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-OECPJ-BA. Trata-se de Notícia de Fato apresentada por Mateus Pinto dos Santos, na qual se noticia a possível prática de atos de improbidade administrativa pelo servidor público Luciano Teixeira Viana, agente penitenciário e ex-Superintendente da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP. [...] Contudo, a mera narrativa dos fatos, desacompanhada de elementos probatórios mínimos, não é suficiente para legitimar a instauração de procedimento investigatório por parte desta Promotoria de Justiça. Faz-se necessária a apresentação de dados concretos, documentos e o devido detalhamento dos fatos, capazes de indicar, ainda que de forma preliminar, a existência de lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público ou à moralidade administrativa. [...] Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026. ADRIANO ASSIS. Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA. PORTARIA Nº 002/2026. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2026. Ref.: IDEA nº 003.9.415858/2025. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, com intuito de apurar a configuração de eventual delito na conduta de não atendimento a requisições enviadas pelas Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital à Secretária de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – SEDUR, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.347/1985, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, com fulcro no art. 129, IX, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando, de logo, as seguintes providências: I – Cadastramento no IDEA; II - Autuação da presente portaria com os documentos que a instruem; III – Publicação da portaria no DJE, na forma prevista na Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; IV – Cumprimento da diligência determinada no despacho que subsidia esta instauração. Salvador, 04 de fevereiro de 2026. ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS. Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE PROTEÃ‡Ãƒ O DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÃ”NIO PÃšBLICO â€“ 2Âº Promotor de JustiÃ§a. EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÃ□CIA DE FATO â€“ IDEA 03.9.409882/2025 O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de JustiÃ§a subscritor, comunica a quem tiver interesse acerca do INDEFERIMENTO da notÃcia de fato referente ao IDEA 003.9.28516/2026, com fulcro no art. 4Â º, III, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017, do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico-CNMP, e no art. 15, IV, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 011/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia-OECPJ-BA. Trata-se de NotÃcia de Fato apresentada por Mateus Pinto dos Santos, na qual se noticia a possÃvel prÃ¡tica de atos de improbidade administrativa pelo servidor pÃºblico Luciano Teixeira Viana, agente penitenciÃ¡rio e ex-Superintendente da Secretaria de AdministraÃ§Ã£o PenitenciÃ¡ria e RessocializaÃ§Ã£o â€“ SEAP. [...] Contudo, a mera narrativa dos fatos, desacompanhada de elementos probatÃ³rios mÃnimos, nÃ£o Ã© suficiente para legitimar a instauraÃ§Ã£o de procedimento investigatÃ³rio por parte desta Promotoria de JustiÃ§a. Faz-se necessÃ¡ria a apresentaÃ§Ã£o de dados concretos, documentos e o devido detalhamento dos fatos, capazes de indicar, ainda que de forma preliminar, a existÃªncia de lesÃ£o ou ameaÃ§a de lesÃ£o ao patrimÃ´nio pÃºblico ou Ã moralidade administrativa. [...] Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026. ADRIANO ASSIS. Promotor de JustiÃ§a em substituiÃ§Ã£o.

PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE PROTEÃ‡Ãƒ O DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÃ”NIO PÃšBLICO â€“ 6Â º PROMOTOR DE JUSTIÃ‡A. PORTARIA NÂº 002/2026. PROCEDIMENTO INVESTIGATÃ“RIO CRIMINAL NÂº 001/2026. Ref.: IDEA nÂº 003.9.415858/2025. O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, pelo Promotor de JustiÃ§a in fine, no uso das atribuiÃ§Ãµes legais relativas Ã ProteÃ§Ã£o da Moralidade Administrativa e do PatrimÃ´nio PÃºblico, com intuito de apurar a configuraÃ§Ã£o de eventual delito na conduta de nÃ£o atendimento a requisiÃ§Ãµes enviadas pelas Promotorias de JustiÃ§a do Meio Ambiente e HabitaÃ§Ã£o e Urbanismo da Capital Ã SecretÃ¡ria de Desenvolvimento Urbano do MunicÃpio de Salvador â€“ SEDUR, nos termos do art. 10 da Lei nÂº 7.347/1985, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÃ“RIO CRIMINAL, com fulcro no art. 129, IX, da ConstituiÃ§Ã£o Federal, art. 26, I, da Lei Federal nÂº 8.625/93, e art. 4Â º da ResoluÃ§Ã£o nÂº 181/2017, do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, determinando, de logo, as seguintes providÃªncias: I â€“ Cadastramento no IDEA; II - AutuaÃ§Ã£o da presente portaria com os documentos que a instruem; III â€“ PublicaÃ§Ã£o da portaria no DJE, na forma prevista na ResoluÃ§Ã£o nÂº 011/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia; IV â€“ Cumprimento da diligÃªncia determinada no despacho que subsidia esta instauraÃ§Ã£o. Salvador, 04 de fevereiro de 2026. ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS. Promotor de JustiÃ§a

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 019/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.626187/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.626187/2025, que tratou sobre "D suposta prática de poluição sonora e irregularidades urbanísticas atribuídas ao estabelecimento Bar Pai Inácio, situado no Largo da Mariquita, nº 65, bairro do Rio Vermelho, nesta Capital" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho
Promotor de Justiça Substituto
2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 020/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.626772/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.626772/2025, que tratou sobre "Desmembramento do Inquérito Civil nº 003.9.282627/2023, originalmente instaurado para apurar supostos maus-tratos a gatos comunitários no Condomínio Edifício Itajahy, situado nesta Capital" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho
Promotor de Justiça Substituto
2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Administrativo de nº 003.9.47888/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Administrativo de nº 003.9.47888/2025, que teve como objeto notícia de que "poluição sonora em bares do imbuí", foi fundamentadamente ARQUIVADO.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Administrativo caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato de nº 003.9.36378/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.36378/2026, que teve como objeto notícia de que versa "Representação sobre a situação do Dique do Tororó, que apresenta sinais de degradação ambiental, iluminação inadequada e ausência de atividades que promovam a ocupação do espaço.", foi fundamentadamente ARQUIVADO.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 22/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.547297/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.547297/2025, que teve como objeto "apurar a situação de cães possivelmente mantidos acorrentados na Rua Treze de Maio, nº 37, Liberdade, em Salvador/BA", foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luiza Gomes Amoedo
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 69/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.569672/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.
DAVI GALLO BAROUH
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 70/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.456553/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.
DAVI GALLO BAROUH
Promotor de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC
IDEA Nº 003.9.17626/2025
O Membro do Ministério Público do Estado da Bahia que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução CNMP Nº 174, levando em consideração o decurso do prazo superior a 1 (um) ano, desde a instauração do presente procedimento administrativo.
Considerando a finalidade do presente expediente ainda não foi atingida, revelando-se necessária a adoção de novas diligências, RESOLVO, a contar de 03/02/2026, PRORROGAR por mais 01 (um) ano o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2026.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC
Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 114.9.48233/2026.
Entre Rios, 05 de fevereiro de 2026.
Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.31487/2026.
Entre Rios, 02 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, proceder, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a prorrogação do prazo da Notícia de Fato IDEA 114.9.628949/2025, por 90 (noventa) dias.
Data da prorrogação: 04/02/2026
Entre Rios, 05 de fevereiro de 2026.
Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 0000254-57.2019.8.05.0077, IDEA nº 116.9.1223072019, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Esplanada/Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
Procedimento administrativo IDEA nº 933.9.286014/2025
Objeto: Averiguar notícia de possível promoção pessoal do Chefe do Executivo Municipal, Sr. Ondumar Ferreira Borges Júnior, supostamente custeada com verba pública, em junho de 2025.
Data da instauração: 04/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello
Promotora de Justiça Substituta

Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.237380/2025
Objeto: Acompanhar e fiscalizar a regularidade da utilização, identificação visual e destinação dos veículos oficiais e locados em uso pelo Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
Data da instauração: 04/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello
Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 2º, § 4º, da Res. 23/2007 CNMP, e nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL:

IDEA: 933.9.270739/2025
Origem: Conversão de Notícia de Fato tombada sob o mesmo número IDEA
Data de Instauração: 04 de fevereiro de 2025.
Objeto: possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 036/2021, realizado pelo Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de zeladoria e limpeza

Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

EDITAL 18/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
IDEA: 593.9.154960/2025
Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Área: Improbidade Administrativa
Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.
Objeto: “Apurar a prática de possível violação ao art. 48, §único, da Lei nº 14.133/2021 e princípios da impessoalidade e moralidade, consistente na possível contratação de Cecília de Lima San’tana e Inês de Lima Araújo por empresas terceirizadas com vínculo com a CERB, unidade de Barreiras/BA, onde a aparente familiar Carmelita Pimentel Lima exerce a função de Supervisora II (Administrativo-financeiro);
Data da promoção de arquivamento: 29/01/2025

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 2º, § 4º, da Res. 23/2007 CNMP, e nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 003.9.328029/2025
Origem: Conversão de Notícia de Fato tombada sob o mesmo número IDEA
Data de Instauração: 04 de fevereiro de 2025.
Objeto: apurar a regularidade do processo legislativo do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA que culminou na majoração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Projeto de Lei n° 038/2025), mediante a aprovação da nova Planta

Genérica de Valores, especialmente quanto à observância dos critérios técnicos, da legalidade e dos princípios constitucionais aplicáveis.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 017/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.570998/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 05 de fevereiro de 2026.

Amanda Vieria Abreu
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras
IDEA: 593.9.426951/2024
Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho
Área: Meio Ambiente
Objeto: “Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano” (...)
Interessados: João Antônio Franciosi e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Data da prorrogação: 12/10/2025

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras
IDEA: 593.9.426986/2024
Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho
Área: Meio Ambiente
Objeto: “Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano” (...)
Interessados: João Antônio Franciosi e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Data da prorrogação: 12/10/2025

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras
IDEA: 593.9.427110/2024
Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho
Área: Meio Ambiente
Objeto: “Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano” (...)
Interessados: Fernando Luiz Burin e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Data da prorrogação: 12/10/2025

EDITAL 19/2026

NOTIFICAÇÃO
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
IDEA: 003.9.44901/2026
Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Área: Improbidade Administrativa
Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Notifica-se o(a) noticiante, através do DJE, em razão do seu anonimato, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente identificação a fim de viabilizar o encaminhamento de cópia solicitado.
Interessados: Anônimo

Barreiras, 05 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras
IDEA: 003.9.44923/2023
Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho
Área: Meio Ambiente
Objeto: “Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano” (...)
Interessados: Paulo Brito Bittencourt
Data da prorrogação: 13/10/2025

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

IDEA:º726.9.51234/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.51234/2026, instaurada a fim de apurar atuação irregular de funcionários públicos municipais junto à Justiça Eleitora . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.
Ibotirama/BA, 04 de fevereiro de 2026
Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL
IDEA:º676.9.411765/2024
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 676.9.411765/2024 , instaurada a fim apurar suposta prática de crimes contra a honra (calúnia e difamação) veiculados em página da rede social Facebook denominada “Galera13 de Paratinga”, em contexto de disputa eleitoral ocorrida no ano de 2024. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.
Ibotirama/BA, 04 de fevereiro de 2026
Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

EDITAL 01/2026 – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
A Promotoria de Justiça de Oliveira dos Brejinhos torna pública a expedição da seguinte RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, expedida nos autos do Procedimento IDEA nº 204.9.44946/2026, relativa à proteção integral de crianças e adolescentes durante as festividades carnavalescas no Município de Brotas de Macaúbas/BA.
RECOMENDAÇÃO
O Ministério Público do Estado da Bahia RECOMENDA ao Município de Brotas de Macaúbas/BA, ao Conselho Tutelar, à 28ª Companhia Independente de Polícia Militar, à Polícia Civil local e aos organizadores de blocos, produtores e promotores de eventos públicos e privados que:
1. Adotem rigoroso controle de acesso aos locais dos eventos, impedindo o ingresso ou permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável legal.
2. Realizem o controle de acesso mediante verificação dos documentos de identificação dos menores e responsáveis, incluindo termos de guarda ou tutela, quando houver.
3. Impeçam o acesso e a permanência nos eventos quando houver ausência de documentação ou dúvida quanto à sua autenticidade.
4. Fiscalizem rigorosamente para impedir fornecimento, venda ou consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes por crianças e adolescentes, inclusive quando oferecidas por terceiros.
5. Abstenham-se de executar ou permitir a execução de músicas que façam apologia ao crime, uso de drogas, violência, exploração sexual, prostituição ou que contenham linguagem obscena ou sexualizada, especialmente na presença de menores.

6. Adotem critérios adequados de seleção musical, orientando DJs, bandas e demais profissionais contratados quanto à observância dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.
7. Assegurem livre acesso ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e aos órgãos de segurança pública nos locais dos eventos.
8. Não tolerem práticas de violência contra crianças e adolescentes, devendo acionar imediatamente os órgãos da rede de proteção ao primeiro indício de violação.
9. Afixem cópia desta Recomendação em local visível nos eventos (portarias, bares, palcos e áreas de circulação), bem como promovam sua ampla divulgação em mídias sociais e demais canais oficiais.
Oliveira dos Brejinhos/BA 05 de Fevereiro de 2026
FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 003.9.624095/2025, instaurada a partir de manifestação sob pedido de anonimato, cujo objeto consistiu na apuração de suposta realização de anestesia simultânea por um único profissional em pacientes distintos no centro cirúrgico do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, em procedimentos cirúrgicos eletivos, conduta alegadamente vedada pela Resolução CFM n. 2.174/2017.
Brumado, 05 de fevereiro de 2026.
GUSTAVO PEREIRA SILVA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
EDITAL 003/2026
COMUNICA ARQUIVAMENTO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fulcro na Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADO a Notícia de Fato nº 703.9.437794/2025.
Livramento de Nossa Senhora, 05/02/2026
Ana Luiza Silveira de Oliveira
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Ituaçu/BA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.244324/2025
Área: Medidas de proteção criança/adolescente
Objeto: 1)Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas protetivas à adolescente L. B. F.; 2) apurar as circunstâncias das ameaças e exigências de envio de conteúdo íntimo, bem como o andamento das investigações policiais.
Ituaçu-BA 05/02/2026
PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 080/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.587385/2024, em Camaçari-BA.
Camaçari, ,03 de fevereiro de 2025.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 081/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.186661/2025 registrado sob a Portaria de 06/2026, datada de 03/02/2026.
Camaçari, 04 de fevereiro de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL 82/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.260066/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE prorrogar o Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.260066/2024 pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do art. 8º, II, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento da atuação ministerial, a fim de assegurar a adequada prestação do serviço público municipal de iluminação, em conformidade com os deveres constitucionais da Administração Pública e com a legislação municipal pertinente.
Camaçari/BA, 03 de fevereiro de 2026.
LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL 083/2026
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.328113/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça em exercício de substituição na 11ª Promotoria da Comarca de Camaçari/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/1993, e nos arts. 7º e 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017,
CONSIDERANDO a conversão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.328113/2025 em Procedimento Administrativo, conforme despacho ministerial datado de //2026;
CONSIDERANDO denúncia apresentada por Marcos Cesar Oliveira Rocha, noticiando o escoamento de lama oriundo da Estação de Tratamento de Esgoto da EMBASA em Barra do Pojuca, em períodos chuvosos, ocasionando transtornos à coletividade local;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das medidas mitigadoras e estruturais anunciadas pela EMBASA e das ações de manutenção realizadas pelo Município de Camaçari;
RESOLVE: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA e pelo Município de Camaçari quanto à situação de escoamento de lama na localidade de Barra do Pojuca.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Camaçari, 23 de janeiro de 2026.
Virginia Ribeiro Manzini Libertador
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL 084/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.5195/2026.
Camaçari, 05 de fevereiro de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

IDEA 111.9.604124/2025
3ª Promotoria de Justiça de Dias d’Ávila/BA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determino, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar desta data.
Dias d’Ávila /BA, 03 de fevereiro de 2026
LARA FERRARI FONSECA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

IDEA 003.9.427755/2025
3ª Promotoria de Justiça de Dias d’Ávila/BA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determino, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 30 dias, a contar desta data.
Dias d’Ávila /BA, 03 de fevereiro de 2026
LARA FERRARI FONSECA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.331072/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "c", e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 8º, § 1ª, da Lei nº 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso III, e 51 e seguintes da Resolução nº 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o procedimento para apuração da infração administrativa ambiental pelo Município de Lauro de Freitas referente ao descarte de resíduos em via pública /poluição ambiental na Rua Vereadores, Parque Jockey Clube, neste município, atribuído ao Sr. F.V.S., proprietário do veículo.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 30 de janeiro de 2026.
MARIA AUGUSTA SNTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 003.9.35699/2025
CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, usando das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "b", e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, "a", da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, observando ainda os termos da Resolução nº 011/2022, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP-BA, RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, para apurar notícia de poluição sonora/ produção excessiva de ruídos atribuídas ao estabelecimento "Cerimonial Canto Verde", localizado na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, Vila Praiana (Rua da Embasa).
DATA DE INSTAURAÇÃO: 27 de janeiro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.587160/2024
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, tendo como objeto fiscalizar e acompanhar, de forma continuada, as medidas empregadas pelo Hospital Geral Menandro de Farias para regularização de seu sistema de tratamento de efluentes sanitários no tocante à obtenção junto ao INEMA de outorga para uso de recursos hídricos.
Lauro de Freitas/BA, 27 de janeiro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.486897/2023
COMUNICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça in fine, atendendo ao comando do art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando pendência de diligências, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por mais 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo – IDEA nº 591.9.486897/2023.
Lauro de Freitas-BA, 04 de fevereiro de 2026.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

IDEA 111.9.615804/2025
Edital 002/2026
3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determina, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar desta data.
Dias D´Ávila,03 de fevereiro de 2026
Lara Ferrari Fonseca
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria IDEA 003.9.469303/2025
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
Área: Improbidade Administrativa Objeto::Averiguar Política Pública relacionada à transparência com o gasto público por parte de vereadores do município de Lauro de Freitas.
Maurício Cerqueira Lima
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica ao município de Mata de São João, na pessoa do Exmo. Prefeito, à Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, na pessoa de seu presidente, ao Instituto do Meio Ambiente e Recurso Hídricos – INEMA, na pessoa de seu Diretor-Geral, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 167.9.151362/2019, instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de dano e/ou irregularidade ambiental decorrente da suposta contaminação da “Lagoa Timeantube”, em razão da presença, em quantidade significativa, da macrófita aquática Salvinia auriculata, em Praia do Forte, Mata de São João/BA
Mata de São João/BA, 04 de fevereiro de 2026
Thomas Bryann Freitas do Nascimento
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.
Procedimento Administrativo (eletrônico) - IDEA Nº 167.9.56258/2026
Objeto: acompanhar políticas públicas destinadas ao monitoramento e intervenções ambientais na Lagoa Timeantube, na Praia do Forte, bem como a realização de estudos técnicos destinados à identificação das causas dos episódios de alteração ambiental.
Data de Instauração: 05/02/2026
Interessados: o Município de Mata de São João, o INEMA, a EMBASA e a sociedade.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.252720/2025
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, c/c o art. 44, caput, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, para apurar notícia de poda excessiva de árvores nas Ruas Praia de Macuipe, Praia de Itamaracá e Praia de Itapuã, neste município, tendo como investigado COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA (“NEOENERGIA COELBA”).
Lauro de Freitas/BA, 27 de janeiro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria IDEA 591.9.47997/2026
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
Área: Improbidade Administrativa
Objeto::averiguar Política Pública relacionada ao regular processo de eleição de Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município, resolve instaura o presente Procedimento Administrativo
Maurício Cerqueira Lima
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 53 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N° IDEA 681.9.532815/2024, que tem como objeto acompanhar a regularização do quadro de pessoal do Município de Quijingue, especialmente diante da ausência de quantidade de cargos efetivos em lei e da manutenção de servidores com status “pensionista” na folha de pagamento, considerando que subsiste a necessidade de acompanhar procedimento administrativo instaurado.

Euclides da Cunha, 02 de fevereiro de 2026

VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.607040/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: DEON LENO SANTOS DE ALMEIDA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/02/2026

Cansanção, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.606308/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: JOSÉ MÁRCIO FREITAS DOS SANTOS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/02/2026

Cansanção, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.606291/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: MANOEL DA SILVA JESUS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 04/02/2026

Cansanção, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.20938/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: CAIO SALVADOR PASSOS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 04/02/2026

Cansanção, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.20739/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: BRUNO ALVES ROCHA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 04/02/2026

Cansanção, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº: 656.9.508533/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar o licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Xingó – Camaçari II C1 e C2, CD, e Subestações Associadas, em trâmite perante o IBAMA.

Cícero Dantas, 04 de fevereiro de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 336.9.51103/2024
A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA: 336.9.51103/2024, instaurada para acompanhar a demanda do serviço de TFD – tratamento fora do domicílio no município de Canudos – BA, em razão de denúncia de paciente atendida no serviço. Foi expedida Notificação Pessoal a denunciante (ID MP 25601769), para apresentação de informações complementares, quedando-se inerte, conforme Certidão ID MP 25759929.
Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico uaua@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA 336.9.51103/2024”.

Uauá, 22 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CÍVEL IDEA Nº 336.9.172574/2017
A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO, nos termos da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, do Inquérito Civil IDEA Nº 336.9.172574/2017, instaurado com a finalidade de identificar possível acúmulo irregular de cargos públicos pela servidora ORLÂNDIA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO, no município de Canudos – BA.

Uauá, 13 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.0.214937/2015

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, III, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento investigatório criminal em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.54861/2017

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução n° 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.47805/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução n° 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.423685/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, III, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.5366/2021

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.151285/2019

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.289512/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso III, da resolução 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público , comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

ORIGEM: 5ª Promotoria de justiça de Eunápolis/BA
PORTARIA 003.8.274152/2025
ÁREA: Infância e Juventude
Assunto: Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa
ENVOLVIDO: Município de Itagimirim/BA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de sua representante infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, na forma do art. 201, inciso VIII da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias, na forma do art. 201, inciso VI, alínea “b” da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da inspeção dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas a adolescente em decorrência da prática de ato infracional no município de Itagimirim/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim para as adequações apontadas no relatório técnico;

CONSIDERANDO que, oficiada, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim se restringiu a reenviar o questionário atualizando algumas respostas, sem, no entanto, mencionar as providências realizadas para adequação e melhoria em atenção às considerações técnicas do relatório de inspeção;

CONSIDERANDO o término do prazo para prosseguimento da tramitação de notícia de fato, na forma do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o qual determina que “a notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias”;

RESOLVE converter esta notícia de fato em procedimento administrativo, desde já determinando:

1. Registro da conversão em procedimento administrativo, lançando no Sistema IDEA;
2. Publicação desta portaria no DJE;
3. Oficie-se, de ordem, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim/BA, com cópia de ID MP 27362513, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifeste sobre as adequações necessárias apontadas no formulário, especificando-se as providências adotadas para o aperfeiçoamento do serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto, acostando documentação comprobatória.

Deve a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim, no prazo determinado, responder as providências realizadas quanto ao que fora apontado pela equipe técnica durante a inspeção “como elementos de adequação para a melhoria na qualidade do atendimento ofertado no município de Itagimirim”, notadamente:

a) Inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, dos demais programas municipais de atendimento socioeducativo porventura existentes e das unidades executoras das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSEMA), de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), públicas ou privadas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme os arts. 10 e 11 da Lei do SINASE 12.594/2012;
b) Estabelecimento pela gestão municipal de um programa de educação permanente em que conste capacitação inicial e continuada sobre medidas socioeducativas a toda a equipe técnica do CREAS, visto que o atendimento aos socioeducandos e suas famílias é realizado pela equipe de referência, sendo essa formação exigência do SINASE (vide item 6.2.5. p.p. 98-99 do SINASE) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -NOBRH/ SUAS (BRASIL, 2007), incluindo também no programa a abordagem acerca das práticas restaurativas, conforme o art.35, III da Lei nº 12.594 de 2012;
c) Estabelecimento de um técnico de referência da equipe do CREAS para o acompanhamento das medidas socioeducativas, visto que, para municípios de Pequeno Porte I e II que tiverem demanda inferior a 10 sentenciados, não há necessidade de equipe exclusiva, conforme recomendação do Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Brasil, 2016), podendo a própria equipe do CREAS, neste caso, realizar o acompanhamento dos socioeducandos.

Após, tornem-se conclusos.

Eunápolis/BA, 02 de fevereiro de 2026.

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.31039/2024
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.31039/2024, que tem por objeto apurar supostas irregularidades no serviço ofertado pela operadora União Médica Planos de Saúde, notadamente quanto à recusa ou demora na conclusão da adesão ao plano de saúde solicitado pela Sra. Josenice de Jesus Queiroz Grilo, mãe de criança com síndrome de Down e cardiopatia.
Amélia Rodrigues, 28 de novembro de 2025.
LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.506822/2022
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 008.9.506822/2022, que tem por objeto acompanhar a situação da adolescente M.V.S.S., nascida em 16/05/2008, entregue pela mãe biológica à Sra. Rosângela Gusmão Santos, sem regularização judicial da guarda, havendo histórico de vulnerabilidade e denúncias de maus-tratos.
Amélia Rodrigues, 26 de novembro de 2025.
LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 068/2026
IDEA Nº 003.9.48885/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, I, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).
Irará, 05 de fevereiro de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.48965/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 06/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento e a fiscalização, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.77081/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 08/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento do paciente, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 27 de janeiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.530663/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 13/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.354760/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 14/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.345381/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 15/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

EDITAL 0228/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.155880/2025
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, incisos III e V da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.155880/2025, tendo como objeto precípuo: “acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a efetividade do direito à saúde de A.T.S., pessoa idosa em situação de vulnerabilidade”.
Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL 0226/2026/SP-FSA/01ªPJ – 596.9.163244/2023
A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007, com data retroativa ao vencimento, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Inquérito Civil supramencionado.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0225/2026 - 596.9.444569/2024
A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.444569/2024, instaurado para acompanhar o internamento involuntário de M.C.A.D.A, noticiado através de ofício encaminhado pelo CAPS III.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

EDITAL 0224/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 596.9.619162/2025
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 596.9.619162/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de indeferimento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL 0223/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 003.9.512167/2025
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do arquivamento da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.512167/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.31039/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.31039/2024, que tem por objeto apurar supostas irregularidades no serviço ofertado pela operadora União Médica Planos de Saúde, notadamente quanto à recusa ou demora na conclusão da adesão ao plano de saúde solicitado pela Sra. Josenice de Jesus Queiroz Grilo, mãe de criança com síndrome de Down e cardiopatia.
Amélia Rodrigues, 28 de novembro de 2025.
LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.506822/2022
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 008.9.506822/2022, que tem por objeto acompanhar a situação da adolescente M.V.S.S., nascida em 16/05/2008, entregue pela mãe biológica à Sra. Rosângela Gusmão Santos, sem regularização judicial da guarda, havendo histórico de vulnerabilidade e denúncias de maus-tratos.
Amélia Rodrigues, 26 de novembro de 2025.
LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 068/2026
IDEA Nº 003.9.48885/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, I, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).
Irará, 05 de fevereiro de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.48965/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 06/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento e a fiscalização, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.77081/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 08/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento do paciente, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 27 de janeiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.530663/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 13/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.354760/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 14/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.345381/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 15/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.
Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

EDITAL 0228/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.155880/2025
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, incisos III e V da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.155880/2025, tendo como objeto precípuo: “acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a efetividade do direito à saúde de A.T.S., pessoa idosa em situação de vulnerabilidade”.
Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL 0226/2026/SP-FSA/01ªPJ – 596.9.163244/2023
A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007, com data retroativa ao vencimento, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Inquérito Civil supramencionado.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0225/2026 - 596.9.444569/2024
A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.444569/2024, instaurado para acompanhar o internamento involuntário de M.C.A.D.A, noticiado através de ofício encaminhado pelo CAPS III.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

EDITAL 0224/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 596.9.619162/2025
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 596.9.619162/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de indeferimento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL 0223/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 003.9.512167/2025
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do arquivamento da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.512167/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.109928/2025
A 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio de seu Promotor de Justiça Titular infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos termos do art. artigo 44º, §4º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da notícia de fato IDEA nº 003.9.109928/2025.
Ilhéus/Ba., 30 de janeiro de 2026
PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 197.9.420743/2025
PORTARIA Nº 36/2025/PJGO-MPBA
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA
O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o atendimento de vítimas de violência doméstica na Delegacia de Polícia Civil de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.
Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça
-Em substituição-

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 003.9.494636/2025
PORTARIA Nº 037/2025/PJGO-MPBA
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA
O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar contratações temporárias de profissionais da educação sem a qualificação técnica necessária pelo município de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.
Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça
-Em substituição-

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.639371/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.
OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de Uibaí, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.
INTERESSADO: Delegacia Territorial de Uibaí.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 049.9.532930/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Criminal
OBJETO: Notícia de fato encaminhada pelo CEJUSC.
NOTICIANTE: CEJUSC
FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.384544/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Segurança Pública
OBJETO: Notícia de fato sobre evento denominado "2ª Grau Urbano", envolvendo possível prática de manobras perigosas com motocicletas no município de Barro Alto/BA.
FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.577329/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica à Sra. DANIELLE RIBEIRO DA SILVA e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.577329/2025, instaurado a partir de e-mail formulado por Danielle Ribeiro da Silva, solicitando assistência jurídica em razão de conflitos envolvendo seu vizinho, o senhor Everton Marques Fernandes.
Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.328004/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.328004/2025, instaurada a partir do recebimento de ofício do Conselho Tutelar de Xique-Xique/BA, noticiando, em tese, a prática do delito de estupro de vulnerável contra a criança B.K.B.B.
Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.562879/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica ao Sr. PEDRO PAES DO NASCIMENTO e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.562879/2025, instaurado a partir de relato de situação de abandono social, dificuldades financeiras e problemas de saúde.
Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
INQUÉRITO POLICIAL nº 125156/2025
Nº IDEA 691.9.26381/2026
PROCESSO JUDICIAL Nº 8000137-62.2026.8.05.0277
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
INVESTIGADO: Cassiano Rabelo da Silva
VÍTIMA: Fernando de Carvalho
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Itaguaçu da Bahia/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Xique-Xique, 04 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.639360/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.
OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de São Gabriel, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.
INTERESSADO: Delegacia Territorial de São Gabriel.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 197.9.420743/2025
PORTARIA Nº 36/2025/PJGO-MPBA
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA
O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o atendimento de vítimas de violência doméstica na Delegacia de Polícia Civil de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.
Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça
-Em substituição-

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 003.9.494636/2025
PORTARIA Nº 037/2025/PJGO-MPBA
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA
O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar contratações temporárias de profissionais da educação sem a qualificação técnica necessária pelo município de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.
Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça
-Em substituição-

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.639371/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.
OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de Uibaí, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.
INTERESSADO: Delegacia Territorial de Uibaí.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 049.9.532930/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Criminal
OBJETO: Notícia de fato encaminhada pelo CEJUSC.
NOTICIANTE: CEJUSC
FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.384544/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Segurança Pública
OBJETO: Notícia de fato sobre evento denominado “2ª Grau Urbano”, envolvendo possível prática de manobras perigosas com motocicletas no município de Barro Alto/BA.
FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.577329/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica à Sra. DANIELLE RIBEIRO DA SILVA e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.577329/2025, instaurado a partir de e-mail

formulado por Danielle Ribeiro da Silva, solicitando assistência jurídica em razão de conflitos envolvendo seu vizinho, o senhor Everton Marques Fernandes.
Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.328004/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.328004/2025, instaurada a partir do recebimento de ofício do Conselho Tutelar de Xique-Xique/BA, noticiando, em tese, a prática do delito de estupro de vulnerável contra a criança B.K.B.B.
Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.562879/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica ao Sr. PEDRO PAES DO NASCIMENTO e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.562879/2025, instaurado a partir de relato de situação de abandono social, dificuldades financeiras e problemas de saúde.
Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
INQUÉRITO POLICIAL nº 125156/2025
Nº IDEA 691.9.26381/2026
PROCESSO JUDICIAL Nº 8000137-62.2026.8.05.0277
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
INVESTIGADO: Cassiano Rabelo da Silva
VÍTIMA: Fernando de Carvalho
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Itaguaçu da Bahia/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Xique-Xique, 04 de fevereiro de 2026.
Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.639360/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.
OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de São Gabriel, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.
INTERESSADO: Delegacia Territorial de São Gabriel.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA Nº 347.9.36798/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Daniel Meireles Aberceb
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Alimentação (11848)
INTERESSADO: Município de Utinga
PORTARIA - Data da Instauração: 27/01/2026, Prazo de Conclusão: 14/02/2027 OBJETO: Projeto Raízes da Cidadania/Utinga- Procedimento administrativo, com a finalidade de acompanhar as políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional - SISAN
FUNDAMENTO: Art. 51 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. Utinga, 04 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA
A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.401514/2025, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.
Ruy Barbosa/BA, 04 de fevereiro de 2026
Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA Nº 347.9.36454/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Daniel Meireles Aberceb
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > CONSELHOS > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal
INTERESSADO: Município de Utinga
PORTARIA - Data da Instauração: 27/01/2026, Prazo de Conclusão: 14/02/2027.
OBJETO: Raízes da Cidadania Utinga - Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a elaboração do plano municipal pela primeira infância.
FUNDAMENTO: Art. 51 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. Utinga, 04 de fevereiro de 2026

EDITAL DE INDEFERIMENTO
Notícia de Fato IDEA nº 003.9.147912/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do § 1º, art. 16, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.147912/2025, comunicação anônima noticiando suposta prática de descarte irregular e queima de resíduos sólidos urbanos em terreno situado nos fundos da Avenida Solon Ribeiro, no Loteamento Amélia Torres, bairro localizado neste Município de Itaberaba/BA, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: itaberaba@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Recurso ao arquivamento - IDEA n.º 003.9.147912/2025”.

Itaberaba, 01 de fevereiro de 2026.

Daniel Meireles Aberceb
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

Ministério Público do Estado da Bahia
14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna-BA
Inquérito Policial nº 83004/2025 (IDEA nº 646.9.558544/2025)
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna-BA, torna público que foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 83004/2025 (IDEA nº 646.9.558544/2025), instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de homicídio que vitimou José Ricardo Santos Oliveira, ocorrido em 25 de agosto de 2025, na Estrada de acesso à Vila de Mutuns, localidade conhecida como Ladeira do Bambu, zona rural do Município de Itabuna/BA.
O arquivamento fundamentou-se na comprovação da materialidade delitiva, aliada à ausência de indícios suficientes de autoria, não obstante a realização de diligências investigativas, tais como oitivas de familiares e testemunhas, requisições a operadoras de telefonia e buscas por elementos técnicos ou informativos capazes de individualizar o(s) autor(es) do fato, as quais não lograram êxito na identificação de autoria ou autorias.
Nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, cientificam-se eventuais interessados de que poderão apresentar razões contrárias à promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta comunicação.
Ressalta-se que o arquivamento não impede a reabertura das investigações, caso venham a surgir novas provas ou elementos concretos aptos a indicar a autoria delitiva, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.
Itabuna-BA, 05 de fevereiro de 2026.
Mariana Magalhaes Toledo Barboza
Ministério Público do Estado da Bahia
14ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº. 003.9.379951/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUÍPE/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, o Sr. Erick Caio de Jesus Ressureição e a quem mais interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO, com fundamento art. 4º, da Resolução nº 174/2017, CNMP; da Notícia de Fato IDEA 003.9.379951/2025, instaurada com o objetivo de apurar suposta notícia de possível conduta abusiva praticada por funcionária da Escola Municipal Professora Lúcia Pinillos Longuinhos de Oliveira, no Município de Itajuípe/BA.
Itajuípe/BA, 05 de fevereiro de 2026.
MARCO AURÉLIO RUBICK DA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUÍPE-BA
Extrato de instauração de Inquérito Civil

IDEA Nº 003.9.580874/2024

Assunto: Improbidade Administrativa
Objeto: Apurar supostas irregularidades em contratações diretas, através da dispensa de processo licitatório, realizadas pelo Município de Itajuípe com a empresa "Conceito Contabilidade e Consultoria Ltda.", cujo sócio, Sr. André Vinícius dos Santos Nascimento, exerceria cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, durante os períodos de 03/03/2014 a 31/12/2019, 04/01/2021 a 18/03/2024 e 19/03/2024 a 31/12/2024.
Origem: Promotoria de Justiça de Itajuípe
Promotor de Justiça: Marco Aurélio Rubick da Silva
Itajuípe/BA, 05 de fevereiro de 2026.
MARCO AURÉLIO RUBICK DA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento Administrativo nº 714.9.628432/2024
Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objeto: Acompanhar a situação de risco envolvendo a adolescente M. E. R. B.
Data de instauração: 08/09/2025
Interessados: Conselho Tutelar de Ibicaraí/BA
Ibicaraí/BA, 05/02/2026
Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

8ª Promotoria de Justiça de Itabuna
PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.486442/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.486442/2025 com o fim de apurar suposto delito de estupro de vulnerável.
Itabuna – BA, 04 de fevereiro de 2026
RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
Nº DO PROCEDIMENTO: 646.9.532065/2025 ASSUNTO: Homicídio Qualificado
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305), COMUNICA a quem possa interessar, especialmente à vítima, seus familiares ou representantes legais, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial tombado sob o nº 646.9.532065/2025.
O procedimento foi instaurado para apurar a prática de crime de Homicídio Qualificado, que vitimou Gilmar da Silva Fonseca, fato ocorrido em 30 de janeiro de 2018, no município de Itapé/BA. A promoção de arquivamento fundamenta-se na ausência de indícios suficientes de autoria e no esgotamento das diligências investigativas possíveis.
Ficam os interessados notificados de que poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, o qual deverá ser protocolado na sede desta Promotoria de Justiça ou enviado através dos canais oficiais, acompanhado das respectivas razões.
Itabuna, 05 de fevereiro de 2026.
MARIANA MAGALHÃES TOLEDO BARBOZA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 701.9.19914/2025.

A 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude, por intermédio do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Titular Millen Castro Medeiros de Moura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar a implementação e regularização da Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA) no Município de Itapetinga.

Itapetinga-BA, 05 de fevereiro de 2026.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA
Promotor de Justiça Titular

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA.

O Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, Millen Castro Medeiros de Moura, com atribuição para Defesa da Infância e Juventude, nos termos dos arts. 127, caput e 129, II e IX, ambos da Carta Magna, nos autos do Procedimento Administrativo nº 701.9.624129/2025,
Considerando que os arts 1º, 4º e 201, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e o art. 227 da Constituição Federal asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de todos os direitos fundamentais;
Considerando que, segundo o art. 4º, parágrafo único, letras "c" e "d", do ECA, a garantia da prioridade absoluta compreende "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude";
Considerando que a absoluta prioridade, sedimentada na Constituição Federal e no ECA, impõe que a concretização dos direitos da infância e adolescência, essencialmente efêmeros, figure como prioridade da escala de realizações do mundo jurídico, e demanda implementação emergencial, pois deve servir, no tempo certo, como alicerce do desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes e garantia de integridade de seus titulares;
Considerando que o ECA, na esteira da normativa internacional, preocupa-se em garantir a previsão de recursos orçamentários em nível municipal para a materialização destas ações e políticas públicas, o que pressupõe o efetivo planejamento orçamentário;
Considerando que, para que se garanta essa destinação privilegiada de recursos e efetivação de políticas públicas, faz-se relevante o acompanhamento da previsão nas leis orçamentárias e sua real execução, o que poderá se dar eficazmente por meio da Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente;
Considerando que Metodologia do OCA surgiu justamente para propiciar a verificação, apuração e análise, a partir do orçamento público, do montante previsto e/ou gasto de recursos com ações gerais de proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente pelo poder público em determinado período;
Considerando que as ações que compõem o OCA têm, como referência, as esferas prioritárias propostas pelo documento "Um Mundo para as Crianças" (UNICEF, 2002) e ajustadas de acordo com os eixos de ação indicados pelo Pacto pela Paz, as quais se encontram agrupadas em três eixos gerais: (a) Saúde: ações de promoção da saúde, saneamento, habitação e meio ambiente. (b) Educação: ações de promoção da educação, da cultura, lazer e esporte. (c) Assistência Social e Direitos de Cidadania: ações de promoção de direitos e proteção e assistência social;
Considerando que o Município de Itapetinga não possui regulamentado a Metodologia do OCA, apesar de minuta do Projeto de Lei sobre o tema, como sugestão do CMDCA, ter sido encaminhada ao Gabinete do Prefeito em 2023, o qual, entretanto, não o remeteu à Câmara de Vereadores naquela gestão;

RECOMENDA ao Prefeito de Itapetinga que, no prazo de 30 dias, envie à Câmara de Vereadores Projeto de Lei sobre a elaboração e publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente, como parte integrante das leis orçamentárias municipais a partir deste ano.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Prefeito de Itapetinga, à Secretaria de Desenvolvimento Social, à Câmara de Vereadores, ao CMDCA e ao CAOCA.

Publique-se no DJE.

Itapetinga/BA, 04 de fevereiro de 2026.
Millen Castro Medeiros de Moura
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE CONVERSÃO – NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 701.9.509324/2025.

OBJETO: acompanhar a adoção de providências pela Secretaria Municipal de Saúde para a disponibilização de consulta na especialidade de psicologia infantil à criança H.C.P.B., bem como a regularização da oferta desse atendimento especializado a todos os usuários da rede pública municipal de saúde.
DATA: 05/02/2026
GEAN CARLOS LEÃO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 110.9.268785/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Itororó-BA, 03 de fevereiro de 2026.
Karina Costa Freitas
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 003.9.2475/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, §4º, da Resolução nº 174 do CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: mairi@mpba.mp.br.

Mairi/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.: 159.9.49560/2026
AUTOS: 8000119-10.2026.8.05.0158
DT DE VÁRZEA DA ROÇA/BA
VÍTIMA(S): Caio Lima da Silva
INVESTIGADO(S): Desconhecido

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, COMUNICA o Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, ficando a(s) vítima(s) e/ou seu(s) representante(s) informada(s) de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Mairi-BA, 04.02.2026.

Hugo César Fidélis Teixeira de Araujo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.: 159.9.475457/2025
AUTOS: 8001946-90.2025.8.05.0158
DT DE VÁRZEA DA ROÇA/BA
VÍTIMA(S): ADEMILSON COELHO OLIVEIRA DA SILVA
INVESTIGADO(S): Desconhecido

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, COMUNICA o Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, ficando a(s) vítima(s) e/ou seu(s) representante(s) informada(s) de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Mairi-BA, 04.02.2026.

Hugo César Fidélis Teixeira de Araujo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA N. 702.9.119382/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Jacobina, no exercício de suas atribuições e, nos termos do artigo 53 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, COMUNICA a prorrogação, por mais (01) um ano, do INQUÉRITO CIVIL IDEA nº. 702.9.119382/2020, em razão da imprescindibilidade da realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Jacobina, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº186.9.607122/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I (por analogia) e §4º,Resolução 174/17, CNMP c/c at. 7º, inciso III do ato 37/22 da PGJ, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.
Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 03 de fevereiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº. 007/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 41 da Resolução nº 11/2022, do OECP do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Inquérito Civil nº 608.9.272286/2024.

Jequié/BA, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 008/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual n° 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, notifica o Sr. Erisvaldo Almeida Santos sobre o arquivamento da Notícia de Fato n.º 608.9.351829/2025, cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 05 de fevereiro de 2026.

Juliana Rocha Sampaio
Promotora de Justiça

Notícia de Fato
Idea: 657.9.362048/2023

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar notícia encaminhada pela Direção da Escola Municipal Maria José Lessa de Moraes, acerca da suposta existência de perfis anônimos em rede social utilizados para a prática de bullying e cyberbullying contra alunos da unidade escolar, envolvendo, portanto, possível violação a direitos de crianças e adolescentes. (…) Ante o exposto, considerando que o presente procedimento atingiu sua finalidade, consistente em dar conhecimento dos fatos relacionados à suposta prática de bullying e cyberbullying em ambiente escolar e acompanhar as providências adotadas pela unidade de ensino, a qual informou que não há mais registro de novas ocorrências, que os fatos não persistem e que vêm sendo implementadas ações preventivas e educativas, o Ministério Público do Estado da Bahia promove o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, sem prejuízo de reabertura em caso de superveniência de fato novo. Deixa-se de proceder à cientificação do noticiante, uma vez que o procedimento foi instaurado a partir de comunicação realizada pela unidade escolar no cumprimento de dever de ofício, nos termos do art. 55, § 2º, da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA. Publique-se extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.0.51999/2023, instaurado para apurar as informações oriundas do relatório de alerta de desmatamento nº 139939, do Mapbiomas, indicando que ocorreu a supressão de 1,22 hectares de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria, no município de Aiquara-Ba, que tem como proprietário Antonio Moreira dos Santos Filho. Itagibá, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL
IDEA Nº 598.9.592086/2025

A 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar, resolve instaurar INQUERITO CIVIL de número em epígrafe, com fundamento no art. 129, III e IX da CF 88, artigos 25, VI, “a”, e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n. 8.625/93 e artigos 72, I e IV, “a” e “c”, 73, I, 77, §1º, e 92, XIV da Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996), para apurar SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO E POLUIÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA PELO ESTABELECIMENTO “FRANGO ASSADO FEITOSA” (situado à Travessa do Hospital - em frente ao número 28, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA). Ressaltando que eventuais manifestações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.
Juazeiro, 03 de janeiro de 2026
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO

NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.23089/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.525414/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.525414/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0172026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 003.9.53286/2026
A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, o nos termos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia comunica a todos a quem interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.53286/2026, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 04 de fevereiro de 2026.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO
OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.406017.2025
Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n° 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30285328, encaminhado pelo Coordenador da CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Conjunto SÃO JOSÉ/SANTO ANTÔNIO, localizada no município de Belmonte/BA.
Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.
ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO
OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.406172.2025
Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n° 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30283438, encaminhado pelo Coordenador da CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Porto Seguro/BA.
Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.
ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA
Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIAIDEA Nº: 706.9.461083/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito da Pessoa Idosa
OBJETO: acompanhar e fiscalizar a regularidade do tratamento oftalmológico da idosa Lucineide Araújo de Almeida
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 129, III e 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, da Lei Federal n° 8.625/93, 72, inciso IV, alínea "d" e 73, inciso I, da Lei Complementar n° 11/96, e, por fim, nas Leis Federais nº 7.347/85, 8.429/92, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tutela de interesses individuais indisponíveis.
Porto Seguro, 05 de fevereiro de 2026..
LAIR FARIA AZEVEDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.40983/2026
PROCESSO JUDICIAL: 8000086-07.2026.8.05.0227
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima POLIANA COSTA LOPES DE SOUSA do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 121833/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Santana/BA.
Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.
Santana/BA, 05 de fevereiro de 2025.
José Pereira de Oliveira
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.40983/2026
PROCESSO JUDICIAL: 8000086-07.2026.8.05.0227
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, o suposto autor BRUNO HENRICK NEVES DE ARAUJO do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 121833/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Santana/BA.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.
Santana/BA, 05 de fevereiro de 2025.
José Pereira de Oliveira
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
IDEA nº 003.9.396888/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato IDEA nº 003.9.396888/2025 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (serra.dourada@mpba.mp.br). Trata-se de expediente encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Plantão Ministerial, sob protocolo FPI70352.
Serra Dourada/BA, 05 de Fevereiro de 2026
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
IDEA nº 306.9.595728/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
OBJETO: Apurar a situação noticiada pela Vara da Infância e Juventude de Serra Dourada.
Serra Dourada/BA, 05 de Fevereiro de 2026
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Kaliane Pereira de Oliveira, na condição de autora do fato, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado nº8003292-43.2025.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art. 147 DO CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Carlos Nascimento dos Santos, na condição de vítima e Paulo José Souza, na condição de autor do fato, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciadonº8003399-87.2025.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 147 do CPB .Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.638177/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.638177/2025 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 04/05/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.49064/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.49064/2026, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, conforme decisão de arquivamento, disponível por meio de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: sp.saj@mpba.mp.br. Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 04 de fevereiro de 2026.
JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES
Promotor de Justiça

Origem: 4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.612243/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.612243/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
A 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Res. CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Res. n° 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 007.9.324755/2023 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos.

Amargosa/BA, 04 de fevereiro de 2026.
JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa
IDEA nº 007.9.324755/2023
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 (Ação Civil Pública), alterado pelo art. 113 da Lei nº 8.078/1990, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL, infra-assinada, doravante denominado Compromitente, com endereço na Rua da Araras, 81-339, Bairro Catiara, Promotoria de Justiça de Amargosa; e o MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, representado pelo seu Prefeito, MARCOS QUEIROZ RIBEIRO, com sede na Avenida Manoel Pereira de Andrade, Centro, Milagres/BA, doravante denominado Compromissário, celebram este compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO reconhece a procedência e relevância do procedimento, no qual restou constatada a necessidade de contratação de pessoal efetivo e a obrigação de realização de concurso público no Município de Milagres, em substituição a contratações precárias e temporárias. Compromete-se, por meio do presente instrumento, a adotar todas as

medidas necessárias para sanar as irregularidades, ensejando o encerramento do Inquérito Civil nº 007.9.324755/2023, em tramitação nesta 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Instrumento, visando solucionar as irregularidades constatadas, o COMPROMISSÁRIO obriga-se a elaborar e executar um planejamento voltado a resolver a necessidade de pessoal, comprometendo-se a: I – Elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo minucioso sobre a carência de pessoal, identificando as vacâncias existentes e as reais necessidades de cargos, especificando quais devem ser criados, modificados ou extintos; II – Encaminhar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega do estudo, projeto de lei criando, modificando ou extinguindo cargos, conforme resultado do levantamento; III – Promover, no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da lei pela Câmara, a contratação de instituição ou empresa especializada para a realização de concurso público; IV – Publicar o edital do concurso no prazo de até 60 (sessenta) dias após a contratação da banca organizadora; V – Realizar todas as etapas do certame (provas, eventuais títulos, exames médicos e demais fases) no prazo máximo de 08 (oito) meses após a publicação do edital; VI – Homologar o resultado final do concurso em até 30 (trinta) dias após a conclusão das etapas e iniciar as nomeações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação; VII – Promover, até 90 (noventa) dias após as primeiras nomeações, o encerramento integral das contratações temporárias que estejam sendo utilizadas em detrimento da ocupação efetiva dos cargos. Parágrafo Único: Deverá ser assegurada ampla publicidade dos atos relativos ao concurso.
CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMISSÁRIO deverá comprovar documentalmente, a cada etapa, o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando os documentos comprobatórios ao COMPROMITENTE no prazo de 10 (dez) dias contados de cada marco do cronograma disposto na cláusula segunda. Parágrafo primeiro: A obrigação somente será considerada integralmente cumprida após a homologação do concurso, efetiva nomeação dos aprovados e o encerramento dos vínculos precários. Parágrafo segundo: Os prazos estabelecidos neste TAC poderão ser prorrogados, de forma excepcional e fundamentada, apenas mediante prévia anuência expressa do COMPROMITENTE.
CLÁUSULA QUARTA: O compromisso ora assumido não restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão, nem limita o exercício das funções e outras atividades que cabem ao ente municipal no que se refere ao objeto do TAC.
CLÁUSULA QUINTA: Eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações aqui assumidas, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de CLÁUSULA PENAL representada por multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais), que terá a destinação prevista no art. 5º, § 1º, da Res. nº 179/2017 do CNMP. Parágrafo único: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação.
CLÁUSULA SEXTA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e 784, incisos II, III ou IV do Código de Processo Civil. Parágrafo único: Fica o(a) COMPROMISSÁRIO (A), desde logo, ciente da determinação de arquivamento do IC para fins de homologação, ou não, do presente TAC, na forma do art. 59 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ. Após lavrado e assinado pelas partes, este acordo, com os autos do Procedimento Ministerial, será encaminhado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para ratificação e homologação da respectiva promoção de arquivamento, na forma do artigo 10, § 1º e § 2º, da Resolução nº 23 do CNMP.

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em três vias de igual teor e forma, com o mesmo referendado pelo Ministério Público, na tutela de direitos difusos e coletivos deste Município, para que surta seus efeitos jurídicos.

Cópia desse Termo será afixada em quadro próprio da Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias, assegurando publicidade, em respeito ao art. 60, § 2°, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia. Amargosa, assinatura eletrônica.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

MARCOS QUEIROZ RIBEIRO
Prefeito do Município de Milagres (Compromissário)

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº600.9.583565/2025

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.583565/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Aline Nascimento Souza, mãe da menor A.N.R., através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8004291-30.2024.805.0072, instaurado para apurara infraçãopenaltipificado no art.217-A, caput CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026.

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Risolene Santos de Souza na condição de vítima e Raimundo Azevedo de Souza na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policialnº8003796-83.2024.805.0072, instaurado para apurara infraçãopenaltipificadonoart.129, § 13 do CPB, AMEAÇA - art. 147 do CPB (LEI MARIA DA PENHA).Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA Nº 003.9.245214/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.245214/2025, no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, a eventuais interessados, conforme decisão de arquivamento, disponível por meio de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Luciene Santos da Silva, ex-companheira de Silvano Brito dos Santos e Felipe Souza e Souza, na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policialnº8004467-09.2024.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art. 121, § 2°, inc. III DO CPB (HEDIONDO).Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Raissa da Silva de Oliveira, na condição de vítima e Caíque da Conceição Santos, na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito PolicialnºNº8004440-26.2024.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art. 21, do Dec-Lei nº 3.688/41, c/c o 7º, I, da Lei nº 11.340/2006. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Procedimento Administrativo n.º152.9.303213/2022.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO ALTO PARAGUAÇU, COM SEDE EM LENÇÓIS, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de fevereiro de 2026, do Procedimento Administrativo n.º152.9.303213/2022, considerando que o objeto do procedimento ainda não se encerrou.

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Instauração do Procedimento Administrativo n.º 152.9.157647/2025

Área: MEIO AMBIENTE
Objeto: coordenar uma atuação conjunta entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município de Lençóis-BA e o IPHAM em face dos imóveis localizados na poligonal do conjunto arquitetônico e paisagístico de Lençóis, bem tombado pelo IPHAN desde 1973, que tenham realizado intervenções de reforma simplificada, engenhos publicitários e instalações provisórias sem a prévia autorização do IPHAN.
Data de instauração: 04 de fevereiro de 2026.
Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Representante: INEXISTENTE
Representado: VÁRIOS

Lençóis (BA), 05 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 152.9.29460/2025, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, ante a imprescindibilidade da continuidade das investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas pertinentes

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.265272/2025, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, ante a imprescindibilidade da continuidade das investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas pertinentes

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, especificamente a estabelecida pelos artigos 10 da Res. CNMP 23/2007 e 9º da Lei 7347/85, CIENTIFICA os interessados acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 152.9.132481/2025.

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ/BA
IDEA Nº 218.9.594648/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao artigo 3º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA n° 218.9.594648/2025 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Piatã/BA, 16 de janeiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 011.9.376677/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, por meio do Promotor de Justiça substituto que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.
Piatã, 19 de janeiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 218.9.460145/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, por meio do Promotor de Justiça substituto que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis

Piatã, 19 de janeiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 10/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 719.9.25371/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº IDEA º 719.9.25371/2021, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 19 de novembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça
IDEA Nº 719.9.325037/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA Nº 719.9.325037/2025 nos termos do art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, Área: Infância e Adolescência; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: apurar a possível inadequação e insuficiência da política de saúde pública no atendimento multiprofissional devido à criança H.A.M, diagnosticada com TEA – Transtorno do Espectro Autista; Representante: JUCIMÁRIA JESUS DOS ANJOS; Representado: Secretaria de Saúde de Seabra.
Seabra-BA, 03 de fevereiro de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 05/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA n 003.9.543755/2025.
Seabra/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Seabra
IDEA Nº 719.9.346537/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA Nº 719.9.346537/2025 nos termos do art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público nos seguintes termos: Área: Infância e Adolescência; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: Acompanhar, fiscalizar e apurar a situação de risco envolvendo a adolescente J.R.D.P.M, nascida em 26/06/2009, filha de N. R. DE P., residente no município de Seabra/BA, notadamente diante de possível abuso sexual e de quadro de significativa vulnerabilidade emocional e psicossocial, incluindo automutilação e uso de substâncias; Representante: Conselho Tutelar do Município de Seabra; Representado: J.R.D.P.M.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça

EDITAL nº 13/2026

A 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 8º, IV, e 11, ambos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.320572/2025.
Área: Infância e Adolescência
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: averiguar se a criança M.S.D., nascida em 19/12/2022 está em situação de risco em razão da conduta de sua genitora, CASSIA GABRIELA SILVA OLIVEIRA, ambas residentes no município de Seabra-BA
Representante: Conselho Tutelar de Seabra
Representado: M.S.D.
Seabra/BA, 04 de fevereiro de 2026.
Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 025/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.471770/2025 em Procedimento Administrativo.
Área: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público.
Assunto: Ordem Urbanística - Posturas Municipais; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético - Poluição.
Objeto: Acompanhar e fiscalizar a atuação do Município de Senhor do Bonfim no que tange à fiscalização de posturas, limpeza urbana e cumprimento da função social em propriedade localizada na Rua Rui Trindade, Loteamento Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim/BA.
Data de Instauração: 23/01/2026.
Interessado(a): A Sociedade.

Senhor do Bonfim, 05 de fevereiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 026/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.377060/2025 em Procedimento Administrativo.
Área: Direito do Consumidor
Assunto: Contratos de Consumo - Combustíveis e derivados.
Objeto: Acompanhar as diligências e a regularização das pendências apontadas pelo PROCON/BA no funcionamento dos postos de combustíveis investigados no município de Senhor do Bonfim/BA.
Interessado(a): Bonfim Combustíveis LTDA e Esmeralda Comercial Derivados de Petróleo LTDA.
Data de Instauração: 23/01/2026

Senhor do Bonfim, 05 de fevereiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos n° 592.9.147240/2023 – Inquérito Civil

EDITAL N° 012/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o n° 592.9.147240/2023, instaurado com o objetivo de apurar eventuais irregularidades em processos legislativos e administrativos relacionados à doação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Senhor do Bonfim/BA, bem como de fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre este Ministério Público e o ente municipal, no bojo da Ação Civil Pública nº 0500515-80.2018.8.05.0244.

Senhor do Bonfim, 05 de fevereiro de 2026.

HELENE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53233/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53233/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.51320/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51320/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.51065/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51065/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.51453/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51453/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53391/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53391/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53423/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53423/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53429/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53429/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53579/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53579/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53447/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53447/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53409/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53409/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.50652/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.50652/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.48180/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.48180/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.50851/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.50851/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE INDEFERIMENTO
IDEA nº 003.9.25550/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, parágrafo quarto, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 14, inciso primeiro, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o indeferimento da instauração de notícia de fato baseada na representação cadastrada sob o nº 003.9.25550/2026 e atinente a suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde no tocante aos critérios e à pontuação da avaliação dos títulos.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE INDEFERIMENTO
IDEA nº 679.9.48014/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, parágrafo quarto, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 14, inciso primeiro, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o indeferimento da instau-

ração de notícia de fato baseada na representação cadastrada sob o nº 679.9.48014/2026 e atinente a suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde no tocante à resposta da questão n° 11 da prova de Matemática.
Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.642430/2024
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.642430/2024, que tem como objeto acompanhar políticas públicas relacionadas aos repasses e à aplicação de recursos do FUNDEB/FUNDEF pelo Município de Serrinha.
Serrinha/Ba, 03 de fevereiro de 2026.
TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.291693/2024
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do artigo 53 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo prazo de um ano, do Procedimento IDEA nº 712.9.291693/2024, que tem como objeto acompanhar a situação de risco de M.E.S.
Serrinha/Ba, 03 de fevereiro de 2026.
TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.154984/2024
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 15, II, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.154984/2024, que tem como objeto apurar a situação de risco da adolescente R.S.A.
Serrinha/Ba, 03 de fevereiro de 2026.
TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 13/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.324456/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica a todos quantos possam interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 62124/2025 (PJe nº 8003259-10.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 30 de janeiro de 2026.
Suélen Lima Casé
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 696.9.213536/2025, que teve por objeto averiguar suposto dano ao erário ocorrido, em tese, no Município de Candeias/BA.

Candeias/BA, 05 de fevereiro de 2026.
Lívia Luz Farias
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 036/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.19394/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, uma vez que os mesmos fatos já se encontram sendo apurados em outro procedimento ministerial, em trâmite regular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.19394/2026, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de janeiro de 2026.
ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 037/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.342729/2024

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985, no art.10 da resolução nº23/2007 e art. 12 da resolução 174/2027 ambas do CNMP, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de janeiro de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 038/2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 01/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° IDEA: 709.9.278914/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, DRA PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento, em especial, nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/85 e na Lei Complementar nº 75/93 (aplicável subsidiariamente), na Resolução 23/2017 do CNMP e Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA-ROECP, RESOLVE Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com lastro no presente procedimento, para apurar possíveis irregularidades ambientais, sanitárias e de segurança nas instalações do Departamento de Máquinas (DEMAQ) da empresa CBV Construtora Ltda., localizada no Município de Simões Filho/BA, bem como para verificar o cumprimento da legislação ambiental e das normas de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores.

Simões Filho,03 de fevereiro de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 039/2026 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° IDEA: 709.9.473139/2023

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985, no art.10 da resolução nº23/2007 e art. 12 da resolução 174/2027 ambas do CNMP, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

aSimões Filho,29 de janeiro de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.0.221510/2010
PARTES: DILSON BATISTA SANTIAGO

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju - Bahia, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao IDEA nº 003.0.221510/2010, instaurado após representação feita pelo TCM/BA, em razão das conclusões alcançadas no Processo nº 65783/09, no qual foi apurado que o ex-

-Prefeito Dilson Batista Santos, percebeu, indevida e habitualmente, durante o exercício financeiro de 2008, excessivas diárias, cujos valores superam os destinados ao Governador do Estado.

Itamaraju-BA, 05 de fevereiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) (1733)
IDEA n. 201.9.173573/2020.
PJe n.8002116-58.2023.8.05.0182.
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa.
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19 da Resolução CNMP nº 181/2017, COMUNICA aos investigados ERIVELTO ARAÚJO SILVA, SAMUEL MARTINS NETO e MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA COSTA, acerca do ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL em epígrafe.
Nova Viçosa/BA, 05 de fevereiro de 2026
RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.
CLASSE: Procedimento Preparatório – IDEA n. 708.9.517584/2025
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos administrativos > Dano ao erário (10012)
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 708.9.517584/2025, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão de gratificações e pagamentos de salários fora do padrão a servidores da Secretaria Municipal de Educação de Teixeira de Freitas-BA .
Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotora de Justiça titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.9.246123/2023
PARTES: ANTONIO SANTOS JOAQUIM
MUNICÍPIO DE ITAMARAJU

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju - Bahia, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao IDEA nº 003.9.246123/2023, instaurado em decorrência de notícia segundo a qual o município de ITAMARAJU, através da Lei 068/1975, foi autorizado a doar o imóvel, situado na RUA HERMES DA FONSECA, S/Nº, à LOJA MAÇÔNICA DEUS CARIDADE E JUSTIÇA, sendo a doação a título oneroso e específico, com a finalidade de construir e fazer funcionar um prédio destinado ao ensino de 1º grau, porém, a escola, até o momento não foi construída.

Itamaraju-BA, 05 de fevereiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.563315/2025.
A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados, em especial à Sociedade em geral do Município de Cairu-BA, ante a impossibilidade de comunicação pessoal a todos os interessados por se tratar de denúncia anônima, o arquivamento da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.563315/2025, instaurada nesta 2ª PJ de Valença, em razão de informações prestadas anonimamente via CEACON em que é relatada a existência de supostas irregularidades no distrito de Morro de São Paulo, Município de Cairu/BA, que se consubstancia, em tese, no fato de que a Tarifa por Uso do Patrimônio do Arquipélago (TUPA) estaria sendo cobrada a idosos e militares, bem como pela previsão de aumento do valor de tal instrumento arrecadatório no final de 2025, passando para R$90,00 (noventa reais), a fim de que, cientificados do presente arquivamento e observado o prazo de 10 (dez) dias, possam, eventualmente, manifestar-se, nos termos do art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, uma vez que a presente promoção será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Cláudia Didier de Morais Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.617706/2025.
A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados, em especial à Sociedade em geral do Município de Cairu-BA, ante a impossibilidade de comunicação pessoal a todos os interessados por se tratar de denúncia anônima, o arquivamento da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.617706/2025, instaurada nesta 2ª PJ de Valença a partir de encaminhamento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON), cujo objeto versa sobre suposta abusividade na atualização e instituição da Tarifa por Uso do Patrimônio do Arquipélago (TUPA) nos destinos de Morro de São Paulo e Boipeba, no município de Cairu/BA, o qual já se encontra em trâmite regular nesta 2ª Promotoria de Justiça de Valença para a devida apuração dos fatos por intermédio do procedimento de n.º 003.9.563315/2025, idêntico, a fim de que, cientificados do presente arquivamento e observado o prazo de 10 (dez) dias, possam, eventualmente, manifestar-se, nos termos do art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, uma vez que a presente promoção será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Cláudia Didier de Morais Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.584045/2025.
A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.584045/2025, instaurada nesta 2ª Promotoria de Justiça instaurada no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça a partir de demanda enviada pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON), na qual consta relato de supostas irregularidades praticadas por advogado em face da noticiante, Sra. Deise, conforme narrado no formulário de atendimento virtual, no qual alega “causas abusivas” (honorários ou conduta contratual) relacionadas a um processo de aposentadoria rural, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Cláudia Didier de Morais Pereira
Promotora de Justiça Titular

Edital – 038/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.41955/2024, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 039/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a José da Hora Filho, ao Responsável Legal do Município de Valença e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.146308/2019, que foi instaurado para apurar possível ausência de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida na Orla do Rio Una, naquele município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 040/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.434359/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 041/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 18 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.426717/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 042/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.4443506/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 043/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.555462/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 044/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 12 de janeiro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.587668/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para Cumprimento de Promoção de Arquivamento.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 045/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Cairu e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.587668/2025, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades no concurso público do município de Cairu/BA, referente ao cargo de Guarda Municipal. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 046/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 28 de novembro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.519975/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para Cumprimento de Promoção de Arquivamento.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 047/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Cairu e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.519975/2025, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoas sem escolaridade ou formação profissional adequada para exercerem a função de apoio escolar na Escola ACM, situada na sede do Município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 048/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Cairu, a Jeane Santos Medina e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.432869/2025, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoas sem escolaridade ou formação profissional adequada para exercerem a função de apoio escolar na Escola ACM, situada na sede do Município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 049/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeiras a inquérito civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença, ao Secretário de Turismo de Valença, a Alcides Emanoel Espíndola Bulhões e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil IDEA nº 597.9.208125/2025, que foi instaurado para apurar supostas irregularidades na composição e no funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, notadamente quanto à revogação da Resolução nº 002/2025 e à edição de atos administrativos correlatos. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 050/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença, a Maria Bárbara Deiró e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas IDEA nº 597.9.199255/2018, que foi instaurado para apurar possível inexistência de acessibilidade no Distrito do Guaibim, Município de Valença/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa
IDEA: 597.9.589327/2025
Data da Instauração: 08/01/2026
Assunto: acompanhar a regularidade da negativa administrativa da Secretaria de Saúde de Valença e assegurar o direito fundamental à saúde da paciente idosa M.L.S.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa
IDEA: 597.9.418768/2025
Data da Instauração: 09/01/2026
Assunto: Apurar suposta situação de risco vivenciada pela pessoa idosa A.Q.S., residente no município de Valença-BA
Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Inquérito Civil
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Improbidade Administrativa
IDEA: 597.9.446887/2025
Data da Instauração: 03/02/2026
Assunto: Apurar supostas irregularidades na realização de obras de reforma da Praça da República, localizada no Município de Valença/BA, sem a prévia instauração de procedimento licitatório ou fundamento para contratação direta.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.414999/2023

Data da Promoção: 04/02/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, em substituição na Promotoria de Justiça de Wenceslau Guimarães/BA, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO do presente, com base no artigo 4º, I, §4º da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução n.º 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
W. Guimarães, 05 de fevereiro de 2026
Luis Eduardo Souza e Silva

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c o art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo IDEA nº 648.9.190869/2024, por mais 01 ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências investigativas para alcançar o deslinde do feito.

Itaparica, 05/12/2025
Ítala Maria De Nazaré do Carmo Braga
Promotora de Justiça - 2ª PJITA

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 644.9.508858/2024
16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital o Sr. MURILO JOAQUIM SILVA LEITE do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 644.9.508858/2024. Cumpre observar que eventual interposição de recurso deve se dar no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 4, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução 11/2022 Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser encaminhado para o endereço eletrônico spaj.vitoriadaconquista@mpba.mp.br.
Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2026.
Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA: 644.9.400567/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à Educação
OBJETO: Apurar notícia de criança com deficiência sem apoio de auxiliar de vida escolar
FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 9.394/1996
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO
INTERESSADO: JOÃO PEDRO OLIVEIRA LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vitória da Conquista/BA, 02 de fevereiro de 2026.
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.454822/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO Direito à Saúde
OBJETO: Apurar demora para regulação de paciente com dificuldade de deambulação e sentindo fortes dores para realização de cirurgia no quadril, ante a ausência de oferta na rede municipal de saúde
FUNDAMENTO LEGAL: CRFB, Lei nº 8.080/1990
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Da Conquista; Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Vitória da Conquista/BA, 02 de fevereiro de 2026.
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026. Edição nº 3.980

CADERNO 2 - ÓRGÃOS JUDICANTES DE 2º GRAU

QUINTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUINTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Quinta Câmara Cível, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 12:00h do dia 09/03/2026 e às 12:00h do dia 16/03/2026 , regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8008917-23.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: AMANDA MIRANDA DAMASCENA SILVA
CARLA ROBERTA SANTOS DE BARROS
Advogado(s): IGOR OLIVEIRA ARCANJO DA SILVA (BA 49808)
LARISSA LOPEZ DO PRADO BISPO (BA 36701)
RAIMUNDO TEODORO NETO (BA 48189)
LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
VAGNER DE ANDRADE FERREIRA (BA 27043)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8126471-67.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: LUIZ MANOEL DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): RAFAEL DUTRA DACROCE (SC 44558)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
Comarca: Salvador

Ordem: 3

Processo: 8056852-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: GLASSMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): ALEXANDRE DE CARVALHO BRANDINE (CE 37165)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8058252-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ROZEMBERG DE CASTRO SOUZA NERY
Advogado(s): REGINA DAS CANDEIAS DA DIVINA PROVIDENCIA RIGAUD PEDRAO (BA 27640)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 0507009-02.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PATRICIA SILVA DA COSTA MELO
MÔNICA SUZANA ALVES VILLELA
Advogado(s): DANIEL ARAUJO RODRIGUES (BA 25244)
CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA (BA 79681)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
MIGUEL ANGELO BISPO OLIVEIRA (DF 65508)
VERBENIA CARNEIRO SANTOS (BA 40891)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8000802-64.2022.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES
MUNICIPIO DE ITORORO
Advogado(s): LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 0004825-91.2005.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: LAURENCIO ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
Advogado(s): IGOR COUTINHO SOUZA (BA 17314)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8050091-69.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): ERIC BRENO DE OLIVEIRA SOUZA (BA 71521)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 0001510-17.2010.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CARLUCIO FERNANDES BOA SORTE
WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALVANIR VIEIRA BOA SORTE (BA 8288)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
GUSTAVO MARQUES FERNANDES (BA 24849)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8001116-86.2019.8.05.0077 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO

Partes: MARIA DE PAULA VULGO MARIA CORROZINHA
NELSON MACENA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS NASCIMENTO EVANGELISTA (BA 28640)
LEONARDO DE ALMEIDA DANTAS RIBEIRO (BA 28946)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8002488-28.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: EDNALVO ALVES DE SOUZA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ANDRADE ALMEIDA (BA 38904)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
JOAO FRANCISCO ANDRADE ALMEIDA (BA 38904)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8000262-50.2022.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ARLETE BADIA DA SILVA
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES
Advogado(s): MARCOS CARVALHO DE SOUZA (BA 69999)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
ROBERTA SILVA SAMPAIO (BA 19442)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 0309086-50.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
PER4 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8000681-45.2024.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ANDRE DE JESUS FLORES
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): IZABELLI ASSUNCAO ALMEIDA BRAMBINI DE OLIVEIRA (BA 70211)
LEONARDO BATISTA RUAS (BA 64094)
MARIE CHRISTINIE MAGALHAES COLARES (BA 69780)
MARINEIDE MOTA RODRIGUES (BA 44116)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8145810-12.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: AVANI REBOUCAS DE SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL LONGO MAIA (BA 69481)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8081610-59.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): KRESLEY TAVARES DE ARAUJO (BA 81616)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8026147-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CARMELITA BRANDAO RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8053052-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: LIGIA MARGARIDA CABRAL MARTINS
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): ALEX SANDRO BRAGA DE ANDRADE (BA 25981)
LEONARDO GALVAO PEDREIRA (BA 32854)
THIAGO GALVAO PEDREIRA (BA 26816)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8055247-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
MUNICIPIO DE POJUCA
Advogado(s): MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (BA 896)
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS (BA 17788)
PEDRO NICACIO NEVES (BA 81282)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8057288-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELIANA LACERDA PINTO BARBOSA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8153898-39.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ORLANDO DE MOURA COSTA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8036261-38.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): MARCOS CURADO SANTOS (BA 35732)
ARMANDO MICELI FILHO (RJ 48237)
LUCIANA FREITAS GORGES ROCHA (RJ 95337)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8044994-22.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: GABRIEL SANTANA BARBOSA
IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
Advogado(s): ALAN NOBREGA GOMES (BA 63838)
MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO (SP 14679)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 0000242-60.2008.8.05.0099 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JOVELINA ALVES DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (BA 24127)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8016462-72.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: WHIRLPOOL S.A
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8028739-57.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LIDIANE SANTOS DE CERQUEIRA (MG 10583)
WESLEY SANTOS DE CERQUEIRA (MG 14029)
LIDIANE SANTOS DE CERQUEIRA (MG 10583)
WESLEY SANTOS DE CERQUEIRA (MG 14029)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8000406-12.2016.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: LSR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): EDER RIBAS FERRAZ DE MELO (BA 43084)
MARCELO ROCHA FERREIRA (BA 23483)
DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8046384-27.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: GIRLENE SANTOS LUZ
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8034180-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JAILTON SAMPAIO DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCIO MARTINS TINOCO (BA 18874)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8000410-24.2024.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ALFREDO BISPO CESARIO
DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8008448-65.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MARIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)

ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8175115-12.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ROSANGELA EVANGELISTA BITENCOURT MARINS
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
BRUNA PIRES VALENTE (BA 48908)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8069322-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
AYOVAL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA (BA 39464)
ANTONIO ARISSON RIBEIRO DE AZEVEDO (BA 16304)
DIEGO SOUTO DE ABREU (BA 33418)
FERNANDA NETE SOUZA SILVA (BA 41197)
ITALO FALCAO QUEIROZ (BA 33543)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ROCHAELLY XAVIER TRINDADE (BA 40024)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8121352-33.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): EDGARD DA COSTA FREITAS NETO (BA 26466)
FRANCISCO MOITINHO DOURADO NETO (BA 16141)
ZILDA SENA DA SILVA (BA 22649)
JULIA ALVES DE ARAUJO (BA 4243)
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA COSTA (DF 39621)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8022222-27.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: RAELSON SANTOS SOARES
COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
Advogado(s): JOSE RENATO FLORES DA CUNHA (BA 53284)
CARLOS EDUARDO INGLESI (SP 18454)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8016272-50.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: VALDINE MUNIZ DE SOUZA
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): THYAGO SANTANA DE ANDRADE (BA 67678)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8123915-92.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ELIENE BISPO DE PAULA
BANCO BMG SA
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8058685-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
MAITE DE CASTRO PEREIRA RIBEIRO FINTELMAN
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
JESSANE SANTIAGO DA SILVA CORREIA (BA 46679)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0000156-47.2004.8.05.0223 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
AURELINO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS RONY DE OLIVEIRA E SILVA (BA 782)
JOSE MARIA PEIXOTO JUNIOR (GO 66202)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8000114-32.2024.8.05.0069 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PAULO HENRIQUE SILVA DAMASCENO
MUNICIPIO DE CORRENTINA
Advogado(s): FERNANDO BRANDAO FILHO (BA 3838)
JAISLLA AGUIAR DE ANDRADE (BA 53348)
SONIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS (DF 62273)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 0500458-22.2014.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
SILVIA ANDRADE DINIS DO NASCIMENTO
Advogado(s): SILVIA DE MATOS CARVALHO (BA 20953)
CARLA LAIS SANTIAGO VASCONCELOS (BA 36505)
JURACI SOUSA FALCAO JUNIOR (BA 22628)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8098395-33.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ALBERTO ABBEHUSEN
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GUSTAVO BORGES DE ALMEIDA (BA 74070)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8076234-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
TOBIAS NAHUEL CARVALHO CISNEROS
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
LARA ANDRADE DE SOUSA (BA 74981)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8031535-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JONATHAS NOVAIS ANDRADE
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 0805418-97.2015.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ANTONIO FERNANDO PINTO FERREIRA
JOAQUIM PAULO CASTRO DE SANTANA
Advogado(s): MANOEL FALCONERY RIOS JUNIOR (BA 22722)
MONICA DE ALMEIDA EVANGELISTA (BA 42782)
DARIO MASCARENHAS DE OLIVEIRA NETO (BA 8841)
GIVANILDO FERNANDES LEONIDAS (BA 42261)
JULIANO SILVA LEITE (BA 29502)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8039318-30.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: HELIO NORONHA
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA (BA 31176)
DIOGO ANTUNES VARELA COSTA CARVALHO (BA 62317)
FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8045194-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: UNIDAS LOCADORA S.A.
PATRICIA FRANCA COSTA
Advogado(s): LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
RODRIGO AMORIM PEREIRA DO NASCIMENTO (BA 49974)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0367217-52.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ALICE RIOS DE SOUZA
Advogado(s): WILSON BELCHIOR (BA 39401)
ALEX GONCALVES DE JESUS (BA 30489)
DANIELA MUNIZ GONCALVES (BA 26423)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8059262-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA
IVAN DE SOUZA CARNEIRO FILHO
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS (DF 49534)
MARIA JOSE NEVES FERNANDES (BA 26256)
MIGUEL DE SOUZA CARNEIRO (BA 2590)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8034656-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
CARLOS LUIZ GAMA
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
BRENO BORGES DE ALMEIDA (BA 65769)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8072126-88.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ICARO DE PAULA DUARTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)

CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (SP 35759)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 0553352-02.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JOELIA PEREIRA SANTOS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8013302-10.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
LUCIANO NOVAES SOUZA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8048482-51.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: DOALTO DIVISAO DE PECAS E SERV. EM ELEVADORES E ESCADAROLANTES LTDA
CONDOMINIO ADVANCED TRADE CENTER
Advogado(s): CAIO FELIPE LIMA DA SILVA (BA 61361)
LAIS CASTRO BAHIA DO CARMO (BA 53544)
MARCO ANTONIO SANTOS MORAES (BA 58010)
ALION AUGUSTO DE OLIVEIRA GARRIDO (BA 49848)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 0001155-07.2011.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE AGUA FRIA
MARIA DO CARMO SUZART DA SILVA
Advogado(s): ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
SABINO GONCALVES DE LIMA NETO (BA 19237)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8191773-43.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: LARISSA DE OLIVEIRA PEREIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0064945-47.2001.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CAIXA SEGURADORA S/A
RAQUEL DE ANDRADE PINHO
Advogado(s): EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS (PE 28240)
KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA (BA 16770)
CAROLINE NEVES OLIVEIRA DA SILVA (BA 39875)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 0550331-86.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO

Partes: NUBÉLIA VIEIRA BARRETO
ARGEMIRO MENDES SANTANA
Advogado(s): LUIS AUGUSTO MELLO LOBO (BA 19805)
MARCO ANTONIO LEAL SILVA (BA 13337)
PAULO SERGIO FRAGA LOBO (BA 7402)
CESAR ROOSEVELT TEIXEIRA ROCHA (BA 11319)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8072286-16.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
DANIEL ALMEIDA CARNEIRO THOMAZ
Advogado(s): FELIPE ALVES VAZ E SILVA (DF 33221)
POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
RODRIGO SA HAGE DE BAPTISTA NETO (BA 27884)
FELIPE ALVES VAZ E SILVA (DF 33221)
POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
RODRIGO SA HAGE DE BAPTISTA NETO (BA 27884)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8050458-93.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: IRANEIDE OLIVEIRA RAMOS
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
DENIS ARANHA FERREIRA (SP 20033)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8000263-63.2023.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE PLANALTO
ADRIANA ANDRADE DE MELO SILVA
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
ROSILEIDE ALVES MARQUES (BA 55622)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8089056-84.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
AMENDOEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): FABRICIO ALVES MARIANO (BA 36007)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MICHELLE PESTANA GODOI (BA 40701)
STEFANI VICTORIA CARVALHO SANTOS LIMA (BA 74333)
FABIO BASANEZ ALELUIA COSTA (BA 32491)
GUILHERME REIS SIMOES (BA 29880)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8042025-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
RHAYSSA OLIVEIRA BORGES
Advogado(s): IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8044106-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ANDRE DA COSTA LEAL

Advogado(s): ELISA GRADIN VIANNA FRUGONI (BA 39254)
LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES (BA 10898)
FELIPE LOBAO FERRAZ RIBEIRO (BA 23810)
JOAO GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA (BA 45463)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8003818-20.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ADILZA OLIVEIRA LEITE
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): MARCELO BOMFIM DE CARVALHO (BA 48556)
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (BA 62069)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 0042543-45.1996.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO NACIONAL S A EM LIQUIDACAO
B OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACO LTDA - ME
Advogado(s): DANIELA NOGUEIRA GUIMARAES DE ABREU (MG 67678)
DANIEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA (BA 30410)
JACOB DANIEL BRODER (BA 39638)
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (BA 39637)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 0501506-23.2017.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MAIRA FERREIRA SILVA
Advogado(s): FILIPE SANTOS GOMES (BA 32710)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8112976-87.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ELIDE HELENA DE MAGALHAES GABAN
MEDICICOR COMERCIAL EIRELI
Advogado(s): ANDRESSA ROMAO DE SOUZA (BA 66402)
CAROLINA LORDELO RODRIGUES COUTO (BA 16153)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 0001533-69.2004.8.05.0250 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JUIZO DA 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO
Chefe da Gerencia de Substituicao Tributaria da Secretaria da Fazenda Publica Estadual
Advogado(s): EDUARDO LUIS DE MATOS VEGA CLARKE (BA 16339)
JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO (BA 14520)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8053990-82.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MARIA BORGES KADER
TIM CELULAR S.A.
Advogado(s): BRENNA LARISZA DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS (BA 66464)
CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
RENATA LOBO QUADROS (BA 19594)
BRENNA LARISZA DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS (BA 66464)
CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
RENATA LOBO QUADROS (BA 19594)
Comarca: Salvador

Ordem: 71

Processo: 8079880-86.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
IRLANDA SANTOS FERREIRA ALVES
Advogado(s): ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
ANTONIO MARCOS SACRAMENTO (BA 41751)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
ANTONIO MARCOS SACRAMENTO (BA 41751)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8000519-83.2022.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO BRADESCO SA
ADEILDSON MATIAS BARBOSA
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
HELEN LOUIZE LIMA MARQUES VILAR (SE 9112)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8002729-23.2022.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
LUCAS ARAUJO MASCARENHAS (BA 57873)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8037574-39.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ARIEDAM AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s): ALANA CUNHA PEREIRA (BA 70055)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
ARTENIO MERCON (ES 4528)
VICTORIA DE PONTES MERCON (ES 33086)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8000790-26.2017.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE ITORORO
MARCO ANTONIO LACERDA BRITO
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8000499-53.2023.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELZANIDE PORTO VIANA
Advogado(s): GUTO RODRIGUES TANAJURA (BA 20835)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8000441-33.2021.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: AILTON DA SILVA OLIVEIRA
MUNICIPIO DE BREJOLANDIA
Advogado(s): CLAUDIA DA ROCHA (DF 30098)

IVANILZA BASTOS NOVAES FAGUNDES (BA 52307)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 0508081-38.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CONSTRUTORA TENDA S/A
ISMAR AGLANTZAKIS MORAIS
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
ALESSANDRA PRISCILA ALVES DE FARIA MOURA SILVA ARAUJO (BA 46743)
JORGE JOSE DE ARAUJO JUNIOR (BA 26610)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8100326-71.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLAUDIO JOSE CUNHA DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANO SOUZA DA SILVA (BA 69117)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 0561084-34.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CELIDALVA GUIMARAES SILVA
BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): DILSON AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES (BA 14436)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 0525041-35.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: TOMAZ DE ARAGAO BACELAR
ATMOS INCORPORADORA LTDA
Advogado(s): THEREZA VICTORIA AZEVEDO FERREIRA ALMEIDA (BA 54060)
VICTOR RODRIGUES RAMOS (BA 25722)
VINICIUS ICARO HOMEM BARRETO (BA 49431)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8001072-60.2022.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PATRICIA LOPES SENA DE SOUSA
TACIANO MENDES DA SILVA
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
ADRIANO GONCALVES DE QUEIROZ (BA 16368)
JAQUES DOUGLAS GARAFFA (BA 20050)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8058128-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ANDRE LUIZ AGLE FERNANDEZ
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI (BA 74200)
ARMANDO CLAUDIO GARCIA JUNIOR (PR 37036)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8000238-89.2021.8.05.0046 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
WILSON MOTA SENA
Advogado(s): ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)

IZABELA RIOS LEITE (BA 27552)
LUAN FERREIRA PEIXINHO (BA 66395)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8160920-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
RODRIGO OLINTO MOREIRA BORRI
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
RUAN GABRIEL DA PAIXAO SANTANA (BA 71214)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8053336-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: VALERIANO JOSE DE FREITAS NETO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): INGRID MACEDO DE OLIVEIRA (BA 51835)
VALERIANO JOSE DE FREITAS NETO (BA 38096)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8006780-41.2024.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): ANTONIO VASCONCELOS SAMPAIO (BA 31836)
JAQUELINE SALES SOUZA (BA 43248)
JEFFERSON CORREIA DA ROCHA (BA 57264)
PAULA MILANO ROCHA (BA 55153)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 0002511-66.2012.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
ISABEL APARECIDA PEREIRA
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA (BA 25260)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA (BA 573)
MARCOS ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA (BA 20630)
RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8005516-32.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): ITAMARA IRENE RAULINO DE FREITAS (BA 34394)
ROSANGELA MARTINS DA SILVA (BA 61024)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8001493-66.2021.8.05.0213 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO
JOSEFA MONICA SANTOS DE SANTANA
Advogado(s): GRACILIANO CELESTINO COSTA NEVES (BA 41625)
NELSON GONCALVES CARDOSO FILHO (BA 38892)
GRACILIANO CELESTINO COSTA NEVES (BA 41625)
NELSON GONCALVES CARDOSO FILHO (BA 38892)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8005219-30.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: NEILA GRAZIELLA DE OLIVEIRA RAMOS
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8016525-16.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ANA CAROLINA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
CAROLINE MENEZES TOSAKA PARENTE (PE 32070)
GABRYEL ROCHA ARAGAO (PE 57788)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8058545-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ADALBERTO SOARES CONCEICAO JUNIOR
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
JOAO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (BA 39189)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8049070-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): RAFAEL PAULA DE SANTANA (BA 63271)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 0504270-90.2017.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): TUANY SANDE CARDOSO (BA 46447)
ELISANDRA GUSTAVO DOS SANTOS LINS (BA 18131)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8000298-03.2019.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE JUSSIAPE
SINSERV - SINDICADO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUSSIAPE BAHIA
Advogado(s): ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO (BA 6163)
COSME ALMEIDA DA SILVA (BA 57719)
ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO (BA 6163)
COSME ALMEIDA DA SILVA (BA 57719)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8052253-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JOSE NILTON CARNEIRO
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8072593-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA DE BROTAS XAVIER DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): LAZARO AUGUSTO DE ARAUJO PINTO (BA 19186)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8002638-04.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
Advogado(s): PERICLES AMORIM BENICIO (PE 32626)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8012224-64.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): REBECA RIOS DE OLIVEIRA MASCARENHAS (BA 79522)
VERBENIA CARNEIRO SANTOS (BA 40891)
MARCELO DE ASSIS SOUZA (BA 56942)
NAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA (BA 41374)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8065251-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CICERO APARECIDO PEREIRA
PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA
Advogado(s): BRUNA PEREIRA DE SOUZA SILVA (BA 75910)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8043636-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: RAFAELA SANDE PEON GONZALEZ
RAFAEL AUGUSTO XAVIER ZANINI
Advogado(s): NAYANNE LIS PEREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA (BA 42649)
RAFAELA SANDE PEON GONZALEZ (BA 43097)
THAIS SCHALY SANTOS (BA 69687)
VIVIAN FERREIRA PADILHA CORREIA (BA 58518)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 0004471-18.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ANTONIA MARIA SANTANA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELIANA MARIA VENTURA JAMBEIRO (BA 5384)
IDALIA MARIA DOS SANTOS ASSIS (BA 4981)
JOAO ALVARO DE CARVALHO SOBRINHO (BA 3728)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8011675-20.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: NU PAGAMENTOS S.A.
PAULO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
JULIANA FERNANDES DOS SANTOS (AL 20781)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8056689-46.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
STANDARD TYRES INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E POLIMEROS LTDA
Advogado(s): ALLISON FREITAS DE ALMEIDA (BA 39237)
FABIO DE ANDRADE MOURA (BA 18376)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8002655-52.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ARESTIDES DA ROCHA BRITTO
MUNICIPIO DE BRUMADO
Advogado(s): ISABELLA FERNANDES BATISTA (BA 66089)
MARIANA CARDOSO NEVES (BA 32922)
PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8037658-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
ANA CAROLINE SILVA TRABUCO CERQUEIRA (BA 18634)
ANDRE BARACHISIO LISBOA (BA 3608)
PEDRO BARACHISIO LISBOA (BA 5692)
SYLVIO GARCEZ JUNIOR (BA 7510)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8068509-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JOSE ORLANDO DE SOUZA RIBEIRO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): EDUARDO FERNANDO REBONATTO (SC 36592)
TIAGO DE AZEVEDO LIMA (SC 36672)
DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR (MG 41796)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8003093-78.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ARESTIDES DA ROCHA BRITTO
MUNICIPIO DE BRUMADO
Advogado(s): ISABELLA FERNANDES BATISTA (BA 66089)
PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8064823-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: RAMIRO AUGUSTO MIRANDA JUNIOR
MARCOS RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Advogado(s): CARLOS GABRIEL DE CARVALHO LACERDA (BA 29069)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8002280-76.2022.8.05.0208 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE REMANSO
NILVECIR BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): JOICE RODRIGUES DA COSTA E SILVA (BA 80767)
RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA (BA 20521)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8043966-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VILMA ANDRADE SOUZA ARAUJO
Advogado(s): DANIEL ARAUJO MAIA (BA 87410)
ULISSES LOPES DE SOUZA JUNIOR (BA 19405)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 0342617-64.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO
JOSELUCIA RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s): DOMICIANO NORONHA DE SA (RJ 12311)
DOMICIANO NORONHA DE SA (RJ 12311)
ERICA BARBOSA LISBOA (BA 32577)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8001680-43.2021.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA (PE 20718)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8074039-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: REGINALDO DA CONCEICAO PINTO
MA. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): EDSON COSTA DE ASSIS (BA 41872)
GABRIEL SANTOS DE AZEVEDO (BA 62283)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8000954-30.2020.8.05.0183 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: IVA CAROLLINE PINHEIRO DOS REIS PELEGRINI
FRANCISCA PINHEIRO DOS REIS
Advogado(s): CAMILA MARQUES BOTTOS (SP 34936)
IVA CAROLLINE PINHEIRO DOS REIS PELEGRINI (BA 26384)
LEONARDO FELIX SOUZA (BA 22044)
VILOBALDO MIRALHA ALVES FILHO (BA 35571)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8007107-24.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ADILTON DE SOUZA SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): JACQUELINE DE CARVALHO PEREIRA (SP 39227)
LUIS ANTONIO MATHEUS (SP 23825)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8078635-64.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
OLIVER DOS SANTOS DOREA
Advogado(s): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (SP 23775)
DANIELE CRISTINA DE LIMA CAETANO (BA 51898)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8060306-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: HILDO JOSE DE SOUZA
SONIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEBORAH MATOS SANTOS (BA 54527)
FLORENTINO DA COSTA PINA (BA 60388)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 0007330-41.2010.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JESUINO RIBEIRO DOS SANTOS
PENA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO IMOBILIARIO EIRELI - ME
Advogado(s): WILTON DOS SANTOS MELLO JUNIOR (BA 19650)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8000604-46.2021.8.05.0041 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
NIVAN SOUZA DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
MANOEL DE SA NOVAES NETO (BA 43490)
THALITA DANTAS BENEVIDES COSTA (BA 50844)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 0506270-29.2017.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
DANIELA BITTENCOURT MATTOS BRAGA
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
DANIELA BITTENCOURT MATTOS BRAGA (BA 42206)
LARISSA FERREIRA GONCALVES (BA 40474)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8007229-63.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8074229-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
JONATHAS DE JESUS MOTA (BA 59581)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8000736-79.2024.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: DAVAN CLECIO RIOS DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR (BA 69145)
WANDERLEY ROMANO DONADEL (MG 78870)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CLAUDIO FERREIRA DE MELO (BA 21602)
DANILO ARAGAO SANTOS (SP 39288)
EDNY MARCOS FERREIRA MENDES (BA 39612)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

FABRICIO DOS REIS BRANDAO (PA 11471)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
MARIA CAROLINA TEIXEIRA DE PAULA ARAUJO (RN 17119)
MARIANA BORGES DE MOURA (BA 56313)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
VALERIA ANUNCIACAO DE MELO (RJ 14410)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8067094-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MAIZA DOS SANTOS
Advogado(s): JACQUES SADI GUMES DE ALCANTARA (BA 24727)
JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO (BA 8135)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 0366827-82.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: NANDA KELY QUEIROZ BARBOSA NASCIMENTO
SIDNEI ROCHA BARBOSA JUNIOR
Advogado(s): WDILESTON GOMES BATISTA (BA 22754)
JORGE SILVA DE JESUS (SE 6636)
JORGE SILVA DE JESUS (SE 6636)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8000292-24.2022.8.05.0239 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PASSE
Advogado(s): ANDREA TIMOTEO DO NASCIMENTO (BA 61330)
MARIA DA CONCEICAO LIMA SANTANA (BA 63490)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8000250-71.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
HILDETE ALVES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8006580-82.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ARIANA DE JESUS SALES
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8003229-96.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
TERESINHA LOPES DOS REIS
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8035278-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ALVARO COSTA FERNANDES
Advogado(s): RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8063833-03.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GERSON MONCAO DOS SANTOS JUNIOR (BA 47609)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8013555-52.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: WALTER KHOURI
JEOVANIO DE ANDRADE SILVA
Advogado(s): FABIO SANTOS MACEDO (BA 11397)
WAGNER SANTOS ALVES DIAS (BA 29130)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8145807-57.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CONDOMINIO EDIFICIO SILVANA
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
CARLOS LUCIANDERSON ANJOS DOS SANTOS (BA 52431)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8079108-53.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
EDIMAR DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
JOAO RODRIGUES DE JESUS (SP 43684)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8012643-16.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: PAULO BASTOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): HENRIQUE ANTONIO BRITO SANTANA (BA 40290)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8062723-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: UNIX SAUDE LTDA
BRENNO EMANUEL FRANCA GOMES
Advogado(s): MARCIO CUNHA DORIA (BA 14141)
SANDRO PIRES BATISTA (BA 31621)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8010227-85.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8002635-77.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ALAN CILINDRO MATOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE (BA 32060)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8001563-63.2022.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL SA
LECI ASSUNCAO DE SOUZA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
DARLAN FERREIRA DA SILVA (BA 57770)
ECY ARAGAO PADILHA (BA 5229)
LUISA ARAGAO PADILHA (BA 15146)
MARIA CLAUDIA ARAGAO PADILHA LIMA (BA 10117)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8001274-48.2025.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: AMARILHA SILVA VIANA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): QUEZIA BARBOSA DOS SANTOS (BA 68072)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8006150-62.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
PAULO CARVALHO E JOAO E TORRE
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8000320-81.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MARIA CASTRO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8000548-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8046361-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 0000214-19.2014.8.05.0023 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE BELMONTE
TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s): ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (SP 82329)
ERIK LIMONGI SIAL (PE 15178)
GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA (PE 20718)
RICARDO BRITO COSTA (SP 17350)
ROSEMBERG ALMEIDA DOS SANTOS (BA 38126)
SILVIA LETICIA DE ALMEIDA (SP 23663)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8001592-10.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUZIA RODRIGUES PEREIRA
SHEILLA JESUS SILVA
Advogado(s): GEOVANA DE JESUS NOLASCO (BA 81320)
NILSON BRAGA ARGOLO (BA 71271)
AMOS NOLASCO SILVA (BA 57525)
SAMUEL TELES DE ABREU FILHO (BA 7618)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8001525-45.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUZIA RODRIGUES PEREIRA
RAILDO BRASILEIRO ROCHA
Advogado(s): GEOVANA DE JESUS NOLASCO (BA 81320)
NILSON BRAGA ARGOLO (BA 71271)
AMOS NOLASCO SILVA (BA 57525)
FABRICIA OLIVEIRA BRITO (BA 77328)
SAMUEL TELES DE ABREU FILHO (BA 7618)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8034480-44.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: TANIA CERQUEIRA SILVA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): JESSICA DOS SANTOS SOARES (BA 56143)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 0007438-75.2008.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ADEMAR GOIS LEAL
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8052219-62.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): LARISSA DI CARO (BA 65273)
GUSTAVO DOS SANTOS TRANZILLO (BA 55107)
PRISCILLA LUIZA ROCHA DE ECA (BA 77972)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8007309-28.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8006340-81.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
IVANILDES DE JESUS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8007995-20.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ELIENE SILVA SANTOS
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8006126-22.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
JOSE RAIMUNDO SANTOS MATIAS
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8005913-16.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
UHEUDES LOPES DA SILVA
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8008288-87.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
WESLEY GONCALVES SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8005482-79.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8005843-96.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ROBERTO MARTINS
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 8005855-13.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
MOISES CURVELO DE ALMEIDA
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8006196-39.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU

WILSON SOUZA MENESES
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8004434-56.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8003072-53.2019.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
AURELINA MARIA DA SILVA
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8003510-45.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
RAFAEL DOS SANTOS REBOUCAS
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8001826-17.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO E/OU
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8001703-19.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ADEILTON BORGES DE SOUZA
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 8007633-18.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
LUCIENE LIMA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8000327-60.2022.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA
TEREZINHA NERY DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado(s): LEONARDO MACEDO DE CARVALHO (DF 35356)
SAMARA NERY ALMEIDA DE SOUZA (DF 36320)
SARA GLEICE NERY ALMEIDA DE CARVALHO (DF 38811)
LEONARDO MACEDO DE CARVALHO (DF 35356)
SAMARA NERY ALMEIDA DE SOUZA (DF 36320)
SARA GLEICE NERY ALMEIDA DE CARVALHO (DF 38811)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8000123-61.2019.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO

Partes: VALDIRENE SANTOS COSTA SILVA
MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA
Advogado(s): ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 0789644-36.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOSE ARGEMIRO MUNIZ GOMES DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 8074429-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ANDREA RENATA BOTTAS COUTO
PLANO PREVER
Advogado(s): RUY NEPOMUCENO CORREIA (BA 39172)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8000092-25.2025.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA ODETE BEZERRA DOS SANTOS
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): YAN DA SILVA CASTRO (PE 65494)
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8077979-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ALPLAN SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DONATO SANTOS DE SOUZA (PR 63313)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8073053-86.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ALEXANDRINA GOMES ALENCAR
BANCO BMG SA
Advogado(s): HERICA MICHELE TAVARES (GO 22729)
MARCIO ALIPIO DE BORBA (GO 40954)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 0779268-20.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EDNEI DAVI DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8000137-21.2017.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: NADIA DA SILVA BARRETO DA CRUZ
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): MARIA DE FATIMA ALVES SOLEDADE (BA 55289)
CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (AL 8949)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 0755682-85.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
NOVA ZANETTI INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8057778-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ANTONIO DE JESUS SANTOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): HELAINE CARVALHO TRABUCO LACERDA (BA 65251)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
DIEGO MARTIGNONI (RS 65244)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
LUIS GUSTAVO SOARES ALFAYA (BA 15474)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8053680-69.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO BRADESCO SA
R B V DE OLIVEIRA TRANSPORTES E LOCACAO
Advogado(s): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
GEORGE DE ALMEIDA CUNHA SILVA (BA 32698)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8065636-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JULIO JOAO CASTOR JUNIOR
BANCO CBSS S.A.
Advogado(s): PAULO DE SOUZA FLOR JUNIOR (PE 24984)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8001696-31.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: RAVENA CAROLINA SILVA CALADO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALISSON LIMA DE SOUZA (BA 52753)
ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA (PE 25927)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8012354-88.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ANTONIO SANTANA DA SILVA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
AMANDA AMORIM DOS SANTOS (BA 56791)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 8028388-70.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUCIA PORTELA DOS ANJOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JUAN CARLOS FERREIRA BARBOSA (BA 79585)

RUI PIRES BARBOSA (BA 59747)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8050204-20.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LORENA SIMOES DANTAS
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): FABIANA SANTOS LEMOS (BA 40738)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8014283-88.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
DISTRIBUIDORA DE DOCES E TRANSPORTES MASCARENHAS LTDA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
BASILIO ACELINO DE CARVALHO NETO (BA 36676)
LEANDRO NUNES GOBATTO (BA 37666)
RAPHAEL LESSA MIRANDA (BA 34630)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8002321-09.2019.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA (BA 17418)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8000480-16.2023.8.05.0228 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: EDVANICE GOMES VALLADARES
MUNICIPIO DE SANTO AMARO
Advogado(s): MARIANE DOS SANTOS ALMEIDA (BA 72466)
THAISLANE GOMES ROCHA (BA 58361)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
LAVINIA COSTA SANTOS PINHO (BA 54886)
VANESSA SANTOS LOPES (BA 28804)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8065131-93.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO (BA 44087)
CELSO LUIZ DE OLIVEIRA (SP 77977)
ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO (BA 44087)
CELSO LUIZ DE OLIVEIRA (SP 77977)
GUSTAVO DE PINHO BRITO (BA 23356)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8163393-73.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: SEBASTIAO DA SILVA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): IGOR AMADO DOS SANTOS (BA 49274)
THAIS GONSALVES DOS SANTOS (BA 21691)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 0774964-80.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LUIZ DE OLIVEIRA GOES LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8118125-64.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CONSTRUTORA TENDA S/A
ELIENE DE CARVALHO TRINDADE
Advogado(s): RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (RJ 10786)
BARBARA CARDONSKI MELO (BA 57072)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8019435-20.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ZENAIDE ALVES ALMEIDA SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): LUANA FIRMINO DE ALMEIDA (SP 50354)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8000964-42.2020.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:
Advogado(s): BRUNA DAS NEVES SILVA (BA 72305)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8000013-61.2021.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JOANA BATISTA DOS SANTOS
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): EDUARDO MARTINS VIEIRA (GO 48005)
FABIANA DINIZ ALVES (MG 98771)
RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (MG 74828)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8072190-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): RAFAEL ADEODATO GARRIDO (BA 40730)
FELIPE MUDESTO GOMES (MG 12666)
MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR (MG 11456)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 0000744-07.2013.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO BRADESCO S/A
MARIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
NADIA CONCEICAO MOURA DA COSTA (BA 38186)
SIDNEY SOUZA MOTA (BA 7979)
Comarca: Salvador

Ordem: 198

Processo: 8067499-73.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JURANDYR REGIS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CAIO JACOBINA RIBEIRO SANTANA (BA 83326)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8136574-70.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
LOURENCO BISPO GOES
Advogado(s): DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
MARIANA PEREIRA VIEIRA (BA 84330)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8108837-97.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
SANTANA SA DROGARIA FARMACIAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): ANTONIO MANUEL FRANCA AIRES (SP 63191)
ARTHUR ANTONIOLI DE ARAUJO (SP 26620)
DANIELLA PIHA (SP 26947)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8002251-30.2021.8.05.0218 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE MACAJUBA
JOELMA SANTOS FRAGA
Advogado(s): LAIS VERONICA PEREIRA DE SANTANA (BA 55720)
LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
HENRIQUE COIMBRA LOPES DE OLIVEIRA FILHO (BA 31986)
LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA (BA 21879)
SERGIO BENSABATH DE ALMEIDA JUNIOR (BA 34262)
PRISCILA MARIA LEAL CELES (BA 29795)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8069688-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CIELO S.A.
RUAN DE JESUS SILVA
Advogado(s): MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (SP 18884)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8018624-65.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 0000454-23.2015.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JOSEMIRO LOPES DOS ANJOS
MUNICIPIO DE JACARACI
Advogado(s): JANSEN RODRIGUES MORAIS (BA 21821)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 0364870-46.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: RAFAEL SILVA BATISTA

BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 0775323-30.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8041771-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: WILMA BORGES VIANA TABACOF
PEDRO BORGES VIANA FILHO
Advogado(s): ANDRESSA DE ALBUQUERQUE CARDOSO FONSECA (BA 32547)
BOLIVAR FERREIRA COSTA (BA 5082)
MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (BA 18345)
RAFAEL ATTICIATI (BA 35846)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8073987-44.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
JOAQUIM VIANA
Advogado(s): EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
RAFAEL DOS SANTOS GOMES (MS 28164)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 0001966-83.2013.8.05.0274 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JUIZ DE DIREITO 1ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE ROBERTO BORGES SOUZA (BA 59068)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8027321-70.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARIA NEUZA NUNES SOARES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOAO FABIO KENNEDY ARAUJO SENA (BA 52599)
LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA (BA 69168)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8075328-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO BMG SA
MARCOS MARQUES DE SOUZA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8067991-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): DEBORA SILVEIRA DE QUEIROZ (BA 27010)
RAFAEL SANTOS LEITE (BA 70744)

Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8037491-47.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MOISES TERTO DA SILVA
UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(s): ANTONIO LEONARDO SOUZA ROSA (BA 28166)
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL (BA 27067)
DANIEL GERBER (RS 39879)
JOANA GONCALVES VARGAS (RS 75798)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 0005024-16.1999.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CEREALISTA SAPUCAIA LTDA
Advogado(s): CARLOS MAGNO BURGOS (BA 17922)
MONICA SEVERO BURGOS (BA 11096)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8001895-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: AUREO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8066485-54.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: NADIR DA SILVA BRANDAO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8078577-64.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: DIEGO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEIMISON DENNES SOUZA SILVA (BA 60426)
YADA MARIA DE SA BARROS (BA 61366)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8064330-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARINALVA FERREIRA MOTA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8012722-72.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.
MONICA MANOELA BOA MORTE PINTO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (SC 8927)
RODRIGO FRASSETTO GOES (SC 33416)
LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 0839001-82.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GLOBO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8001068-69.2021.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIRA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): IGOR CAMPOS CUSTODIO DA SILVA (SP 31284)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8008041-27.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: LUANA SANTOS MARTINS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANNA GABRYELLE DE OLIVEIRA SALES (BA 72778)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8073558-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ANDERSON GOMES DOS REIS
Advogado(s): JORGE DONIZETI SANCHEZ (BA 68077)
YURI FERNANDES DE SOUZA REIS (BA 75322)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8007651-84.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
JOEL SACRAMENTO COUTO
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
SYLAS SANTANA DUARTE (BA 58930)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 0000067-77.1996.8.05.0102 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
FREIRE e NOVAES LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8000685-23.2021.8.05.0064 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS
CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
RUI FERRAZ PACIORNIK (PR 34933)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8039542-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARIA JULIA ARAUJO MACHADO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): MARCO AURELIO MAIA DE LIMA ALMEIDA (BA 83179)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
PAULO ANTONIO MULLER (RS 13449)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8007105-89.2021.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
DALMIR FLORENCIO PEDRA
Advogado(s): JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
THACIO FORTUNATO MOREIRA (BA 31971)
INGRED JULIANNE MATO GROSSO DE SOUZA (BA 71591)
LAILSON SANTOS MEDRADO DE ALMEIDA (BA 41327)
NAISE LORENNA BATISTA SENTO SE DA SILVA (BA 41387)
PAULO HENRIQUE VALENCA DA SILVA (DF 60429)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8013383-20.2025.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: GENIVAL CONCEICAO DOS SANTOS
DECIO VINICIUS SOUZA SILVA
Advogado(s): ARTUR JOSE PIRES VELOSO (BA 6338)
ERIK RODRIGUES GOMES (BA 48503)
JERONIMO AZEVEDO CARVALHO (BA 25344)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8036071-75.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: EDESIO JESUS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
FABIO OLIVEIRA DUTRA (SP 29220)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8078300-48.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A
ESCOLA CONSTRUINDO O FUTURO LTDA
Advogado(s): GABRIEL RIZZON TEIXEIRA LOPES (PR 10253)
JULIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PR 37134)
JESSICA DE AGUIAR SILVA (BA 62027)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8167128-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: GEORGIA ALINE SILVA SALES COSTA
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8070331-79.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): FRANKLIN DOS REIS GUEDES (BA 17043)
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA GUERREIRO (BA 61505)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8035908-27.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: SIDNEY ALVES SANTANA DEPOSITO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (RJ 23772)
BRUNO MEDEIROS DURAO (RJ 15212)
YURI ELIAS ALBERTINO (RJ 26254)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8050297-17.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
LUCAS FRAGA SANTOS
Advogado(s): ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
PAULO MARCOS ROCHA COSTA (BA 46928)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 0500401-50.2016.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
WILLY HERMANA SPAGELLEG
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8076216-74.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: HEDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
EUROVIA VEICULOS S/A
Advogado(s): ARSEMIO POSSAMAI (BA 27427)
TIAGO CHAVEZ PINHEIRO COSTA (BA 27004)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (SP 16361)
MARISSOL JESUS FILLA (PR 17245)
WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO (RJ 66862)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8069611-15.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CLAUDETE MARIA LEITE DOS ANJOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LEANA BEZERRA GOMES EVANGELISTA (BA 69880)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8072920-44.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO BRADESCO SA
EDVALDO ANCELMO BARRETO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
VAGNER LUAN SANTOS GONCALVES (BA 40536)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8000080-60.2024.8.05.0068 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VALQUIRIA BARROS DE ARRUDA SILVA
Advogado(s): BRENNO BARROS SARAIVA (GO 47690)
Comarca: Salvador

Ordem: 241

Processo: 8053491-91.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: DIEGO NILTON LEMOS GONCALVES
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8009380-91.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DILMA MARIA DOS SANTOS CRUZ
Advogado(s): CAMILA FERNANDA DOS SANTOS CRUZ (BA 68352)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8042003-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: HELIODORO BARBOSA FERREIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PRISCILA MIRANDA PEREZ HASSELMANN (BA 26711)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8004433-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:
Advogado(s): ANA PAULA MARTINS ARAUJO (BA 49646)
MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMAO (BA 27094)
FABIANO ALMEIDA SANTOS (BA 45351)
JOAO FRANCISCO LIBERATO DE MATTOS CARVALHO FILHO (BA 41403)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8005118-90.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
SUSANA BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8011141-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARCIO ALLAN ARAUJO DOURADO
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): EDMON DE ANDRADE CERQUEIRA (BA 9666)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
WILLAME JUNIOR GOMES RANGEL (BA 51607)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8000436-26.2019.8.05.0102 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ABDON CURVELO DA SILVA
ACRIPINO MEIRA FLORES
Advogado(s): PAULA RAMAIANE MOTA PEREIRA (BA 55270)
TAIS ALVES PEREIRA (BA 50935)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8001386-67.2019.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JOAO RIOS COSTA SILVA
MUNICIPIO DE MACAUBAS

Advogado(s): RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO (BA 40575)
JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO (BA 8135)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 0567086-25.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8033870-76.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO ORIGINAL S/A
CELIMAR SANTOS SILVA
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8059907-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
MARCELO FARIAS KRUSCHEWSKY FILHO (BA 24003)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
EDMILSON JATAHY FONSECA NETO (BA 32649)
RODRIGO ARAUJO LACERDA (BA 47603)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8001312-29.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): SILVIO CEZAR BALBINO DA SILVA (AL 19335)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8000948-90.2018.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): ISABELLA BRITO RODRIGUES (BA 57825)
JAQUELINE SILVA DE FREITAS (BA 64004)
LAISA RIBEIRO DE ARAUJO (BA 49268)
ISABELLA BRITO RODRIGUES (BA 57825)
JAQUELINE SILVA DE FREITAS (BA 64004)
LAISA RIBEIRO DE ARAUJO (BA 49268)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8076167-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ANTONIO ELIAS FIUZA SANTOS
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): RODRIGO PACHECO DE SOUSA (BA 40962)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (BA 60165)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8010224-85.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JOSELITO DA CRUZ SILVA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ANA LUISA OLIVEIRA DA SILVA (BA 47078)
DANNYELE DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 60031)
JORGE DONIZETI SANCHEZ (BA 68077)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 0501315-96.2015.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: NAIR DE FATIMA TEIXEIRA FAGUNDES
Banco do Brasil SA
Advogado(s): NAIR DE FATIMA TEIXEIRA FAGUNDES (BA 42517)
VITAL FARIAS GONCALVES (MG 30829)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (RJ 84676)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8002227-66.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CREUSA MENDES
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA CLARA NOGUEIRA COSTA (BA 74357)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 0306976-29.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
MARINALVA BARBOSA CERQUEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 0505117-33.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EDGARD ROSARIO REIS
BANCO BMG SA
Advogado(s): JORGE OTAVIO DOS SANTOS (BA 16246)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
JORGE OTAVIO DOS SANTOS (BA 16246)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 0028215-61.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
Sistema Cosmos de Comunicacao Ltda
Advogado(s): ANDREZZA GOMES DA SILVA ARAUJO (BA 69967)
ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR (BA 19542)
MARCELO LUIZ SOARES MOREIRA (BA 21780)
MATHEUS DOS SANTOS MALANDRA (BA 33730)
MAURICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO (BA 16549)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 0510983-56.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

TVM TRANSPORTES VERDEMAR LTDA
Advogado(s): DANTON DE MELLO PARADA (RJ 61540)
DIMAS FERNANDES DOS PASSOS PARADA (RJ 20837)
HELENA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA (RJ 24943)
JOAO AUGUSTO LIMA FERRO (RJ 24047)
JULIANA ARAUJO MOREIRA DE SOUZA (RJ 11570)
DIOGO OLIVEIRA CARVALHO (BA 26854)
ERASMO DE SOUZA FREITAS JUNIOR (BA 18373)
MARIANA RICCIO NASCIMENTO (BA 44024)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 0002619-65.2010.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
PELIKAN DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 0000114-59.1992.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
Sinvaldo S Borges
Advogado(s): EDIVALDO SANTOS FERREIRA (BA 7688)
ELLEN FROES ALMEIDA SENA GOMES (BA 24806)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 8003047-04.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
WANDRESON NERIS MIRANDA
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8000150-79.2023.8.05.0014 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: LILIANE SANTOS BARRETO
MUNICIPIO DE ARACI
Advogado(s): JAQUELINE CARVALHO SANTOS (BA 60568)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 8005393-09.2022.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
LIVIA JUREMA SILVA SANTOS RAMOS
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 8002001-16.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
JORGE EDNEY COSTA TORRES
Advogado(s): NAIANA ALMEIDA CARVALHO (BA 21101)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 8105143-47.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ANDREZA CARLA NUNES PINTO SANTANA
EBAZAR.COM.BR. LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SANCHES (BA 15898)
EDGAR PEREIRA DE SANTANA JUNIOR (BA 19135)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 8072081-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ELBER RIBEIRO PEREIRA
RARICKA MOREIRA SANTOS
Advogado(s): AMANDA LUIZA VASCONCELOS FREITAS (BA 50429)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 0506281-84.2017.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO-S.T.T.
EZEQUIEL SANTOS MAGALHAES
Advogado(s): MARINA DOS SANTOS RABELO (BA 42152)
CLAUDECIO TAROBA SOARES DE JESUS (BA 37200)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8000692-73.2019.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ORLANDO BARAUNA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
ANNE EVILLYN MORGADO DOS SANTOS (BA 54847)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8000151-27.2017.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
MONALISA GOES COSTA
Advogado(s): FABRICIO CALDAS BARROS DE SALES (BA 36892)
MONALISA GOES COSTA (BA 39438)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8004005-76.2021.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JUIZ DE DIREITO 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HORTENCIA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 76074)
LUIZA MACEDO DE ANDRADE (BA 47347)
WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR (BA 63514)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8002507-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
THEREZINHA LOPES CUNHA
Advogado(s): ANTONIO OTTO CORREIA PIPOLO (BA 6973)
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8002254-04.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
MARLUCE SANTOS NASCIMENTO LIMA
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 8078567-20.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CONCESSIONARIA SALVADOR KIOSK E TURISMO LTDA.
MUNICIPIO DE SALVADOR

Advogado(s): BRUNO TOMMASI COSTA CARIBE (BA 18464)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8000460-73.2024.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MARIA ROSA DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LEONARDO GOULART SOARES (BA 18804)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES (BA 30500)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8064349-84.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:
Advogado(s): JOSENI SANTOS LOPES (BA 32732)
RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO (BA 65556)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8073819-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: RUBEM CARDOSO DO NASCIMENTO
VIVIAN TORRES ODONTOLOGIA LTDA
Advogado(s): GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (BA 19341)
MARIALVA MARY SANTOS TORRES (BA 54787)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8068064-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MARCIA THAIS DANTAS MELO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): MARCO AURELIO MAIA DE LIMA ALMEIDA (BA 83179)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8064071-83.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: DOMINGOS PEREIRA BATISTA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
IARA APARECIDA NAVES (MG 14048)
VICTORIA LUCIA NUNES VALADARES (MG 19633)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8098615-31.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MODULO ADMINISTRACAO BAIANA DE CURSOS LTDA
BRUNO DOS SANTOS ANDRADE
Advogado(s): FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO (CE 14503)
CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8054992-53.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:
Advogado(s): CONCEICAO SIMONE REIS FERREIRA (SE 771)
ALESSANDRO SANTOS CORDEIRO (BA 16725)
ALEXIA MANUELA DOS SANTOS SILVA (BA 64885)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8032309-85.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
MARIA DIONILIA DE ANDRADE SANTOS
Advogado(s): ANANDA ATMAN AZEVEDO DOS SANTOS CHAVES (BA 19446)
JEAN CRISTIAN DOS SANTOS (BA 57563)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8008636-70.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CELIA DA MACENA FREIRE
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): KRISTHIAN MORAIS BOMFIM (SE 8363)
KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (BA 38658)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8079252-27.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
VALENTINA GORDIANO SANTANA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
GISELLE SANTOS STUTZ GOMES (BA 28936)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8071252-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTACAO 1 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PATRICIA EMANUELA CARNEIRO ROZENDO
Advogado(s): CAROLINA SILVEIRA DULTRA DALTRO DE CASTRO (BA 32038)
MANOEL ROZENDO COSTA JUNIOR (BA 37245)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8171101-48.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARIO SERGIO CABREIRA FILHO (SP 35196)
HELOISA MIRANDA DE OLIVEIRA (BA 70025)
ROMEU SA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 36635)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 0000269-19.2010.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
JOSE WALTER DIAS DA COSTA
Advogado(s): ITALO PASSOS DE ALMEIDA (BA 45437)
QUECIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA (BA 41328)
TADEU MUNIZ NOGUEIRA (BA 18012)
GLACIENE DE SOUZA FERREIRA (BA 27365)
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8093119-84.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LIANE COSTA REIS (BA 17511)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 0300536-24.2016.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
JOAO PAULO MORELLO (SP 11256)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8081743-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MARIA LUCIA DA CRUZ SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HENRIQUE NASCIMENTO CONCEICAO (BA 70067)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8073923-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): DIEGO GARCIA DE BRITO DAMACENA (CE 42937)
GUSTAVO DA SILVA CRUZ (AL 9500)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8029063-45.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: EDILSON VENANCIO CHIKUI
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): MARTHA BARRETO DA SILVA (BA 66312)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8059957-35.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ARIEL DENIZARD COUTO SILVA (BA 71639)
IAN VITOR BRANDAO LAGO (BA 74270)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8002299-82.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MARIA DA SOLIDADE ALMEIDA CARDOSO
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
LIZ ESTEVES FERREIRA ROCHA (BA 32054)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
LIZ ESTEVES FERREIRA ROCHA (BA 32054)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8000255-74.2020.8.05.0042 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE CANARANA
MAURO SERGIO VIDAL
Advogado(s): BARBARA JAMILY LIMA CARVALHO CARNEIRO (BA 23779)
DENIS SANTOS DA COSTA (BA 31210)

LISANDRA CARDOSO DE AMORIM MEDEIROS (BA 59695)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8052622-31.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
JESUINA SILVA SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
JOAQUIM DANTAS GUERRA (BA 23009)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8001603-68.2024.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO
3 Z AGROPECUARIA LTDA.
Advogado(s): ARNALDO ROCHA SERPA FILHO (BA 42136)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
IDO SCHWINGEL (RS 41117)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8051588-57.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: DEYVID SILVA PEIXOTO
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
Advogado(s): ANDRE LUIS DIAS SOUTELINO (SP 32397)
RAFAEL RODRIGUES REZENDE LEITE (RJ 13525)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (SP 98709)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 0528410-32.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SMGS CONSTRUCOES LTDA
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Advogado(s): CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (BA 32612)
ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA (BA 22513)
DANUSA COSTA LIMA E SILVA DE AMORIM (BA 14095)
INDIRA CEZAR DAMASCENO (BA 33706)
PEDRO HENRIQUE BRAZ SIQUEIRA (DF 37996)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8000155-66.2021.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: PAULINO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO
EDVAL SILVA
Advogado(s): VINICIUS MISAEL PORTELA (BA 12612)
THIAGO SANTOS VASCONCELOS CRUZ (BA 26762)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 8000336-73.2018.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ADALBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO
Advogado(s): FREDERICO NUNES DOURADO (BA 30567)
VINICIUS DOURADO LOULA SALUM (BA 27313)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 0000675-64.2010.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: WILLIAN DOS SANTOS
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME
Advogado(s): CAROLINA GONCALVES MOTTA DE OLIVEIRA (BA 27826)
JOILTON CARDOZO ALVES (BA 80244)
FERNANDO MOURA FERNANDES FILHO (BA 19878)
RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA (BA 15462)
SUZANA MARIA SANTOS BARRETO (BA 14859)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8000250-86.2023.8.05.0223 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA
MAURICIO GONCALVES BRANDAO
Advogado(s): CAROLINA OLIVEIRA CORDEIRO (BA 57339)
RENATA OLIVEIRA MENDES SILVA (BA 85488)
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 0771326-05.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
TATIANA DE JESUS SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8061452-54.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO BRADESCO SA
JUNDAIR QUEIROZ GAVAZZA
Advogado(s): FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)
CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)
IGOR EVANGELISTA (BA 30779)
MARIA MONICA DE SOUSA APOLINARIO (BA 28761)
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 8122785-38.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: TANIA MARGARIDA CORREIA DANTAS
NEIDE PEREIRA DE JESUS
Advogado(s): ENZO PHILIPE GONCALVES OLIVEIRA (BA 48227)
CARLOS ROBERTO AGUIAR DE PELLEGRINI FREITAS (BA 11129)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8000122-78.2016.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CAROLINE SOUZA DE SOUZA
CARMELITO CONCEICAO DE SOUZA
Advogado(s): JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA (BA 32733)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 8057481-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO PAN S.A.
EDNALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
ADSON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA (BA 29222)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8004890-38.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO DO BRASIL SA
IRANILDO MACIEL DE LIMA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
EDUARLEI MIRANDA MACIEL (BA 69340)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8063413-95.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): DIEGO GORDIANO SANTOS QUINTAS DURAN (BA 42355)
VINICIUS ODILON PORTO SOUZA (BA 43974)
GUILHERME JACOBINA BARBERINO PINTO (BA 23144)
MARIA LUIZA MARRACINI DE LIMA (BA 46414)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 0005013-74.2005.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
Nora Pereira Distribuidora Ltda
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 8001222-87.2022.8.05.0127 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ERONIDES BENTO DE SANTANA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 0001914-96.2006.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: HILDEBERTO DE SOUZA LEMOS
HORACIO DE SOUZA LEMOS
Advogado(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA BONIFACIO (BA 6610)
AMERICO FASCIO LOPES (BA 2574)
SONIA MARIA DE MATOS LEMOS (BA 12169)
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8054329-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
FABIANA SANTANA TEIXEIRA
Advogado(s): LEONARDO GAMA DA SILVA (BA 40809)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8060875-15.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: PAULO SERGIO SOUZA SILVA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)

Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 8000327-32.2015.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: FABRICIO DE OLIVEIRA PIEREZAN
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
Advogado(s): JOSEANE LIMA PIEREZAN (BA 33548)
JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (SP 30911)
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8003711-82.2024.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MAB MORRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
MUNICIPIO DE CAIRU
Advogado(s): MORGANA COSTA COTIAS (BA 39992)
CINTIA PARAIZO MARTINS MEIRELES RIBEIRO (BA 27593)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8046874-18.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: DESCONTO MAGAZINE COMERCIO ELETRONICO LTDA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - DPF
Advogado(s): MICHEL DINES (ES 17547)
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8000312-62.2023.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
AURELINA SOARES GONZAGA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANDREY ITALO LIRA AMORIM (BA 60422)
EULER DE AMORIM ARRUDA (BA 14352)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 8102544-09.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANDREIA DANTAS COSTA
BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(s): ANA ANGELICA DE ALMEIDA DANTAS (BA 72970)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES (PE 26571)
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 0504221-45.2016.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JOSELIA DE ALBUQUERQUE COELHO
Manelito Pintode Carvalho
Advogado(s): ERIC AQUINO NOBREGA (PE 36956)
SAMUEL DE JESUS BARBOSA (BA 25851)
BRITOALDO ALVES BESSA (BA 56751)
TIAGO VOSNAKIS CARDOSO (BA 50045)
Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 0008787-83.2003.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 0332391-58.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): MARISTELA FERREIRA DE SOUZA MIGLIOLI (SP 11196)
RICARDO AZEVEDO SETTE (SP 13848)
RODRIGO TAVARES AUGUSTO (SP 40938)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 0370801-93.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ERIK TERAN TROELSEN
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
SAMILA FEITOSA MOTA BORGES (BA 38686)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8139357-98.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ROBSON NASCIMENTO SALES
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 8001996-55.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JOHN KHOURY HEDAYE
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIALVO PEREIRA LOPES (RJ 11001)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 8054107-66.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: COMERCIAL VALOR LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES FALCAO (BA 44723)
TIAGO FALCAO FLORES (BA 26657)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8054293-89.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIA DE FATIMA AZEVEDO SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO NETTO (BA 23163)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8055272-51.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CONDOMINIO HEMISPHERE 360
WANDERLEA OLIVEIRA MENEZES DE ALENCAR PEIXOTO
Advogado(s): RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA (BA 25775)
INGRID PRESAS RIBEIRO (BA 21347)
JOAO TIMOTHEO MENEZES DANTAS RIBEIRO (BA 42073)
MARINA ZAMBIASI MUCCINI (BA 41522)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8001181-74.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ROBERTO MATEUS MONTEIRO
MARCELL CARVALHO DE MORAES
Advogado(s): AMILTON DE ARAGAO SOARES JUNIOR (BA 58819)
GABRIEL SILAS DOS SANTOS (BA 84805)
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 0546075-32.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
JEFFERSON HUGO RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado(s): JORGE EMANUEL LOBO RODRIGUES DE MIRANDA (BA 18195)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
JORGE EMANUEL LOBO RODRIGUES DE MIRANDA (BA 18195)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 0005406-79.2012.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CLARO S.A.
MUNICIPIO DE GLORIA
Advogado(s): ALEXANDRE CINTRA COLLEONI (SP 30668)
RENATA CRISTINA BOTELHO (SP 35201)
RICARDO JORGE VELLOSO (SP 16347)
PEDRO VITOR RIBEIRO FEITOZA (BA 33565)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8007152-54.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
JEANDERSON BATISTA DE SOUZA
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8110714-38.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
NELMA REGINA RIBEIRO SANT ANA
Advogado(s): MARCELO ANDRE CANHADA FILHO (SP 36367)
RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
TIAGO CAMPOS ROSA (SP 19033)
MARCELO ANDRE CANHADA FILHO (SP 36367)
RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
TIAGO CAMPOS ROSA (SP 19033)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 8050356-68.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: RAFAEL SANTOS GUERRA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): HADASSA SOUZA SILVA (BA 49207)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
PHILLIPE RAMON CERQUEIRA QUEIROZ (BA 59752)
HADASSA SOUZA SILVA (BA 49207)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
PHILLIPE RAMON CERQUEIRA QUEIROZ (BA 59752)
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8000112-62.2017.8.05.0019 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE IBICOARA
JP-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Advogado(s): ILSON AZEVEDO OLIVEIRA (BA 12513)
CARLOS GUSTAVO FABIANO PIROLLA SENA (BA 37172)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8009210-34.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
FRUTOS TROPICALES BRASIL 2 LTDA
Advogado(s): OSMAR MENDES PAIXAO CORTES (DF 15553)
LARISSA SILVA BORGES (GO 49728)
MARCELLA ARAUJO BASTOS (GO 46565)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8000405-23.2018.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
ELIENE SILVA SANTOS
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS (BA 49643)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8008687-26.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
ANTONIO ROGERIO DE MEDEIROS CARNEIRO
Advogado(s): AGLAY LIMA COSTA MACHADO PEDREIRA (BA 26230)
CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR (BA 38795)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
MARIVALDO SILVA NETTO (BA 20124)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8001173-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MATIAS FERNANDES DURVAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): UESLLEY RICARDO SOUZA DE SIQUEIRA (BA 67243)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8008359-29.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CONSORCIO ESCOLAS IV
CONSTROI PETROLINA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): DANILO VALOIS VILASBOAS (BA 26639)
HUGO GIESTA SOARES (PE 37205)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 0000084-23.1997.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: NEIDE ALVES DE LIMA SANTOS
MUNICIPIO DE DOM BASILIO
Advogado(s): EDSON PEREIRA SANTOS (BA 6605)
Comarca: Salvador

Ordem: 345

Processo: 8003065-39.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
DI CREDICO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8112398-56.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: IZAIRA MADALENA MOTA BENICIO DE SOUSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8000471-17.2019.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ULLY DE JESUS DA SILVA
ROQUEVALDSON MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): ISAAC SILVA DE LIMA (BA 31461)
MARCIO ROBERTO EVARISTO DE SOUZA (RJ 20189)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8003033-98.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MARIANA TRINDADE DE ARAUJO
MUNICIPIO DE QUIJINGUE
Advogado(s): LUCIO FLAVIO SA SILVA JUNIOR (BA 45618)
ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
PRISCILA ROCHA BOAVENTURA (BA 80658)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8024464-34.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8005646-17.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): AIANE VERENA OLIVEIRA LIMA (BA 47912)
PAULO SERGIO RODRIGUES DE SANTANA (BA 22918)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8000876-83.2023.8.05.0198 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO - BA
ALDINE DIAS FERREIRA
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
BRUNNA SANTOS SOARES (BA 50441)
ROSILEIDE ALVES MARQUES (BA 55622)
Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 0508355-85.2017.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SPE ESTIVA LOTEAMENTOS E INCORPORACOES LTDA.

ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG 10811)
RAFAEL NASCIMENTO ACCIOLY (PE 30789)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
JOAO CARLOS GOMES SILVA (BA 54898)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8001980-57.2020.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JULIANO HENRIQUE CORDEIRO LADEIA
Advogado(s): FLAVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA (BA 63055)
LUCAS FERNANDES LEDO ALVES (BA 47013)
MIRELLE DOS SANTOS SOUZA (BA 66257)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8000957-18.2017.8.05.0206 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE QUEIMADAS/BA
MUNICIPIO DE QUEIMADAS
Advogado(s): NOILDO GOMES DO NASCIMENTO (BA 37150)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 0515733-04.2018.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IGOR EVANGELISTA (BA 30779)
MEIRY JOSEANNE DA SILVA REGO (BA 51272)
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 8002606-80.2024.8.05.0106 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE IPIRÁ - BA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 8028436-48.2019.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): LUCIANO MENEZES SANTANA (BA 27852)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 0000045-76.2008.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
GEBEMOREIRA COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 0501280-14.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MIX MALHAS E AVIAMENTOS LTDA
Advogado(s): AURELIO FELICIANO ASSUNCAO BRANDAO CIRNE (BA 19506)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 8000712-44.2022.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA
CLEONICE CARVALHO DE ANDRADE
Advogado(s): ALEXSANDRA DA COSTA LIMA (BA 66603)
HELIO JARBAS COELHO DE MACEDO (PE 16952)
JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA (BA 40644)
SARA CRISTINA MARQUES DA SILVA BANDEIRA (PE 35135)
ALEXSANDRA DA COSTA LIMA (BA 66603)
HELIO JARBAS COELHO DE MACEDO (PE 16952)
JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA (BA 40644)
SARA CRISTINA MARQUES DA SILVA BANDEIRA (PE 35135)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 8003336-14.2020.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANA PAULA COELHO MELO SANTOS
MARIA JOSE DE OLIVEIRA MELO
Advogado(s): IGOR CORREIA DE MELO PIRES (BA 44376)
MONIQUE ALVES DE OLIVEIRA (BA 63093)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8000420-57.2025.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 8106354-89.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: EDUARDO DE SOUZA BORGES
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 0501014-76.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
CARLOS ALBERTO DANTAS PEREIRA
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 8049245-52.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): TALINE MAIA SANTANA (BA 71427)
ELLEN KARLA PEIXOTO DA SILVA RAMOS (ES 34555)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 8051276-45.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
BRUNA DE PAIVA SANTOS
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)

ANA PRISCILA RODRIGUES FURLINI (BA 45380)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8016917-28.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MARIVALDA SANTOS
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): MARCO ANTONIO PEIXOTO (PR 26913)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8010839-43.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: LIZANDRA NUNES RIBEIRO
CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EPP
Advogado(s): RICARDO VINICIUS CAMPELO DE SA (PE 34266)
FELIPE ANDRE DE CARVALHO LIMA (MG 13160)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 8000414-65.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO BRADESCO S.A.
GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
ALEX RODRIGO DE MATTOS DUARTE (PE 36952)
OLAVO FERREIRA DOS SANTOS FILHO (BA 39838)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8022381-47.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ELINALDO SANTOS DE SOUSA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): WENDEL CONCEICAO DE SOUZA (BA 34407)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (BA 22696)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8073266-29.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: VITOR DA SILVA PINHO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 8006814-25.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: LUCIANO PINTO SEPULVEDA
BCL CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): DANILO LIMA RIBEIRO (BA 71216)
LUCIANO PINTO SEPULVEDA (BA 16074)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8032422-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A
ARMANDO DA ROCHA RIBEIRO
Advogado(s): FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 0500893-09.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: TEREZINHA BARRETO ANDRADE - ME
MARIA CRISTINA NUNES SOUZA
Advogado(s): FRANCIS AUGUSTO QUEIROZ LIMA (BA 32695)
MURILO CARNEIRO GOMES (BA 32696)
CIRO OLIVEIRA TEIXEIRA (BA 39968)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 8025155-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: EDSON BATISTA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRO BOAVENTURA DOS SANTOS (BA 47654)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 8039402-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SANDRO AZEVEDO DE MEDEIROS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8048333-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
MARIA DE ASSUNCAO FILHA
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
GUSTAVO SANTOS E SANTOS (BA 30661)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 0000019-88.1998.8.05.0251 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SOBRADINHO
SIVIRINO DA SILVA LOPES
Advogado(s): LAILSON SANTOS MEDRADO DE ALMEIDA (BA 41327)
LUCIANO ROCHA NEVES (PE 26597)
VALTERCIO MENDES DA SILVA (BA 44648)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 0000524-23.2014.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG
Advogado(s): DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA (BA 32811)
THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8057461-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO BMG SA
MANASSES BISPO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
JESSICA NAIARA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 59735)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8000110-57.2023.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA

Partes: PEDRO FERREIRA SANTANA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): JOSE LUCAS CRUZ DE SANTANA (BA 51542)
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA (SE 3795)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8053501-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO C6 S.A.
ELENILDO MATOS MAGALHAES
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 0035246-93.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Partes: Fundação Baneb de Seguridade Social Bases
Simone Moises de Queiroz Melo
Advogado(s): MARCELO BRAGA DE ANDRADE (BA 24102)
JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO (BA 517)
MARIA LUISA PINHO MEDAUAR (BA 20292)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 8009722-35.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: UNIMED DE NOVA FRIBURGO SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
GRAZIELLA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO
Advogado(s): HELBER ANTONIO COELHO NOGUEIRA (RJ 12683)
JOSE HELIO SARDELLA ALVIM (RJ 80210)
JOSIANE QUEIROZ MELLO NOGUEIRA (RJ 13262)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
DENILSON SODRE DO ESPIRITO SANTO (BA 39734)
GRAZIELLA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO (BA 56549)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 0778918-42.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
RAMON BROEIRO DACTTES GONCALVES
Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 8006567-75.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
INACIO ODON DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8118303-81.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: EIDER SILVA VINHAS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): CLAUDIA REGINA FERRAZ DE SOUZA BISPO SILVEIRA (BA 17623)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8058697-86.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA

Partes: HUMBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADALBERTO NERY ANDRADE
Advogado(s): LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA (BA 14120)
LUCIO SALES CERQUEIRA (BA 14316)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 0503331-22.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: VIA CELERE BRASIL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DANIELA REIS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA PAULA DE CARVALHO LIMA (BA 43766)
JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO (BA 18519)
PAULO SOARES DE FREITAS (BA 35286)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 8056715-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MACEDO SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP
LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA (BA 7306)
RAFAEL SIMOES SILVA (BA 24302)
ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA (PR 20064)
AMANDA NIEMIEC KEIBER (PR 10005)
SAMUEL GUSMAO FERNANDES LOPES (BA 34687)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 8063982-62.2022.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): GISELLE PASSOS HASSELMANN (BA 61660)
LORENA VELOSO FRANCA (BA 65022)
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8077063-76.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: PEDRO DA SILVA PARANHOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ADRIANO CESAR ANDRE DOREA (BA 44234)
SOLANGE LUZ DOS PASSOS (BA 77967)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 0001091-98.2011.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
OSCARLITO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEMETRIO LOURES RAFAEL DOS SANTOS (BA 11983)
MARCIO CUNHA RAFAEL DOS SANTOS (BA 19012)
IRACEMA PEDRINA BARRETO SAMPAIO QUADROS (BA 6636)
RENATA ANTUNES DOS SANTOS (BA 43516)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8049723-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER (SP 72400)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8000508-33.2018.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CREUZA DA SILVA SANTOS
MARGARETHE XAVIER DE ARAUJO
Advogado(s): JAIRO PINTO DE SOUSA (BA 59001)
ODEMILSON LUZ DE MATOS (BA 59477)
RENATO DE MAGALHAES DANTAS NETO (BA 24993)
ALINE CRISTIANE BORGES DE MENEZES (BA 31185)
GENEILDA MOURATO LACERDA (PE 42094)
WADTON MACILACK DE SOUZA (BA 51506)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8000458-45.2022.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ROSA LUSTOSA MESSIAS
ITACIR ALOMEU PIANA
Advogado(s): ADRIANO AMARAL BEDRAN (DF 30287)
ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS (PR 74160)
OSMAR JOSE SERRAGLIO (PR 5009)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8000917-31.2020.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE AGUA FRIA
GILMAIRA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): SOSTENES LIMA DA SILVA (BA 32367)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 8142141-87.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: YONARA DE SANTANA LEMOS
CONSTRUTORA TENDA S/A
Advogado(s): BARBARA CARDONSKI MELO (BA 57072)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 0032854-25.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MAX SYSTEMS TECNOLOGIA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8104579-05.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JERCINA DOS SANTOS BRITO
BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): ANA LUISA GASTALDI HORTA (BA 82537)
MATEUS NOGUEIRA DA SILVA (BA 36568)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (BA 60165)
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 0005862-44.2005.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CRISTIANE MABY ALFAIA OLIVEIRA MONTE
REGINALDO DO CARMO DOS SANTOS
Advogado(s): TAISA SANTOS CARVALHO (BA 15088)
SANDRO COSTA DE AMORIM (BA 13051)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8070306-34.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENCOES SALVADOR LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDGAR SANTOS GOMES (RJ 13254)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8003099-58.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
UIRGEM BARRETO PINTO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
KLAUS GIACOBBO RIFFEL (RS 75938)
CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (BA 17205)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8002313-83.2024.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE BARRA
IRLA SUIANE TEIXEIRA SILVEIRA
Advogado(s): AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBA (BA 80732)
FABRICIO MALTEZ LOPES (BA 17872)
LUIZ AURELIO SOARES DE ANDRADE (BA 14170)
ALBINO BRANDAO DE SOUZA NETO (BA 60749)
ARTHUR CAMPOS BRGES LIMA (BA 69519)
PHILIPE PESSOA DA SILVA (BA 72062)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8013907-10.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
TATIANE ARAUJO SILVA
Advogado(s): NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO (SP 28789)
IANCA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA (BA 62323)
MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE (BA 61189)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8139319-57.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
CIRLENE DA SILVA DOS REIS
Advogado(s): FABIO RIVELLI (BA 34908)
JACKSON SILVA BARROS LEAL (BA 42124)
MATHEUS IAN TELLES FREITAS (BA 42822)
MAURICIO CAMPOS DE FARIA (BA 42833)
MAX SANTOS DOS SANTOS (BA 72212)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8110031-35.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
PATRICIA SILVA SANTOS
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
THIAGO CAPPI DA CRUZ (BA 46930)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8018820-93.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8042562-96.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MAIRA SOUZA MACHADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): PAULO SERGIO RODRIGUES DE SANTANA (BA 22918)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 8011398-67.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ALA CESAR SILVA SANTOS JUNIOR
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA (BA 27750)
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 0003858-34.2005.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: VALTER PEDRO DOS SANTOS MONTE
GILSON SILVA CARDOSO
Advogado(s): MARCOS ROSENO DE JESUS (BA 30333)
TAISA SANTOS CARVALHO (BA 15088)
GRACA MARIA MASCARENHAS (BA 12234)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 0005899-37.2006.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CRISTIANE MABY ALFAIA OLIVEIRA MONTE
CLEITON SILVA BUENO
Advogado(s): TAISA SANTOS CARVALHO (BA 15088)
LEONARDO PINHEIRO SAMPAIO (SE 7016)
LUIZ ANTONIO CORDEIRO GONCALVES (BA 11832)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8099025-60.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MARIZETE OLIVEIRA DE CERQUEIRA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): CLEYSE CERQUEIRA DOS SANTOS (BA 62031)
FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8003069-62.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
LAURA ANDREZZA DE BARROS NUNES
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
JOAO PAULO DOURADO CARDOSO (PE 63982)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 0062587-94.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA

Partes: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
CESAR DA ANUNCIACAO FIGUEROA
Advogado(s): GUSTAVO AMORIM ARAUJO (BA 17050)
MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (BA 43804)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8002702-06.2023.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ANTONIO FERNANDO ALMEIDA LOPES
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): VITOR RODRIGUES SEIXAS (SP 45776)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8015349-83.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
CARLA PINTO SIMOES
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
CARLA PINTO SIMOES (BA 28787)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8059184-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): CAMILA MARIA LIBORIO MACHADO (BA 30660)
ALINE CRISTIANE BORGES DE MENEZES (BA 31185)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8001355-22.2020.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
WALDEREIS RIBEIRO GUIMARAES
Advogado(s): DANILO SOUZA RIBEIRO (BA 18370)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8044032-96.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MIGUEL CHAGAS LAGO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANA PATRICIA DOS SANTOS BATISTA (BA 38307)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
DANIELA CAMARA DE AQUINO (BA 19133)
JHONY RODRIGUES PEREIRA (RS 98431)
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO (BA 42631)
ANA PATRICIA DOS SANTOS BATISTA (BA 38307)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
DANIELA CAMARA DE AQUINO (BA 19133)
JHONY RODRIGUES PEREIRA (RS 98431)
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO (BA 42631)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 0552766-62.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA
RESIDENCIAL COSTA BELLA S.P.E. LTDA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
FLAVIO URSULINO DA CONCEICAO (BA 37288)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (SP 29008)
EDUARDO MONTENEGRO DOTTA (SP 15545)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8000605-66.2022.8.05.0212 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHAES
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO (BA 35692)
RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 8001024-69.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR VALENCA LTDA
LUANA RODRIGUES CALDAS
Advogado(s): DANIEL BARROS SILVA DE LEITE MIRANDA (BA 28096)
LUCIANA VELLOSO VIANNA BITTENCOURT (BA 28087)
JESSICA LUZORIO DE SOUZA (RJ 24250)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8004681-82.2024.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MANOEL GERALDO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 425
Processo: 0502573-91.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CERNE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA
LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Advogado(s): ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO (PE 19242)
CAROLINA SOUZA DOS SANTOS (SP 51073)
RICARDO VIEIRA LANDI (SP 21848)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8005392-92.2019.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CILENE SOUZA SILVA FERREIRA
BANCO RODOBENS S.A.
Advogado(s): BRENO DE SOUZA DANTAS (BA 43584)
RICARDO GAZZI (SP 13531)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 8005527-28.2025.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CANO CHEIO TRANSPORTES LTDA
JUIZ DE DIREITO 1° VARA CIVEL DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHAES
Advogado(s): PAULO GLEDSON SOUZA PEREIRA (BA 56216)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 0000408-52.2012.8.05.0067 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ROBSON DE JESUS BRITO JUNIOR
ARJ TRANSPORTES E CARGAS LTDA - ME
Advogado(s): GARDENIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA LIMA (BA 21635)

IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
MAIANE SALES BORGES BRANDAO (BA 42354)
GARDENIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA LIMA (BA 21635)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
MAIANE SALES BORGES BRANDAO (BA 42354)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 8085461-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA GAMA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 8002031-22.2019.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ELAINE CRISTINA ARAUJO DA SILVA
JOSEFA MAIA FERREIRA
Advogado(s): ALINE CRISTIANE BORGES DE MENEZES (BA 31185)
CAMILA MARIA LIBORIO MACHADO (BA 30660)
DIOGO DA SILVA COSTA (BA 62739)
LUZANE SANTOS RIBEIRO (BA 54341)
RAISA MATOS TEIXEIRA DE CASTRO (BA 37555)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8005118-26.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: NEUZA CRISTINA COSTA VALES
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): KATTY INGLEDY DOS SANTOS AGUIAR (BA 52462)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 8063401-13.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
DANILO MARQUES COSTA
Advogado(s): CARLOS COLAVOLPE DE MATTOS NOGUEIRA BRITTO (BA 37072)
DANIELA DARBRA CRUZ RIOS (BA 51485)
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR (BA 8250)
DANILO MARQUES COSTA (BA 74982)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 0519297-54.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
DIEGO DE OLIVEIRA PINTO (BA 46572)
NATALIA MOURA SOUSA (BA 62896)
PAOLLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES (BA 42267)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8124466-77.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: RITA BELOM
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)

EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8001311-54.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): UBIRATA JORDAO SOUZA BOMFIM (BA 61783)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 8000536-18.2023.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO (BA 65250)
LEONE MAURICIO DIAS BEZERRA (BA 49681)
MIZAEL AQUINO RAMOS (BA 37573)
VANESSA FERREIRA COUTO SANTANA (BA 53754)
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8000756-16.2023.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
JEOVACI DE JESUS
Advogado(s): LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO (BA 65250)
PEDRO PAULO PARANHOS DE MAGALHAES (BA 65952)
LEONE MAURICIO DIAS BEZERRA (BA 49681)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 8090889-69.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DAISY SANTOS GOMES FARIAS
Advogado(s): OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 0786607-98.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CHAVES CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 8009975-05.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIAD IMPORTACAO EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): ANA PAULA LOURENCO DA SILVA (SP 43754)
FABIANO LOURENCO DA SILVA (SP 26471)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 8052569-81.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ENOCK ALMEIDA DOS SANTOS
BANCO SAFRA S A

Advogado(s): GILSON SOUZA SILVA (BA 77265)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 0000330-41.2009.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE JAGUARARI
JOSE OLIVEIRA GARROS
Advogado(s): BRUNA LEITE DUARTE (BA 55758)
UBALDINO SANTOS SOUZA (BA 24743)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8001104-93.2022.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE CAETITE
CLERISTON ROBERTO MOREIRA CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8011113-79.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANA MARIA DE JESUS BRITO
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
ISRAEL LACERDA SANTOS (BA 28515)
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8001966-64.2024.8.05.0078 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO 2ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC, FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
ALICE LIMA DE ALMEIDA
Advogado(s): JANAINA ALEXANDRINA NASCIMENTO ARAUJO (BA 21482)
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 0301639-59.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EDMUNDO LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): MARILENA REIS DA SILVA SOARES (BA 15289)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8064631-59.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: EURICO COSTA DA SILVA
Yuri Guilherme Couto Costa
Advogado(s): JESSICA VANELE DE JESUS SANTOS (BA 37294)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 8000796-68.2022.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE PILAO ARCADO
IARA RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado(s): EDVANIA SANTANA DE CARVALHO (SP 45497)
KEVIN MIKE VALERIO DUARTE PINHEIRO (SP 43550)
Comarca: Salvador

Ordem: 449
Processo: 8040420-56.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ADAILTON SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MILAGRES - Mauricio Santos Nascimento
Advogado(s): FILIP HAMAN SALES NUNES SANTOS (BA 55808)
Comarca: Salvador

Ordem: 450
Processo: 8000097-83.2020.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
Advogado(s): CRISTINA KATSUKO SAKAI (SP 34923)
LUIZ PAVESIO JUNIOR (SP 13647)
LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
Comarca: Salvador

Ordem: 451
Processo: 8071398-79.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
NEUZA MARIA ALVES TEIXEIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 452
Processo: 8045509-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MARIA EUNICE SANTOS DE CARVALHO
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): GUSTAVO NUNES PAIVA (DF 74230)
LETICIA BIANCA SOUSA DO NASCIMENTO (DF 74238)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
MANOEL LERCIANO LOPES (BA 15232)
Comarca: Salvador

Ordem: 453
Processo: 8017785-69.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JULIA RODRIGUES MOREIRA SILVA
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE LUIZ GUIMARAES ELPIDIO (BA 17589)
MARCELO SILVA MATIAS (BA 18042)
RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO (BA 25185)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 454
Processo: 8006726-56.2023.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: DEUSDETE DA CONCEICAO
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 8001388-33.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOB DOS SANTOS PAIXAO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (BA 29933)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 8046582-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: VALDEMAR MUNIZ FERREIRA
SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL
Advogado(s): ANTONIO LEONARDO SOUZA ROSA (BA 28166)
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL (BA 27067)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 8010087-73.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8182891-63.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
JAILTON CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
AFRAEDILLE DE CARVALHO RIBEIRO (BA 38618)
MARCILIO SANTOS LOPES (BA 17663)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 8034420-03.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
EBERTON DE ASSIS LIMA BISPO
Advogado(s): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 0503892-33.2016.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: IVANETE NEPOMUCENO DE CARVALHO
JOSE FIRMINO DE SOUZA
Advogado(s): ALFREDO JORGE SANTOS FREITAS (BA 32630)
SILVINO AGUSTINHO PEREIRA JUNIOR (BA 39564)
Comarca: Salvador

Ordem: 461
Processo: 8023464-84.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
ROBSON BORGES AMORIM
Advogado(s): CARLOS EDUARDO INGLESI (SP 18454)
RAFAEL PAULA DE SANTANA (BA 63271)
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 8045864-70.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSELITA DA SILVA CONCEICAO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIEL FRANCISCO BORGES MACEDO (BA 41438)
TATIANA DE MOURA OLIVEIRA RIBEIRO (BA 63805)
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 8048803-20.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
JULIANA VIEIRA GUERRA CAFEZEIRO (BA 61944)
KAYO DE OLIVEIRA ARAUJO (BA 61124)
MARCIO SALLES CAFEZEIRO (BA 21542)
RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO (BA 10135)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 0301196-17.2013.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: DADO GUILYOS SANTOS MALAQUIAS
DADO GUILYOS SANTOS MALAQUIAS
Advogado(s): CIRO CALHEIRA MENEZES (BA 33179)
ETIENNE COSTA MAGALHAES (BA 11663)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
CIRO CALHEIRA MENEZES (BA 33179)
ETIENNE COSTA MAGALHAES (BA 11663)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 0300590-02.2015.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
PRODMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): SUZANA DEYSE RAMOS BARBOZA (BA 62372)
GEORGE VIEIRA DANTAS (BA 19695)
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 0580580-49.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ARTUR JOSE COSTA DULTRA
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): ELIAS FREITAS DOS SANTOS (BA 30547)
ANGELA SOUZA DA FONSECA (BA 17836)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
Comarca: Salvador

Ordem: 467
Processo: 8058543-02.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
GEOVANA BRITO DE SOUZA DOURADO
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
DARIO CERQUEIRA MORINIGO (BA 38790)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 8007213-39.2020.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: HILARIO SCHULZ
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): CRISTIANA MATOS AMERICO (BA 924)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 469
Processo: 8127415-11.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: REPUBLICANOS - SALVADOR - BA - MUNICIPAL

MARIA DIVA DOS SANTOS
Advogado(s): ALAN OLIVEIRA DA SILVA (BA 25224)
ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO (BA 27625)
PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO (BA 55307)
GUILHERME ZACHI (SP 18085)
Comarca: Salvador

Ordem: 470
Processo: 0501865-09.2018.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: NOSSA CASA ENGENHARIA LTDA
SANDRA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOAO LUIZ RIBEIRO DE SA (PE 30096)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOAO LUIZ RIBEIRO DE SA (PE 30096)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 471
Processo: 8003096-82.2023.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
JOANA FERREIRA LIMA
Advogado(s): THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
Comarca: Salvador

Ordem: 472
Processo: 8000475-61.2024.8.05.0065 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE CONDE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AURELISIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 16834)
Comarca: Salvador

Ordem: 473
Processo: 8119655-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SANDRO VICENTE DOS SANTOS SANTANA
BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s): MAURICIO DAVID SANTOS DA CONCEICAO FILHO (BA 59122)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (SP 21789)
Comarca: Salvador

Ordem: 474
Processo: 8000400-36.2017.8.05.0075 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA COELBA
WILSON MATOS DOS SANTOS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
CELSO LUIZ PASQUALLI FILHO (BA 32685)
Comarca: Salvador

Ordem: 475
Processo: 8051646-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
JOAO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
RAFAEL DEGANI PAES LEME (BA 41978)
Comarca: Salvador

Ordem: 476
Processo: 8020474-64.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: EVA DE OLIVEIRA BATISTA
BB-FINANCEIRA S.A.-CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): JOSE LUIZ OLIVEIRA NETO (BA 18822)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 477
Processo: 8061760-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: CELSO MELO OLIVEIRA
RAMON ROMEIRO DE SOUZA
Advogado(s): AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
CELSO MELO OLIVEIRA (BA 52464)
MARIA DOS SANTOS DE SENE (BA 64097)
RAMON ROMEIRO DE SOUZA (BA 20561)
Comarca: Salvador

Ordem: 478
Processo: 8008491-70.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
JESSICA LIMA CORDEIRO
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
DILAZE PATRICIA AMORIM GONCALVES (BA 23645)
Comarca: Salvador

Ordem: 479
Processo: 8002566-31.2022.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO BRADESCO SA
MELHOR PRECO MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
CAROLINE RODRIGUES CAMPOS (BA 31825)
ROSANA ARAUJO DE ANDRADE (BA 47690)
RUBENS WIECK (BA 15810)
Comarca: Salvador

Ordem: 480
Processo: 8010542-11.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.
ROBSON LIMA GAMA
Advogado(s): RICARDO GAZZI (SP 13531)
JOSILANY BARBOSA CERQUEIRA SANTOS (BA 57860)
YURI DAMASCENO OLIVEIRA (BA 59119)
Comarca: Salvador

Ordem: 481
Processo: 0010656-25.2014.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA APARECIDA DE SA SANTOS
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
CLENIO EDUARDO DA SILVA (PE 34957)
ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA (PE 25927)
Comarca: Salvador

Ordem: 482
Processo: 8088249-64.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JULIANA SANTOS DA ANUNCIACAO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
Advogado(s): HELON DOS SANTOS (BA 65323)

Comarca: Salvador

Ordem: 483
Processo: 8002031-92.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: GERHARD MARSCHALLINGER
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): MATHEUS INACIO DE CARVALHO (SP 24857)
DENIELLE MENDES SCHADE (BA 29252)
LUZIANE RODRIGUES MARTINS (BA 60958)
Comarca: Salvador

Ordem: 484
Processo: 8051218-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ROSALVO RAMOS VIEIRA FILHO
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GABRIEL DINIZ DA COSTA (RS 63407)
Comarca: Salvador

Ordem: 485
Processo: 8051484-29.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSE FIGUEIREDO MACHADO
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 486
Processo: 0347347-84.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: FLAVIA KIRSCHBAUM
OAS EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): FLAVIA KIRSCHBAUM (BA 17422)
GABRIEL CARVALHO E PASSOS (BA 70403)
LEONARDO DE ALMEIDA AZI (BA 16821)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
CAIO MATOS AZEVEDO (BA 87593)
FLAVIA KIRSCHBAUM (BA 17422)
GABRIEL CARVALHO E PASSOS (BA 70403)
LEONARDO DE ALMEIDA AZI (BA 16821)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 487
Processo: 8054398-66.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
MARIA REBOUCAS SANTOS
Advogado(s): MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 8036197-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: HUGO FONTES CERQUEIRA CAVALCANTTI BARBOSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIRCEU DE SOUZA REIS (BA 82085)
RAFAEL FONTOURA COSTA (BA 40977)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 8061112-44.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSELITA PAIXAO ROCHA

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): VIVIANE MAMEDE PINCOVSKY (BA 61699)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 490
Processo: 0502914-98.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
CLAUDENICE FERREIRA CHAGAS
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ARTUR CESAR PESSOA DO AMARAL (BA 58248)
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 8130862-70.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
EBNER OLIVEIRA SENA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PESSOA OLIVEIRA MALHEIROS (BA 34557)
EBNER OLIVEIRA SENA (BA 48005)
MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS (BA 7735)
MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS FILHO (BA 37842)
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 0001137-38.2010.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COLEGIO SAO JORGE DOS ILHEUS LTDA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
VALTER DE JESUS BORGES (BA 7942)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
VALTER DE JESUS BORGES (BA 7942)
Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 8003344-54.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANTONIO BATISTA DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 494
Processo: 8172536-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): NIVIA SANTOS ARAUJO (BA 32928)
PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU (BA 28605)
VINICIUS SANTOS BRITO (BA 47411)
Comarca: Salvador

Ordem: 495
Processo: 8004562-34.2020.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): DILSON LIMA SOARES (RJ 10193)
ANTONIO CHARLES LUZ DE SOUSA (BA 54349)
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (BA 61067)
Comarca: Salvador

Ordem: 496

Processo: 8142249-77.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 497
Processo: 8000641-41.2019.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ADRIANO BARRETO DO NASCIMENTO
LUCICLEIDE MENESES SOUSA
Advogado(s): LEANDRO DO NASCIMENTO VIDAL (BA 59569)
BRUNA LEITE DUARTE (BA 55758)
Comarca: Salvador

Ordem: 498
Processo: 8000800-87.2019.8.05.0040 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE CAMAMU
JANAILCE RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s): VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
Comarca: Salvador

Ordem: 499
Processo: 8001490-30.2023.8.05.0088 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS , COMERCIAIS, CONSUMIDOR E FAZENDA PÚBLICA DE GUANAMBI - BA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): DANIELA SANTOS COTRIM (BA 66945)
Comarca: Salvador

Ordem: 500
Processo: 8020483-91.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: LUCIDALVA ROLIM MOURA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 501
Processo: 8047880-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MARIA JOSE MARINHO DA SILVA
LEONICE VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO DOS SANTOS MARINHO (BA 58546)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 8016134-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: UBIRACI SILVA DE JESUS
MARIO ALVES BARRETO FILHO
Advogado(s): TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI (PR 87889)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
EDUARDO CHALFIN (BA 45394)
Comarca: Salvador

Ordem: 503
Processo: 8123065-77.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: EVERTON SILVA SANTOS
SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
Advogado(s): JOSE BENEDITO BRASIL FILHO (BA 7356)
ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (BA 48727)

Comarca: Salvador

Ordem: 504
Processo: 0962422-96.2015.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ALDEIR GOMES DE AQUINO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SEBASTIAO JOSE MARINHO MAIA (BA 30042)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 8054527-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: OSCAR SILVA SANTANA
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): LUANA FRANCE ARAUJO BOMFIM (BA 41402)
NATHANA DO CARMO CAVALCANTE (BA 75124)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 8049579-86.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): JOSE DOMINGOS REQUIAO FONSECA (BA 872)
LAIS RODRIGUES DE SOUZA SILVA (BA 46964)
ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 8058264-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MG FINANCEIRA LTDA
Advogado(s): FABIANO DOS ANJOS SOARES (BA 26706)
JOSE EDUARDO VICTORIA (SP 10316)
PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO (BA 33824)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 8101982-63.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: EMERSON PEIXOTO GASPARI
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): KAUANI CASTRO MACORIM (PR 11770)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 509
Processo: 8005371-04.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSE CAMBUI DA SILVA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): JHONNY RICARDO TIEM (MS 16462)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
Comarca: Salvador

Ordem: 510
Processo: 0001165-12.2009.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ODIGSON ESPERENDEUS MEIRA SOUSA
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)

RAFAEL SGANZERLA DURAND (BA 26552)
OTTO WAGNER DE MAGALHAES (BA 19930)
Comarca: Salvador

Ordem: 511
Processo: 8002274-57.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SANTA CLARA PARTICIPACOES LTDA
CONDOMINIO PARAISO
Advogado(s): YARA LIMA BARRETO DE CARVALHO FERRAZ (BA 19820)
ROBERTO ARAUJO CABRAL GOMES (BA 23791)
Comarca: Salvador

Ordem: 512
Processo: 8072888-73.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): ALOISIO GONCALVES PEREIRA NETO (BA 27828)
HORTENCIA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 76074)
WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR (BA 63514)
Comarca: Salvador

Ordem: 513
Processo: 0521767-63.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
SPEED CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
Advogado(s): GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
CAIO ROCHA DOS SANTOS (BA 47624)
CESAR ENEIAS MARTINS MACHADO (BA 15989)
Comarca: Salvador

Ordem: 514
Processo: 8103791-59.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
LUCAS RABELO GRASSI DE CASTRO
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
ANDRE ELBACHA VIEIRA (BA 20080)
ANDRE FERREIRA DE MENDONCA (BA 20170)
GABRIELA SILVA SADY (BA 45302)
LARISSA GALEAO VIEIRA (BA 65520)
PEDRO HENRIQUE CAMPOS COTRIM (BA 64653)
RAFAEL ELBACHA (BA 35345)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 8000147-85.2023.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
ELIA FRANCISCA ARAUJO LIMA
Advogado(s): INGRID VICTORIA SALVIANO OLIVEIRA QUEIROZ (BA 64013)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 8076901-18.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SAMARCO MINERACAO S.A.
ADEMILSON MARTINS DE AGUIAR
Advogado(s): IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO (MG 69461)
LAURO JOSE BRACARENSE FILHO (MG 69508)
WALLACE BORGENS DE JESUS (BA 63812)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 8153512-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE
EDER CARLOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): NILO CESAR DE OLIVEIRA LOPES (DF 62204)
TIAGO MATHEUS LOPES (DF 36709)
Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 8005119-28.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
AFONSO ARCONCIO DE MAGALHAES
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 8042553-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): INGRYD DE SOUZA NEVES SODRE (BA 65904)
Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 8002724-05.2020.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
ELIANE PEIXOTO DA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): RENAN MACHADO LIMA (BA 24801)
IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
MARIO CESAR RIBEIRO REIS (BA 45315)
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 8010731-46.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
SUILAN SOUZA DE JESUS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LORENA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (BA 61801)
RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLO (BA 21389)
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 8071292-17.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: AMELIA MENDES COTRIM PINHEIRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8120854-92.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JANIRA ISABEL ATHAYDE MACEDO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8132163-13.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: WALKYRIA FERREIRA DE SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA GABRIELLA FONTOURA LEITE (BA 74323)

DANIELE OLIVEIRA MERCES DOS SANTOS (BA 74231)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 8012805-73.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): VINICIUS DA ROCHA TERRA (RJ 23195)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 8020043-95.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARIA LADIR SOUZA PINHEIRO
Advogado(s): CAMILA DA SILVA VIEIRA (BA 59631)
LEANDRO CAMPOS BISPO (BA 37440)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
ADRIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA (BA 26981)
Comarca: Salvador

Ordem: 527
Processo: 8133892-50.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: NIVALDO MATIAS DE ANDRADE
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
Comarca: Salvador

Ordem: 528
Processo: 8006037-11.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
ELIEL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
MICHELLE DA LUZ BASTOS (BA 49264)
Comarca: Salvador

Ordem: 529
Processo: 8001924-67.2023.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA
BRIONE VEICULOS LTDA
Advogado(s): JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
JOSE LUCAS DA SILVA SOBRINHO (BA 41727)
Comarca: Salvador

Ordem: 530
Processo: 8023501-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: ANTONIO COSTA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE (BA 81060)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 531
Processo: 0364381-72.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: ADILIO BRASIL DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANGELA MASCARENHAS SANTOS (BA 13967)
Comarca: Salvador

Ordem: 532
Processo: 8029082-24.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA DAS GRACAS SANTOS COSTA
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
ROBERTO AMOEDO CAVALCANTE (BA 60648)
Comarca: Salvador

Ordem: 533
Processo: 8003033-95.2023.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: VALDI MOREIRA DO CARMO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 534
Processo: 8000272-07.2016.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE FATIMA
JOSEFA CLEIDE REIS OLIVEIRA
Advogado(s): JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
ANA HELENA SANTOS DOS REIS (BA 36347)
Comarca: Salvador

Ordem: 535
Processo: 8026806-20.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: LETICIA RODRIGUES DE AZEVEDO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): BRUNO SOUZA DOS PASSOS (BA 39902)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 536
Processo: 8000606-45.2017.8.05.0206 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: JOANA ALVES DOS SANTOS
YMPACTUS COMERCIAL S/A
Advogado(s): ROUNALDO RIOS NASCIMENTO (BA 44562)
Comarca: Salvador

Ordem: 537
Processo: 8054849-25.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: WELINGTON LONGO VILAS BOAS
BANCO BMG SA
Advogado(s): RONALDO CAMPELO BAHIA JUNIOR (BA 71884)
RAFAEL RAMOS ABRAHAO (MG 15170)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 538
Processo: 8159655-14.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: HELEOMAR PESSOA BONFIM FIGUEIREDO
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
Advogado(s): WILSON BATISTA DA SILVA NETO (BA 76327)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 539
Processo: 8047478-76.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA

Partes: JOSE DILMAR ANTUNES RIBEIRO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JADHER ASSUNCAO CAMBUI ALVES (BA 62410)
JOSE DILMAR ANTUNES RIBEIRO (BA 22414)
Comarca: Salvador

Ordem: 540
Processo: 0500117-53.2013.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
JUCIARA BISPO DOS SANTOS
Advogado(s): KATYA FRANCA COSTA (BA 17723)
ANTONIO CESAR DE CARVALHO PASSOS (BA 41047)
Comarca: Salvador

Ordem: 541
Processo: 8001133-77.2021.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: TEREZA VICENCIA DE ARAUJO COSTA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): GEORGE HIDASI FILHO (GO 39612)
LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (PI 11663)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 542
Processo: 8000363-12.2020.8.05.0040 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: AROLDO JOSE MENDES OLIVEIRA
MUNICIPIO DE IGRAPIUNA
Advogado(s): HERALDO FRAGA SAMPAIO (BA 38739)
Comarca: Salvador

Ordem: 543
Processo: 8025636-37.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: LEILA SANTOS DAMASCENO SA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): ITALO DA CONCEICAO BRAGA SANTOS (BA 42896)
HENRIQUE ZEEFRIED MANZINI (SP 28182)
MARCELO MAMMANA MADUREIRA (SP 33383)
Comarca: Salvador

Ordem: 544
Processo: 0000708-82.2016.8.05.0193 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: BANCO PAN S.A.
PEDRO DE BRITO LEITE
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
ANAMARIA PEREIRA MATOS (BA 21807)
CAROLINE MARTINS MATOS (BA 29543)
Comarca: Salvador

Ordem: 545
Processo: 8000094-18.2021.8.05.0046 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
MARIA BARBOSA DE MELO
Advogado(s): ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
LUAN FERREIRA PEIXINHO (BA 66395)
Comarca: Salvador

Ordem: 546
Processo: 8111701-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA

Partes: DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 0334868-20.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ANTONIO CHAVES ABDALLA (BA 44697)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8000146-24.2021.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: CATARINA LINS MENUCCI
NEWTON LIMA SILVA
Advogado(s): GABRIELA GAVAZZA BARRETO (BA 71741)
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS (BA 69120)
REJANE LIMA MACHADO DOS SANTOS WOLCOTT (BA 13333)
SERGIO DOS REIS RAMOS (BA 15324)
PAULO MARCOS DE ALMEIDA (SP 25395)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 0501067-27.2017.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA
NOELICE RODRIGUES SOUZA
Advogado(s): ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA (BA 17961)
JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
MAURICIO ORNELAS LEMOS (BA 35465)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8000510-36.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
RAIMUNDO FIUZA FILHO
Advogado(s): GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR (BA 25229)
LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR (BA 25226)
Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 8000863-10.2024.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEOLANDIA
ROSANE SOUZA DIAS
Advogado(s): LUIS MARCOS DOS SANTOS (BA 28448)
VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8085098-56.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: LIVIA MARIA CALDAS RIBEIRO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): LAYZE MORAES LOPES (BA 68381)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 0585450-74.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: CLARO S.A.

CLARO S.A.
Advogado(s): FABIANI OLIVEIRA BORGES DA SILVA (BA 15365)
FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES (SP 13809)
PATRICIA DE OLIVEIRA BOASKI (SP 12539)
FABIANI OLIVEIRA BORGES DA SILVA (BA 15365)
FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES (SP 13809)
IAN SCHOUCAIR CARIA QUADROS (BA 17848)
PATRICIA DE OLIVEIRA BOASKI (SP 12539)
Comarca: Salvador

Ordem: 554
Processo: 8087798-05.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: FRANCIS DE CERQUEIRA FARIAS LIMA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FRANCIS AUGUSTO QUEIROZ LIMA (BA 32695)
MURILO CARNEIRO GOMES (BA 32696)
Comarca: Salvador

Ordem: 555
Processo: 8056185-67.2024.8.05.0000 TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: FRANCIS DE CERQUEIRA FARIAS LIMA
COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA SGF/DIRAT/GERAP/CORAP DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO
Advogado(s): FRANCIS AUGUSTO QUEIROZ LIMA (BA 32695)
ALMERINDA LIZ CAMPOS FERNANDES (BA 9835)
Comarca: Salvador

Ordem: 556
Processo: 8008215-91.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(s): JONAS BOAMORTE DOS SANTOS JUNIOR (BA 77072)
KESSIANE SANTOS FREITAS (BA 51570)
MANUELLA KELLER ALONSO NASCIMENTO (BA 57767)
THIAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER (BA 74369)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
ERICK ACHY DE OLIVEIRA (BA 22845)
Comarca: Salvador

Ordem: 557
Processo: 8020932-06.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VITOR HUGO BARRETO DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
ERICA RAMOS SOARES (BA 62161)
Comarca: Salvador

Ordem: 558
Processo: 8087446-47.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: JOSE CARLOS MAURICIO PEREIRA
AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
Advogado(s): VERUSKA MAGALHAES ANELLI (SP 48735)
Comarca: Salvador

Ordem: 559
Processo: 8105057-18.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: JOSE ORLANDO DE ARAUJO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): CAMILA SANTOS FERREIRA SANTOS (BA 44000)

LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
Comarca: Salvador

Ordem: 560
Processo: 8018011-25.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: ALEXNALDO BARBOZA DOS SANTOS
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): DANILO MIRANDA RIBEIRO (BA 59996)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
Comarca: Salvador

Ordem: 561
Processo: 8054586-59.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): NEVTON AUGUSTO SOUZA RIOS (BA 60878)
ALEX SANDRO DOS SANTOS (BA 56312)
DARLAN MICHEL MENEZES DE SOUZA (BA 54785)
RITA ANGELA GOMES TOURINHO (BA 54746)
Comarca: Salvador

Ordem: 562
Processo: 8044351-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): FLAVIA PACHECO SAMPAIO QUEIROZ (BA 19895)
NEVTON AUGUSTO SOUZA RIOS (BA 60878)
ALEX SANDRO DOS SANTOS (BA 56312)
DARLAN MICHEL MENEZES DE SOUZA (BA 54785)
RITA ANGELA GOMES TOURINHO (BA 54746)
Comarca: Salvador

Ordem: 563
Processo: 8001255-44.2022.8.05.0041 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ALICE MARTA GOMES DE SOUZA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
MANOEL DE SA NOVAES NETO (BA 43490)
Comarca: Salvador

Ordem: 564
Processo: 8000997-56.2021.8.05.0239 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): JOSE MAIA COSTA NETO (BA 20726)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 565
Processo: 8028767-93.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: VANESSA DO ESPIRITO SANTO CONCEICAO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): MATHEUS ALVES TORRES (BA 36282)
DANILO BARRETO FEDULO DE ALMEIDA (BA 33958)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
Comarca: Salvador

Ordem: 566
Processo: 8000140-73.2018.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA

Partes: GUILHARDE MOURA LEITE
VANDINHO MARACÁS
Advogado(s): CAMILA RIBEIRO FERNANDES AMPARO (BA 16680)
DEBORHA MOURA LEITE (BA 36692)
VINICIUS COSTA SILVA (BA 15748)
Comarca: Salvador

Ordem: 567
Processo: 8078917-10.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: ANA CAROLINA SOKOLONSKI FERREIRA
PARTE ADVERSA NÃO IDENTIFICADA
Advogado(s): FABIO SOKOLONSKI DO AMARAL (BA 49094)
Comarca: Salvador

Ordem: 568
Processo: 0000087-79.2014.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: SERVINO JOSE DE ALMEIDA
ADELICE MARIA DE SOUZA
Advogado(s): ANA PAULA MATOS MAGALHAES SANTOS SILVA (BA 44243)
MANOEL APRIGIO DA SILVEIRA NETO (BA 42797)
PAULO SERGIO DA SILVA BARROS (BA 19843)
Comarca: Salvador

Ordem: 569
Processo: 0001761-17.2012.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
CATIA PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR (BA 25226)
Comarca: Salvador

Ordem: 570
Processo: 0000117-38.2008.8.05.0214 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICÍPIO DE JUSSIAPE
VANILSON LAGES DA SILVA
Advogado(s): ANA GLORIA TRINDADE BARBOSA (BA 7543)
JULIANA AGUIAR DOS SANTOS LUZ (BA 50999)
VILDOMAR SILVA LUZ (BA 7197)
Comarca: Salvador

Ordem: 571
Processo: 0000144-60.2011.8.05.0264 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EDSON GONCALVES COSTA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (CE 6814)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
ULISSES GOMES ARAUJO (BA 24564)
Comarca: Salvador

Ordem: 572
Processo: 8016651-67.2022.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: CLINICA SANTA HELENA LTDA
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Advogado(s): CAMILA GOMES LADEIA (BA 15992)
TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)
EDUARDO MAROZO ORTIGARA (RS 36475)
Comarca: Salvador

Ordem: 573
Processo: 8050911-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: BENJAMIN NASCIMENTO PINHEIRO
VILLA D'ORO
Advogado(s): FRANCISCO DUARTE (BA 60938)
RUDOLF MATEUS DE JESUS SPECHT (BA 77991)
RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (RJ 10786)
Comarca: Salvador

Ordem: 574
Processo: 8075979-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): VINICIUS MACEDO SOUZA CAMPOS (BA 63676)
CARLA AUXILIADORA GOMES SUAREZ SOLLA (BA 48832)
Comarca: Salvador

Ordem: 575
Processo: 8080137-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
FELIPPE BOMFIM BOAVENTURA
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
EDILENE DO SACRAMENTO SANTOS (BA 56017)
LOSANGELA FERNANDES PASSOS DOS SANTOS (BA 32867)
Comarca: Salvador

Ordem: 576
Processo: 8042942-56.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MURILO OLIVEIRA DA SILVA
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR (BA 69145)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA (BA 64778)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 577
Processo: 0009994-16.1995.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: COPERTRADING COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO
Advogado(s): DANIELLE TENORIO TOLEDO CAVALCANTE (AL 6033)
THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES (AL 6119)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
Comarca: Salvador

Ordem: 578
Processo: 8018081-91.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): HILNA SERAPHIM FALCAO (BA 23977)
Comarca: Salvador

Ordem: 579
Processo: 0010737-83.2010.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: REINALDO SILVA DOS SANTOS
EMBRATEC EMP BRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ANA CLAUDIA FERRARI BULHOES (BA 33336)

DAISY KELLY DE SOUSA BORGES (BA 25264)
MARIANA DE SA MESSIAS FIGUEIREDO (BA 39405)
CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT ANNA (BA 17654)
Comarca: Salvador

Ordem: 580
Processo: 8022616-72.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: LUCIENE RIBEIRO DE JESUS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (MT 20812)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 581
Processo: 8113602-72.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes: PAULO SENA MACHADO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANO SOUZA DA SILVA (BA 69117)
Comarca: Salvador

Ordem: 582
Processo: 8057311-55.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): SAMIR RAMOS CAVALCANTI (PE 57816)
EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (BA 27619)
JANE CLEZIA BATISTA DE SA (BA 27212)
Comarca: Salvador

Ordem: 583
Processo: 8017386-18.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: EDUARDO CUNHA RIOS
JOAO OTAVIO FALCAO ARANTES
Advogado(s): RAMONA ELISA PEREIRA NOGUEIRA PINTO DE CARVALHO (BA 13772)
EDISON MARCOLINO ARANTES (MG 59224)
RAFAEL ALVIM GARAGORRY (MG 11414)
Comarca: Salvador

Ordem: 584
Processo: 0545068-10.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALLAN SOUSA DE JESUS
Advogado(s): DOUGLAS RIBEIRO MOTA FREITAS (BA 28753)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 585
Processo: 8001172-42.2016.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELLEACY SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO (BA 11815)
Comarca: Salvador

Ordem: 586
Processo: 8051284-53.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JAMILLE DE FARIA THIARA SOTELINO
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): DIOGO GOMES QUADROS (BA 51415)
TULIO MIRANDA PITANGA BARBOSA (BA 51491)

MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 587
Processo: 8006603-38.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI SALVIATO (BA 42759)
Comarca: Salvador

Ordem: 588
Processo: 8000099-92.2023.8.05.0200 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: AGOSTINHA PIO DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO (BA 47604)
JULIA REIS COUTINHO DANTAS (BA 52292)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
Comarca: Salvador

Ordem: 589
Processo: 8153708-47.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: IGREJA INTERNACIONAL RENOVACAO EVANGELICA
MARIO FELIX DIAS NETO
Advogado(s): LUCIANO AUGUSTO TASINAFO RODRIGUES LOURO (SP 21583)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 590
Processo: 8000303-89.2024.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): VICTOR LEONARDO SANTANA DE OLIVEIRA FILHO (BA 69084)
ALANO VASCONCELOS SENA GOMES (BA 71549)
FELIPE GOES BARRETO (BA 71401)
LUCAS AMORIM SILVEIRA - ADVOGADO - DEFENSOR DATIVO (BA 45059)
MARCIO JOSE DA SILVA (BA 54526)
Comarca: Salvador

Ordem: 591
Processo: 0131873-43.2002.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: Jailson de Oliveira Gomes
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRA MARIA DA SILVA MARTINS (BA 42905)
DEBORA ALINE VELOSO MARTINS GOMES (BA 48952)
LAZARO TORRES MENDES (BA 35844)
LEONARDO GAMA DA SILVA (BA 40809)
SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES (BA 54156)
TAINARA CASTRO MATOS (BA 32963)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 592
Processo: 8055391-12.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JOSE GERALDO RAMOS
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA (PE 57646)
RODRIGO BEZERRA MENESES (PE 58698)
Comarca: Salvador

Ordem: 593
Processo: 0150497-72.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
PEDRO RIBEIRO DE FREITAS
Comarca: Salvador

Ordem: 594
Processo: 8034863-54.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO BMG SA
SALVADOR DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (BA 66790)
DOROTHY MARY NUNES PINTO (BA 19193)
Comarca: Salvador

Ordem: 595
Processo: 0303790-05.2013.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM
ADAILTON PAIXAO DA SILVA
Advogado(s): WALTER UBIRANEY DOS SANTOS (BA 9388)
CIBELE LOPES DOS SANTOS (BA 66330)
DANIEL VAZ SAMPAIO MAGALHAES (BA 35138)
ETIENNE COSTA MAGALHAES (BA 11663)
Comarca: Salvador

Ordem: 596
Processo: 0539582-39.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: REINIDE FAGUNDES FLORENTINO
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 597
Processo: 8004868-24.2022.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO ITAU SA
PALMIRA BATISTA COSTA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
Comarca: Salvador

Ordem: 598
Processo: 8000286-31.2025.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JULIANA DA SILVA SAMPAIO
MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA
Advogado(s): FABRICIO REIS DE SOUZA (BA 77569)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
JESSICA LEAO ALMEIDA (BA 46132)
FABRICIO REIS DE SOUZA (BA 77569)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
JESSICA LEAO ALMEIDA (BA 46132)
Comarca: Salvador

Ordem: 599
Processo: 8000378-90.2021.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ANDREA SANTOS DE CARVALHO
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS
Advogado(s): VINICIUS ANDRADE ALVES NASCIMENTO (BA 50390)
Comarca: Salvador

Ordem: 600
Processo: 8185940-44.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RUTE REGINA DANTAS FORTES
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): BRUNNA REIJANE DOS SANTOS ANDRADE (BA 80975)
CLERISTON PITON BULHOES (BA 17034)
DAVID AZULAY (RJ 17663)
JACQUELINE BRITO DOS SANTOS (BA 55293)
PEDRO CESAR IVO TRINDADE MELLO (BA 29505)
RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
BRUNNA REIJANE DOS SANTOS ANDRADE (BA 80975)
CLERISTON PITON BULHOES (BA 17034)
DAVID AZULAY (RJ 17663)
JACQUELINE BRITO DOS SANTOS (BA 55293)
PEDRO CESAR IVO TRINDADE MELLO (BA 29505)
RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
Comarca: Salvador

Ordem: 601
Processo: 8000044-89.2025.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JOAO CARLOS DE QUEIROZ PEREIRA
PARTE ADVERSA NÃO IDENTIFICADA
Advogado(s): TERENCIO CAVALCANTE TONHA (BA 8648)
Comarca: Salvador

Ordem: 602
Processo: 0106092-72.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s): RICARDO RAMOS DE ARAUJO (BA 15941)
Comarca: Salvador

Ordem: 603
Processo: 8056111-10.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MARIA DA CONCEICAO SILVA BOMFIM
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): CARLA VANESSA OLIVEIRA SANTOS LEITE (BA 42686)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
CARLA VANESSA OLIVEIRA SANTOS LEITE (BA 42686)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 604
Processo: 8000448-13.2021.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ALICE DE OLIVEIRA ALVES
JOAO BATISTA ALVES PEREIRA
Advogado(s): RODRIGO LUIZ CAIRES ARAUJO (BA 45509)
Comarca: Salvador

Ordem: 605
Processo: 0782325-51.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
OSCAR FERREIRA DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 606
Processo: 8053635-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO BRADESCO SA
SILVIO PEREIRA JUNIOR
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (RJ 11103)
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FOCAS DE ARAUJO (BA 84472)

Comarca: Salvador

Ordem: 607
Processo: 8005503-38.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: FABIA CRUZ DANTAS COSTA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 608
Processo: 8072057-56.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RAQUEL SANTOS PASSOS
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): ARTUR ADLER COSTA PINTO DOS SANTOS (BA 66980)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 609
Processo: 8000741-40.2021.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ALDO EUFLAUSINO DE PAULA FILHO (PI 17092)
GEORGE HIDASI FILHO (GO 39612)
LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (PI 11663)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 610
Processo: 8009517-87.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
M.M. MENDONCA & CIA LTDA
Advogado(s): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
ANA LUZIA DORIA VELANES (BA 17424)
GIOVANNA DUARTE SANTOS (BA 71827)
KIZI SILVA PINTO MACEDO (BA 19717)
Comarca: Salvador

Ordem: 611
Processo: 8000314-49.2021.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
MARIA ALVES DE OLIVEIRA PRATES
Advogado(s): ARIANA FREIRE PINHO (BA 25923)
ARLITO LUCAS MENDES PRATES (BA 43892)
Comarca: Salvador

Ordem: 612
Processo: 0162679-22.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: Osvaldo Santos da Conceiçao
JOSE CICERO DOS SANTOS
Advogado(s): LOUIS MOURA BARROS (BA 29260)
LUIZ DE JESUS BARROS (BA 15268)
Comarca: Salvador

Ordem: 613
Processo: 8013085-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CLEIDE FERNANDA SILVA DE JESUS
VITALMED - SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): MARCELO CHAVES VIANA VIEIRA (BA 70587)
MARCIO RIBEIRO QUEIROZ FILHO (BA 55780)
SANDRO PIRES BATISTA (BA 31621)
Comarca: Salvador

Ordem: 614
Processo: 0069035-49.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
UILDE DE SOUSA SANTANA
Advogado(s): JOSE LINO SILVA MAGALHAES (BA 30528)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 615
Processo: 0000018-98.2010.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: FRANCISCO NERES DE SOUZA
JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): QUESSIA RUBIA CAMELO MIRANDA (BA 28318)
Comarca: Salvador

Ordem: 616
Processo: 0501339-55.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADHEMAR SANTOS XAVIER (BA 15550)
Comarca: Salvador

Ordem: 617
Processo: 0000396-83.2015.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE BARRA
GERALDO ALVES DE SOUZA
Advogado(s): AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBA (BA 80732)
DEIVISON DOS SANTOS SILVA (BA 66367)
ODILON MUNIZ ALMEIDA (BA 71188)
FRANCISCO ETELVIR DANTAS NETO (BA 28307)
PEDRO TEIXEIRA FERNANDES (BA 32839)
Comarca: Salvador

Ordem: 618
Processo: 8007684-20.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
VALDECY PEREIRA OLLERO
Advogado(s): PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES (PE 38343)
ANDREA CARLA SANTOS RIBEIRO (BA 14047)
Comarca: Salvador

Ordem: 619
Processo: 8003137-18.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: HIAMINA TECNOLOGIA LTDA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ELISANGELA DA SILVA SOUZA (SE 10906)
FABIO ALVES DE ALMEIDA (BA 27016)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
Comarca: Salvador

Ordem: 620
Processo: 8000331-32.2019.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: VERILDA GOMES BARROS
MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
Advogado(s): MARIA JOSE ANDRADE REIS (BA 55180)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 621
Processo: 8000796-16.2021.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TAPEROA
MARIA CINERIA CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado(s): CINTIA PINTO ARAUJO MORAES (BA 25400)
MAURICIO MENEZES DE ARAUJO (BA 30690)
Comarca: Salvador

Ordem: 622
Processo: 8144935-08.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: TELMA REGINA OLIVEIRA DANTAS
TALES MONTENEGRO LARA
Advogado(s): ANDRESSA APARECIDA JULIATTI ZAMPROGNO (BA 901)
TAIANE ANDRADE SANT ANA (BA 53170)
Comarca: Salvador

Ordem: 623
Processo: 8002853-51.2024.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE VALENCA
SULAMITA CARDIM RAMOS
Advogado(s): LARA DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 40686)
PABLINE FRANCO BOMFIM (BA 71578)
Comarca: Salvador

Ordem: 624
Processo: 8009270-49.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
SHIRLEY MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE (BA 49133)
PAULO RODRIGUES VELAME NETO (BA 51805)
THAIS FIGUEREDO SANTOS (BA 51807)
Comarca: Salvador

Ordem: 625
Processo: 8025726-16.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO GUILHERME PEDREIRA CARMO (BA 65504)
JOSE MARCOS REIS DO CARMO (BA 13370)
Comarca: Salvador

Ordem: 626
Processo: 8101083-31.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ADELINA RODRIGUES VIEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 627

Processo: 8111865-97.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MARIA IVONEIDE DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANGELO GALVAO DE ALMEIDA (BA 53353)
Comarca: Salvador

Ordem: 628
Processo: 0000333-40.2012.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: LIONIDIA PEREIRA SILVA
LIDER FLEX COLCHOES LTDA
Advogado(s): GILMAR PEDROSO DE ALMEIDA (BA 26629)
GABRIEL QUEIROZ DE ALMEIDA (BA 26870)
JULIANO CESAR GOMES (MG 11845)
WILLIAM ROLDAO LOPES (MG 11595)
Comarca: Salvador

Ordem: 629
Processo: 8015725-04.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: NATUREZA AGRONEGOCIOS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO (PR 19197)
THALIA CIRILA ALVES NOGUEIRA ARAUJO (BA 80946)
Comarca: Salvador

Ordem: 630
Processo: 0804780-39.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 631
Processo: 8005269-81.2021.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
ADERSON MOURA DE SOUZA NETO
Advogado(s): VILMAR JOSE FERREIRA FILHO (BA 35104)
Comarca: Salvador

Ordem: 632
Processo: 8000552-37.2022.8.05.0228 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: IGREJA COMUNIDADE DO AVIVAMENTO AGAPE
MUNICIPIO DE SANTO AMARO
Advogado(s): LAYSA VALLADARES VASCONCELOS (BA 40366)
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA (BA 50649)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
TEREZA BEATRIZ NOGUEIRA FERRAZ (BA 64410)
Comarca: Salvador

Ordem: 633
Processo: 8055843-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ANGELO FERREIRA DOS SANTOS
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GENIEL ALVES SANTOS (BA 45421)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 634
Processo: 8003367-88.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO

Partes: EDVANIO DE SOUZA SILVA
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Advogado(s): RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
NATHALIA SILVA FREITAS (SP 48477)
Comarca: Salvador

Ordem: 635
Processo: 8085950-80.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO INTERMEDIUM SA
45.278.698 CARLISON LUSTOSA LOPES
Advogado(s): LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
CLAUDIA THAIS LUSTOSA LOPES (BA 27298)
Comarca: Salvador

Ordem: 636
Processo: 8000928-30.2023.8.05.0182 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: PAGSEGURO INTERNET S.A.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Advogado(s): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI (BA 32220)
Comarca: Salvador

Ordem: 637
Processo: 8056262-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: AGROPECUARIA BEM QUERER LTDA
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA MOTA
Advogado(s): ECLEZIO ALVES OLIVEIRA (BA 30280)
CAROLINA DA SILVA PADRE (BA 41485)
Comarca: Salvador

Ordem: 638
Processo: 8002853-49.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): IGOR RODRIGUES LOPES (BA 70304)
ALESSANDRO CARVALHO TELLES (BA 65731)
RUANDRY GALINDO DE BRITO (BA 78937)
Comarca: Salvador

Ordem: 639
Processo: 8131597-69.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: FIORI VEICOLO S.A
ANA KARINA SILVA DE SENNA
Advogado(s): HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (MG 77467)
HENRIQUE BURIL WEBER (PE 14900)
ANA KARINA SILVA DE SENNA (BA 18889)
Comarca: Salvador

Ordem: 640
Processo: 8000920-04.2020.8.05.0006 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CARLOS EDUARDO CERQUEIRA
TATIANE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): JOSEILMA LOPES CORTES BARRETO (BA 32627)
ROSE ANNE MERCIA SILVA DE JESUS (BA 40073)
ALCKSANDER ALVES DE SOUZA (BA 18632)
Comarca: Salvador

Ordem: 641
Processo: 8011549-18.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO

Partes: JOSE CIRIACO SILVA DE JESUS
FABIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA
Advogado(s): BARBARA CAROLINA COSTA SANTANA (BA 72974)
DAVI PINHEIRO DE MORAIS (BA 66799)
PEDRO IGGOR GALVAO PEREIRA DIAS (BA 55859)
Comarca: Salvador

Ordem: 642
Processo: 8001693-35.2024.8.05.0127 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ELZA MOREIRA DE ANDRADE SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 643
Processo: 8015541-36.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
EVERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
INGRID DA ANUNCIACAO SOUZA (BA 73688)
Comarca: Salvador

Ordem: 644
Processo: 8041094-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): ALBA VALERIA ROCHA DE SOUZA (BA 48217)
ANTONIO WILSON VITA QUEIROZ (BA 58899)
Comarca: Salvador

Ordem: 645
Processo: 8053872-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
GLEDISON BASILIO DOS SANTOS NERI
Advogado(s): BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
LILIANE NETO BARROSO (MG 48885)
PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (MG 80788)
MARIA PAULA GARCIA HAYE (BA 65525)
SYLAS SANTANA DUARTE (BA 58930)
Comarca: Salvador

Ordem: 646
Processo: 0071191-44.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIANA PEREZ RIOS (BA 22371)
JAMILE JOAZEIRO QUEIROZ (BA 48144)
ROBERTTO LEMOS E CORREIA (BA 7672)
Comarca: Salvador

Ordem: 647
Processo: 8000081-07.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
MARCELO SANTOS CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
IASMINE BISPO SOARES (BA 67360)
Comarca: Salvador

Ordem: 648
Processo: 8057393-52.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
WILTON MELO SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
BRISA GOMES RIBEIRO (BA 43339)
Comarca: Salvador

Ordem: 649
Processo: 0522407-95.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado(s): BRUNA SAMPAIO JARDIM (BA 22151)
LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
JOCELE RIBEIRO DO SACRAMENTO (BA 29105)
SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 11508)
Comarca: Salvador

Ordem: 650
Processo: 8051915-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): ADRIANA CARLA SANTOS DOS SANTOS (BA 65103)
Comarca: Salvador

Ordem: 651
Processo: 8072832-76.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
REGINA MARIA DE CASTRO DOS SANTOS
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 652
Processo: 8140022-51.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JOSE LUIZ FERREIRA BAHIA
J MACEDO S/A
Advogado(s): DERVANA SANTANA SOUZA COIMBRA (BA 15655)
FERNANDA NUNES TRINDADE (BA 17128)
ADRIANO SILVA HULAND (CE 17038)
Comarca: Salvador

Ordem: 653
Processo: 8000737-05.2019.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JOELSON DE JESUS REGO
MUNICIPIO DE MACAUBAS
Advogado(s): RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO (BA 40575)
JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO (BA 8135)
Comarca: Salvador

Ordem: 654
Processo: 8008764-11.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANTONIO PENA
Comarca: Salvador

Ordem: 655
Processo: 8004505-36.2021.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE ALFREDO MENEZES
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 656
Processo: 0504906-54.2016.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JORGE LUIZ MATOS PEREIRA
Advogado(s): FABRICIO ZANOTELLI (BA 15366)
GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ (BA 13219)
Comarca: Salvador

Ordem: 657
Processo: 8001490-26.2022.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES
FLORA ALVES AMARAL
Advogado(s): DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO (BA 41281)
VINICIUS CAJA DOS SANTOS MOURA (BA 62766)
Comarca: Salvador

Ordem: 658
Processo: 8001798-41.2018.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE JUSSIAPE
LEDA VIANA ABREU
Advogado(s): COSME ALMEIDA DA SILVA (BA 57719)
Comarca: Salvador

Ordem: 659
Processo: 8046399-81.2021.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
ELITON SANTANA DOS REIS
Advogado(s): NEILSON BARBOSA DA CUNHA (BA 62610)
Comarca: Salvador

Ordem: 660
Processo: 8000056-03.2018.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: TAIS CARDOSO DE OLIVEIRA
COOTSAMO-COOPERATIVA DE TRABALHO,SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
Advogado(s): EDMA MONICA DA SILVA PIAU (BA 27009)
LOUISE DE DEUS SILVA (BA 74000)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 661
Processo: 8079280-60.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
AILTON LOPES DE PINHO
Advogado(s): MAX WEBER NOBRE DE CASTRO (BA 13774)
Comarca: Salvador

Ordem: 662
Processo: 0000516-34.2015.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CELSO ROGERIO CERRATO
MIRIAN ARAUJO MILHOMENS
Advogado(s): GEORGE MARQUES DE FREITAS (SC 59243)
FRANCISCO LISBOA SERPA (RJ 93995)
MALENA DE SOUZA GOMES (BA 27547)

Comarca: Salvador

Ordem: 663
Processo: 0512498-05.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ELEUZA MARIA COSTA MENDES
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 664
Processo: 8044366-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
FRED SANTANA DA SILVA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
BRUNO BRAGA DORNELLES (RS 13348)
Comarca: Salvador

Ordem: 665
Processo: 8070564-13.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CYRLA MIRA BARBOSA
CECI ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA (BA 34153)
HUGO AMARAL VILLARPANDO (BA 9496)
Comarca: Salvador

Ordem: 666
Processo: 8018304-24.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
CAUA DANTAS VASCONCELOS DE ABREU
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CLEIDE FERNANDES DUARTE (BA 47639)
Comarca: Salvador

Ordem: 667
Processo: 0000467-64.2008.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MIGUEL NASCIMENTO SILVA
VALDA CALDAS DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO (BA 11815)
RENATO LA TERRA JUNIOR (BA 627)
Comarca: Salvador

Ordem: 668
Processo: 8039635-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RENATA DOTTO TEIXEIRA PINTO
BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): ADELMO DIAS RIBEIRO (BA 59613)
ANDREA MAGALHAES CHAGAS (BA 58803)
Comarca: Salvador

Ordem: 669
Processo: 8053187-92.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CONDOMINIO VILLA DA PITUBA
IVAN BRASIL DA SILVEIRA
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)

UBALDO DE SOUZA SENNA NETO (BA 26005)
Comarca: Salvador

Ordem: 670
Processo: 8009348-73.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
IGOR SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
ISABELLE APARECIDA LIMA MARTINS (BA 38881)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
ISABELLE APARECIDA LIMA MARTINS (BA 38881)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 671
Processo: 8061200-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ROSA AMELIA LUZ BELFORT
MARIA LUIZA BORGES LUZ
Advogado(s): CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
ADRIANO CARVALHO AHRINGSMANN (BA 16335)
BRUNA SCRAMUZZA BARRETO (SP 45467)
CAMILA WERNECK DE SOUZA DIAS (SP 16297)
PALOMA MACHADO SILVA (BA 48799)
RAFFAELLA ANTICI DE OLIVEIRA LIMA (SP 20275)
VERA REZENDE VIDIGAL (SP 17994)
Comarca: Salvador

Ordem: 672
Processo: 8052240-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MIRALVA DE SANTANA MARQUES
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 673
Processo: 0501610-22.2016.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
BENEDITA ISABEL DE SENA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 674
Processo: 8058231-92.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: SOLIDUS ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA
ANNA CLARA ALMENA GOMES TOBA
Advogado(s): FABIO BASANEZ ALELUIA COSTA (BA 32491)
CARLA CRISTINA SACRAMENTO GOMES DA SILVA (BA 27746)
GUSTAVO LUCAS MACIEL DOS SANTOS (BA 23945)
Comarca: Salvador

Ordem: 675
Processo: 8035795-10.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ANAILDA CONCEICAO SANTOS
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
Comarca: Salvador

Ordem: 676
Processo: 8001356-18.2017.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MERCEDES OLIVEIRA CUNHA
Advogado(s): MARIA DULCE CUNHA VILALVA RIBEIRO (BA 38835)
MERCEDES OLIVEIRA CUNHA (BA 11520)
REJANE TEREZA CUNHA VILALVA RIBEIRO (BA 11667)
Comarca: Salvador

Ordem: 677
Processo: 0002244-30.2005.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
MARIA INES DE MELO SOUSA
Advogado(s): LEONARDO PEREIRA CARDOSO DIAS (BA 67079)
FABIANO DE SOUZA RODRIGUES (BA 24870)
GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (BA 16154)
PAULO RODRIGO BATISTA SILVA (BA 44096)
Comarca: Salvador

Ordem: 678
Processo: 8000120-09.2019.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MERINILVA DE SOUZA SANTOS
MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA
Advogado(s): ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 679
Processo: 8001300-85.2023.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEOLANDIA
RAYMUNDO ALVES DOS REIS FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS ALVES MACEDO (BA 5999)
LETICIA DE AQUINO TRINDADE (BA 75192)
Comarca: Salvador

Ordem: 680
Processo: 8009311-55.2024.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE BARREIRAS
JOELMA DE JESUS BATISTA SANTOS
Advogado(s): CHARLES YURI VILACA DOS SANTOS (BA 59857)
Comarca: Salvador

Ordem: 681
Processo: 8090297-25.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: LUCIA DEUSANIA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 682
Processo: 8051287-74.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): ROGERIO DA SILVA VIEIRA (BA 24630)
Comarca: Salvador

Ordem: 683
Processo: 8003406-67.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): SILENE ROBERTA MATOS DA PAIXAO (BA 30751)

Comarca: Salvador

Ordem: 684
Processo: 8065910-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: UNIPRO EDITORA LTDA
MAURICIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): ADRIANA GUIMARAES GUERRA (SP 17656)
CLAUDIA LACERDA D AFONSECA (BA 10938)
LUIZ FERNANDO CABRAL RICCIARELLI (SP 16642)
Comarca: Salvador

Ordem: 685
Processo: 8005297-52.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLAUDINICE GONZAGA DA SILVA GOES ALVES
Advogado(s): WILDE JOSE SILVA DOS SANTOS JUNIOR (BA 50371)
Comarca: Salvador

Ordem: 686
Processo: 0128588-95.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: IRLANDSON GOMES SILVA
ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
GEORGE WALLACE PEREIRA CEDRAZ LOPES (BA 33557)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
GEORGE WALLACE PEREIRA CEDRAZ LOPES (BA 33557)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

SEÇÃO CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Seção Criminal, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre as 12:00h do dia 23/02/2026 e as 12:00h do dia 27/02/2026 , regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8078890-25.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes:

Advogado(s): WLADIMIR SILVA CARDOSO (BA 29740)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8077829-32.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes:
Advogado(s): JULIO CEZAR MIRANDA DA SILVA (BA 49493)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8075982-92.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes:

Advogado(s): ANTONIO CARLEON SANTA ROZA DOS SANTOS (BA 39897)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8022284-74.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO
Partes: ISAIAS DE JESUS NEVES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CATHARINA ARAUJO LISBOA (BA 55506)
PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO (BA 23985)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8071871-65.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: IVAN REIS DA CONCEICAO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANNE MUNIZ DE MORAES (BA 14617)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8069689-09.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes:
Advogado(s): HOYAMA TOURINHO SIMOES DE CARVALHO (BA 9009)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8079728-65.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes:

Advogado(s): MARIA JANAINA SILVA PEDREIRA (BA 50489)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8080027-42.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JOAO RAFAEL REFOSCO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
DANIEL GOES VASCONCELOS (BA 87432)
JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8000471-54.2026.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes:

Advogado(s): ALVARO ARAUJO PIMENTA JUNIOR (BA 43915)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8070352-55.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes:

Advogado(s): LUIS EDUARDO DE JESUS SANTANA RIBEIRO (BA 77322)
NAIARINGRED HELENA GOMES DO LAGO RIBAS (BA 58625)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8047201-60.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ROBSON XAVIER DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDIL MUNIZ MACEDO JUNIOR (BA 32751)
LERESSA DANTAS SAMPAIO (BA 62588)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8063154-64.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): ADELMO JOAQUIM DOS SANTOS (BA 60376)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8049160-66.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: ALEXSANDRO CLIMACO ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA FILHO (BA 22705)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8063526-13.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:
Advogado(s): LAIS OLIVEIRA NOGUEIRA (BA 62643)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8039733-45.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: EDNALDO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEANDRO CERQUEIRA ROCHEDO (BA 27472)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8024045-43.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: EDUARDO RAMON DE SOUSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GERLIO SOARES FIGUEIREDO (BA 73248)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8063139-95.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOAQUIM SIMIAO SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JAIME CARDOSO FILHO (BA 55818)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8064622-63.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ELTON ROCHA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8070817-64.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: LUIS PAULO DOS SANTOS XAVIER
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LAERTE GALDINO PEDREIRA RIBEIRO (BA 52891)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8071633-46.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): GILMAR FRANCISCO SOARES JUNIOR (PE 54696)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8080872-74.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): FELIPE CARVALHO ALVES (BA 71686)
HUGO BATISTA DE MEDEIROS (BA 72763)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8052770-42.2025.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MATHEUS OLIVEIRA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THALIS EDUARDO DE MELO BIZERRA (BA 67447)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8061669-29.2025.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JUÍZO DA 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE SERRINHA
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8008127-34.2025.8.05.0150 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS-BA
JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8000759-16.2025.8.05.0136 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8054270-46.2025.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8176862-60.2023.8.05.0001 EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: JHONATA OLIVEIRA SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8035199-58.2025.8.05.0000 PETIÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): MILTON JORDAO DE FREITAS PINHEIRO GOMES (BA 17939)
RODRIGO BOMFIM DAEBS DE SOUZA (BA 66688)
DIEGO CASTRO BARBOSA (BA 67907)
DINOERMESON TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 36408)
ODEMILSON LUZ DE MATOS (BA 59477)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL 1ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Criminal 1ª Turma, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 12:00h do dia 23/02/2026 e às 12:00h do dia 27/02/2026 , regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560.
Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8068716-54.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOSE RONALDO DOS SANTOS BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SAÚDE - BA
Advogado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA (BA 22555)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8080023-05.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: LUIZ ANSELMO LONGUINHO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL DE CAMPO FORMOSO
Advogado(s): GABRIEL ANDRADE DE SANTANA (BA 37411)
JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)

Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8001725-62.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ROMILSON SILVA LIMA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBATÂ - BAHIA
Advogado(s): ISAAC MENEZES DE OLIVEIRA NETO (BA 70197)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8001257-98.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO
2a vara das garantias de salvador
Advogado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO (BA 81008)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8070080-61.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOAQUIM REIS DA SILVA NETO
JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): DIEGO DUQUE DE CARVALHO (BA 50208)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8077156-39.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ALBERTO REIS DOS SANTOS MENEZES JUNIOR
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
Advogado(s): GUILHERME CEDRAZ SANTIAGO LIMA (BA 67374)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8001425-03.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: DENILSON LOYOLA SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Advogado(s): FRANCISCO TIARA PEDREIRA (BA 77671)
RENATA DE SOUZA LIMA (BA 40468)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8069584-32.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA (BA 47995)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8079418-59.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: IURI JESUS DA CRUZ
JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8077338-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: DANIELE SANTOS MARTINS
primeira vara de violência doméstica de vitória da conquista Advogado(s): DANIELE SANTOS MARTINS (BA 48970)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8079430-73.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: LUCIANO DOS SANTOS BORGES
JUIZ DE DIREITO DE PORTO SEGURO, 1ª VARA CRIMINAL
Advogado(s): JOHNNATAN REGES VIANA (BA 35537)
TALLIS GABRIEL FRANCO DA CONCEICAO (BA 74777)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8081719-76.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): IVAN PINHEIRO DA SILVA (BA 46529)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8080358-24.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: NICOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MEDEIROS NETO-BA
Advogado(s): FLAVIA FALQUETTO RAPOSA (BA 73462)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8078167-06.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: TAUA PRATES SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUNAPOLIS-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8079685-31.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): RAIZA ARAUJO DA SILVA (BA 70806)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8079089-47.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JOSE DA COSTA RIBEIRO LIVRAMENTO
JUIZ DE DIREITO DE PORTO SEGURO, 2ª VARA CRIMINAL
Advogado(s): JULLYANY ALVES WOLFF (BA 62876)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8081603-70.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: PEDRO GONCALVES LUCIANO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA
Advogado(s): BRUNO WALMOR DE MORAES BARBOSA (PR 78390)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8078839-14.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: NAILSON BARBOSA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA

Advogado(s): NAILSON BARBOSA DE SOUZA (BA 76142)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8080562-68.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: PATRIC DA SILVA SOUZA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8000091-31.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ERLO KOHLER COSTA BARRETO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA
Advogado(s): ERLO KOHLER COSTA BARRETO (BA 35390)
IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8001831-24.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): OTAVIO RODRIGUES DE MEDEIROS (BA 73868)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8077345-17.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: RAYRONDES VICTOR BATALHA TEIXEIRA
2ª VARA DE GARANTIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Advogado(s): ALAN DE ALMEIDA COUTINHO (BA 31406)
HALISSON COUTINHO DOS SANTOS (BA 64181) JAIME FERNANDES BATALHA (MA 18261)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8002228-83.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MATHEUS COSTA AMORIM
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ - BA
Advogado(s): LOURIVAL SOARES DO NASCIMENTO NETO (BA 52883)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8077676-96.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): FRANCISCO YUKIO HAYASHI (SC 38522) GUILHERME TRAPLE (SC 33174) GUSTAVO COSTA FERREIRA (SC 38481) VINICIUS VITORINO (SC 68637)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8003144-20.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR

Partes:
Advogado(s): JHONATA BASTOS DE LIMA (BA 75466) PANDIA LINS DE ALMEIDA (BA 64549)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8001476-14.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: TAUA DOS SANTOS MONTEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (CE 15865)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8001592-20.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8001241-47.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): BENNET COSTA SILVA (BA 55732)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8081822-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: CLEITON CRISTIANO MENESES PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): CLEITON CRISTIANO MENESES PINHEIRO (BA 37368)
VINICIO DOS SANTOS VILAS BOAS (BA 26508)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8073956-24.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MAKCIONEY CELESTINO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBATÃ - BA
Advogado(s): JOAO PAULO CHALHUB PELUZIO (ES 18229)
RAFAEL BARBOSA MARTINS (ES 22266)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8079270-48.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JAQUESON SILVA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): ALAN FERNANDES DOS SANTOS (BA 85789)
JAQUESON SILVA DOS SANTOS (BA 80273)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8071494-94.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA

Partes: DAVID BOMFIM OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA A
dvogado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO (BA 26622)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8076451-41.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): ALLEAN RERISON RODRIGUES DE OLIVEIRA (BA 39628)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8073138-72.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE TÓXICOS DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): FABIANE SILVA DE ALMEIDA (BA 37848)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8070716-27.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: LUIS ANTONIO VILASBOAS DE OLIVEIRA
MM. Juízo de Direito da Comarca de Caetité, BA
Advogado(s): ALEX CARVALHO CASTRO (BA 79823)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8000010-82.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAÚBAS-BA
Advogado(s): GILDASIO MISSIAS DE MACEDO (BA 53561)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8080477-82.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JURI DE FEIRA DE SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8000711-43.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): TAMIRES ERINEU DA SILVA BRITO GONDIM (BA 76743)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8076715-58.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MAURICIO CEZAR DE AQUINO
1 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABUNA
Advogado(s): RAFAEL FRAZAO DA SILVA (PI 23332)
RAFAELA SANTOS DAS CHAGAS GONCALVES (PR 12111)

Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8000867-31.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: GUSTAVO ANTONIO LISBOA SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIAÚ
Advogado(s): GABRIEL BISPO DO CARMO (BA 61867)
HEBERT DO NASCIMENTO (BA 33952) MARINA BISPO DO CARMO (BA 66170)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8081714-54.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ELIAS SILVA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBAÍRA-BA
Advogado(s): ROSENILDO DOS SANTOS JUNIOR (BA 58982)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8000340-79.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: CRISTIANO FERNANDES SERTORIO DE SOUZA FILHO
juiz de direito da vara recesso criminal da comarca de itabuna
Advogado(s): PAULO BERNARDO DA COSTA NETO (BA 44854)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8079862-92.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBATÃ - BA
Advogado(s): BRUNA VITORINO ADAMI (RJ 22580)
LUCIANO GOMES DA SILVA (RJ 22192)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8081413-10.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EBER MIQUEIAS DOS SANTOS CONCEICAO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA Advogado(s): EBER MIQUEIAS DOS SANTOS CONCEICAO (BA 65499)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8079599-60.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): LEONARDO MATTA PIRES MOSCOSO (BA 22610)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8078879-93.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ITALO SANTOS DE JESUS
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): NAILSON BARBOSA DE SOUZA (BA 76142)

Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8078211-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA SOURE-BA
Advogado(s): ELIAS DA CRUZ SANTOS (BA 83134)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8079461-93.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MARCOS VINICIUS DE JESUS SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): PABLO ALBERTO MENEZES LYRA SILVA (BA 74788)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8074875-13.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): JAIRO MONTEIRO DO NASCIMENTO (BA 609)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8079785-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: CRISTIAN LUCAS SILVA DE AMORIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE BELMONTE - BAHIA
Advogado(s): DAVISON SANTOS MARQUES BARBOSA (BA 84506)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8078551-66.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): ADEMARIO FELICISSIMO DE ARAUJO (BA 73918)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8000365-92.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8077461-23.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): ALAN DE ALMEIDA COUTINHO (BA 31406) HALISSON COUTINHO DOS SANTOS (BA 64181)
Comarca: Salvador

Ordem: 54

Processo: 8075749-95.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): ALAN DE ALMEIDA COUTINHO (BA 31406) HALISSON COUTINHO DOS SANTOS (BA 64181)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 2000024-25.2026.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: VALMIK DE QUEIROZ DUARTE JUNIOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): KENIA MARIELLA MOURA DE LIMA (BA 44117)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8002468-46.2022.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: NEIVON DOS SANTOS CARNEIRO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCIO NUNES FERREIRA (BA 44997)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0000453-95.2016.8.05.0041 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JOÃO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JAELSON DA SILVA BONFIM (BA 40098)
LUCAS CARVALHO MUNIZ (BA 48253)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8010906-38.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): IAGO MOREIRA NOVAES SANTOS (BA 60679)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 0000323-69.2011.8.05.0142 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA MANOEL MÁRIO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): FILIPE ALVES DIAS (BA 70102)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8007020-96.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MARCOS VINICIUS SILVA FARIAS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0531125-81.2018.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS

Partes:

Advogado(s): VINICIO DOS SANTOS VILAS BOAS (BA 26508)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0000336-07.2019.8.05.0104 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8000355-55.2025.8.05.0106 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: SHEILA CRISTINA GONCALVES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8214728-34.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA DEIVID DOS SANTOS ARRUDA
Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498) ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES (BA 14755)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8002278-89.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): JAILMA FERREIRA DOS SANTOS (BA 39850) JAILMA FERREIRA DOS SANTOS (BA 39850)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8067160-48.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA WILIAM FORTUNATO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8000083-04.2024.8.05.0104 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: Mateus Ferreira Oliveira
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8000224-12.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: IGOR SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUIZ CESAR SALLES (BA 28762)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 0303053-58.2015.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JORGE ANTONIO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador
Ordem: 70
Processo: 8033309-86.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 71

Processo: 8000479-28.2025.8.05.0174 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MAURICIO CONCEICAO BRAZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EVELLIN RAMOS GAMA (BA 51460)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 0300595-06.2016.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EDEZIO CALAZANS DE BRITO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BENNET COSTA SILVA (BA 55732)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 0000469-35.2017.8.05.0099 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA BRENDO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s): JOSE ERASMO MEDEIROS SERAFIM (PE 37482)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 0500214-56.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS DAMACENAS
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 0000893-77.2019.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador Ordem: 76
Processo: 8000542-45.2023.8.05.0264 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA (BA 74902)

Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 0000367-28.2016.8.05.0170 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ESTADO DA BAHIA DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): PEDRO ARAUJO SAMPAIO (BA 53123)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8006185-60.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8007189-52.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8008140-54.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 0500126-49.2019.8.05.0054 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 0016088-23.2008.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: Valdemiro de Jesus dos Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO (BA 12292)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8000204-33.2023.8.05.0212 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: GLHEBIA JAMILE NASCIMENTO FERREIRA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCOS AURELIO PINHEIRO SILVA (BA 14275) RAMON SILVA BOA SORTE (BA 59362)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8009880-04.2022.8.05.0256 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EDSON DOS SANTOS BATISTA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8011649-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador Ordem: 86
Processo: 8004889-03.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:
Advogado(s): ANTONIO PACHECO NETO (BA 7136)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8009250-88.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REGINALDO DE JESUS SANTOS FILHO
Advogado(s): FELIPE GABRIEL ARAUJO SILVA (BA 50773)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8002689-50.2025.8.05.0110 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: LEONARDO RIBEIRO BRITTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 0000064-64.2019.8.05.0087 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): VERONICA BARBARA MEDRADO DO PATROCINIO (BA 10848) CRONOR DA COSTA SILVA (BA 25909)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 0002246-77.2008.8.05.0032 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ANDRÉ DOS SANTOS SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 0552945-98.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Rodrigo de Carvalho Pires IMPEDIMENTO MP
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8002465-42.2022.8.05.0038 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA

Partes: MANOEL RENATO DOS SANTOS FILHO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GILBERTO SOARES (BA 32853)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 0549690-93.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8005828-62.2024.8.05.0201 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: Marcio Santos Nunes
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8117091-20.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: RAMON SANTANA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8100241-22.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: LUCAS MATIAS DE JESUS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 0035845-18.2012.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ERIVALDO SILVA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 2001298-58.2025.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ROQUE BISPO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8000192-52.2025.8.05.0243 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): MARIO CEZAR BISPO ALVES (BA 45455)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8002212-20.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8006284-34.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): JORGE DA SILVA ALVIN (BA 48279)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8001928-36.2022.8.05.0106 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): RODRIGO SANTOS MASCARENHAS (BA 86079)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8071197-89.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8007302-14.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 0515666-39.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REBECA DE SOUZA MASCARENHAS
Advogado(s): AMANDA GARCEZ GENTILE (BA 65533)
RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME (BA 43576)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 0004889-31.2016.8.05.0063 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ADEILTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): LAYSA BARRETO DE ARAUJO (BA 43884)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8011273-74.2024.8.05.0229 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: CLEITON DOS SANTOS LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 2003259-77.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ROGER OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): FERNANDA ANDRADE E SILVA (BA 63834)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 0534387-78.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ANTÔNIO HENRIQUE TIBURTINO CANDIDO
Advogado(s): NIAMEY KARINE ALMEIDA ARAUJO (BA 15433)
VINICIO DOS SANTOS VILAS BOAS (BA 26508)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 0003610-21.2014.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): CLODOALDO DA COSTA SILVA (BA 34180) FLAVIA LEAL GALVAO (BA 18870)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8000837-73.2023.8.05.0073 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: CICERO ALAM SOARES FERREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS GABRIEL DUARTE POSSIDIO (PE 41773)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 0000457-68.2015.8.05.0106 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8016385-54.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA (BA 14624)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8001045-29.2024.8.05.0265 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JOANDERSON SANTOS DA PAIXAO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADILSON SAMPAIO CUNHA JUNIOR (BA 28992)
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (BA 32612) JOSE DENIVALDO SANTOS VENEFRIDES (BA 46420) RAFAEL ELIOTERIO SOUZA (BA 44340)

Comarca: Salvador Ordem: 115

Processo: 0506153-18.2017.8.05.0022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
VENANCIO AIRES DA GUARDA NETO Advogado(s): DIEGO RIBEIRO BATISTA (BA 28675)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8138605-97.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: PABLO ALMEIDA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARTUR DA ROCHA REIS NETO (BA 17786)
Comarca: Salvador

Ordem: 117

Processo: 0515590-78.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JESSICA PAZ DE SOUSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GILDO LOPES PORTO JUNIOR (BA 21351)
NATALIA BAPTISTA DE OLIVEIRA (BA 61090) GILDO LOPES PORTO JUNIOR (BA 21351) NATALIA BAPTISTA DE OLIVEIRA (BA 61090)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8114546-74.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: FABRICIO CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAIO GRACO SILVA BRITO (BA 45706)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 0004432-55.2018.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JANIEL DA COSTA CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 0500604-80.2020.8.05.0229 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: DIOGO RODRIGUES DOURADO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8023447-77.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ROBSON DOS SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAIO VINICIUS BRITTO E SILVA (BA 52860)

Comarca: Salvador

Ordem: 122

Processo: 0500197-90.2020.8.05.0256 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA Partes: HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LAYLA CAROLINA METZKER (BA 51710)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8001846-49.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8018113-28.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8179732-10.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA

Partes: RILDO JOSE REIS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IAGO SILVA PORTELA FLOR (BA 79080)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8001767-13.2022.8.05.0078 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JOSE GLEILSON SANTANA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8001004-39.2021.8.05.0242 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): GUALTER ROBSON NUNES CARNEIRO FILHO (BA 75777)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8098847-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SANDRO DOS ANJOS MACHADO
Advogado(s): GILDO LOPES PORTO JUNIOR (BA 21351)
NATALIA BAPTISTA DE OLIVEIRA (BA 61090)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8001883-23.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8072185-76.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOSUE ALVES DA HORA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8013829-74.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: EDMILSON ROCHA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ISABEL KARINE OLIVEIRA DA SILVA (BA 34601)
JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342) RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726) TIAGO DOS SANTOS MELO (BA 69509)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 0503686-51.2016.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MARCELO SANTOS FERREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 0501288-35.2019.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: PAULO FABRÍCIO DE JESUS OLIVEIRA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 0545694-24.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Partes: NEIDISON BRITO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8003727-68.2024.8.05.0228 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA PATRICK VILARINHO DE AZEVEDO
Advogado(s): FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE (BA 62671) FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE (BA 62671)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 0000245-98.2014.8.05.0262 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA MARISA LIMA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA (BA 26126)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8010182-22.2023.8.05.0022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA DALMO JOSE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8093518-21.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AMANDA MARIA MEDEIROS RAMOS CUNHA (BA 45146) RAFAEL DIAS OLIVEIRA (BA 55102)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8002682-79.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ADRIEL SOUZA FEITOSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 0513642-04.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA ELISSANDRA REGINA FERNANDES
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 0000145-35.2020.8.05.0036 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: PAULO TADEU PEREIRA DE BRITO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CUSTODIO LACERDA BRITO (BA 5099)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8000233-51.2024.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): JOSE ALYSSON QUINTINO DOS SANTOS (BA 22642) JHONATA BASTOS DE LIMA (BA 75466) MARCOS EDUARDO CARDOSO FERNANDES (BA 55203)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8131625-03.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JUAREZ DE ASSIS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8000054-55.2025.8.05.0156 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ANTONIO CARLOS NASCIMENTO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE ILTON ALMEIDA LIMA JUNIOR (BA 55688)
JOSE ILTON ALMEIDA LIMA JUNIOR (BA 55688)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8118209-02.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: PHILIPE GETULIO SOUZA LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOCTA TRINDADE DE ANDRADE (BA 65502)
JONATAN FLACH (SC 58350) MAURICIO CASON (SC 62281)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 0502204-06.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 0500676-64.2016.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA MIGUEL ANGELO DE CARVALHO FRANCA
Advogado(s): ALEXANDRE HERMES DIAS DE ANDRADE SANTOS (BA 13324) MIGUEL ANGELO DE CARVALHO FRANCA (PE 41807) ALEXANDRE HERMES DIAS DE ANDRADE SANTOS (BA 13324) MIGUEL ANGELO DE CARVALHO FRANCA (PE 41807)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8191634-91.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAIO VITOR MENEZES DE LIMA SANTOS PEREIRA (BA 65753) JOAO GABRIEL NUNES OLIVEIRA (BA 80583)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8011370-98.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: RODRIGO DE JESUS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THIAGO AMADO MARQUES (BA 65722)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8000331-74.2025.8.05.0155 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ADRIANO BATISTA RIBEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLUSIA SOUSA BRITO (SP 29556)
FABIO HENRIQUE RIBEIRO LEITE (SP 19300) GETULIO SANTOS MOREIRA (SP 44855) VICTORIA LIMA LACERDA PAES LEME (BA 74565)

WOSNEM BATISTA SANTOS (BA 44637) ESTER VIANA SILVA GAMA (BA 77162)
Comarca: Salvador

Ordem: 151

Processo: 8006163-27.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: SUAMI SANTIAGO DOS SANTOS DANTAS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALESSANDRA OLIVEIRA ABREU (BA 22623) ROBSON PEREIRA MORAES (BA 20515)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 0000105-44.2019.8.05.0212 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): CARLA DANIELE COSTA FONSECA (BA 58242) AMANDO MAGNO BARRETO RIBEIRO (BA 16639)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8023678-07.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA LUCAS GABRIEL GOMES BASTOS
Advogado(s): EDUARDO ESTEVAO CERQUEIRA BITTENCOURT FILHO (BA 40920)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8002130-35.2021.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ANTONIO FERREIRA SALES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8001608-34.2023.8.05.0014 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: FABIO LIMA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LALINE CARDOSO DE SOUZA (BA 56283)
POLIANE FRANCA GOMES (BA 55038) MARILIA GABRIELA SANTOS DIAS (BA 30930)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8000739-67.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: GILBERTO SANTOS DE SANTANA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8001804-72.2023.8.05.0056 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): VERIDIANA DA SILVA CABRAL (BA 83042)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8000477-18.2024.8.05.0134 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): BENEDITO MAMEDIO TORRES MARTINS (BA 17299) JUVENAL WANDERLEY NETO (BA 59685)
ANNE CAROLINE REHEM MEIRA (BA 60013)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 0502289-64.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Comarca: Salvador Ordem: 160
Processo: 8012245-02.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 8011203-79.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): MARINA DOS SANTOS RABELO (BA 42152)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8050772-36.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): BRENDA DE SOUZA DOS SANTOS (BA 85576) IDALICIO BRAGA ALMEIDA DE JESUS (BA 59225) MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES (BA 33569)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8002108-12.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: YAN CESAR OLIVEIRA SANTANA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RUBENS WIECK (BA 15810)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8089919-06.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: EMANUEL SA DE FREITAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8010651-50.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA RICARDO RODRIGUES SILVA
Advogado(s): RODRIGO YU MATSUMOTO (PE 1338) RODRIGO YU MATSUMOTO (PE 1338)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 0000328-49.2007.8.05.0072 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOSÉ PAULO ARAÚJO SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8001113-50.2021.8.05.0243 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): FRANCILENE DOS SANTOS BATISTA (SP 36164) JOAO CARLOS PEREIRA FILHO (SP 24972) MARIA ISLANDIA DE SOUSA (SP 32757)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 8180395-27.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA JOELSON ALVES DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8002856-94.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: GEISSIANE DE JESUS ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8001077-62.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): LIVIA DA SILVA PASTOR (BA 42363) TATIANE VARJAO DE SOUZA (BA 86244) WAGNER LIMA DOS SANTOS (BA 47423) LIVIA DA SILVA PASTOR (BA 42363) TATIANE VARJAO DE SOUZA (BA 86244) WAGNER LIMA DOS SANTOS (BA 47423)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8117472-28.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA YDNEY CARLOS DOS SANTOS DE JESUS

Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 0076165-13.1999.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MILTON CEZAR SANTANA SANTOS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MARINHO BASTOS (BA 12632)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 0540803-23.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOSEILTON DOS SANTOS VITORIO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 0000901-39.2019.8.05.0049 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA FRANCIELE NASCIMENTO GOMES
Advogado(s): NARJARA SOUSA DE OLIVEIRA (BA 78211)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 0000190-67.2016.8.05.0072 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JUDSON DA CRUZ SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NADIA CONCEICAO MOURA DA COSTA (BA 38186)
NADIA CONCEICAO MOURA DA COSTA (BA 38186)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8001426-87.2025.8.05.0043 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ROSEANE SANTOS ARAGAO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE SA BARRETTO PARAIZO (BA 21398)
FRANKLIN CONCEICAO MASCARENHAS (BA 55874)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8009502-48.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8003096-82.2024.8.05.0145 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): ALINE GRACIELA SCHILING (BA 84901) JULLYANY ALVES WOLFF (BA 62876) PAULO ALVES FEITOSA MATOS (BA 70459)
SAMUEL SAN FERREIRA SANTOS (BA 83249)

Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8008991-88.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 0000878-16.2016.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ALAN AMORIM DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): UBIRAMAR CAPINA BARBOSA (BA 30890)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 0500470-77.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: EDSON ALVES DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THIAGO AMADO MARQUES (BA 65722)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 0500276-45.2019.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ROMILSON ALVES DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8025900-79.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JEAN SANTOS DE MOURA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLEITON CRISTIANO MENESES PINHEIRO (BA 37368)
JOSAFA NASCIMENTO DOS SANTOS (BA 47942)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 0000231-81.2020.8.05.0108 APELAÇÃO CRIMINAL Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): JOSE ROSA MATOS (BA 21731)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8013540-74.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JEDSON FERREIRA COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WILLIS JOSE DE SOUZA JUNIOR (BA 64863)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8075733-46.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ALEXANDRE CRISTIAN DE OLIVEIRA REIS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO (BA 11202)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8000306-95.2025.8.05.0176 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: FERNANDO SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 0347835-73.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8001363-02.2025.8.05.0160 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): ARNALDO FERNANDES SOUZA NETO (BA 17631)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8004400-38.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ERIVALDO TELES SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 0000287-23.2016.8.05.0119 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: SERGIO EDUARDO VIEIRA DE SOUZA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT ANNA (BA 17654) CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (BA 32612) WALDEMAR ALVES BATISTA JUNIOR (BA 60896)
ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA (BA 22513)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8003865-75.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA FILIPE SANTOS DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 0572380-58.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOAO PAULO ROCHA DOS SANTOS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JONATAS CARLOS FARIAS FEITOSA (SE 10819)

LUANA DOS SANTOS DE FARIA (BA 43578) MARIANE MONTES DOS SANTOS (SE 17275) MARISTELA ABREU (BA 25024) STEFANY SOUSA SANTOS (SE 9576)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8008385-63.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8001267-97.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: NILMARIO MICAEL RODRIGUES CRUZ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO ROBERTO ROSA GOMES (BA 41384)
Comarca: Salvador

Ordem: 196

Processo: 8012674-70.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: VITOR EMANOEL COUTINHO DA SILVA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 8001056-72.2023.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MARCIA ALVES DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 0511184-14.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL Relator:
NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA PAULO ICARO SANTOS SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 0004511-21.2012.8.05.0191 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ANDERSON CAETANO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PRISCILA FABIOLA DO NASCIMENTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (PE 42361) WILLIAN DE OLIVEIRA MONTENEGRO DE LIMA (SP 42164)
CLENIO EDUARDO DA SILVA (PE 34957)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8030926-92.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: SERGIO LUIS DE MEDEIROS RAMOS FILHO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL (BA 30580) ANTONIO CARLOS ANDRADE LEAL (BA 36432)

VALENTINA SILVA SOUZA DIAS (BA 82386)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8005068-72.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): JORGE BARBOSA DE JESUS (BA 25248)
VITORIA REGINA CHUEIRE CARVALHO BARBOSA (PR 80546)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 0000137-61.2019.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: LEONARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8120651-33.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MANUEL LUIZ DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 8004820-60.2023.8.05.0112 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Advogado(s): HIDELVECIO ANTONIO GONDIM NETTO (BA 62705) MATHEUS ROCHA HAYNE (BA 76190)
MURILO VITOR SOARES DE MORAES (BA 32068) RAMON ABREU BASTOS JUNIOR (BA 45250)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 0509750-53.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOSENILTON DE JESUS FRANCO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BEATRIZ ANDRADE CANDEIAS (BA 76290)
BRUNO TEIXEIRA BAHIA (BA 15623)
DANIELA MARIA OLIVEIRA MENDONCA (BA 25246) LUCAS PINTO CARAPIA RIOS (BA 25727)
MARCELO JOSE ASSIS LIMA DE PAULA (BA 70613) NELSON DA COSTA BARRETO NETO (BA 22065)
NESTOR NERTON FERNANDES TAVORA NETO (BA 17582)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 0700195-57.2021.8.05.0271 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: Edelândio dos Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 207

Processo: 0000276-50.2014.8.05.0123 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLEZIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIELLE RIBEIRO GOMES (BA 41027)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 0001113-18.2013.8.05.0034 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): QUENIA ALMEIDA FIGUEIREDO (BA 30377)
SUIA SANTANA FIGUEIREDO DE VIVEIROS (BA 40955) WELLINGTON SANTOS FIGUEIREDO (BA 12777)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 0001020-49.2018.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: FILIPE GOMES DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RICARDO CATHALA RIBEIRO DIAS (BA 67520)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8141184-47.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: ARIOSVALDO DOS SANTOS MELO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8198127-84.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: Fabrício Santos de Jesus
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALAN MATA SILVA (BA 59412)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8041744-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA DA CRUZ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO KLEBER CARNEIRO CARVALHO FILHO (BA 40279)
Comarca: Salvador

Ordem: 213

Processo: 8002060-41.2024.8.05.0036 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: CEZAR PAULO DE MORAIS RIBEIRO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROBERTO BORBA MOREIRA FILHO (BA 63344)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 2000273-87.2025.8.05.0022 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA JULIANO SILVA DA CRUZ
Advogado(s): EMANOEL ELIAS DA VEIGA (GO 73229) JEAN FILLIPE ALVES DA ROCHA (GO 41353)
VICTOR HUGO PEIXOTO GONDIM TEIXEIRA LEITE (GO 42085)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8009693-77.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:
Advogado(s): DIOGENES LUIS MERCES COUTINHO SANTOS (BA 83272)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 0000320-71.2020.8.05.0216 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ESTADO DA BAHIA
RODRIGO DE ANDRADE VASCONCELOS (DEFENSOR DATIVO)
Advogado(s): RODRIGO DE ANDRADE VASCONCELOS (DEFENSOR DATIVO) (BA 31098)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 2002035-07.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: JOSE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS FILHO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LAIS OLIVEIRA NOGUEIRA (BA 62643)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8004018-87.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:
Advogado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 60618)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8008194-79.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 0000320-24.2011.8.05.0075 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: JOÃO NIELSON VIEIRA RUAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARAKITAN CANDIDO DOS ANJOS (BA 39800)
CLAUDIO DIAS LIMA (BA 7937) FABIO MATOS ALVES (MG 85483)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8003995-61.2024.8.05.0022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA DERMIVALDO CELESTINO DE ARAGAO
Advogado(s): EDIMARIO TEIXEIRA LIMA (BA 58763) EDIMARIO TEIXEIRA LIMA (BA 58763)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8002271-35.2024.8.05.0244 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:
Advogado(s): JOSE BONFIM SOBRINHO NETO (BA 63223)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8173985-50.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ALAN PIANA COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Advogado(s): ADERBAL DE ALMEIDA NETO (BA 55314)
ADRIELE SANTOS ROCHA SA (BA 67472) EDUARDO BARRETTO CHAVES (BA 46815) FLAVIO COSTA DE ALMEIDA (BA 24391)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8003088-72.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 0301699-71.2018.8.05.0271 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8002465-13.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8000816-82.2024.8.05.0099 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): LEONEL EVARISTO DA ROCHA FILHO (BA 63689)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8000669-84.2024.8.05.0122 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 0002416-57.2018.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ERICA CONCEIÇAO DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8015397-62.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: TIAGO MARTINS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8013876-19.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: CAROLINA BASTOS SANCHES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 0500703-93.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): JAIR CHARLES PEREIRA AZEVEDO (BA 26213) JOAO BATISTA RIOS JUNIOR (BA 27088)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8002269-59.2024.8.05.0052 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): CIRO SILVA DE SOUSA (BA 37965) DEUSDEDITE GOMES ARAUJO (BA 19982) RAFAEL LINO DE SOUSA (BA 32437)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8001323-17.2020.8.05.0153 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: JOAO PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA (BA 66906)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8004148-26.2023.8.05.0250 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: RIELSON PEREIRA RAMOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE SOARES MAY XAVIER (BA 41585)
Comarca: Salvador

Ordem: 236

Processo: 8043318-39.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: EDNEI DE SOUSA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8000767-22.2023.8.05.0052 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ESTADO DA BAHIA
Advogado Israel Dave Souza Borges Viana - OAB/PE 39857
Advogado(s): ISRAEL DAVE SOUZA BORGES VIANA (PE 39857)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8054522-80.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: LUAN DOUGLAS SANTOS DA SILVA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 0000595-60.2010.8.05.0025 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: RUAM AMARAL FERREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Advogado(s): NILTON DE SENA OLIVEIRA (BA 5067)
WAGNER CHAVES PHILADELPHO (BA 11838)
Comarca: Salvador

Ordem: 240

Processo: 8025860-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 0001514-60.2013.8.05.0052 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ADMILSON DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): EDILENE MARQUES DE CARVALHO DA SILVA SOUZA (PE 37615) ERASMO CORREIA DOS SANTOS (BA 57893)
ERICK FERNANDES LEAL DE SOUZA (BA 80040) ICARO GABRIEL DA CUNHA REIS (BA 79724)
EDILENE MARQUES DE CARVALHO DA SILVA SOUZA (PE 37615) ERASMO CORREIA DOS SANTOS (BA 57893)
ERICK FERNANDES LEAL DE SOUZA (BA 80040) ICARO GABRIEL DA CUNHA REIS (BA 79724)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8188567-21.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: Jandeson da Cruz Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA MACEDO (BA 52482)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8001349-60.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: EDWY ALECKSANDER DIAS DE CASTRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WILLIS JOSE DE SOUZA JUNIOR (BA 64863)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8176827-66.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8004040-18.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: LUIZ EDUARDO LEITE DOS SANTOS BOMFIM
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8025426-40.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: KATIANA QUEIROZ DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 0501489-45.2017.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: RAILSON FERREIRA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8005257-29.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MARCOS VINICIOS DE MELO REBOUCAS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8000622-89.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): JORGE DA SILVA ALVIN (BA 48279)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8016521-80.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): EDIVALDO SANTOS FERREIRA (BA 7688)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8000675-92.2024.8.05.0057 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Advogado(s): GILMAR BRITO DOS SANTOS (BA 61425)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8000501-89.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8000555-55.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: TACIO SANTOS DE JESUS
VARA DO JÚRI CAMAÇARI
Advogado(s): ANDRIW DE SOUZA LOCH (SC 52076)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8001897-04.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: ADENILSON ARAUJO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANSANÇÃO
Advogado(s): JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 0000943-49.2018.8.05.0138 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: PAULO CESAR MIRANDA CAMPOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LOURIVAL SOARES DO NASCIMENTO NETO (BA 52883)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 8033292-16.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MARCIO DA SILVA CASTRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8022911-12.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8068162-19.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: LUCAS SANTOS DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8032193-40.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: Carol Andrea Gonzalez Garcia
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): SIDNEY RIBEIRO SANTANA (SE 2564)
SONIA MARIA SANTOS (SE 1872) SONIA MARIA SANTOS (SE 1872)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8016637-86.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): IGOR PIAGIO SILVA (BA 79819) JEFERSON GOMES PIRES (BA 49586) TIAGO SANTOS FRANKLIN (BA 76948)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 0002537-33.2005.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: EROALDO MOURA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8000423-94.2025.8.05.0141 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): MIGUEL BORGES SANTOS BOMFIM (BA 55157)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 8000659-29.2022.8.05.0213 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): JAIRO MONTEIRO DO NASCIMENTO (BA 609)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 0500513-29.2020.8.05.0022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA BRUNA MARQUES CANDEIA
Advogado(s): JULIO CEZAR MIRANDA DA SILVA (BA 49493)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8030228-61.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Luis Carlos da Conceição Pires
Advogado(s): VANESSA LIMA DE JESUS (BA 59928)

Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 8005630-43.2022.8.05.0250 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: RENIVALDO ROCHA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 8000458-81.2021.8.05.0048 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes:
Advogado(s): JOAO BATISTA RIOS JUNIOR (BA 27088)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 8000623-16.2024.8.05.0213 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: RAILTON SOUZA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JAIRO MONTEIRO DO NASCIMENTO (BA 609)
MARCIO FABIO DANTAS FONSECA SANTOS (BA 52627)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 0000963-34.2012.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: OLISIO DO CARMO RIBEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - SEGUNDA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª Câmara Criminal - Segunda Turma
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Criminal 2ª Turma, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 12:00h do dia 23/02/2026 e às 12:00h do dia 27/02/2026, regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (híbrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.
Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Integrantes da Turma:

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA – Presidente
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

Ordem: 1
Processo: 8057801-43.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: LUCAS CARVALHO SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIE-BA
Advogado(s): ARY CLEVISTON ALMEIDA DE SANTANA (BA 22980)

CARLOS HENRIQUE MAGNAVITA RAMOS JUNIOR (BA 25773)
LUCAS CARVALHO SILVA (BA 81634)
WALMIRAL PACHECO MARINHO NETO (BA 31250)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8059999-53.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ROBERTO COSTA MIRANDA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JURI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): ANDRE NINO DA SILVA (SP 26705)
ARYLDO DE OLIVEIRA DE PAULA (SP 26706)
PRISCILA DIAS MODESTO (SP 35338)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8065690-48.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): RENAN FREITAS MACEDO (BA 52839)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8070127-35.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8000493-15.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: HIURE MENDES SOUZA
JUIZ DE DIREITO DA VARA RECESSO DA COMARCA BELMONTE -BA
Advogado(s): RAFAEL REIS (BA 89167)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8080539-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes:

Advogado(s): EDEVALDO NUNES DE PAIVA (BA 50874)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8075354-06.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ADILSON DA CONCEICAO RAMOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JURI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): VALDIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (BA 75996)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8069186-85.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ALLAN SILVA E SILVA
1 VARA CRIMINAL DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): CIRO MASCARENHAS MATO GROSSO DE SOUSA (BA 84838)
MATHEUS PEREIRA SANTOS (BA 69635)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8076035-73.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): MARCUS FERNANDO CRUZ HOMEM (MG 19891)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8077688-13.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS
JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Advogado(s): JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)
LUIZ CASTRO FREAZA FILHO (BA 61260)
NIAMEY KARINE ALMEIDA ARAUJO (BA 15433)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8080487-29.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8000445-56.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): ROBSON OLIVEIRA DA SILVA (BA 37002)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8000129-43.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ALEX ALEFF NOVAIS LIMA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIAÚ-BA
Advogado(s): GABRIEL BISPO DO CARMO (BA 61867)
MARINA BISPO DO CARMO (BA 66170)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8081782-04.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOAO VITOR MOREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA
Advogado(s): BRUNO ALBUQUERQUE LOMANTO VELOSO (BA 49798)
MARCIO DO NASCIMENTO GONCALVES (BA 29532)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8080604-20.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: OTHON CARLOS RAMOS SILVA
JUIZ DE DIREITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VARA CRIMINAL
Advogado(s): ADRIAN WILLIAM NASCIMENTO SILVA (BA 58365)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8080165-09.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: NAILSON DE OLIVEIRA MOURA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAMARAJU - BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE NOLASCO BELTRAO (BA 6921)
MILENA SPINASSE SCARPATI (ES 19035)
THIAGO ELOI DE OLIVEIRA (BA 45444)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8080082-90.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: BRUNO SILVA PORTUGAL
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DE AMELIA RODRIGUES ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RAUL VIEIRA DOS SANTOS (BA 62290)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8079946-93.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ROBENILTON SOARES DA PALMA DOS SANTOS
JUIZ DA VARA CRIMINAL DE LAJE BA
Advogado(s): LUAN MASCARENHAS DE SOUZA (BA 77717)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8080313-20.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): MARIA CASSIA DA SILVA GONCALVES ARAUJO (BA 51778)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8078655-58.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: DOUGLAS FERREIRA VICENTE DA SILVA
2º JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): DOUGLAS FERREIRA VICENTE DA SILVA (BA 46778)
IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8078236-38.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: GERALDO BISPO FERREIRA
Juízo da 2ª Vara Crime de Feira de Santana
Advogado(s): ANDREIA SALES COSTA PEREIRA (BA 65867)
FABIO FRANCO BACELAR (BA 24066)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8077491-58.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): BEATRIZ LAGO ROSIER (BA 76910)
GAMIL FOPPEL EL HIRECHE (BA 17828)
GISELA BORGES DE ARAUJO (BA 27221)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8077333-03.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): ALINE EMANOELLY MENDES ZATTI ALIXANDRE (BA 80562)
FABIO DOS SANTOS SILVA (BA 69396)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8077162-46.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA
Advogado(s): DANILO MENDES SADY (BA 41693)
JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8077014-35.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: WILDSON SANTOS DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): VALDIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (BA 75996)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8076939-93.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: EDER MACIEL GOMES
JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELAT. TÓXICOS E ACID. DE VEÍCULOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA
Advogado(s): HEIDER SANTOS BRITO DA SILVA (BA 45812)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8076475-69.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIE-BA
Advogado(s): JOSE DEIVSON DO NASCIMENTO LIMA (BA 56740)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8076416-81.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: LUCIANO SILVA MOURA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
Advogado(s): DANIELE SANTOS MARTINS (BA 48970)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8076027-96.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ANDERSON SANTANA SANTOS
JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CRIME DE ALAGOINHAS
Advogado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO (BA 26622)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8075948-20.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: CHARLES DO NASCIMENTO PEREIRA
1a Vara do Juri e Execuções Penais de Barreiras
Advogado(s): DIEGO RIBEIRO BATISTA (BA 28675)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8075287-41.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JULIA DE BRITO ALVES
JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELAT. TÓXICOS E ACID. DE VEÍCULOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA
Advogado(s): FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO (CE 35021)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8074306-12.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): ALEXANDRE GOMES DA SILVA (BA 85324)
LUCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 64880)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8074188-36.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA
1ª VARA CRIME DA COMARCA DE JACOBINA/BA
Advogado(s): MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA (BA 38718)
VANESSA PEREIRA VALINAS BORGES CARVALHO (BA 38475)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8073951-02.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOAO VITOR CABRAL DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): WALLISSON BRASILEIRO SALLES (BA 70410)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8073550-03.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): LIVANETE DANTAS NERI (BA 27076)
MARCUS TONNAE DANTAS SILVA (DF 29173)
VICTOR VALENTE SANTOS DOS REIS (BA 39557)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8072235-37.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: KAUAN SANTOS SILVA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA
Advogado(s): LUCIDALVA DOS SANTOS BASTOS (BA 85691)
MATHEUS VINICIUS FERREIRA LIMA (BA 84242)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8070153-33.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): JOAO ROBERTO TINOCO GONCALVES (RJ 18661)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8000641-14.2025.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: ARCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIO DOS SANTOS SILVA (BA 69396)
VINICIUS GOMES DA SILVA OLIVEIRA (BA 78888)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8003759-89.2023.8.05.0137 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: IGOR DA CRUZ SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 0008566-35.2017.8.05.0063 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOAO VITOR BARBOSA DE ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8002981-39.2024.8.05.0120 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MARCIO BRAVO BAIOCCO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELIANA DE ALENCAR SANTOS (BA 30535)
JAILSON ROCHA SIQUEIRA (BA 19497)
THIAGO ELOI DE OLIVEIRA (BA 45444)
YURI GUSTAVO DE MIRANDA SOUZA (BA 52159)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8000360-90.2025.8.05.0231 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): BRUNO WALMOR DE MORAES BARBOSA (PR 78390)
ALAN CANDIDO DA SILVA (BA 31242)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8007842-71.2024.8.05.0022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOSE VITOR DA SILVA DA SILVEIRA
Advogado(s): JOSE HENRIQUE RIBEIRO PIAU (BA 36980)
LAIS RAQUEL DA CRUZ NASCIMENTO (BA 44051)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8062089-34.2025.8.05.0000 PETIÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: PEDRO FERREIRA ANDRADE
MARILENE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ABDIJALILI PEREIRA BELCHOT FILHO (BA 67802)
ALINE SOUSA SANTOS (BA 76104)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 2000362-17.2025.8.05.0150 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: CELSO GOMES CARVALHO FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MAGNAVITA RAMOS JUNIOR (BA 25773)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 2000162-35.2025.8.05.0271 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: MANOEL FELICIANO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 2000406-36.2025.8.05.0150 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JERFERSON SA PINHEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8002246-81.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: UILLIAN SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8089191-33.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: GABRIEL SANTOS DO NASCIMENTO TELES SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 63433)
GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA (BA 69543)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8016690-13.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes:

Advogado(s): JEANE LIMA PAIXAO (BA 54084)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8034481-49.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes:

Advogado(s): RAFAEL REBOUCAS ESPERIDIAO (BA 54848)
FABIO FERNANDES DE MORAES LUCENA (BA 69768)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 0509014-74.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8007067-77.2021.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: EDVALDO DA SILVA MORGADO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MAIQUE RODRIGUES FRANCA (PE 32082)
MANOEL RAFAEL DE OLIVEIRA NETO (PE 30100)
ROMMEL LINCOLN DE SA RORIZ NEVES SILVA (BA 26450)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8000409-95.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ILDEBRANDO AMORIM MOREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8006307-26.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0000202-07.2018.8.05.0268 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes:

Advogado(s): GETULIO MAURICIO DE SOUZA SILVA (BA 78613)
GILMARIO SILVA SANTOS (BA 58541)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8002412-08.2025.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8002299-25.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOSUE LIMA NASCIMENTO JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO EDSON ARAUJO DE SOUZA (BA 59277)
MATHEUS VIANA SANTOS (BA 27231)
LEONARDO LUDOVICO SILVA COSTA (BA 58094)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8000540-86.2025.8.05.0076 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ISMAEL PALACIO DOS SANTOS (BA 67363)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 0000158-77.2013.8.05.0101 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
IVAN VIEIRA MARTINS
Advogado(s): ROBSON FAGUNDES PEREIRA FILHO (BA 27526)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0000237-06.2018.8.05.0158 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): TACIANO RIOS DE SOUZA (BA 31589)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8088254-18.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8014104-62.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ALISSON CARLOS DE JESUS SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 0000191-62.2019.8.05.0067 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO
Advogado(s): SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA (BA 32749)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 0000019-03.2003.8.05.0158 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ADEMI BENTO DA SILVA
Advogado(s): JESSE RODRIGUES DOS REIS (BA 39345)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8008996-10.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8011367-52.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 0001393-39.2012.8.05.0158 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
RODRIGO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
Advogado(s): TACIANO RIOS DE SOUZA (BA 31589)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8001409-91.2023.8.05.0020 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)
JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)
RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726)
WILIAM SILVA SOUZA (BA 36539)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8005717-35.2022.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JACSON OTAVIO SALES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VITOR DIAS UZE DA SILVA (BA 32074)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8000564-68.2023.8.05.0211 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DOMINGOS SILVA CORDEIRO
Advogado(s): ALESSANDRO SANTOS CORDEIRO (BA 16725)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 0502471-33.2019.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: LEONARDO RIBEIRO MENDES COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8155719-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: CAIQUE DAVID DE DEUS MONTEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LORENA GARCIA BARBUDA CORREIA (BA 34610)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 0573472-66.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: DIONE HENRIQUE BONIFÁCIO AMORIM
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VANESSA LIMA DE JESUS (BA 59928)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 0000221-69.2009.8.05.0222 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOSÉ FERNANDES DE ALCANTARA FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IGOR DOS SANTOS DIAS (BA 66426)
TALES PITAGORAS MELO SANTOS (BA 61248)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8007696-12.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ANDRE SILAS PEREIRA FERREIRA SOARES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8003699-68.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 0500049-09.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ALEXANDRE MAGNO BATISTA SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IGOR SANTA ANA PAGANELES FERREIRA (BA 43162)
MARCUS GOMES PINHEIRO (BA 27166)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 0000031-90.2012.8.05.0258 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JORGE MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
RUBENS GONCALVES SANTOS CASTRO (BA 63663)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8129855-38.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: BRENDO RENAN NUNES NOGUEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANDRE LUIS CONCEICAO DAMASCENO (BA 34991)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8004688-79.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MOISES SOUZA SALES JUNIOR
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8035901-35.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: EDSON RAIMUNDO SOUZA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): SAMANTHA MARON BELENS (BA 88313)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 0500724-69.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JULIO CESAR NASCIMENTO MARQUES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FREDERICO AUGUSTO FONTOURA LOUREIRO (BA 23385)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 0000135-73.2020.8.05.0041 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ADEMIR DE MELO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDERSON DARADA (GO 50043)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8000232-02.2024.8.05.0168 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 0003987-66.2020.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: RAMALHO DE SENA MOURA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NARCISO QUEIROZ DE LIMA (BA 18165)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8172644-23.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: REINALDO CRISPIM GOMES DE SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE AFONSO FONTES PINTO CARDOSO JUNIOR (BA 84220)
JOSE LEANDRO PINHO GESTEIRA (BA 29685)
LUCAS VIEIRA DE AZEVEDO BRITO (BA 61353)
RENER TORRES DE SA (BA 21226)
THIAGO PHILETO PUGLIESE (BA 24720)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8001274-40.2021.8.05.0185 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALCIDES MARQUES DOS SANTOS

Advogado(s): SEBASTIAO DOS SANTOS NOGUEIRA (BA 22571)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8021671-51.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOAO VITOR SANTOS DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RAFAEL SOUZA RACHEL (BA 46042)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 0501702-33.2019.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): BRUNO RICARDO FRAGA LOPES CRUZ (BA 51330)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8004230-42.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JUAM SANTOS BENVENUTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THIAGO AMADO MARQUES (BA 65722)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 0524288-10.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ERIC JORDAN SANTOS MAIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIEL DE MENESES REZENDE (BA 44891)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 0000768-11.2019.8.05.0109 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MANOEL FERREIRA MARQUES
Advogado(s): ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
RUBENS GONCALVES SANTOS CASTRO (BA 63663)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 0013290-33.2020.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes:

Advogado(s): JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO (BA 61277)
JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 26227)
HENRIQUE BORGES MACHADO LIMA (BA 53929)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8184985-13.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
LUIZ RAI SANTOS MENDES
Advogado(s): LAZARO DOS SANTOS RAMOS (BA 52428)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 0000131-06.2010.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: Gilmario dos Reis Santos

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDLENE ALMEIDA TELES DIAS ARGOLLO (BA 28620)
LUCAS DE JESUS OLIVEIRA BARRETO (BA 49932)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8035572-77.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GUILHERME CEDRAZ SANTIAGO LIMA (BA 67374)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 0700242-06.2021.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ROGERIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): ALDO DE JESUS COSTA (BA 73895)
PABLO VINICIUS DANTAS (BA 34531)
ALDO DE JESUS COSTA (BA 73895)
PABLO VINICIUS DANTAS (BA 34531)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 0000041-31.2007.8.05.0155 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes:

Advogado(s): MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA (MG 14835)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8018965-83.2022.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ALISSON CALDAS DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 0305518-42.2014.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: RITA ANGELICA ALVES DE SANTANA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): GAMIL FOPPEL EL HIRECHE (BA 17828)
MARIANA NAYARA ALVES DE AVELAR (PE 31343)
MATHEUS BISET PRIATICO MAIA (BA 44636)
THAISA BRITO LUZ (BA 57649)
TIAGO RIBEIRO ROSARIO SILVA FERNANDES (PE 33238)
GAMIL FOPPEL EL HIRECHE (BA 17828)
MARIANA NAYARA ALVES DE AVELAR (PE 31343)
MATHEUS BISET PRIATICO MAIA (BA 44636)
THAISA BRITO LUZ (BA 57649)
TIAGO RIBEIRO ROSARIO SILVA FERNANDES (PE 33238)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8001373-67.2023.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JUAREZ RIBEIRO COSTA
Advogado(s): TALLIS GABRIEL FRANCO DA CONCEICAO (BA 74777)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8001850-47.2024.8.05.0211 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: BRUNO LIMA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8000043-76.2023.8.05.0065 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
GILSON LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS REIS (BA 50376)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8001594-23.2022.8.05.0099 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: FLAVIO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FLAVIO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR (BA 74088)
TIAGO NASCIMENTO BRUM GOMES (BA 38208)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 0000222-20.2018.8.05.0099 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): FELIPH SATIRIO BARAUNA DE QUEIROZ (BA 54493)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8000902-39.2023.8.05.0212 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes:

Advogado(s): VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA (BA 71854)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 0000091-67.2015.8.05.0158 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes:

Advogado(s): JESSE RODRIGUES DOS REIS (BA 39345)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 0506790-27.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MAURICIO NASCIMENTO PEREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8001916-36.2024.8.05.0208 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes:

Advogado(s): CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA BRAGA (BA 21127)
ISABELA LUIZ BRITO (BA 71129)
JULIANO ROCHA BRAGA (BA 20716)
VINICIUS MOURA VIANA DE SOUSA (BA 80249)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8078643-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes:

Advogado(s): DIRVAL SANTOS ARAUJO (BA 31486)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8000662-97.2025.8.05.0206 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO (BA 56244)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 0700217-09.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: LUCIVALDO DE JESUS GLORIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THAINAN PEREIRA GOMES RAMOS (BA 49346)
MAURICIO RAMOS DE JESUS RIBEIRO (BA 56395)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 0504147-96.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: DANILO XAVIER LEITE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8000500-40.2022.8.05.0196 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes:

Advogado(s): ALANE BATISTA MONTEIRO (PE 49779)
GILDO MOTA DE ALMEIDA JUNIOR (BA 55565)
LALESCA MOREIRA DA PAIXAO (BA 78923)
PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO (BA 59663)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 0505838-48.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: SIDNEI FREITAS SOUSA DA CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 0515929-37.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: PAULO MAURICIO ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 0000581-67.2014.8.05.0015 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): THOMAS JEFFERSON DUARTE PINTO (BA 39400)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8019551-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8007128-96.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: RONALD OLIVEIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 0579705-50.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes:

Advogado(s): BRUNO DA VEIGA MOURA VASCONCELOS (BA 71620)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8000547-02.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOSEANDRO COSTA DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8000043-11.2024.8.05.0043 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: BALTAZAR ERVILHA GUZMAN
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AYLTON JORGE FERREIRA PINHO (BA 66127)
THIAGO AMADO MARQUES (BA 65722)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8087274-76.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ROBISON NASCIMENTO SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026. Edição nº 3.980

CADERNO 3 - ENTRÂNCIA FINAL

CAPITAL

3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Comarca Salvador
Av. Luiz Viana Filho, n° 6775, Faculdade UNIJORGE, Paralela - CEP 41745-130, Fone: 71 3366-0234 / 0200 / 71-99736-4960, Salvador-BA - E-mail: 3vjp@tjba.jus.br

Processo: 8122365-62.2024.8.05.0001
Classe - Assunto: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268) - [CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA]
Autor: ELIENICE HORLEANES DA SILVA CERQUEIRA
Réu: SIMONEI SIMONETTI LISBOA
Prazo: 30 dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando(a)(s): SIMONEI SIMONETTI LISBOA, Avenida Amaralina, 926, Amaralina, SALVADOR - BA - CEP: 41900-020
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, ficando INTIMADA(S) do inteiro teor da Decisão proferida nos autos para que tome ciência do despacho de ID 513003080, proferida por este Juízo, alertando-a que o descumprimento das medidas impostas pode acarretar a decretação de sua prisão preventiva, com fulcro no art. 313, III do Código de Processo Penal e constitui crime, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, consoante art. 24-A da Lei 11.340/2006, sem embargo da aplicação das medidas previstas no art. 536, §1º do Código de Processo Civil, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, caso necessário para a segurança da vítima ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem (art. 22, §1.º e §4.º, Lei n.º 11.430/2006).conforme cópias que seguem anexas a este mandado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 4 de fevereiro de 2026.

Denise Vasconcelos Santos
Juíz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Comarca Salvador
Av. Luiz Viana Filho, n° 6775, Faculdade UNIJORGE, Paralela - CEP 41745-130, Fone: 71 3366-0234 / 0200 / 71-99736-4960, Salvador-BA - E-mail: 3vjp@tjba.jus.br

Processo: 8069936-21.2024.8.05.0001
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Violência Doméstica Contra a Mulher, Contra a Mulher]
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: JOSINALDO JOSE DA CRUZ SILVA
Prazo:

EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): JOSINALDO JOSE DA CRUZ SILVA, Rua Herminio da Paz, Nº 110, Pista Preta, Cabo de Santo Agostinho/PE.
Síntese da Denúncia: “(...) Visto.

1. O Ministério Público do Estado da Bahia ofereceu denúncia contra JOSINALDO JOSE DA CRUZ SILVA, incursando-o nas penas do(s) art. 129, § 13º, CP em contexto de violência doméstica/familiar.

2. A peça primeva encontra-se formalmente sem vícios e atende aos requisitos que lhe são exigidos por lei (art. 41 do CPP)

3. Existem indícios fortes de autoria e prova da materialidade do(s) delito(s) acima descrito(s), mostrando-se presentes os pressupostos processuais e justa causa para o exercício da ação penal, não sendo caso, portanto, de rejeição in limine da peça incoativa, por inépcia (art. 395, incs. I a III do CPP).

4. RECEBO, pois, A DENÚNCIA em todos os seus termos.

5. Consoante reza o art. 396/CPP, cite-se o Denunciado para responder à acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do efetivo cumprimento do mandado (art. 406 e parágrafo 1º, CPP). Consoante reza o art. 396/CPP, se o Acusado for policial militar, “a citação do militar far-se-á por intermédio do chefe do respectivo serviço”, devendo ser expedido ofício ao SEU chefe hierárquico para que seja realizado o ato citatório, a fim de que apresente sua defesa escrita, no prazo de 10 dias, garantindo o exercício da ampla defesa e do contraditório, permitindo, ao mesmo tempo, a continuidade essencial do serviço por ele desenvolvido e a própria disciplina a que está submetido, atentando-se ao estabelecido no art. 352, do CPP.

6. Cientifique-se que na resposta o Acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as – art. 396-A, CPP.

7. O Promovido deverá informar ao Sr. Oficial de Justiça se possui advogado constituído, se irá fazê-lo ou se deseja ser assistido pela Defensoria Pública.

8. Caso não seja apresentada resposta no prazo legal nem constitua o Denunciado advogado, abra-se vista ao Defensor Público em atuação nesta Vara para apresentação da Resposta Preliminar, no prazo de 10 dias (art. 396-A, parágrafo 2º, CPP).

9. Constatado que o Suplicado se oculta para não ser citado, proceda o oficial de justiça com a citação por hora certa, na forma estabelecida no art. 362 do CPP.

10. Após a apresentação da resposta, na hipótese de terem sido arguidas preliminares ou acostados documentos, sigam os autos ao Ministério Público, no prazo de 05 dias.

11. Na hipótese de não ser o Promovido encontrado pelo Oficial de Justiça, vista ao parquet para que se manifeste sobre a certidão respectiva, no prazo de cinco dias.

12. Não sendo indicado novo endereço pelo MP, consoante item 11, efetue-se busca SIEL. Não se logrando êxito, promova-se a citação por edital com prazo de 15 dias - art. 363, par. 1º, do multicitado Código.

13. Advirta-se ao Acusado de que é seu dever manter atualizado o endereço, noticiando a este Juízo qualquer mudança, bem como fazer-se presente aos atos processuais quando intimado, cuja desobediência poderá implicar na sua revelia, nos termos do art. 367, CPP (“O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo”).

14. Certifique-se a existência de inquérito ou processo penal, em tramitação ou não, juntando-se consulta ao SAJ/PJE e demais disponíveis, caso ainda não tenha sido feito.

15. Oportunamente, por ocasião da designação da audiência de instrução e julgamento, havendo requerimento das partes quanto à sua realização na forma remota (virtual), venham os autos conclusos para deliberação.

Salvador-BA, 7 de junho de 2024 .

Denise Vasconcelos Santos
Juíza de Direito(...)”

Prazo Fixado para a Resposta: 10 (dez) dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 2 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
JUIZ SUBSTITUTO DE 2.º GRAU - DESIGNADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Comarca Salvador
Av. Luiz Viana Filho, n° 6775, Faculdade UNIJORGE, Paralela - CEP 41745-130, Fone: 71 3366-0234 / 0200 / 71-99736-4960, Salvador-BA - E-mail: 3vjp@tjba.jus.br

Processo: 8112645-71.2024.8.05.0001
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO (10943) - [Contra a Mulher]
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: JAIME SILVESTRE DO NASCIMENTO
Prazo:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando(a)(s): CENIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Rua do Amparo, n 27, Lobato, SALVADOR- BA 40470-080
Parte conclusiva da Sentença: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, por conseguinte, com espeque no art. 387, do CPP, CONDENO JAIME SILVESTRE DO NASCIMENTO, qualificado nos autos, por infração aos artigos. 129, §13 e 147, caput, ambos do Código Penal, na forma do artigo 69, do mesmo diploma legal e no 5º, inciso III, e artigo 7º, incisos I e II, da Lei nº 11.340/2006.

3.1. Das Circunstâncias Judiciais:

Com espeque nos arts. 59 e 68 do Código Penal, passo a examinar as circunstâncias Judiciais para a fixação da pena-base.
A culpabilidade refere-se ao grau de censurabilidade da conduta, considerando a intensidade do dolo e a capacidade de autodeterminação do agente no momento do fato. O acusado demonstrou plena consciência e vontade na realização das condutas, agindo com dolo direto inequívoco. A multiplicidade de golpes desferidos (sete lesões distribuídas por diferentes regiões corporais) evidencia não apenas a intensidade do elemento volitivo, mas também a persistência na execução criminosa mesmo diante da resistência da vítima. A cessação da violência apenas quando a vítima declarou amor ao agressor comprova que ele mantinha pleno controle sobre suas ações, escolhendo deliberadamente continuar ou interromper a agressão. Portanto, essa intensidade do elemento subjetivo justifica a majoração desta vetorial para o crime de lesão corporal.

No que tange aos antecedentes, não há registro de ser sujeito passivo em outra ação penal, muito menos notícia de condenação. Não existe, nos autos, elemento concreto e plausível para aferição da personalidade, razão pela qual deixo de valorá-la.

A conduta social refere-se ao comportamento do agente em seu meio familiar, profissional e comunitário, anterior ao fato criminoso. No caso em exame, o conjunto probatório indica conduta social satisfatória, tendo a própria vítima confirmado em juízo que o Acionado nunca havia praticado violência física anteriormente, relatando apenas que ele era “nervoso” e “não gostava de diálogo”, características que, embora não ideais, não configuram conduta social reprovável. A ausência de histórico de agressividade ou comportamento antissocial pregresso, aliada ao fato de a vítima cogitar retomar o relacionamento, sugere que o episódio não espelha sua conduta social habitual. Esta vetorial permanece neutra, não justificando majoração da pena-base.

O motivo do delito não foi diretamente esclarecido nos autos. Todavia, é possível inferir que decorreu de rejeição afetiva, diante da postura da vítima, que, mesmo após as agressões, declarou ao acionado que ainda o amava, momento em que ele cessou os atos de violência, reação que sugere que a motivação esteve relacionada à recusa da vítima em manter a relação nos termos desejados pelo agente, o que provocou nele descontrole emocional e impulsionou na prática das condutas agressivas.

As circunstâncias referem-se ao modo e forma de execução do crime, ao tempo e local escolhidos pelo agente. Para o crime de lesão corporal, as circunstâncias demonstram execução particularmente gravosa. O delito foi perpetrado no interior da residência da vítima, durante a madrugada (03h00), quando ela dormia em seu próprio leito. O acusado escolheu deliberadamente o momento de máxima vulnerabilidade da ofendida (sono), utilizando instrumento perfurocortante para desferir múltiplos golpes em regiões vitais do corpo. A execução prolongada, com repetidos ataques que resultaram em sete lesões distintas, e a utilização de arma branca demonstram modo de execução que expôs a vítima a grave risco de lesões permanentes ou morte. Para o crime de ameaça, o modo de execução também se mostra grave, pois as palavras intimidatórias foram proferidas enquanto ele empunhava arma branca e imobilizava fisicamente a vítima, amplificando o potencial intimidativo das expressões utilizadas. Essas circunstâncias justificam a majoração da pena-base para ambos os delitos.

As consequências referem-se aos resultados produzidos pelos crimes que transcendam os resultados típicos dos delitos que se mantiveram dentro dos efeitos naturalmente esperados dos crimes de lesão corporal e ameaça. As lesões causadas, embora múltiplas, foram classificadas como de natureza leve, curando-se no período habitual. O tratamento médico demandado (antibiótico e pomada cicatrizante) corresponde ao protocolo padrão para ferimentos cortantes. Os gastos financeiros relatados pela vítima (aproximadamente R$ 200,00) são proporcionais à necessidade de tratamento. Não há evidência de sequelas permanentes significativas ou prejuízos materiais extraordinários que justifiquem a majoração desta vetorial, que permanece neutra

E, finalmente, o comportamento da vítima não pode ser valorado para fins de recrudescimento da pena-base, razão pela qual nada se tem a ponderar.

3.2. Da Dosimetria:

Quanto à dosimetria da pena imposta pela prática do crime previsto no art. 129, §13, do Código Penal, fixo a pena basilar em 01 ano e 09 meses de reclusão. Para o delito de ameaça, tipificado no art. 147 do Código Penal, estabeleço a pena inicial em 01 mês e 18 dias de detenção.

Na segunda fase da dosimetria, reconheço a atenuante da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, “d”, do Código Penal, motivo pelo qual reduzo a pena fixada para o crime de lesão corporal em 1/6 (um sexto), conforme patamar jurisprudencialmente aceito, resultando na pena intermediária de 01 ano, 05 meses e 15 dias de reclusão.

Em relação ao crime de ameaça, igualmente reconheço a atenuante da confissão espontânea, nos termos do art. 65, III, “d”, do Código Penal, além da agravante prevista no art. 61, II, “f”, do Código Penal, cumulativamente com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06).

No entanto, nos termos do art. 67, do Código Penal, diante da concorrência entre circunstâncias atenuantes e agravantes, deve-se aplicar a pena conforme a preponderância dos elementos. Contudo, não havendo preponderância entre a agravante e a atenuante reconhecidas, adoto o critério da compensação, pelo qual uma neutraliza a outra, razão pela qual mantendo a pena fixada na primeira fase como definitiva, diante da inexistência de outras circunstâncias modificadoras a serem consideradas.

Em sendo aplicável a regra disciplinada pelo artigo 69, do CP (concurso material de crimes), fica o sentenciado condenado, definitivamente, à pena de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de detenção, devendo aquela ser executada em primeiro lugar por ser mais gravosa.

3.3. Do Regime de Pena:

Observado o que dispõe o artigo 33, § 2.º, “c” do Código Penal brasileiro, sobretudo as circunstâncias elencadas no artigo 59 do mesmo diploma legal, tudo já devidamente acima destacado, determino o início do cumprimento da pena privativa de liberdade em regime inicialmente aberto.

3.4. Da Substituição da Pena:

Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em crimes praticados no contexto de violência doméstica contra a mulher, sobretudo porque ter sido praticado mediante violência física e grave ameaça (art. 44, I do CPP e Súmula 588, STJ)

3.5. Da Suspensão Condicional da Pena: (não apliquei)

Deixo, ainda, de conceder a suspensão da execução da pena privativa de liberdade, ante a acentuada culpabilidade verificada e consequências do delito, nos termos do artigo 77, do Código Penal.

3.6. Valor Mínimo para Reparação dos Danos:

Fixo o valor de R$ 1500,00 para reparação de eventuais danos, ressaltando que tais valores possuem limites mínimos, cuja majoração poderá ser requerida pela parte ofendida no Juízo cível, caso seja do seu interesse.

3.7. Do Direito de Recorrer:

Embora bem delineados os requisitos objetivos, consubstanciados na autoria e na materialidade delitivas, à míngua de fato novo, a indicar o periculum libertatis, concedo o direito de recorrer em liberdade, tanto mais porque é compatível com a pena aplicada.

3.8. Provimentos Finais:

Transitado em julgado, oficie-se de ordem ao CEDEP para atualização cadastral e o Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a condenação do Acusado para cumprimento do quanto disposto pelos artigos 71, par. 2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, CF.
Nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal, condeno o Sentenciado, ora sucumbente, ao pagamento das custas judiciais que fica dispensado, por estar assistido pela DPE.

Publique-se (art. 389, CPP), Registre-se (art. 389, in fine, CPP).
Intime-se o Ministério Público (art. 390, CPP), o Acionado e seu defensor (art. 392, CPP), além da Vítima (art. 201, § 2.º, do CPP, e art. 21, LMP).
Ultimadas as diligências pertinentes, arquivem-se com baixa.
Salvador (Ba), 31 de agosto de 2025.

Denise Vasconcelos Santos- Juíza de Direito(...)

.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 21 de outubro de 2025.

Denise Vasconcelos Santos
Juíz(a) de Direito

1º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Processo: 0540616-78.2019.8.05.0001

Classe Processual: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

Autor(a): Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: JOSE HENRIQUE SANTOS DE CENA
Advogado(s): Defensoria Pública

SENTENÇA

(...) VI - Pelo exposto, e tudo mais que dos autos consta, e diante das provas produzidas, julgo procedente a denúncia para PRONUNCIAR o Réu JOSÉ HENRIQUE SANTOS DE CENA, brasileiro, solteiro, investigador, natural de Salvador/Ba, nascido em 20.03.2000, RG. 20356349-20 SSP?ba, CPF. 867.062.155-03, filho de José Barbosa de Cena e de Eridan Pereira Santos, residente na Rua Oscar Cordeiro, nº 39, Lobato, nesta Cidade, nas penas do art. 121, § 2º, inciso IV, c/c o art. 61, inciso I, letra "e" e art. 121, § 2º, inciso IV, c/c o art. 14, inciso II, todos do CP., para que o mesmo seja submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri.

O Pronunciado, nesta fase processual não pode se ausentar do distrito da culpa, sem prévia autorização judicial e se estiverem em liberdade, deverão se apresentar mensalmente em Cartório, a todo último dia útil de cada mês, atualizando endereços.

VII – Anotações e comunicações necessárias.

P. R. I.

Salvador, 30 de janeiro de 2026

Vilebaldo José de Freitas Pereira
Juiz de Direito

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Email: salvador13vcrime@tjba.jus.br /Telefone: 71- 34608115

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8052639-35.2023.8.05.0001

Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Roubo]
Autor:AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: ANDRE ALMEIDA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA DA SENTENÇA

O(A) Doutor(a) Ricardo Dias de Medeiros Netto, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 8052639-35.2023.8.05.0001, na qual figura como acusado RÉU: ANDRÉ ALMEIDA SANTOS, e, diante da impossibilidade intimar a vítima: RAIANE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1994, CPF? 07165486585, filha de Rita de Cássia de Souza Santos, Tel: 719996270213, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da sentença proferida: Julgo procedente o pedido formulado na denúncia, para condenar o réu nas sanções do art. 157, caput, do Código Penal. Fixo a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa. Para regime de cumprimento da pena privativa de liberdade fixo o Aberto. Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Edifício do Fórum Criminal Desembargador Carlos Souto, Avenida Ulysses Guimarães, 690 - Sussuarana, Salvador-BA, email: salvador13vcrime@tjba.jus.br, telefone: 71- 34608115. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital. Dado e passado em Salvador-BA, 4 de fevereiro de 2026. Eu, Ivanise Borba, Técnica Judiciária, o redigi.

Ricardo Dias de Medeiros Netto
Juiz de Direito

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Comarca Salvador
Av. Luiz Viana Filho, n° 6775, Faculdade UNIJORGE, Paralela - CEP 41745-130, Fone: 71 3366-0234 / 0200 / 71-99736-4960, Salvador-BA - E-mail: 3vjp@tjba.jus.br

Processo: 8231216-64.2025.8.05.0001
Classe - Assunto: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268)
Autor: M.F. DOS SANTOS
Réu: BENICIO ANTONIO DA SILVA NETO
Prazo: 30 dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando(a)(s): BENICIO ANTONIO DA SILVA NETO

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, ficando INTIMADA(S) do inteiro teor da Decisão proferida por este Juízo nos autos do processo em epígrafe, especialmente acerca das Medidas Protetivas de Urgência deferidas conforme decisão: “Trata-se de pedido cautelar de Medidas Protetivas de Urgência manejado por M. F. D. S. em desfavor de BENICIO ANTONIO DA SILVA NETO, ambos devidamente qualificados nos autos, visando à adoção de providências cautelares para resguardar a integridade física, psíquica e moral da requerente, nos termos da Lei nº 11.340/2006.Colhe-se do Termo de Declarações prestado pela requerente perante a autoridade policial, às 18:10 do dia 30 do mês de Novembro do ano de 2025: “QUE a Declarante comparecer a esta Delegacia Especializada para noticiar que se relacionou amorosamente com o Sr. BENICIO ANTONIO DA SILVA NETO, por um período de oito meses e que estão separados há cerca de um mês, sem nenhum filho em comum; QUE a Declarante possui filhos, frutos de outro relacionamento; QUE, no dia 30/11/2025, por volta das 08h00min, BENICIO foi até a porta de sua residência e a ofendeu moralmente e a ameaçou de morte; QUE a Declarante relata que BENICIO afirmou que estava divorciado da mulher, mas descobriu que ele estava mentindo e tinha reatado o casamento, diante da situação, a Declarante resolveu terminar o relacionamento e cobrar uma dívida que ele tinha com ela no valor de R$3.000,00, referente as parcelas da moto dele, o qual usa para trabalhar como moto-uber, devido a cobrança, ele não gostou da situação e foi à porta de sua residência, passou a ofendê-la, xingando-a de ‘puta e vagabunda’; QUE BENICIO também disse: ‘vou te pegar de qualquer jeito, não adianta mudar de bairro que eu vou te pegar e vai ser a noite’; QUE, por fim, a Declarante se sentiu ameaçada e teme pela sua vida; QUE BENICIO é usuário de droga (cocaína) e está usando tornozeleira eletrônica por motivo de violência doméstica contra outra mulher.”Formulário Nacional de Avaliação de Risco anexado aos autos (ID 533005934).Os fatos estão sendo apurados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Periperi e foram registrados pelo BO 00923327/2025.É o relatório. Decido.Em análise inicial dos elementos constantes dos autos, constata-se que a situação narrada se amolda às hipóteses de violência doméstica e familiar previstas nos arts. 5º e 7º da Lei nº 11.340/2006, estando presentes indícios de autoria e materialidade aptos a conferir verossimilhança à narrativa da requerente.As partes mantiveram relacionamento amoroso por aproximadamente oito meses, caracterizando-se como ex-companheiros em relação íntima de afeto. O vínculo afetivo pregresso e o padrão de violência descrito nos autos revelam a vulnerabilidade da requerente, que se encontra em situação de especial fragilidade devido às condutas ameaçadoras, ofensivas e persecutórias perpetradas pelo requerido, as quais se manifestaram de forma grave e explícita após o término recente do relacionamento.O comportamento do requerido revela desrespeito flagrante aos limites impostos pela separação, demonstrando clara dificuldade em aceitar o fim do relacionamento e manifestando comportamentos obsessivos, invasivos e potencialmente perigosos. A narrativa da requerente evidencia um padrão de violência psicológica e moral que inclui ameaças diretas de morte proferidas de forma categórica e explícita, com a declaração expressa de que “vou te pegar de qualquer jeito, não adianta mudar de bairro que eu vou te pegar e vai ser a noite”. Tais ameaças foram acompanhadas de ofensas morais graves, com vocábulos degradantes e misóginos dirigidos à vítima, revelando desprezo, tentativa deliberada de subjugá-la e intimidá-la através de violência verbal.Particularmente grave é a circunstância de que o requerido, ao ser confrontado com o término do relacionamento e ao ser cobrado por uma dívida financeira legítima no valor de R$ 3.000,00 referente às parcelas da motocicleta que utiliza para trabalhar, reagiu não com responsabilidade ou diálogo civilizado, mas com violência verbal, ofensas morais e intimidação através de ameaças diretas de morte. A reação desproporcional e agressiva do requerido diante de uma cobrança justa evidencia um padrão de comportamento controlador e violento, típico de agressores que não aceitam contestação, limites ou o exercício legítimo de direitos por parte da mulher.A descoberta pela requerente de que o requerido havia mentido sobre seu estado civil, afirmando estar divorciado quando na verdade havia reatado o casamento, revela comportamento ardiloso, enganoso e manipulador, demonstrando desrespeito profundo pela dignidade e autodeterminação da vítima. Tal conduta fraudulenta, conjugada com a reação violenta ao término do relacionamento, configura padrão típico de relacionamento abusivo baseado em mentiras, controle e violência.Ademais, a informação de que o requerido é usuário de cocaína e está monitorado por tornozeleira eletrônica em razão de violência doméstica anterior contra outra mulher agrava substancial e dramaticamente o quadro de risco.Essa circunstância revela histórico comprovado de violência contra mulher, reincidência no padrão agressivo, descumprimento de ordens judiciais e persistência em comportamentos violentos mesmo sob monitoramento judicial. O uso de substância entorpecente ilícita potencializa comportamentos impulsivos, agressivos e violentos, tornando as ameaças ainda mais críveis e o risco de sua concretização substancialmente mais iminente e grave.É cediço que a tutela protetiva da mulher em situação de violência doméstica constitui direito fundamental, previsto no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, devendo o Poder Judiciário, no exercício do juízo cautelar, adotar providências aptas a salvaguardar sua integridade, nos termos dos arts. 18 a 24 da Lei Maria da Penha.Conforme assentado pelo Superior Tribunal de Justiça, as medidas

protetivas de urgência ostentam natureza de tutela inibitória, podendo ser deferidas inaudita altera pars, e sua vigência está vinculada à persistência da situação de risco à mulher, não se submetendo a prazo determinado (Tema 1249/STJ, REsp 2070717/MG, julgado em 2024). Nesse sentido:"RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. TEMA N. 1249. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. NATUREZA JURÍDICA. TUTELA INIBITÓRIA. CONTEÚDO SATISFATIVO. VIGÊNCIA DA MEDIDA NÃO SE SUBORDINA À EXISTÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CÍVEL OU CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE PRAZO PREDETERMINADO. DURAÇÃO SUBORDINADA À PERSISTÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RISCO. RECURSO PROVIDO.(...) Fixação das seguintes teses: I - As medidas protetivas de urgência (MPUs) têm natureza jurídica de tutela inibitória e sua vigência não se subordina à existência (atual ou vindoura) de boletim de ocorrência, inquérito policial, processo cível ou criminal. II - A duração das MPUs vincula-se à persistência da situação de risco à mulher, razão pela qual devem ser fixadas por prazo temporalmente indeterminado; III - Eventual reconhecimento de causa de extinção de punibilidade, arquivamento do inquérito policial ou absolvição do acusado não origina, necessariamente, a extinção da medida protetiva de urgência, máxime pela possibilidade de persistência da situação de risco ensejadora da concessão da medida. IV - Não se submetem a prazo obrigatório de revisão periódica, mas devem ser reavaliadas pelo magistrado, de ofício ou a pedido do interessado, quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco. A revogação deve sempre ser precedida de contraditório, com as oitivas da vítima e do suposto agressor. Em caso de extinção da medida, a ofendida deve ser comunicada, nos termos do art. 21 da Lei n. 11.340/2006." (REsp n. 2.070.717/MG, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, relator para acórdão Ministro Rogerio Schietti Cruz, Terceira Seção, julgado em 13/11/2024, DJE/N de 25/3/2025)Ressalte-se que, por força do art. 19, § 1º, da LMP, a oitiva prévia do requerido não constitui requisito para concessão das medidas, sob pena de esvaziamento da própria eficácia da tutela protetiva.Ademais, em situações de violência doméstica e familiar, a palavra da vítima assume especial relevância, dada a natureza sigilosa e, muitas vezes, clandestina dessas práticas, sendo desnecessária a demonstração exauriente dos fatos em cognição sumária.O Formulário Nacional de Avaliação de Risco, o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Periperi e o detalhado Termo de Declarações da vítima convergem para demonstrar o fumus comissi delicti e o periculum in mora exigidos para a concessão das medidas pleiteadas.Destaco, ainda, que eventual indeferimento de medidas protetivas pode implicar risco gravíssimo e irreversível à vítima e a seus quatro filhos menores, sendo as medidas aqui deferidas de natureza eminentemente reversível, podendo ser revistas, ampliadas ou revogadas a qualquer tempo, conforme a evolução do quadro fático.Diante do exposto, acolho o pedido e defiro as seguintes medidas protetivas de urgência em favor da requerente:I. Proibição de aproximação do requerido à vítima, a seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima de 300 metros, inclusive de sua residência e local de trabalho;II. Proibição de contato com a autora, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, direto ou indireto, seja físico ou tecnológico, incluindo: ligações telefônicas, mensagens de texto, e-mails, redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram, TikTok, X/Twitter), aplicativos de mensagens, plataformas digitais, ambientes virtuais e quaisquer outras tecnologias existentes ou futuras;III. Proibição de frequentar lugares em que tenha conhecimento da presença da ofendida, especialmente sua residência, local de trabalho e ambientes de acolhimento. Em caso de coincidência de ambos em local público ou privado, prevalecerá o direito de permanência daquele que primeiro ali se encontrar.Gize-se que as restrições de contato e aproximação são recíprocas, devendo ser observadas por ambas as partes, vedando-se a qualquer delas a busca deliberada de contato, sob pena de responsabilização.As medidas protetivas vigorarão até que sejam expressamente revogadas por este Juízo (prazo indeterminado), e poderão ser prorrogadas, revistas, substituídas ou majoradas, caso necessário, nos termos do art. 19, §§ 2º e 3º, da LMP e entendimento do STJ (Tema 1249).CIENTIFIQUE-SE à vítima que deverá informar, por meio de advogado, Defensoria Pública ou diretamente na Secretaria: a) a cessação do risco, para fins de revogação das medidas, se for o caso; b) qualquer mudança de endereço/telefone/e-mail, ainda que mantido sob sigilo, para manter os meios de contato atualizados e garantir sua proteção efetiva, nos termos do disposto no art. 77, V, do Código de Processo Civil.ADVIRTA-SE, ainda, o requerido sobre a possibilidade de decretação da prisão preventiva, em caso de descumprimento das medidas estabelecidas, com fulcro no art. 313, III do Código de Processo Penal, o que pode, inclusive, configurar crime, nos termos do art. 24-A, Lei Maria da Penha, bem como da aplicação das medidas previstas no art. 536, §1º do Código de Processo Civil, com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, caso necessário para a segurança da vítima.Considerando a importância da atuação dos órgãos de apoio da rede socioassistencial do Município no acompanhamento e suporte à mulher vítima de violência doméstica, em atenção à Recomendação nº 116/2021, do Conselho Nacional de Justiça, encaminhe-se a Autora ao CRAM/CREAS mais próximo da sua residência.Diligências necessárias, ficando autorizada a intimação por meios eletrônicos e remotos, a exemplo de email, telefone, whatsapp entre outros, devidamente certificado nos autos.Se necessário for, empresto à presente força de mandado de intimação e ofício, com fulcro nos princípios da instrumentalidade das formas, eficiência e economia processual.Ciência ao Ministério Público.Caso nada venha a ser requerido após intimação das partes, encaminhe-se o presente feito ao arquivo provisório/suspensos.Havendo provocação das partes, mediante juntada de qualquer documento ou petição, proceda-se à nova conclusão para atos de impulso e deliberação.Salvador, data registrada no sistema.JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO.SUBSTITUTO DE 2.º GRAU – DESIGNADO . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 3 de fevereiro de 2026.
Denise Vasconcelos Santos
Juíz(a) de Direito

ALAGOINHAS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ALAGOINHAS

Processo: INVENTÁRIO n. 8001658-56.2024.8.05.0004
Órgão Julgador: 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ALAGOINHAS
INVENTARIANTE: DJAIR ALVES DE CARVALHO e outros (12)
Advogado(s): ROCHANNA TERCIA LIMA PEREIRA (OAB:BA72381), IGOR MARCELO REIS ROCHA (OAB:BA9948)
INVENTARIADO: JOAO CRISOSTOMO DE CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias.

DE ORDEM

Ficam citandos por intermédio do presente Edital, os terceiros interessados que tomarão plena e pública ciência quanto a instauração do presente processo de Arrolamento Sumário dos bens deixados pelo de cujus, JOAO CRISOSTOMO DE CARVALHO, com prazo de validade de 20 (vinte) dias e ficando cientes para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume na forma da lei. Alagoinhas (BA), 5 de fevereiro de 2026.

George Luiz Cardoso da Silva
Diretor de Secretaria

BARREIRAS

VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. Agildo Galdino da Cunha Filho, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processa a Medida Protetiva de Urgência n.º 8010173-60.2023.8.05.0022 em que é REQUERIDO: JOAO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/03/1985, inscrito no CPF: 017.316.305-06, filho de Maria dos Santos e Ângelo Alves dos Santos. Diante das tentativas frustradas de intimá-lo, já que o requerido não foi encontrado nos endereços constantes nos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias, fica o Requerido INTIMADO da presente Medida Protetiva de Urgência que é movida em seu desfavor, para tomar conhecimento da decisão proferida pelo Magistrado, cuja cópia será entregue em momento oportuno. E, para que chegue ao conhecimento de todos de costume na sede deste juízo e publicado no Diário Oficial de Justiça.

Eu, IDENI BISPO DE BRITO, Técnica Judiciária, digitei, conferi e assino de ordem.

BARREIRAS/BA., 05/02/2026.
Assinado e Datado Digitalmente

COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
(antiga 2ª Vara Criminal)

PORTARIA Nº 01/2026

O Doutor AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO, Juiz de Direito da Vara de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.845/2007, que institui o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o que estabelece o Ato Normativo Conjunto nº 037/2010 – TJBA, que regulamenta o estágio no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às atividades administrativas e jurisdicionais desta unidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos da Lei Estadual nº 10.845/2007 e do Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ/CCI nº 037/2010, AUTORIZAR a Sra. JAMILLY ESCOBAR, estudante do 4º semestre do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, brasileira, residente nesta cidade, CPF nº 092.219.675-30, RG nº 2239062126, e-mail jamillyescobar04@gmail.com, a realizar ESTÁGIO VOLUNTÁRIO junto à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras/BA.

Art. 2º – O estágio voluntário será exercido conforme as normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 10.845/2007 e pelo Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ/CCI nº 037/2010, mediante assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitadas as disposições legais aplicáveis ao estágio no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se à CGJ/TJBA.

Barreiras/BA, 03 de fevereiro de 2026.
AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. Agildo Galdino da Cunha Filho, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processa a Ação Penal n.º 8001055-89.2025.8.05.0022 em que é REU: CLAUDIO LINO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, sem profissão definida, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 22/06/1987, portador do CPF nº 038.666.325-41, filho de Teresinha Lino da Silva. Diante das tentativas frustradas de citá-lo pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado nos endereços constantes nos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias, fica o Réu CITADO da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida, cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias podendo, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na forma do art. 396-A do CPP. Fica ainda, o Réu advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312 do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos de costume na sede deste juízo e publicado no Diário Oficial de Justiça.

Eu, IDENI BISPO DE BRITO, Técnica Judiciária, digitei e assino de ordem.
BARREIRAS/BA., 05/02/2026.
Assinado e Datado Digitalmente

EDITAIS

Processo: 8006503-19.2020.8.05.0022
Órgão Julgador:1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA BORGES
Advogado(s) do reclamante: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS
REU: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado(s) do reclamado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. José Mendes Lima Aguiar, Juiz de Direito titular desta 1ª Vara Cível desta Comarca de Barreiras, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. nos termos do art. 259, I, do CPC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este Juízo da Vara Cível tramitam os autos do processo nº 8006503-19.2020.8.05.0022, Ação Declaratória de Nulidade/Inexigibilidade de Desconto em Folha de Pagamento cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais, movida por AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA BORGES, em face de REU: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A. PESSOA A SER INTIMADA: MARIA DE OLIVEIRA BORGES - CPF nº 909.309.915-91. Por intermédio do presente Edital, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabi-

do, fica intimado(a) de todo o teor da Decisão de ID 509756505, para para manifestar-se acerca da presente ação, especificando o que entender de direito, sob pena de extinção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei (PRAZO DILAÇÃO 20 dias). Barreiras - Ba. Eu, KAUA FELLIPE GUIMARAES SALES, o digitei, e eu, João Carlos Sambüc Júnior, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. Documento datado e assinado digitalmente.

José Mendes Lima Aguiar
Juiz de Direito

Processo: 8006503-19.2020.8.05.0022

Órgão Julgador:1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA BORGES
Advogado(s) do reclamante: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS
REU: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado(s) do reclamado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. José Mendes Lima Aguiar, Juiz de Direito titular desta 1ª Vara Cível desta Comarca de Barreiras, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. nos termos do art. 259, I, do CPC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este Juízo da Vara Cível tramitam os autos do processo nº 8006503-19.2020.8.05.0022, Ação Declaratória de Nulidade/Inexigibilidade de Desconto em Folha de Pagamento cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais, movida por AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA BORGES, em face de REU: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A. PESSOA A SER INTIMADA: MARIA DE OLIVEIRA BORGES - CPF nº 909.309.915-91. Por intermédio do presente Edital, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica intimado(a) de todo o teor da Decisão de ID 509756505, para para manifestar-se acerca da presente ação, especificando o que entender de direito, sob pena de extinção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei (PRAZO DILAÇÃO 20 dias). Barreiras - Ba. Eu, KAUA FELLIPE GUIMARAES SALES, o digitei, e eu, João Carlos Sambüc Júnior, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Documento datado e assinado digitalmente.

José Mendes Lima Aguiar
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

_____

Processo nº: 8001572-94.2025.8.05.0022

Classe Assunto: Adoção C/c Destituição do Poder Familiar - Adoção de Criança
Adotante: REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: NEILTON FERREIRA DE BRITO, NÚBIA SOARES PEREIRA
Prazo: 20 DIAS
Citando: NEILTON FERREIRA DE BRITO

Prazo Fixado para a Resposta: 20 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei. FICA A CITANDA INFORMADA, que, caso queira contestar, e, não tendo condições de constituir advogado lhe será nomeado Defensor Público.

Barreiras (BA), 3 de fevereiro de 2026

Juiz de Direito: Ricardo Costa e Silva
Diretor de Secretaria: Jonas Xavier de Oliveira Neto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE BARREIRAS
AÇÃO POPULAR

PROCESSO Nº 0502263-08.2016.8.05.0022
AUTOR: CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO
REU: ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, ALMEIDA SOUZA SERVICOS LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO e CHAMAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(Prazo de 30 dias)

O MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Barreiras/BA, Dr. Maurício Alvares Barra, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eventuais beneficiários do ato impugnado e demais cidadãos, que por este Juízo tramita a Ação Popular ajuizada por CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO, em face de ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA e ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA - ME, com o objetivo de obter a anulação da Licitação (Edital nº 006/2014-CNS) e do subsequente Contrato nº 028/2015, firmados pelo Município de Barreiras com a empresa ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA.

O Autor alega a ocorrência de simulação, fraude e superfaturamento nos serviços de manutenção e reforma em unidades escolares, especificamente nas Escolas Municipais Anjo Querubim, Tarcilo Vieira de Melo, Antonio Machado (Váu do Teiu – Zona Rural) e Major Cândido (ID 239778051).

FAZ SABER, ainda, que, nos termos do art. 9º, da Lei nº 4.717/65, se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública de Barreiras, situada no Fórum Tarcilo Vieira de Melo, Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, 2º andar, Centro, Barreiras/BA

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Maurício Alvares Barra
Juiz de Direito

Processo: 8005099-25.2023.8.05.0022
Órgão Julgador:1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS
EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) do reclamante: DAVID SOMBRA PEIXOTO
EXECUTADO: CERRADO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmº Sr José Mendes Lima Aguiar, Juiz de Direito auxiliar desta 1ª Vara Cível desta Comarca de Barreiras, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. nos termos do art. 259, I, do CPC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este Juízo da Vara Cível tramitam os autos do processo nº 8005099-25.2023.8.05.0022 , Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), movida por EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., (qualificação da parte) - Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 e 2235, BL A Parque Bela Vista, CONJ 281, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SãO PAULO - SP - CEP: 04543-011 CITANDO(S) o(s) réu(s) HELIO VAZ DE QUADROS NETO CPF: 822.799.695-72, ANNE KAROLLINE QUIRINO DA SILVA DE QUADROS CPF: 012.891.895-01, Nome: CERRADO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA. Endereço: CLERIISTON ANDRADE, 2879, QUADRAC LOTE 6, RIO GRANDE, BARREIRAS - BA - CEP: 47800-539 Nome: HELIO VAZ DE QUADROS NETOEndereço: GETULIO VARGAS, 108, CASA, CENTRO, ITAGIBá - BA - CEP: 45585-000 Nome: ANNE KAROLLINE QUIRINO DA SILVA DE QUADROS Endereço: GETULIO VARGAS, 108, CASA, CENTRO, ITAGIBá - BA - CEP: 45585-000. Por intermédio do presente Edital, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do NCPC). Nos termos do art. 257, IV, do CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial.E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Barreiras - Ba, 7 de outubro de 2025. Eu, LARYSSA PEREIRA RIBEIRO, estagiária, digitei; e eu, JOVENTINA MARIA SALES NETA, Diretora de Secretaria, o conferi.

Documento datado e assinado digitalmente.

José Mendes Lima Aguiar
Juiz de Direito Designado

BOM JESUS DA LAPA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Bom Jesus da Lapa
Vara Criminal de Bom Jesus da Lapa
Rua Agnaldo Goés, s/n - São João - Bom Jesus da Lapa - Bahia
Telefones: (77) 3481-8719 e (77) 98839-4960 (Whatsapp)
E-mail: bjdalapa1vcrime@tjba.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS
Processo nº: 8000898-72.2023.8.05.0027
Classe – Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Crimes de Trânsito]
Polo Ativo: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: CARLITO ALMEIDA DE JESUS

O DOUTOR Arthur Antunes Amaro Neves Juiz Substituto da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores desta Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL Nº 8000898-72.2023.8.05.0027 em desfavor de: CARLITO ALMEIDA DE JESUS, portador do CPF Nº 948.282.615-91, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 07 de outubro de 1964, filho de Ana Pereira de Almeida e de Boaventura Lopes de Jesus, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ofereceu denúncia contra o réu acima qualificado.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, fica(m) CIENTE(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(s) para responder(em) à acusação, por escrito, por meio de advogado, no prazo de 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até o final da sentença, tudo sob as penas da revelia. Caso não possua condições de constituir advogado, deverá procurar, com urgência, o núcleo da Defensoria Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, 29 de janeiro de 2026, Eu, DOLORES MACEDO DOS SANTOS, Servidora, digitei.

Arthur Antunes Amaro Neves
JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME E ANEXOS

CAMAÇARI

EDITAIS

Classe-Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) [Furto Qualificado]
Processo N°: 8003464-84.2025.8.05.0039
Órgão Julgador: 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaçari
Autor: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: ARIVELTON CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prazo: 15 dias

Edital

A Doutora BIANCA GOMES DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaçari, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 8003464-84.2025.8.05.0039 , em que é REU ARIVELTON CARLOS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, capaz, solteiro, portador do CPF 072.624.645-07 , nascido em 22/02/1995, filho de Ana Lucia Alves, denunciado como incurso nas penas do art. 155, §4º, incisos I e II, c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal. Diante da tentativa frustrada de cita-lo pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado no endereço constante dos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias, fica o réu CITADO da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pela MM a. Juíza de Direito e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 396 e seguintes do CPP. Fica, ainda, o réu advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312, do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se passar o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Camaçari/BA, aos 05 de fevereiro de 2026. Eu, M.C.S.G., Estagiaria de Direito, escrevi e Eu, Cristian Sebastian da Silva Felinto, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Bianca Gomes da Silva
Juíza de Direito

FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
3ª VARA CRIME DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA-BA
Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, Fórum Desembargador Filinto Bastos, Queimadinha -
CEP 44026-970, Fone: (75) 3602-5933, Feira de Santana-BA -
E-mail: fsantana3vcriminal@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Processo nº: 8027441-50.2023.8.05.0080
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Autor: AUTORIDADE: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: RAIMUNDO OTELO PERES NETO

Prazo: 90 (noventa) dias. (60 dias se a pena for menor que 1 ano)
Destinatário: RAIMUNDO OTELO PERES NETO
ENDEREÇO: LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO

A Exma. Dra. SEBASTIANA COSTA BOMFIM E SILVA, Juíza de Direito nesta 3ª Vara Crime da Comarca de Feira de Santana/BA, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita no sistema PJE (https://pje.tjba.jus.br/) os autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), assunto: [Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor], sob nº 8027441-50.2023.8.05.0080, em que é autor Ministério Público do Estado da Bahia, réu: RAIMUNDO OTELO PERES NETO , e que não foi possível localizar para ser intimada pessoalmente ou eletronicamente a parte RÉ RAIMUNDO OTELO PERES NETO, portador do RG nº 12041225-04 SSP/BA, e CPF nº 061.149.265-28, brasileiro, nascido aos 07/03/1987, natural de Simões Filho-Ba, filho de Vera Rosa Araújo e Ary Napoleão Peres, motivo pelo qual, se procede por meio deste edital a sua INTIMAÇÃO para tomar ciência da SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada em seu desfavor, que restou condenado nas sanções do art. 180 e 311, § 2º, inciso III, do Código Penal, à pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias multa, ex vi do disposto no art. 72, do Código Penal., em regime aberto, conforme transcrição da parte dispositiva da sentença:

“Vistos.

O Ministério Público do Estado da Bahia denunciou RAIMUNDO OTELO PERES NETO por infração ao art. 311, §2º, III, e ao art. 180, caput, do Código Penal, em razão dos seguintes fatos:

“1 – Exsurge dos inclusos autos que no dia 07/09/2023, por volta das 17h05min, no KM 532 da Rodovia BR 324, sentido Feira-Salvador, o denunciado conduzia o veículo Chevrolet/Prisma, ostentando a placa policial PCA8A29, que sabia ser produto de crime, o qual apresentava adulteração dos sinais identificadores, quais sejam, numeração do chassi, motor e vidros, conforme Laudo Pericial anexo.

2 – Consta na peça informativa que, no dia e horário acima citados, o denunciado trafegava pela Rodovia BR 324 quando foi abordado por uma guarnição da PRF, que após verificações, constatou que o veículo conduzido pelo denunciado ostentava placa policial diferente da original, sendo produto de furto/roubo realizado na cidade de Salvador-BA, conforme oc.175228/2023.

3 – Ademais, o laudo de exame pericial realizado no veículo confirmou que o mesmo ostentava placa diversa da original (QPZ1D60) e apresentava adulterações e regravações nos sinais identificadores do motor, chassi e vidros, fatos que, pelas circunstâncias, deveria ser do conhecimento do denunciado.”

O réu foi preso em flagrante e solto em 13.09.2023 (APF nº 802186224.2023.805.0080).
O Ministério Público não ofereceu ANPP (ID 419344895).
A denúncia foi recebida em 14.11.2023 (ID 419635666). O réu teve ciência inequívoca do teor da acusação e apresentou resposta por meio de advogado constituído (ID 466362537).
O laudo pericial do veículo foi juntado aos autos (ID 419344898).

Na audiência de instrução, após declarada a revelia do acusado, foram tomadas as declarações de duas testemunhas indicadas pela acusação. Na própria audiência, o Ministério Público apresentou alegações finais e pediu a condenação do réu nos termos da denúncia (ID´s 514062196 e 530982039). Os depoimentos e alegações finais do Parquet foram registrados por meio de sistema audiovisual e armazenados na plataforma do pje mídias.

A defesa sustenta e requer: A. A absolvição do réu Raimundo Otelo Peres Neto em relação aos crimes de receptação (art. 180 do CP) e adulteração de sinal identificador (art. 311, §2º, III, do CP), com fulcro no art. 386, inciso III e inciso VII do CPP. Em

especial, destaca-se que a ausência de prova de dolo e de justa causa impede a procedibilidade da ação penal, devendo valer o in dubio pro reo; B. Subsidiariamente, caso não seja concedida a absolvição, requer a aplicação das medidas mitigadoras permitidas por lei. Isto é, fixar a pena no mínimo legal e deferir sursis (art. 77 do CP) ou suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95), em razão da primariedade, bons antecedentes e das demais circunstâncias favoráveis do réu (ID 532487360). Relatei.

Fundamento e decido.

A materialidade dos crimes de receptação dolosa (art. 180, caput, do CP) e de adulteração de sinal identificador de veículo automotor (art. 311, §2º, III, do CP) encontra-se amplamente demonstrada pelo conjunto probatório coligido aos autos, notadamente: a) Auto de Prisão em Flagrante nº 47024/2023; b) Boletim de Ocorrência nº 00559788/2023; c) Auto de Exibição e Apreensão do veículo Chevrolet/Prisma; d) Laudo pericial que constatou adulterações nos sinais identificadores do veículo (chassi, motor e vidros), bem como a divergência entre a placa ostentada (PCA8A29) e a original (QPZ1D60), esta com restrição de furto/roubo registrada na cidade de Salvador/BA; e) Prova oral colhida sob o crivo do contraditório, consistente nos depoimentos firmes e coerentes dos policiais rodoviários federais Gilbert Oliveira Souza e João Vitor e Silva Barreto.

Tais elementos comprovam, de forma segura, que o veículo conduzido pelo acusado era produto de crime patrimonial anterior e apresentava adulterações relevantes em seus sinais identificadores, conforme descrito na denúncia e confirmado pelo laudo técnico oficia

A autoria é igualmente incontroversa.

O réu RAIMUNDO OTELO PERES NETO foi preso em flagrante, conduzindo o veículo adulterado na Rodovia BR-324, no KM 532, sentido Feira–Salvador. A abordagem ocorreu após os policiais observarem que o automóvel transitava em velocidade excessiva, o que motivou a fiscalização.

O PRF Gilbert Oliveira Souza informou que estava em patrulhamento na 324, próximo do viaduto da BR 101; que visualizou o veículo que o acusado estava dirigindo; que estava transitando em altíssima velocidade no trecho; que chamou a atenção da equipe dele; que foram proceder a abordagem; que abordou ele, pediu os documentos identificadores dele e do veículo; que o condutor não apresentou o documento do veículo e nem sabia de quem era o carro, não sabia informar quem era o proprietário real; que perguntou o motivo da viagem, origem e destino; que uma pessoa teria contratado ele para levar o veículo de Salvador para Feira para receber R$250,00, mas ele não sabia a procedência; que como teve essa inconsistência dele não saber a procedência do veículo, eles procederam à identificação veicular; que identificou que o carro estava todo adulterado, chassi, motor, vidros, etiquetas, todos os elementos identificadores estavam adulterados; que na avaliação minuciosa conseguiram encontrar o veículo original que tinha queixa de roubo e furto registrada salvo engano em Salvador; que deu voz de prisão e conduziu ele para a delegacia; que ele deu o nome de um rapaz chamado Inhonho, um apelido, mas não sabia informar nome nem documento da pessoa que teria contratado ele.

O PRF João Vitor e Silva Barreto disse que se recorda em partes; que lembra que estava pela rodovia fazendo ronda no momento que viu o veículo transitando em alta velocidade; que mediante a isso decidiram abordar, pois muitas vezes é uma infração de trânsito ligada ao álcool ou ligada a algo do tipo, onde a pessoa tá colocando em risco tanto a vida dela quanto a vida de outras pessoas com uma rodovia com bastante acidentalidade; que ao abordar oferecem o teste de etilômetro e pediram a documentação do veículo; que o condutor não tinha nenhuma documentação e não sabia de quem era o carro; que mediante a isso decidiram fazer a identificação veicular para ver se era o veículo mesmo e identificaram diversas adulterações; que ele informou que pegou na mão de um amigo o veículo que ia fazer transporte para Feira de Santana por um valor, algo desse tipo; que identificaram que o veículo era produto de crime e conduziram senhor Raimundo até a delegacia de Feira de Santana; que de acordo com o artigo 29, eles utilizaram tanto o giroflex quanto o sistema sonoro; que em nenhum momento ele deu fuga; que quando acionou ele parou o veículo e foi solicito; que não causou nenhuma confusão; que ficou nervoso no momento que descobriu que o veículo era produto de crime, mas não teve nada demais; que quando descobriu que era carro produto de crime ele não apresentou nenhuma justificativa; que ele só informou já faze transporte para esse rapaz, amigo de vulgo Inhonho; que já tinha feito outras viagens dessa; que trás o carro para Feira de Santana e volta de ônibus; que perguntou para ele se ele não pede nenhum documento, alguma coisa do veículo; que ele respondeu que não; que tudo era Inhonho que resolvia e ele só fazia levar o carro. O acusado não prestou depoimento em juízo, porquanto revel.

Na fase investigativa, exerceu o direito constitucional ao silêncio (ID 419344896).

A defesa sustenta ausência de dolo e pleiteia absolvição com fundamento no art. 386, III e VII, do CPP. A tese, contudo, não merece acolhimento.

O dolo na receptação pode ser direto ou eventual, sendo pacífico na jurisprudência que as circunstâncias do fato podem evidenciar a ciência da origem ilícita do bem.

No caso concreto, o dolo resta demonstrado por um conjunto de circunstâncias objetivas altamente reveladoras: a) o acusado não sabia quem era o proprietário do veículo; b) aceitou transportar o automóvel mediante pagamento irrisório, incompatível com um serviço regular; c) não exigiu qualquer documentação do veículo; d) conduzia automóvel com sinais identificadores adulterados de forma ostensiva, inclusive placa diversa da original; e) o veículo possuía restrição ativa de furto/roubo.

Tais elementos afastam por completo a alegação de boa-fé ou de desconhecimento da origem ilícita, evidenciando o dolo, pois o acusado assumiu conscientemente o risco de estar conduzindo bem produto de crime.

Também não procede a alegação defensiva de ausência de dolo quanto ao crime do art. 311 do Código Penal.
O laudo pericial atestou que o veículo apresentava múltiplas adulterações, atingindo chassi, motor, vidros e etiquetas identificadoras, não se tratando de alteração pontual ou imperceptível.

O crime previsto no art. 311, §2º, inciso III, do Código Penal restou bem configurado, de modo que não há se falar em absolvição por falta de dolo. Não foi imputada ao acusado a conduta de adulterar ou suprimir sinal de veículo automotor, prevista no caput do mencionado artigo, mas, sim, a prevista no § 2º, inciso III, pouco importando se foi ele próprio quem fez a adulteração ou não.
A Lei nº 14.562, de 26 de abril de 2023, alterou o tipo penal do art. 311, do Código Penal. Vejamos:

"Art. 311. Adulterar, remarcar ou suprimir número de chassi, monobloco, motor, placa de identificação, ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, de semirreboque ou de suas combinações, bem como de seus componentes ou equipamentos, sem autorização do órgão competente: (Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023)

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996)
§ 2º Incorrem nas mesmas penas do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023)

III – aquele que adquire, recebe, transporta, conduz, oculta, mantém em depósito, desmonta, monta, remonta, vende, expõe à venda, ou de qualquer forma utiliza, em proveito próprio ou alheio, veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, semirreboque ou suas combinações ou partes, com número de chassi ou monobloco, placa de identificação ou qualquer sinal identificador veicular que devesse saber estar adulterado ou remarcado.(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023)

§ 3º Praticar as condutas de que tratam os incisos II ou III do

Por fim, não é caso de consunção entre os crimes previstos no art. 180, caput e art. 311, §2º, inciso III, ambos do Código Penal. Tais delitos em exame são autônomos e tutelam bens jurídicos diversos. Enquanto o crime de receptação tutela o patrimônio, o delito previsto no art. 311, § 2º, inciso III, do Código Penal tutela a fé pública, mais especificamente, a autenticidade dos sinais identificadores do veículo, preservando o exercício do poder de polícia do Estado na circulação e controle dos automóveis.
Dessa forma, o acusado, mediante uma só conduta, conduziu veículo, produto de crime anterior, com sinais identificadores incompatíveis com os originais. Assim, deve ser reconhecido o concurso formal entre os crimes, nos exatos termos do art. 70, do Código Penal.

À propósito, confira-se:

APELAÇÃO – Art. 180, "caput" e art. 311, § 2.º, inciso III, ambos do Código Penal, na forma do art . 69, CP – Condenação do réu à pena de 07 anos, 01 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além de 34 dias-multa, valor unitário mínimo – Pedido de absolvição quanto ao crime do art. artigo 311, § 2.º, inciso III, CP– Descabimento – Autoria e materialidade bem comprovadas – Manutenção da condenação neste ponto – Dosimetria – Readequação – Pena da receptação – Primeira fase – Sentença que fixou a pena base 1/3 acima do mínimo legal, reconhecidas três circunstâncias judiciais negativas – Afastamento da personalidade – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Segunda fase – Aumento de 1/3 devido à multirreincidência – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Terceira fase – Ausência de causas de aumento ou de diminuição – Pena da adulteração de sinal identificador de veículo – Primeira fase – Sentença que fixou a pena base 1/3 acima do mínimo legal, reconhecidas três circunstâncias judiciais negativas – Afastamento da personalidade – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Segunda fase – Aumento de 1/3 devido à multirreincidência – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Terceira fase – Ausência de causas de aumento ou de diminuição – Reconhecimento de concurso material de crimes pela sentença – Reforma – Réu que, com uma única ação, praticou os dois crimes – Hipótese que se amolda à regra do art. 70 do Código Penal – Precedentes – Aplicação da pena mais grave (adulteração) acrescida de 1/6 – Pena que deve ser reduzida para 5 anos e 14 dias de reclusão, e 16 dias-multa – Manutenção do regime inicial fechado, ante à reincidência do réu – Impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art . 44, CP). Apelação parcialmente provida, para reconhecer o concurso formal entre os crimes dos art. 180, "caput" e art. 311, § 2 .º, inciso III, ambos do Código Penal, redimensionando-se a pena total para 5 anos e 14 dias de reclusão, e 16 dias-multa, mantendo-se o regime inicial fechado.
(TJ-SP - Apelação Criminal: 15013339620238260618 Caçapava, Relator.: Renato Genzani Filho, Data de Julgamento: 22/07/2024, 11ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 22/07/2024)
Nesse contexto, não pairando dúvidas a respeito da responsabilidade do acusado, de rigor a condenação.
Isso posto, julgo procedente em parte a pretensão para condenar RAIMUNDO OTELO PERES NETO nas penas dos arts. 180 e 311, § 2º, inciso III, na forma do art. 70, todos do Código Penal.

Passo à dosimetria das penas.

As condutas incriminadas e atribuídas ao réu incidem no mesmo juízo de reprovabilidade, portanto, impõe-se uma única apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59, do Código Penal, a fim de se evitarem repetições desnecessárias.
Na primeira fase, à míngua de dados concretos que permitam conclusão diversa, considero as circunstâncias judiciais favoráveis e ao réu e fixo a pena base de cada um dos crimes no mínimo legal, ou seja: a) para o crime de receptação simples: 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias multa; b) para o adulteração de sinal: 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa

Na segunda fase, não há agravantes e atenuantes a serem consideradas.

Diante do concurso formal de crimes, aumento a pena do crime mais grave em 1/6 (um sexto), totalizando será de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias multa, ex vi do disposto no art. 72, do Código Penal.

A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto.

Presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistentes (1) prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo prazo da pena substituída, na forma a ser definida pelo juízo da execução e (2) prestação pecuniária, no valor equivalente a cinco salários mínimos, cujo beneficiário será entidade pública ou privada com destinação social, a ser definida em sede de execução.

Nos termos do § 2º, do art. 387, do Código de Processo Penal, anoto que o tempo de prisão não altera o regime de cumprimento da pena imposta.

O acusado permaneceu em liberdade durante a instrução do feito. Inexistente fato novo capaz de fundamentar a necessidade de segregação preventiva ou de imposição de medida cautelar diversa, poderá aguardar em liberdade plena o julgamento de eventual recurso de apelação.

Nos termos do § 2º, do art. 387, do Código de Processo Penal, anoto que o tempo de prisão não altera o regime de cumprimento da pena imposta.

Custas pelo réu.
Após o trânsito em julgado:
a) intimar o réu para pagamento das custas processuais;
b) oficiar ao CEPEP, fornecendo informações sobre o julgamento deste feito;
c) comunicar a condenação ao Tribunal Regional Eleitoral;
d) expeça-se guia de execução da pena imposta.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2026.

Sebastiana Costa Bomfim e Silva
Juíza de Direito”

Fixado o prazo de 05 (cinco) dias, após decurso do prazo do presente edital, para recorrer, na forma do art. 593 do CPP.
O presente edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será devidamente publicado.
Eu, Monique Cerqueira Souza, Estagiária de Direito digitei e Eu, Carla Marize Cerqueira de Miranda, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital.

Feira de Santana/BA, 22 de janeiro de 2026

Sebastiana Costa Bomfim e Silva
Juíza de Direito
(Documento assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
3ª VARA CRIME DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA-BA
Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, Fórum Desembargador Filinto Bastos, Queimadinha -
CEP 44026-970, Fone: (75) 3602-5933, Feira de Santana-BA -
E-mail: fsantana3vcriminal@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Processo nº: 8019858-77.2024.8.05.0080
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Autor: AUTORIDADE: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: WESLEY MOREIRA ARAUJO

Prazo: 90 (noventa) dias. (60 dias se a pena for menor que 1 ano)
Destinatário: WESLEY MOREIRA ARAUJO
ENDEREÇO: LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO

A Exma. Dra. SEBASTIANA COSTA BOMFIM E SILVA, Juíza de Direito nesta 3ª Vara Crime da Comarca de Feira de Santana/BA, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita no sistema PJE (https://pje.tjba.jus.br/) os autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), assunto: [Receptação, Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor], sob nº 8019858-77.2024.8.05.0080, em que é autor Ministério Público do Estado da Bahia, réu: WESLEY MOREIRA ARAUJO , e que não foi possível localizar para ser intimada pessoalmente ou eletronicamente a parte RÉ WESLEY MOREIRA ARAUJO, portador do RG nº 21310045-24 SSP/BA, e CPF nº 059.898.795-98, profissão operador de máquina, brasileiro, nascido aos 10/08/1996, filho de Nelma da Silva Amaral e Paulo

Ramos Araujo, motivo pelo qual, se procede por meio deste edital a sua INTIMAÇÃO para tomar ciência da SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada em seu desfavor, que restou condenado(a) nas sanções do art. 180 e 311, § 2º, inciso III, na forma do art. 70, todos do Código Penal, à pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias multa, ex vi do disposto no art. 72, do Código Penal, no mínimo legal, em regime aberto, conforme transcrição da parte dispositiva da sentença:

"Vistos.

O Ministério Público do Estado da Bahia denunciou WESLEY MOREIRA ARAÚJO por infração ao art. 180, caput, c/c art. 311, §2º, inciso III, c/c art. 69, ambos do Código Penal, em razão dos seguintes fatos:

"Infere-se dos autos do Auto de Prisão em Flagrante nº 43140/2024, que tramitou na Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Feira de Santana, que no dia 23 de julho de 2024, por volta das 17h00min, na Rua Itapemerim, bairro Irmã Dulce, neste município, investigadores da Polícia Civil estavam em serviço, quando observaram o veículo FIAT/FIORINO, cor branca, ostentando placa QNQ6E77, que não condizia com as características apontadas, se tratando, em verdade, de veículo com restrição de furto/roubo, tendo sido identificado como sendo de propriedade do denunciado, Wesley Moreira Araujo.

Segundo restou apurado, na data e horário descritos, prepostos da Polícia Civil estavam investigando crimes contra o patrimônio na localidade supracitada, oportunidade em que observaram o referido veículo estacionado em frente a uma oficina mecânica, denominada "MAIRI CAR".

Ao verificarem o veículo, checou tratar se de veículo com placa original PKT5F05, estando com restrição de furto/roubo, conforme BO nº 219980/2023/DRFRV-SSA.

Ato contínuo, o denunciado se aproximou do mencionado veículo, tendo sido identificado como proprietário, afirmando que tinha adquirido o automóvel na cidade de Salvador, no bairro Pernambués, comprando como se fosse veículo do tipo "POKEMON", pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), não sabendo informar a identificação do vendedor, momento em que lhe foi dada voz de prisão.

Interrogado o imputado, ratificou as informações prestadas aos investigadores da Polícia Civil, alegando, ainda, não saber que se tratava de veículo furtado/roubado.

Por fim, realizada perícia, concluiu-se que o veículo não apresentava adulteradas as suas séries identificadoras VIN e motor, no entanto exibia placa policial QNQ6E77, quando deveria portar a placa PKT5F05, cadastrada na rede INFOSEG com ocorrência de roubo/furto, conforme laudo anexo aos autos."

O réu foi preso em flagrante e solto no dia seguinte, na audiência de custódia (ID 456543067).

A denúncia foi recebida em 06.08.2024 (ID 456710538). O acusado foi citado (ID´s 473750068) e apresentou resposta à acusação por meio da Defensoria Pública Estadual (ID 483185378).

Na audiência de instrução, após declarada a revelia do réu foram inquiridas duas testemunhas indicadas pela acusação. Na própria audiência as partes apresentaram alegações finais, sendo que o Ministério Público após analisar o conjunto probatório pediu a condenação do réu nos termos da denúncia e a decretação de sua prisão preventiva. A defesa sustenta e requer a absolvição do acusado, tendo em vista a compatibilidade do valor declinado pelo acusado para a aquisição e o documento digital apresentado, na forma do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Subsidiariamente a desclassificação para receptação culposa, também com base no testemunho dos policiais apresentados. Ainda em subsidiariedade, o reconhecimento da atenuante da confissão, ainda que parcial na fórmula da Súmula 545 do STJ e a consideração das circunstâncias do artigo 59, como favoráveis, afastando o pedido de decretação de prisão preventiva (ID´s 504768804 e 521230940). Os depoimentos e alegações finais foram registrados por meio de sistema audiovisual e armazenados na plataforma do pje mídias.

O laudo do veículo consta do IP nº 8019748-78.2024.8.05.0080.

Relatei.
Fundamento e decido.

A materialidade delitiva restou devidamente comprovada por meio do Auto de Prisão em Flagrante, dos registros policiais, dos depoimentos colhidos em juízo e, sobretudo, do laudo pericial do veículo, o qual confirmou que o automóvel ostentava placa clonada (QNQ6E77), embora mantivesse chassi e motor originais, identificando-o como veículo de placa PKT5F05, este sim registrado com restrição de furto/roubo.

A autoria também se encontra satisfatoriamente demonstrada.

Os investigadores Alberto Carlos da Silva Braga e Edmundo Barreto de Oliveira, ouvidos em juízo, prestaram depoimentos coerentes entre si e totalmente compatíveis com as informações constantes do auto de flagrante.

Ambos relataram que, durante diligências na localidade, perceberam que a placa ostentada pela Fiorino aparentava irregularidade, motivando consulta policial. A checagem confirmou que a placa não correspondia ao veículo, levando à identificação, pelo chassi, de que se tratava de automóvel com queixa de furto/roubo.

Apuraram, ainda, que o denunciado apresentou-se espontaneamente ao local, reconhecido como proprietário do veículo pela oficina, ocasião em que: a)informou ter adquirido o automóvel como "veículo POC/POKEMON", supostamente financiado e abandonado pelo proprietário inadimplente; b) pagou o preço de R$ 25.000,00, valor considerado pelas testemunhas como muito abaixo do mercado; c) não conhecia o vendedor e não recebeu qualquer documento físico do veículo; d) apresentou apenas imagem digital/print do suposto CRLV, contendo a placa adulterada (QNQ6E77).

As testemunhas foram firmes ao afirmar que o réu disse ter comprado o veículo sem verificar adequadamente documentos oficiais, números identificadores, ou procedência, conduta completamente dissociada de diligência mínima exigível de qualquer comprador de veículo automotor.

O investigador da policia civil Alberto Carlos da Silva Braga afirmou que estavam passando em via pública em frente a uma oficina e uma placa do veículo chamou atenção, por se tratar de uma placa nova eles fizeram a consulta dela que é de praxe; que quando foram comparar com o número, a inscrição do número no vidro, todo o veículo tem que ter o número do chassi, uma parte do número impressa no vidro, eles perceberam que se tratava de um outro chassi; que resolveram fazer a consulta mais minuciosa pelo chassi que estava ostentando o veículo e foi constatado que se tratava de um veículo com queixa de furto e roubo; que procuraram o dono da oficina e o mesmo disse que era de um cliente que estava sempre circulando pela oficina; que o dono da oficina fez contato com o dono do veículo; que salvo engano o dono mora próximo e quando ele chegou conduziram ele pra delegacia com o veículo e informaram que se tratava de um veículo com queixa de roubo; que o dono do carro narrou para eles que tinha comprado o veículo como um veículo poc, veículo financiado com débito de banco; que a autoridade policial autuou em flagrante; que que não se recorda se ele informou onde adquiriu o veículo; que se não se engana ele adquiriu pela internet, mas não se recorda, não sabe afirmar com segurança; que ele apresentou o CRLV do veículo, mas constando a placa clonada, um documento falso; que confirma que o acusado disse que teria adquirido esse carro no bairro Pernambués e teria pagado o valor de R$ 25.000,000; que se ele não se engana o dono do carro estava com o print do documento no celular dizendo que seria do veículo, nada físico que poderia ter sido entregue na delegacia; que não conhecia ele, nunca tinha visto; que o documento que ele apresentou era como s fosse uma foto que foi passado pela pessoa que vendeu o carro para ele; que o carro era clonado de placa; que o chassi era original; que pelo chassi conseguiu identificar o verdadeiro veículo; que o dono do carro disse que comprou o carro da forma que estava ali; que a placa supostamente adulterada era a que constava no documento que ele tinha no celular. O policial Edmundo Barreto de Oliveira disse que estava fazendo investigação naquela localidade; que no momento que estavam passando avistaram esse veículo, próximo a uma oficina; que chamou atenção e eles resolveram fazer a consulta da placa; que quando consultaram a placa e a placa não condizia com o que estava no chassi; que ao consultar o veículo estava constando como roubado; que procurou o proprietário da oficina e ele disse que um cliente tinha deixado o veículo para fazer manutenção e entrou em contato com ele; que o dono do carro logo se apresentou no local; que informou o que estava acontecendo; que o dono do carro falou que tinha comprado em Salvador em uma feira tipo a feira do rolo; que tinha comprado como veículo poc; que são veículos de financiamento que não pagam; que o dono veículo disse que não tinha conhecimento que era um veículo roubado; que em pose dessas informações conduziram ele até a delegacia onde foi lavrado o flagrante pela autoridade policial; que ele disse que comprou na feira e não sabia nome nem como localizar a pessoa, que só sabia o local que tinha comprado; que na época o dono do carro falou o valor mais ele não se recorda, mas foi um valor bem abaixo do mercado; que não foi apresentado nenhum documento do veículo; que confirma o que ele disse na delegacia; que constatou de pronto que se tratava de um veículo de furto e roubo; que não conhecia essa pessoa de antes; que não se recorda se ele chegou a dizer a quanto tempo estava com esse veículo; que o dono do veículo disse que tinha comprado como pokémon; que quando são veículos financiados são vendidos abaixo do valor de mercado; que o dono do carro não teve o cuidado de verificar a placa e o chassi; que geralmente as pessoas compram e verificam.

O acusado não prestou depoimento em juízo, porquanto revel.

Na fase investigativa, afirmou ter adquirido o veículo na cidade de Salvador, no bairro Pernambués, comprando como se fosse veículo do tipo "POKEMON", pagando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), não lhe sendo entregue nenhum documento e não sabendo informar a identificação de quem lhe vendeu. Alegou que não sabia ser um veículo furtado/roubado.

Tais alegações, entretanto: mostram-se genéricas e frágeis, contradizem regras básicas de prudência na compra de veículo e não encontram respaldo na prova dos autos.

Como firme jurisprudência do STJ, a mera alegação de ignorância acerca da origem ilícita não basta para descaracterizar o dolo, sobretudo quando presentes sinais evidentes de irregularidade e ausência de cautelas mínimas.

A defesa sustenta a absolvição por suposta compatibilidade do valor pago e do print apresentado
A tese não procede.

O valor declarado, R$ 25.000,00, é substancialmente inferior ao praticado no mercado para o modelo em questão, circunstância expressamente ressaltada pelos policiais.

O “print” apresentado não constitui documento idôneo, não substitui o CRLV e, mais grave, refletia placa posteriormente confirmada como adulterada.

O conjunto probatório demonstra que o réu: a) adquiriu veículo por preço vil; b) sem documento físico; c) sem contrato ou recibo de compra e venda; d) sem identificação do vendedor; e) sem consulta prévia de placas e chassi; f) aceitando veículo com placa incompatível.

Trata-se, portanto, de circunstâncias suficientes para caracterizar o dolo direto ou eventual.

A defesa também almeja a desclassificação para receptação culposa
Inviável.

A conduta do agente ultrapassa, e muito, o simples comportamento desatento. Verifica-se conjunto de fatores indicativos de dolo: preço muito abaixo do mercado; ausência absoluta de documentação; placa incompatível com os identificadores do veículo; nenhuma preocupação com origem e procedência; aquisição em “feira do rolo”, conforme relato policial.

O STJ pacificou entendimento de que tais circunstâncias afastam a modalidade culposa.

O crime previsto no art. 311, §2º, inciso III, do Código Penal restou bem configurado, de modo que não há se falar em absolvição por falta de dolo. Não foi imputada ao acusado a conduta de adulterar ou suprimir sinal de veículo automotor, prevista no caput do mencionado artigo, mas, sim, a prevista no § 2º, inciso III, pouco importando se foi ele próprio quem fez a adulteração ou não. A Lei nº 14.562, de 26 de abril de 2023, alterou o tipo penal do art. 311, do Código Penal. Vejamos:

“Art. 311. Adulterar, remarcar ou suprimir número de chassi, monobloco, motor, placa de identificação, ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, de semirreboque ou de suas combinações, bem como de seus componentes ou equipamentos, sem autorização do órgão competente: (Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023)

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 2º Incorrem nas mesmas penas do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023)

III – aquele que adquire, recebe, transporta, conduz, oculta, mantém em depósito, desmonta, monta, remonta, vende, expõe à venda, ou de qualquer forma utiliza, em proveito próprio ou alheio, veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, semirreboque ou suas combinações ou partes, com número de chassi ou monobloco, placa de identificação ou qualquer sinal identificador veicular que devesse saber estar adulterado ou remarcado.(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023)

§ 3º Praticar as condutas de que tratam os incisos II ou III do

A defesa alega que o réu desconhecia a origem criminosa do veículo e que o termo “poke” não necessariamente implica saber que se trata de objeto de crime. No entanto, o próprio interrogatório do acusado demonstra que ele tinha consciência de que o veículo possuía irregularidades significativas. Além disso, não há nos autos qualquer indício de que o réu tenha adotado as cautelas necessárias para verificar a procedência do veículo, incorrendo, portanto, no dolo direto exigido pelo tipo penal da receptação. A jurisprudência é pacífica no sentido de que a simples posse ou condução de veículo com sinais adulterados configura o crime, salvo se houver prova robusta de que o agente desconhecia a alteração, o que não é a hipótese dos autos.

A defesa argumenta que o réu não foi o responsável pela adulteração dos sinais identificadores e que não há provas de sua participação no ato de remarcação.

Todavia, a posse de um veículo adulterado já configura a infração penal, conforme redação expressa do art. 311, § 2º, III, do CP. Por fim, não é caso de consunção entre os crimes previstos no art. 180, caput e art. 311, §2º, inciso III, ambos do Código Penal. Tais delitos em exame são autônomos e tutelam bens jurídicos diversos. Enquanto o crime de receptação tutela o patrimônio, o delito previsto no art. 311, § 2º, inciso III, do Código Penal tutela a fé pública, mais especificamente, a autenticidade dos sinais identificadores do veículo, preservando o exercício do poder de polícia do Estado na circulação e controle dos automóveis.
Dessa forma, o acusado, mediante uma só conduta, conduziu veículo, produto de crime anterior, com sinais identificadores incompatíveis com os originais. Assim, deve ser reconhecido o concurso formal entre os crimes, nos exatos termos do art. 70, do Código Penal.

À propósito, confira-se:

APELAÇÃO – Art. 180, “caput” e art. 311, § 2.º, inciso III, ambos do Código Penal, na forma do art . 69, CP – Condenação do réu à pena de 07 anos, 01 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além de 34 dias-multa, valor unitário mínimo – Pedido de absolvição quanto ao crime do art. artigo 311, § 2.º, inciso III, CP– Descabimento – Autoria e materialidade bem comprovadas – Manutenção da condenação neste ponto – Dosimetria – Readequação – Pena da receptação – Primeira fase – Sentença que fixou a pena base 1/3 acima do mínimo legal, reconhecidas três circunstâncias judiciais negativas – Afastamento da personalidade – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Segunda fase – Aumento de 1/3 devido à multirreincidência – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Terceira fase – Ausência de causas de aumento ou de diminuição – Pena da adulteração de sinal identificador de veículo – Primeira fase – Sentença que fixou a pena base 1/3 acima do mínimo legal, reconhecidas três circunstâncias judiciais negativas – Afastamento da personalidade – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Segunda fase – Aumento de 1/3 devido à multirreincidência – Aumento que deve ser de apenas 1/5 – Terceira fase – Ausência de causas de aumento ou de diminuição – Reconhecimento de concurso material de crimes pela sentença – Reforma – Réu que, com uma única ação, praticou os dois crimes – Hipótese que se amolda à regra do art. 70 do Código Penal – Precedentes – Aplicação da pena mais grave (adulteração)

acrescida de 1/6 – Pena que deve ser reduzida para 5 anos e 14 dias de reclusão, e 16 dias-multa – Manutenção do regime inicial fechado, ante à reincidência do réu – Impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art . 44, CP). Apelação parcialmente provida, para reconhecer o concurso formal entre os crimes dos art. 180, "caput" e art. 311, § 2º, inciso III, ambos do Código Penal, redimensionando-se a pena total para 5 anos e 14 dias de reclusão, e 16 dias-multa, mantendo-se o regime inicial fechado.

(TJ-SP - Apelação Criminal: 15013339620238260618 Caçapava, Relator.: Renato Genzani Filho, Data de Julgamento: 22/07/2024, 11ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 22/07/2024)

Nesse contexto, não pairando dúvidas a respeito da responsabilidade do acusado, de rigor a condenação.

Isso posto, julgo procedente a pretensão para condenar WESLEY MOREIRA ARAÚJO nas penas dos arts. 180 e 311, § 2º, inciso III, na forma do art. 70, todos do Código Penal.

Passo à dosimetria das penas.

As condutas incriminadas e atribuídas ao réu incidem no mesmo juízo de reprovabilidade, portanto, impõe-se uma única apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59, do Código Penal, a fim de se evitarem repetições desnecessárias.

Na primeira fase, à míngua de dados concretos que permitam conclusão diversa, considero as circunstâncias judiciais favoráveis e ao réu e fixo a pena base dos dois crimes nos mínimos legais, ou seja: a) para o crime de receptação simples: 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias multa; b) para o crime adulteração de sinal: 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa.

Na segunda fase, como as penas encontram-se dimensionadas nos mínimos legais, a confissão não acarreta a redução das penas abaixo do mínimo legal (STJ, súmula 231).

Na terceira fase, inexistem causas especiais de aumento de pena a serem observadas.

Diante do concurso formal de crimes, aumento a pena do crime mais grave em 1/6 (um sexto), totalizando será de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias multa, ex vi do disposto no art. 72, do Código Penal, no mínimo legal.

A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto.

Presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistentes (1) prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo prazo da pena substituída, na forma a ser definida pelo juízo da execução e (2) prestação pecuniária, no valor de cinco salários mínimos, cujo beneficiário será entidade pública ou privada com destinação social, a ser definida em sede de execução.

Nos termos do § 2º, do art. 387, do Código de Processo Penal, anoto que o tempo de prisão não altera o regime de cumprimento da pena.

O acusado permaneceu em liberdade durante a instrução do feito. Inexistente fato novo capaz de fundamentar a necessidade de segregação preventiva ou de imposição de medida cautelar diversa, poderá aguardar em liberdade plena o julgamento de eventual recurso de apelação.

Por fim, embora a defesa do acusado tenha sido promovida pela Defensoria Pública Estadual, não é possível suspender, desde já, a exigibilidade do pagamento das despesas processuais, uma vez que o momento adequado de verificação da miserabilidade do condenado, para tal finalidade, é na fase de execução, diante da possibilidade de alteração financeira do apenado entre a data da condenação e a execução do decreto condenatório.

Custas pelo réu.
Após o trânsito em julgado:
a) intimar o réu para pagamento das custas processuais;
b) oficiar ao CEPEP, fornecendo informações sobre o julgamento deste feito;
c) comunicar a condenação ao Tribunal Regional Eleitoral;
d) expeça-se guia de execução da pena imposta.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Feira de Santana, 01 de dezembro de 2025.
Sebastiana Costa Bomfim e Silva
Juíza de Direito"

Fixado o prazo de 05 (cinco) dias, após decurso do prazo do presente edital, para recorrer, na forma do art. 593 do CPP.
O presente edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será devidamente publicado.
Eu, Monique Cerqueira Souza, Estagiária de Direito digitei e Eu, Carla Marize Cerqueira de Miranda, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2026.
Sebastiana Costa Bomfim e Silva
Juíza de Direito
(Documento assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS
Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, Queimadinha, Feira de Santana - BA, CEP: 44001-900

Processo nº 0515955-26.2018.8.05.0080
Classe - Assunto: INTERDITO PROIBITÓRIO (1709) - [Esbulho / Turbação / Ameaça, Interdito Proibitório]
AUTOR: MARIA ANGELICA BASTOS DOS SANTOS

REU: FELICISSIMO PAULINO DOS SANTOS FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS
O Excelentíssimo Senhor MARCO AURÉLIO BASTOS DE MACEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos Rel. às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana - BA, na forma da Lei, CITA o réu FELICÍSSIMO PAULINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, R.G. 0116554703 SSP/BA, inscrito no C.P.F. 131.168.605-30, atualmente encontrando-se em lugares incertos e não sabidos, para apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, contados do transcurso do prazo do presente edital, nos termos da petição inicial que encontra-se a disposição da parte interessada no cartório deste juízo. Segue em anexo cópia da decisão ID 521550516 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - 2ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA Telefone: (75) 3602.5929 -E-mail: fsantana2vfrccomer@tjba.jus.br - Processo: 0515955-26.2018.8.05.0080. Parte autora: Nome: MARIA ANGELICA BASTOS DOS SANTOS Endereço: Doutor Joao Evangelista, - até 396 - lado par, Pedra do Descanso, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44007-000 Parte ré: Nome: FELICISSIMO PAULINO DOS SANTOS FILHO Endereço: Rio Amazonas, Capuchinhos, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44076-300. DESPACHO. Diante dos resultados obtidos nas consultas eletrônicas e a manifestação da autora, proceda-se à citação da ré por edital, conforme já determinado. Cumpra-se, na íntegra, a parte final da decisão de id 483357065. Oportunamente, voltem-me conclusos. Feira de Santana – BA, data registrada no sistema. Marco Aurélio Bastos de Macedo Juiz de Direito . ADVERTÊNCIA: Se o(a) réu(é) não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), nos termos do art. 344, do CPC. OBSERVAÇÃO: Será nomeado curador especial ao réu revel citado por edital (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Valdelice Nunes Benício, conferi e subscrevi.

Feira de Santana - BA, 21 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO BASTOS DE MACEDO
Juiz de Direito

EDITAIS DE PROCLAMAS

SUBDISTRITO DE MARIA QUITÉRIA

ALOIZIO DE JESUS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 29/08/1971, natural de FEIRA DE SANTANA- BA, RG 0403833426 SSP/BA, CPF 757.405.595-53, LAVRADOR, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) FZ OLHOS D` AGUA DA FORMIGA, nº 408, ZONA RURAL, CEP 44149-999, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de FLORENTINO FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA e ANTONIA DE JESUS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.
CRISTINA PEREIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 27/05/1976, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 0915715708 SSP/BA, CPF 012.530.365-35, LAVRADORA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RU COR COSME E DAMIÃO, nº 220, MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de DEUSDETE GONÇALVES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA e VALDIRA PEREIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA.

ILHÉUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

_____

Processo: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS n. 8009463-20.2025.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉ: CRISLANE SANTOS
Advogado(s):
Prazo: 15 dias
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AÇÃO PENAL

Notificanda: Nome: CRISLANE SANTOS, G 23.973.337-16 SSP/BA, CPF 099.015.065-81, brasileiro, solteiro, natural de Ubaitaba-Bahia, nascida em 17/06/2003, pai Julival dos Santos, mãe Cláudia Isaura Santos, endereço: Alto do Basílio, s/n, Basílio, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.658-546.

Síntese da Denúncia: Ante o exposto, estando a denunciada incursa no artigo 33, “caput”, c.c. o artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006, requeiro que esta seja recebida e autuada, sendo a mesma notificada nos termos do disposto no artigo 55 da Lei nº 11.343/2006, e, após, recebida inicial, seja regularmente citada e interrogada, processada e condenada, observando-se o rito previsto nos artigos 56 e seguintes do mesmo diploma legal, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como NOTIFICADA para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

_____

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8010424-58.2025.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: MIKAELE SOUZA COSTA
Advogado(s):
Prazo: 15 dias
EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO PENAL

Citando: Nome: MIKAELE SOUZA COSTA, RG 22.106.351-01 SSP/BA, CPF 093.527.975-07, brasileira, solteira, natural de Ilhéus-Bahia, nascida em 18/09/2000, pai José dos Santos Costa, mãe Michele da Glória Souza, endereço: Rua Castro Alves, s/n, Maria Jape, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.653-970, Telefone (73) 98107-0716.

Síntese da Denúncia: Isso posto, o Ministério Público a denuncia pelo art. 32, §2º, da Lei n.° 9.605/98, com o aumento de pena da modalidade continuada, protestando por todos os meios de prova possíveis em direito, devendo a mesma ser citada, processada e condenada. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

ITABUNA

EDITAIS

EDITAL - INTIMAÇÃO
JUIZ(A) DO PROCESSO: ANTONIO CARLOS MALDONADO BERTACCO
PROCESSO: 4400714-67.2025.8.13.0079
PRAZO DO EDITAL: 15 dias

OBJETIVO: De ordem do Dr. ANTONIO CARLOS MALDONADO BERTACCO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna, fica o senhor OLIVAL INACIO DOS SANTOS, RG 0016674384 SSP/ MG, Nome do Pai: ARMANDO INACIO DOS SANTOS, Nome da Mãe: JUDITE DOS ANJOS SANTOS, nascido em 25/10/ 1956, natural de ITAPE, localizável no(a) Avenida ACM Neto, 329 - CENTRO - ITAPÉ/BA, INTIMADO para que compareça à CEAPA, para dar

início ao cumprimento das condições das penas restritivas de direitos, em 5 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo do edital. A CEAPA está localizada no Fórum de Itabuna que está situado na Loteamento N. Sra. das Graças, Rua Santa Cruz, SN - Itabuna/BA - CEP: 46.000-000, no 1º andar, ao lado da sala de reconciliação da 2ª Vara Criminal de Itabuna/BA, funcionando todas as sextas-feiras, no período matutino (manhã) das 8h30 às 12h00 e vespertino (tarde) das 14h00 às 17h00, podendo ser agendado o atendimento pelo tel. (73) 99950-2106. Em caso de dúvida, favor entrar em contato com o Cartório pelo telefone (73) 3214-0944 / (73) 3214-0945. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual foi afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Itabuna, 05 de fevereiro de 2026.

Eu, Amanda Rebouças, estagiária, o digitei e eu, Joana Angélica S. S. Menezes, Analista Judiciária, o conferi e assinei.

JEQUIÉ

EDITAIS

ATO CONCERTADO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA Nº 01/2026

OS JUÍZOS DE DIREITO DA 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE JEQUIÉ/BA, no exercício da cooperação judiciária, e CONSIDERANDO:
1. A multiplicidade de demandas possessórias distribuídas entre as três unidades, versando sobre lotes integrantes de uma mesma área (Vale Verde / Chácaras Provisão), com risco de decisões conflitantes, duplicidade de atos e instabilidade social;
2. A existência de ações de usucapião correlatas propostas por ocupantes, com sobreposição probatória (cadeia dominial, topografia, limites e confrontações) e possível interferência prática sobre a tutela possessória;
3. A conveniência de atuação institucional, sobretudo para mediação, triagem de vulnerabilidades e planejamento de diligências e eventuais medidas de desocupação, quando cabíveis;
4. A necessidade de observar os protocolos da Resolução CNJ n. 510/2023, especialmente quanto à busca de solução pacífica e à realização de visitas técnicas em conflitos fundiários coletivos;
RESOLVEM CONCERTAR o presente ato, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Primeira medida: remessa imediata à Comissão Fundiária/CRSF do TJBA 1.1. Como primeira providência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será remetido à Comissão Fundiária/Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJBA (CRSF) dossiê unificado do conflito, contendo, no mínimo: a) relação consolidada dos processos já identificados (ANEXO I); b) síntese do contexto fático comum (área-mãe/loteamento, dinâmica de ocupações, eventual conflito social, histórico de decisões liminares e diligências relevantes); c) informação, quando disponível, sobre quantidade aproximada de ocupantes, existência de famílias/crianças/idosos, risco de violência, existência de serviços públicos na área e demais elementos de vulnerabilidade; d) indicação de processos com medidas urgentes pendentes ou com potencial repercussão coletiva (mandados de manutenção/reintegração, inspeções, perícias, etc.). e) solicitação para a realização de Visita Técnica, conforme o art. 10 da Resolução 510/CNJ, visando subsidiar a cognição e a conciliação.
Cláusula 2ª – Objeto e abrangência do ato concertado 2.1. O presente ato disciplina mecanismos cooperativos de gestão, instrução e coordenação operacional dos processos possessórios, usucapiões e incidentes correlatos vinculados ao mesmo conflito fundiário, sem alteração de competência, permanecendo cada feito sob condução do juízo prevento/originário. 2.2. Integram a abrangência inicial os processos do ANEXO I, sem prejuízo da inclusão superveniente de outros feitos que versem sobre a mesma área. 2.3. A atuação da CRSF observará o prazo preferencial de 90 dias para a busca de solução pacífica. Durante este período, os processos listados no Anexo I não serão computados nas metas de nivelamento do CNJ, conforme o parágrafo único do art. 6º da Resolução 510/2023.
Cláusula 3ª – Governança mínima e canal intervaras 3.1. Cada Vara designará ponto focal (servidor/servidora) para: (i) atualização da lista; (ii) tramitação dos expedientes intervaras; (iii) consolidação do dossiê e interlocução com a CRSF/TJBA. 3.2. Toda comunicação relevante (especialmente sobre liminares/mandados/diligências) será registrada nos autos por juntada de expediente e certificação.
Cláusula 4ª – Consolidação e atualização do acervo (base única do conflito) 4.1. Em 15 (quinze) dias, as serventias consolidarão planilha única com: número do processo, natureza (possessória/usucapião/incidente), indicação de lote/quadra (quando constar), partes/ocupantes identificados, fase, existência de tutela provisória e status de mandados. 4.2. A lista do ANEXO I funcionará como base inicial e será atualizada periodicamente.
Cláusula 5ª – Prova documental comum e requisições padronizadas 5.1. Os Juízos cooperantes expedirão ofícios padronizados, preferencialmente em lote (com ciência recíproca), ao: a) Registro de Imóveis competente: matrículas, inteiro teor, cadeia dominial, registros/averbações relevantes e eventuais destaques/parcelamentos; b) Município (cadastro imobiliário/urbanístico, numeração oficial de lotes/quadras, eventuais aprovações, informações fiscais pertinentes); c) órgãos ambientais/infraestrutura, se houver notícia de área protegida/servidões/limitações administrativas. 5.2. Os documentos comuns serão compartilhados entre os feitos (com juntada e abertura de vista às partes, conforme o caso), evitando-se requisições repetitivas.
Cláusula 6ª – Prova técnica coordenada (topografia/identificação de lotes) 6.1. Identificada controvérsia recorrente de delimitação, localização, numeração de lotes/quadras, confrontações ou sobreposição, os Juízos cooperantes poderão eleger processo(s) piloto para perícia topográfica “macro”, com produtos mínimos: planta geral, memorial, coordenadas/pontos notáveis e individualização das áreas litigiosas. 6.2. O laudo poderá ser compartilhado nos demais feitos, assegurando-se contraditório mediante: (i) abertura de prazo para manifestação; (ii) quesitos suplementares, quando indispensáveis.

Cláusula 7ª – Protocolo de coordenação para tutelas provisórias, diligências e mandados 7.1. Antes de deferir ou determinar cumprimento de medida que implique alteração fática relevante (especialmente retirada/desocupação, demolição, lacração, interdição, reforço policial), o Juízo comunicará os demais cooperantes para: a) checagem de correlação com usucapião/incidentes; b) verificação de potencial repercussão coletiva; c) alinhamento de cronograma e medidas de mitigação de risco (inclusive conforme orientação da CRSF/TJBA, se já prestada). 7.2. Sempre que cabível, priorizar-se-á a solução autocompositiva e a atuação interinstitucional recomendada pela CRSF/TJBA, especialmente em cenários com vulnerabilidade. 7.3. A expedição de mandado de reintegração será preferencialmente precedida de audiência pública ou reunião preparatória para elaboração de plano de ação e cronograma de desocupação (Art. 14 da Res. 510/CNJ), sendo vedado o cumprimento de ordens no período noturno, feriados ou dias de chuva/frio intenso (Art. 16 da Res. 510/CNJ).

Cláusula 8ª – Audiências concentradas e interface institucional 8.1. Mediante avaliação conjunta e/ou recomendação da CRSF/TJBA, poderão ser designadas audiências concentradas (uma ou mais), para: a) mediação interinstitucional; b) organização de calendário de instrução; c) encaminhamentos sociais/urbanísticos/ambientais necessários.

Cláusula 9ª – Vigência, juntada e publicidade interna 9.1. O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser juntado aos autos dos processos listados no ANEXO I. Jequié/BA, datado e assinado eletronicamente.

ANA BÁRBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA Juiz(a) de Direito – 1ª Vara Cível
ISADORA BALESTRA MARQUES Juiz(a) de Direito – 2ª Vara Cível
MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS Juiz(a) de Direito – 3ª Vara Cível

ANEXO I – Processos identificáveis (base inicial) 1ª Vara Cível – Usucapião 0501736-58.2014.8.05.0141; 0501740-95.2014.8.05.0141; 0501743-50.2014.8.05.0141; 0501771-18.2014.8.05.0141; 0501024-34.2015.8.05.0141; 0501476-44.2015.8.05.0141; 0501479-96.2015.8.05.0141; 0501482-51.2015.8.05.0141; 0501485-06.2015.8.05.0141; 0501491-13.2015.8.05.0141; 0501494-65.2015.8.05.0141; 0501497-20.2015.8.05.0141; 0500769-08.2017.8.05.0141; 0501891-56.2017.8.05.0141; 0502552-35.2017.8.05.0141; 0502742-95.2017.8.05.0141; 0503135-20.2017.8.05.0141; 0500470-94.2018.8.05.0141; 8002171-74.2019.8.05.0141; 8000255-34.2021.8.05.0141; 8008959-94.2025.8.05.0141. 1ª Vara Cível – Possessórias 0500187-08.2017.8.05.0141; 0501252-38.2017.8.05.0141; 0501481-95.2017.8.05.0141; 0500268-83.2019.8.05.0141; 0500283-52.2019.8.05.0141; 0500856-61.2017.8.05.0141; 8000651-79.2019.8.05.0141; 8000668-18.2019.8.05.0141; 8000669-03.2019.8.05.0141; 8000695-98.2019.8.05.0141; 8000696-83.2019.8.05.0141; 8000999-97.1019.8.05.0141; 8001000-82.2019.8.05.0141; 8001709-20.2019.8.05.0141; 8001717-94.2019.8.05.0141; 8002025-33.2019.8.05.0141; 8002026-18.2019.8.05.0141; 8002514-70.2019.8.05.0141; 8002527-69.2019.8.05.0141; 8002530-24.2019.8.05.0141; 8002536-31.2019.8.05.0141; 8001002-18.2022.8.05.0141; 8001004-85.2020.8.05.0141; 8003560-84.2025.8.05.0141; 8003564-24.2025.8.05.0141; 8003566-91.2025.8.05.0141; 8003567-76.2025.8.05.0141; 8003568-61.2025.8.05.0141.

1ª Vara Cível – Embargos de terceiro / rito comum 0502480-14.2018.8.05.0141; 8001563-71.2022.8.05.0141. 2ª Vara Cível – Usucapião 0501742-65.2014.8.05.0141; 0501770-33.2014.8.05.0141; 0501776-40.2014.8.05.0141; 0501478-14.2015.8.05.0141; 0501481-66.2015.8.05.0141; 0501484-21.2015.8.05.0141; 0501487-73.2015.8.05.0141; 0501490-28.2015.8.05.0141; 0501496-35.2015.8.05.0141; 0503133-84.2016.8.05.0141; 0502413-83.2017.8.05.0141; 0502914-37.2017.8.05.0141; 0503102-30.2017.8.05.0141.

2ª Vara Cível – Possessórias 0501480-13.2017.8.05.0141; 0502006-77.2017.8.05.0141; 0500102-85.2018.8.05.0141; 0500267-98.2019.8.05.0141; 0500285-22.2019.8.05.0141; 8000638-80.2019.8.05.0141; 8000691-61.2019.8.05.0141; 8000697-68.2019.8.05.0141; 8000997-30.2019.8.05.0141; 8002028-85.2019.8.05.0141; 8001002-18.2020.8.05.0141.

3ª Vara Cível – Usucapião 0501477-29.2015.8.05.0141; 0501480-81.2015.8.05.0141; 0501486-88.2015.8.05.0141; 0501489-43.2015.8.05.0141; 0501492-95.2015.8.05.0141; 0501495-50.2015.8.05.0141; 0501498-05.2015.8.05.0141; 0500566-12.2018.8.05.0141; 8000379-51.2020.8.05.0141; 8000405-78.2022.8.05.0141; 8002040-94.2022.8.05.0141; 8000375-72.2024.8.05.0141. 3ª Vara Cível – Possessórias 0503190-05.2016.8.05.0141; 0501771-13.2017.8.05.0141; 0502202-47.2017.8.05.0141; 0500277-45.2019.8.05.0141; 8000639-65.2019.8.05.0141; 8000646-57.2019.8.05.0141; 8000649-12.2019.8.05.0141; 8000651-79.2019.8.05.0141; 8000671-70.2019.8.05.0141; 8000674-25.2019.8.05.0141; 8000692-46.2019.8.05.0141; 8000996-45.2019.8.05.0141; 8000998-15.2019.8.05.0141; 8000999-97.2019.8.05.0141; 8001706-65.2019.8.05.0141; 8001713-57.2019.8.05.0141; 8001714-42.2019.8.05.0141; 8002023-63.2019.8.05.0141; 8002528-54.2019.8.05.0141; 8002529-39.2019.8.05.0141; 8002534-61.2019.8.05.0141; 8002535-46.2019.8.05.0141; 8002540-68.2019.8.05.0141; 8001003-03.2020.8.05.0141. 3ª Vara Cível – Embargos de terceiro 8001703-71.2023.8.05.0141; 8001882-05.2023.8.05.0141.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE JEQUIÉ

ATO CONCERTADO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA Nº 01/2026

OS JUÍZOS DE DIREITO DA 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE JEQUIÉ/BA, no exercício da cooperação judiciária, e

CONSIDERANDO:

A multiplicidade de demandas possessórias distribuídas entre as três unidades, versando sobre lotes integrantes de uma mesma área (Vale Verde / Chácaras Provisão), com risco de decisões conflitantes, duplicidade de atos e instabilidade social;

A existência de ações de usucapião correlatas propostas por ocupantes, com sobreposição probatória (cadeia dominial, topografia, limites e confrontações) e possível interferência prática sobre a tutela possessória;

A conveniência de atuação institucional, sobretudo para mediação, triagem de vulnerabilidades e planejamento de diligências e eventuais medidas de desocupação, quando cabíveis;

A necessidade de observar os protocolos da Resolução CNJ n. 510/2023, especialmente quanto à busca de solução pacífica e à realização de visitas técnicas em conflitos fundiários coletivos;

RESOLVEM CONCERTAR o presente ato, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Primeira medida: remessa imediata à Comissão Fundiária/CRSF do TJBA
Como primeira providência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será remetido à Comissão Fundiária/Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJBA (CRSF) dossiê unificado do conflito, contendo, no mínimo:

a) relação consolidada dos processos já identificados (ANEXO I);
b) síntese do contexto fático comum (área-mãe/loteamento, dinâmica de ocupações, eventual conflito social, histórico de decisões liminares e diligências relevantes);
c) informação, quando disponível, sobre quantidade aproximada de ocupantes, existência de famílias/crianças/idosos, risco de violência, existência de serviços públicos na área e demais elementos de vulnerabilidade;
d) indicação de processos com medidas urgentes pendentes ou com potencial repercussão coletiva (mandados de manutenção/reintegração, inspeções, perícias, etc.).
e) solicitação para a realização de Visita Técnica, conforme o art. 10 da Resolução 510/CNJ, visando subsidiar a cognição e a conciliação.

Cláusula 2ª – Objeto e abrangência do ato concertado
2.1. O presente ato disciplina mecanismos cooperativos de gestão, instrução e coordenação operacional dos processos possessórios, usucapiões e incidentes correlatos vinculados ao mesmo conflito fundiário, sem alteração de competência, permanecendo cada feito sob condução do juízo prevento/originário.
2.2. Integram a abrangência inicial os processos do ANEXO I, sem prejuízo da inclusão superveniente de outros feitos que versem sobre a mesma área.
2.3. A atuação da CRSF observará o prazo preferencial de 90 dias para a busca de solução pacífica. Durante este período, os processos listados no Anexo I não serão computados nas metas de nivelamento do CNJ, conforme o parágrafo único do art. 6º da Resolução 510/2023

Cláusula 3ª – Governança mínima e canal intervaras
3.1. Cada Vara designará ponto focal (servidor/servidora) para: (i) atualização da lista; (ii) tramitação dos expedientes intervaras; (iii) consolidação do dossiê e interlocução com a CRSF/TJBA.
3.2. Toda comunicação relevante (especialmente sobre liminares/mandados/diligências) será registrada nos autos por juntada de expediente e certificação.

Cláusula 4ª – Consolidação e atualização do acervo (base única do conflito)
4.1. Em 15 (quinze) dias, as serventias consolidarão planilha única com: número do processo, natureza (possessória/usucapião/incidente), indicação de lote/quadra (quando constar), partes/ocupantes identificados, fase, existência de tutela provisória e status de mandados.
4.2. A lista do ANEXO I funcionará como base inicial e será atualizada periodicamente.

Cláusula 5ª – Prova documental comum e requisições padronizadas
5.1. Os Juízos cooperantes expedirão ofícios padronizados, preferencialmente em lote (com ciência recíproca), ao:
a) Registro de Imóveis competente: matrículas, inteiro teor, cadeia dominial, registros/averbações relevantes e eventuais destaques/parcelamentos;
b) Município (cadastro imobiliário/urbanístico, numeração oficial de lotes/quadras, eventuais aprovações, informações fiscais pertinentes);
c) órgãos ambientais/infraestrutura, se houver notícia de área protegida/servidões/limitações administrativas.
5.2. Os documentos comuns serão compartilhados entre os feitos (com juntada e abertura de vista às partes, conforme o caso), evitando-se requisições repetitivas.

Cláusula 6ª – Prova técnica coordenada (topografia/identificação de lotes)
6.1. Identificada controvérsia recorrente de delimitação, localização, numeração de lotes/quadras, confrontações ou sobreposição, os Juízos cooperantes poderão eleger processo(s) piloto para perícia topográfica “macro”, com produtos mínimos: planta geral, memorial, coordenadas/pontos notáveis e individualização das áreas litigiosas.
6.2. O laudo poderá ser compartilhado nos demais feitos, assegurando-se contraditório mediante: (i) abertura de prazo para manifestação; (ii) quesitos suplementares, quando indispensáveis.

Cláusula 7ª – Protocolo de coordenação para tutelas provisórias, diligências e mandados
7.1. Antes de deferir ou determinar cumprimento de medida que implique alteração fática relevante (especialmente retirada/desocupação, demolição, lacração, interdição, reforço policial), o Juízo comunicará os demais cooperantes para:

a) checagem de correlação com usucapião/incidentes;
b) verificação de potencial repercussão coletiva;
c) alinhamento de cronograma e medidas de mitigação de risco (inclusive conforme orientação da CRSF/TJBA, se já prestada).
7.2. Sempre que cabível, priorizar-se-á a solução autocompositiva e a atuação interinstitucional recomendada pela CRSF/TJBA, especialmente em cenários com vulnerabilidade.
7.3. A expedição de mandado de reintegração será precedida de audiência pública ou reunião preparatória para elaboração de plano de ação e cronograma de desocupação (Art. 14 da Res. 510/CNJ), sendo vedado o cumprimento de ordens no período noturno, feriados ou dias de chuva/frio intenso (Art. 16 da Res. 510/CNJ).

Cláusula 8ª – Audiências concentradas e interface institucional
8.1. Mediante avaliação conjunta e/ou recomendação da CRSF/TJBA, poderão ser designadas audiências concentradas (uma ou mais), para:

a) mediação interinstitucional;
b) organização de calendário de instrução;
c) encaminhamentos sociais/urbanísticos/ambientais necessários.

Cláusula 9ª – Vigência, juntada e publicidade interna
9.1. O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser juntado aos autos dos processos listados no ANEXO I.

Jequié/BA, datado e assinado eletronicamente.

ANA BÁRBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA
Juiz(a) de Direito – 1ª Vara Cível

ISADORA BALESTRA MARQUES
Juiz(a) de Direito – 2ª Vara Cível

MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS
Juiz(a) de Direito – 3ª Vara Cível

ANEXO I – Processos identificáveis (base inicial)
1ª Vara Cível – Usucapião
0501736-58.2014.8.05.0141; 0501740-95.2014.8.05.0141; 0501743-50.2014.8.05.0141; 0501771-18.2014.8.05.0141; 0501024-34.2015.8.05.0141; 0501476-44.2015.8.05.0141; 0501479-96.2015.8.05.0141; 0501482-51.2015.8.05.0141; 0501485-06.2015.8.05.0141; 0501491-13.2015.8.05.0141; 0501494-65.2015.8.05.0141; 0501497-20.2015.8.05.0141; 0500769-08.2017.8.05.0141; 0501891-56.2017.8.05.0141; 0502552-35.2017.8.05.0141; 0502742-95.2017.8.05.0141; 0503135-20.2017.8.05.0141; 0500470-94.2018.8.05.0141; 8002171-74.2019.8.05.0141; 8000255-34.2021.8.05.0141; 8008959-94.2025.8.05.0141.

1ª Vara Cível – Possessórias
0500187-08.2017.8.05.0141; 0501252-38.2017.8.05.0141; 0501481-95.2017.8.05.0141; 0500268-83.2019.8.05.0141; 0500283-52.2019.8.05.0141; 0500856-61.2017.8.05.0141; 8000651-79.2019.8.05.0141; 8000668-18.2019.8.05.0141; 8000669-03.2019.8.05.0141; 8000695-98.2019.8.05.0141; 8000696-83.2019.8.05.0141; 8000999-97.1019.8.05.0141; 8001000-82.2019.8.05.0141; 8001709-20.2019.8.05.0141; 8001717-94.2019.8.05.0141; 8002025-33.2019.8.05.0141; 8002026-18.2019.8.05.0141; 8002514-70.2019.8.05.0141; 8002527-69.2019.8.05.0141; 8002530-24.2019.8.05.0141; 8002536-31.2019.8.05.0141; 8001002-18.2022.8.05.0141; 8001004-85.2020.8.05.0141; 8003560-84.2025.8.05.0141; 8003564-24.2025.8.05.0141; 8003566-91.2025.8.05.0141; 8003567-76.2025.8.05.0141; 8003568-61.2025.8.05.0141.

1ª Vara Cível – Embargos de terceiro / rito comum
0502480-14.2018.8.05.0141; 8001563-71.2022.8.05.0141.

2ª Vara Cível – Usucapião
0501742-65.2014.8.05.0141; 0501770-33.2014.8.05.0141; 0501776-40.2014.8.05.0141; 0501478-14.2015.8.05.0141; 0501481-66.2015.8.05.0141; 0501484-21.2015.8.05.0141; 0501487-73.2015.8.05.0141; 0501490-28.2015.8.05.0141; 0501496-35.2015.8.05.0141; 0503133-84.2016.8.05.0141; 0502413-83.2017.8.05.0141; 0502914-37.2017.8.05.0141; 0503102-30.2017.8.05.0141.

2ª Vara Cível – Possessórias
0501480-13.2017.8.05.0141; 0502006-77.2017.8.05.0141; 0500102-85.2018.8.05.0141; 0500267-98.2019.8.05.0141; 0500285-22.2019.8.05.0141; 8000638-80.2019.8.05.0141; 8000691-61.2019.8.05.0141; 8000697-68.2019.8.05.0141; 8000997-30.2019.8.05.0141; 8002028-85.2019.8.05.0141; 8001002-18.2020.8.05.0141.

3ª Vara Cível – Usucapião
0501477-29.2015.8.05.0141; 0501480-81.2015.8.05.0141; 0501486-88.2015.8.05.0141; 0501489-43.2015.8.05.0141; 0501492-95.2015.8.05.0141; 0501495-50.2015.8.05.0141; 0501498-05.2015.8.05.0141; 0500566-12.2018.8.05.0141; 8000379-51.2020.8.05.0141; 8000405-78.2022.8.05.0141; 8002040-94.2022.8.05.0141; 8000375-72.2024.8.05.0141.

3ª Vara Cível – Possessórias
0503190-05.2016.8.05.0141; 0501771-13.2017.8.05.0141; 0502202-47.2017.8.05.0141; 0500277-45.2019.8.05.0141; 8000639-65.2019.8.05.0141; 8000646-57.2019.8.05.0141; 8000649-12.2019.8.05.0141; 8000651-79.2019.8.05.0141; 8000671-70.2019.8.05.0141; 8000674-25.2019.8.05.0141; 8000692-46.2019.8.05.0141; 8000996-45.2019.8.05.0141; 8000998-15.2019.8.05.0141; 8000999-97.2019.8.05.0141; 8001706-65.2019.8.05.0141; 8001713-57.2019.8.05.0141; 8001714-42.2019.8.05.0141; 8002023-63.2019.8.05.0141; 8002528-54.2019.8.05.0141; 8002529-39.2019.8.05.0141; 8002534-61.2019.8.05.0141; 8002535-46.2019.8.05.0141; 8002540-68.2019.8.05.0141; 8001003-03.2020.8.05.0141.

3ª Vara Cível – Embargos de terceiro
8001703-71.2023.8.05.0141; 8001882-05.2023.8.05.0141.

JUAZEIRO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Juazeiro
1ª Vara da Infância e Juventude
Fórum Conselheiro Luiz Viana Filho, Travessa Veneza, s/n, Bairro Alagadiço - CEP 48904-350, juazeirovinfjuv@tjba.jus.br
Telefone: 74 3614-7125

EDITAL

Processo nº: 0500151-48.2017.8.05.0146
Classe / Assunto: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) / [Eletiva]

Intimando(a)(s): DEBORA ALVES DE CARVALHO, portadora do RG 13.634.490-95 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 027.749.135-51, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Parte Conclusiva da Decisão: (...)Proceda-se à intimação da parte autora por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil, a fim de que manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, conforme art. 485, inciso III, do CPC.(...)

Prazo para Recurso: 20 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da Decisão prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Juazeiro (BA), 13 de novembro de 2025

Juiz de Direito: Francisco Pereira de Morais

Cargo da Técnica Judiciária do Cartório: Silvana Rodrigues Barbosa de Almeida

LAURO DE FREITAS

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Intimando: Daniel Francisco da Fonseca Santos, brasileiro, nascido em 02/03/1983, RG nº 794545009, CPF nº 829711705-78, filho de Otilia Francisca da Fonseca, não sendo localizado no endereço constante nos autos. Objetivo: Intimar o Requerido acerca da Decisão proferida. Parte Conclusiva: Ante o exposto, presentes os requisitos contidos nos artigos 7º e 22 da Lei 11.340/2006, acolho o pedido e mantenho as medidas protetivas já deferidas (decisão ID 460937544), quais sejam:- proibição de: a) aproximação da ofendida, devendo manter o limite mínimo de 100 metros de distância da requerente; b) contato com a ofendida por qual-

quer meio de comunicação.- proibição de se aproximar do trabalho e da residência da vítima e de outros locais em que a mesma costuma frequentar. Passados 180 (cento e oitenta) dias a contar desta decisão, intime-se novamente a vítima para que informe se permanecem as razões para a prorrogação das medidas protetivas. Na hipótese de descumprimento das medidas impostas ao ofensor, deverá a vítima, por si, por seu advogado, Defensoria Pública, Ministério Público ou autoridade policial, ingressar com pedido de prisão preventiva, juntando cópia da presente decisão, ora com força de título judicial, para fim de cumprimento do quanto estabelecido no art. 313, III do Código de Processo Penal. Prazo: 20 (vinte) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da Decisão prolatada, conforme parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei. Lauro de Freitas/BA, 14 de janeiro de 2026.Wilson Gomes de Souza Júnior Juiz de Direito André Calheira Menezes Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Lauro de Freitas
2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Rua da Saúde, Nº 52, Centro - CEP 42700-000, Fone: 71 3283-1917, Lauro De Freitas-BA - E-mail: lfreitas2vcfct@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO

Processo nº: 8004532-66.2021.8.05.0150
EXEQUENTE: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
EXECUTADO: ADEMILTON ALVES DE OLIVEIRA
Prazo: 30
Citando(a)(s): ADEMILTON ALVES DE OLIVEIRA, CPF 060.132.135-93
Valor do Débito: R$ 7.993,22.
Data do Cálculo: 06/08/2021
Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADO para, em 3 (três) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O(s) executado(s) poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo da citação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), na forma da lei. Lauro de Freitas- (BA), 4 de fevereiro de 2026. Eu, Bernardina Alves Marinho, o digitei.

Maria de Lourdes Melo - Juíza de Direito
Cláudia Virginia Alves Maia - Escrivã

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Lauro de Freitas
2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Rua da Saúde, Nº 52, Centro - CEP 42700-000, Fone: 71 3283-1917, Lauro De Freitas-BA - E-mail: lfreitas2vcfct@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO

Processo nº: 8014907-97.2019.8.05.0150
EXEQUENTE: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
EXECUTADO: ROSANA SANTOS DA CRUZ
Citando(a)(s): ROSANA SANTOS DA CRUZ
Valor do Débito: R$ 33.782,60.
Data do Cálculo: 26/11/2019
Prazo: 30 dias

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para, em 3 (três) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O(s) executado(s) poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo da citação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), na forma da lei. Lauro de Freitas- (BA), 4 de fevereiro de 2026. Eu, Bernardina Alves Marinho, o digitei.

Maria de Lourdes Melo - Juíza de Direito
Cláudia Virginia Alves Maia

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0501905-42.2019.8.05.0150 Intimando(VÍTIMAS): CARLA MARIA DA SILVA, portadora do RG:946071683, natural de Salvador-Ba, nascida em 10.03.1986, residente e domiciliado na Rua Pataru Machado, 159, Ed. Atenas Residence, Centro - CEP 42702-260, Lauro De Freitas-BA. Tel: 7199337-6882 e ANDRESA LEITE PEREIRA, RG 16.015.511-85 SSP-Ba, solteira, brasileira, estudante, natural de Salvador-Ba, nascida em 17.06.1998, filha de Joseval de Andrade Pereira e de Andrea Melo Leite., não sendo encontradas no (s) endereço (s) constantes nos autos. Objetivo: Intimar as vítimas acerca do teor da Sentença prolatada de 525672679 Parte Conclusiva da Sentença: " Diante do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a ação penal para CONDENAR UILIAM SANTOS DE JESUS LIMA, já qualificado, como incurso nas sanções penais do artigo 157, caput, do Código Penal.(...) Em consequência, estabeleço como definitiva a pena de 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizados. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto, com base no art. 33, §2º, "c", do CP. Inaplicável a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos em razão dos I e III, do art. 44 do CP, bem como inaplicável o art. 77 do CP. Considerando que o acusado contribuiu para o esclarecimento dos fatos, confessando espontaneamente, e analisando suas condições pessoais, entendo ausentes os requisitos da prisão preventiva e concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Concedo ao réu também o benefício da gratuidade da Justiça. (...)" Prazo para recurso: 15 dias a contados a partir do decurso do prazo deste edital (15) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. LAURO DE FREITAS/BA, 4 de fevereiro de 2026. Juiz de Direito: Dr. Wilson Gomes de Souza Junior Diretor de Secretaria: André Calheira Menezes.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
Fórum Des. Wilde Oliveira Lima, Av. ACM, s/n, Bairro São Paulo - CEP: 44442-900 -
Fone (75) 3162-1305 - e-mail: sadejesus3vcivel@tjba.jus.br

_____

Processo nº: 0302720-53.2014.8.05.0229
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes]
INTERESSADO: RUBENS FONSECA SANTOS
INTERESSADO: MARIA SORAIA SANTOS DE LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO (Assistência Judiciária)
PRAZO: 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora RENATA DE MORAES ROCHA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o (a) Executado (a) INTERESSADO: MARIA SORAIA SANTOS DE LIMA, atualmente em local incerto e não sabido, que neste Juízo e Cartório da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Púbica, tramitam os autos de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), tombado sob nº 0302720-53.2014.8.05.0229, movida pelo(a) INTERESSADO: RUBENS FONSECA SANTOS, contra o(a) MARIA SORAIA SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora de RG 0998973939, inscrita no CPF 82660034591, residente e domiciliada em Rua Santa Cruz, 35, São Roque do Paraguaçu-BA, Maragogipe.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica CITADA para responder(em) à ação, querendo, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de revelia e confissão, reputando-se como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, com base no artigo 344 do CPC. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Santo Antônio de Jesus (BA), 2 de fevereiro de 2026. Eu, Noélia Ferreira dos S. Leal, Técnica/ Judiciária, o digitei.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.
Renata de Moraes Rocha
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
Fórum Des. Wilde Oliveira Lima, Av. ACM, s/n, Bairro São Paulo - CEP: 44442-900 -
Fone (75) 3162-1305 - e-mail: sadejesus3vcivel@tjba.jus.br

_____

Processo nº: 8005936-70.2025.8.05.0229
Classe: USUCAPIÃO (49)
Assunto: [Usucapião Ordinária]
AUTOR: JOAO ANDRADE RODRIGUES
REU: ESPOLIO DE GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora RENATA DE MORAES ROCHA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o (a) Executado (a) REU: ESPOLIO DE GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO atualmente em local incerto e não sabido, que neste Juízo e Cartório da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Púbica, tramitam os autos de USUCAPIÃO (49), tombado sob nº 8005936-70.2025.8.05.0229, movida pelo(a) AUTOR: JOAO ANDRADE RODRIGUES, contra o(a) ESPOLIO DE GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO. imóvel urbano, qualificado como terreno, situado na Praça Padre Mateus, nº 137, Centro, Santo Antônio de Jesus – Bahia, CEP 44.430- 178, com inscrição imobiliária sob o nº 01.02.040.0027.001, perímetro de 79,12 m (setenta e nove vírgula doze metros) e dimensão territorial equivalente à 186,17 m² (cento e oitenta e sete vírgula dezessete metros quadrados), registrado na matrícula de nº 6713 perante o Ofício de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santo Antonio de Jesus – Bahia, figurando como proprietário tabular Gorgônio de Almeida Araújo e Irmãs, inseridos no polo passivo desta demanda, consoante documentação comprobatória em anexo, com os seguintes confrontantes: Hotel Santa Rita, localizado na Praça Padre Mateus, 135, centro e do outro lado e João Andrade Rodrigues

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, reputando-se como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, com base no artigo 344 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei e publicado no Diário de Justiça. Santo Antônio de Jesus (BA), 3 de fevereiro de 2026. Eu, Noélia Ferreira dos S. Leal, Técnica Judiciária, o digitei.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.

Renata de Moraes Rocha
Juíza de Direito

TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Teixeira de Freitas
1ª Vara de Execuções Penais e Júri
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1885, Monte Castelo – CEP 45990-904, Fone: (73) 3292-8941, Teixeira de Freitas-BA - E-mail: tfreitasvjexecpenais@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – SENTENÇA DE PRONÚNCIA

Processo nº: 0500117-29.2020.8.05.0256
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: REU: ISMAEL MICHAEL AMORIM DE CASTRO, MATEUS TARSO COSTA SILVA, FILIPE DE FREITAS LIMA, FILIPHE ANDRADE FARIAS
Prazo: 15 dias

Intimando(a)(s): RÉU: FILIPE DE FREITAS LIMA, vulgo “BERA MAR”, brasileiro, solteiro, profissão não informada, portador da carteira de identidade RG no 14.710.238-34- SSP/BA, nascido em 24/06/1995, natural de Teixeira de Freitas/BA, filho de Juracy Pereira Lima e de Sonia Dalva Alves de Freitas,

Síntese Sentença: “(i) PRONUNCIO os réus MATEUS TARSO COSTA SILVA, FILIPE DE FREITAS LIMA e FILIPHE ANDRADE FARIAS como incursos nas penas do art. 121, § 2º, I (motivo torpe) e IV (dissimulação), do Código Penal, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca.”, como incurso nas sanções penais do art. 121, caput do Código Penal, a fim de que seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca.”

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para da Sentença de Pronúncia, para, querendo, recorrer da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) na forma da lei.

Teixeira de Freitas-BA, 4 de fevereiro de 2026.

Juiz de Direito: GUSTAVO VARGAS QUINAMO
Diretora de Secretaria: Marli Marques dos Santos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Teixeira de Freitas
1ª Vara de Execuções Penais e Júri
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1885, Monte Castelo – CEP 45990-904, Fone: (73) 3292-8941, Teixeira de Freitas-BA - E-mail: tfreitasvjexecpenais@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – AÇÃO PENAL

Processo nº: 0501653-12.2019.8.05.0256
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: REU: ALESSANDRO SANTOS ARAGÃO, UILIAN SANTOS JESUS, FLÁVIO OLIVEIRA SANTANA, VALDO BENTINHO DA SILVA, CHARLES PEREIRA ISIDORIO, ALESSANDRO SANTOS ARAGAO
Prazo: 15 dias

Intimando(a)(s): Alessandro Santos Aragão, CPF: 039.175.635-41, nascido em 24/06/1999(em local incerto e não sabido)
Síntese Sentença: “Diante do exposto, comprovada a materialidade do fato e, havendo indícios suficientes da autoria, com fulcro no art. 413 do CPP, PRONUNCIO o réu REU: ALESSANDRO SANTOS ARAGÃO, UILIAN SANTOS JESUS, FLÁVIO OLIVEIRA SANTANA, VALDO BENTINHO DA SILVA, CHARLES PEREIRA ISIDORIO, ALESSANDRO SANTOS ARAGAO

, como incurso nas sanções penais do art. 121, caput do Código Penal, a fim de que seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca.”

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para da Sentença de Pronúncia, para, querendo, recorrer da decisão, no prazo de 5(cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) na forma da lei.

Teixeira de Freitas-BA, 4 de fevereiro de 2026.

Juiz de Direito: Gustavo Vargas Quinamo
Diretora de Secretaria: Marli Marques dos Santos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA Comarca de Teixeira de Freitas-BA
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais
Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1.885, Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA, CEP 45997-000
Telefone: (73) 3292-8917 - E-mail: tfreitas1vfrcregpub@tjba.jus.br

[Usucapião Extraordinária]
8000303-60.2026.8.05.0256
USUCAPIÃO (49)
AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVAMARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): Interessados incertos ou desconhecidos. Descrição do(s) bem(ns): o Imóvel urbano constituído por um terreno, localizado à Rua Joaquim Nascimento, nº 65, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, Insc. Mun. nº 1.07.0101.0450.001, medindo 304,10m² (trezentos e quatro metros e dez centímetros quadrados). Prazo fixado para resposta: 30 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificado(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, além de constar o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do transcurso do prazo deste Edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor do art.344 do CPC. e para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente Edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma Lei. Eu, Lucilene Costa Teixeira Almeida, o digitei e eu, Ivone Amaral Gomes dos Santos, Técnico Judiciário, assino ordem.Teixeira de Freitas, 30 de janeiro de 2026.

IVONE AMARAL GOMES DOS SANTOS
Técnico Judiciário

VALENÇA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8002878-98.2023.8.05.0271
AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]
Autor: Nome: DJALMA GUIMARAES SOUSA
Endereço: RUA BARAQUISIO M DE SOUZA, 113, SÃO FELIX, VALENçA - BA - CEP: 45400-000
Réu: Nome: MONIQUE DA SILVA SOUSA
Endereço: VILA OPERARIA, 07, PROXIMO A SEDE DO IPIRANGA, ., VALENçA - BA - CEP: 45400-000

EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8002878-98.2023.8.05.0271 REQUERENTE: DJALMA GUIMARAES SOUSA em favor de REQUERIDO: MONIQUE DA SILVA SOUSA, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu: MONIQUE DA SILVA SOUSA, brasileira, convivente, ex beneficiária do INSS, portadora da cédula de identidade n° 10.019.215-77, inscrita no CPF 019.441.765-43, residente e domiciliada na Vila Operária, R. 07, S/N, próxima à Sede do Ipiranga, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: DJALMA GUIMARÃES SOUSA, brasileiro, convivente, aposentado, portador da cédula de identidade de n° 00.945.692-90 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o n° 517.192.667-00, residente e domiciliado na Rua Baraquísio M. de Souza, n° 113, São Félix, na rua da metalúrgica De Ferro, Valença - B, .: 45400-000 , a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 19 de novembro de 2025. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar Judiciária, que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8004255-70.2024.8.05.0271
AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Levantamento]
Autor: Nome: SILVANA DOS SANTOS MUNIZ
Endereço: Rua Rafael Trocoli, 35, Tento, VALENçA - BA - CEP: 45400-000
Réu: Nome: JUCIARA DA HORA SANTOS
Endereço: Rua Rafael Trocoli,, 35, TENTO, VALENçA - BA - CEP: 45400-000

EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8004255-70.2024.8.05.0271 REQUERENTE: SILVANA DOS SANTOS MUNIZ em favor de REQUERIDO: JUCIARA DA HORA SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu REQUERIDO: JUCIARA DA HORA SANTOS, brasileira, idosa, aposentada, portadora da cédula de identidade de número: 0894516868, residente e domiciliada Rua Rafael Trocoli, 35, Tento, no Município de Valença, Bahia, CEP 45.400-000 ,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: SILVANA DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de número: 09.870.920-81 SSP/BA, inscrito no CPF sob o número: 013.114.155-65, residente e domiciliada na Rua Rafael Trocoli, 35, Tento, no Município de Valença, Bahia, CEP 45.400-000, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.
E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 18 de dezembro de 2025. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar Judiciária, que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8004255-70.2024.8.05.0271
AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Levantamento]
Autor: Nome: SILVANA DOS SANTOS MUNIZ
Endereço: Rua Rafael Trocoli, 35, Tento, VALENçA - BA - CEP: 45400-000
Réu: Nome: JUCIARA DA HORA SANTOS
Endereço: Rua Rafael Trocoli,, 35, TENTO, VALENçA - BA - CEP: 45400-000

EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8004255-70.2024.8.05.0271 REQUERENTE: SILVANA DOS SANTOS MUNIZ em favor de REQUERIDO: JUCIARA DA HORA SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu REQUERIDO: JUCIARA DA HORA SANTOS, brasileira, idosa, aposentada, portadora da cédula de identidade de número: 0894516868, residente e domiciliada Rua Rafael Trocoli,

35, Tento, no Município de Valença, Bahia, CEP 45.400-000 ,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: SILVANA DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de número: 09.870.920-81 SSP/BA, inscrito no CPF sob o número: 013.114.155-65, residente e domiciliada na Rua Rafael Trocoli, 35, Tento, no Município de Valença, Bahia, CEP 45.400-000, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.
E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.
Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 18 de dezembro de 2025. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar Judiciária, que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

EDITAL
Processo nº: 0000190-54.1990.8.05.0274
Classe - Assunto: INVENTÁRIO (39)
INVENTARIANTE: JOSÉ SILVA AGUIAR
REQUERIDO: JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Por intermédio do presente, fica(m) ciente(s) o(s) herdeiros não habilitados e/ou interessados incertos ou desconhecidos, ficando CITADO(S) para responder(em) a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório de 30 (trinta) dias, em conformidade com os art. 626, § 1º, art. 627 e art. 259, inciso III do CPC, para os termos do presente inventário, de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, referente ao ESPÓLIO de JOSÉ AGUIAR DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, falecido(a) em 16/09/1990, onde figuram como autor(a) e/ou herdeiros habilitados: JOSÉ SILVA AGUIAR, ROSALVO CONSTANTINO DA SILVA AGUIAR, ARQUIMINO AGUIAR DA SILVA, MELVINA ROSA DE JESUS, REGINA UMBELINA AGUIAR DA SILVA, LEORDINA AGUIAR, ANTONIO SILVA AGUIAR, FRANCISCO SILVA AGUIAR, RAIMUNDO SILVA AGUIAR, JOÃO SILVA AGUIAR, JOAQUIM SILVA AGUIAR, ELUIZA SILVA ALVES, MARIA SILVA AGUIAR, MARIETA SILVA FERREIRA, ROSA SILVA BALEEIRO, REGINA SILVA FIALHO, LINDAURA MARIA DA SILVA SANTOS, LAURENTINA AGUIAR DA SILVA, GIOVANI AGUIAR DA SILVA, RUI AGUIAR SILVA, MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, GUILHERMINA AGUIAR ALVES, ENEDINA AGUIAR PITANGA, REGINA AGUIAR DA SILVA, NICEIAS AGUIAR DA SILVA, MANOEL AGUIAR DA SILVA, RAIMUNDO BATISTA AGUIAR, MARIA BATISTA AGUIAR DA SILVA, LAURITA BATISTA AGUIAR, JOSE BATISTA AGUIAR, MANOEL BATISTA AGUIAR, REGINA BATISTA AGUIAR, ROSA NETA DE AGUIAR, ANTENOR FERREIRA DA SILVA, ELZA MARIA DA SILVA, ROSA MARIA PANUTO, HELENITA FERREIRA DA SILVA, DEOCLESIANOR FERREIRA DA SILVA, JOSE AGUIAR SOBRINHO, ARMINDO MIGUEL DA SILVA, ROZENDO MIGUEL DA SILVA, ARIVALDO MIGUEL DA SILVA e ALMERINDA ROSA SILVA LEITE.
.
ADVERTÊNCIA: Caso existam herdeiros incertos e desconhecidos, se não contestar(em) a ação e/ou não se habilitarem, será(ão) considerado(s) revel(éis) e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) autor(es) (art. 344, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da Lei.
Eu, ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, servidor(a), o digitei.

Vitória da Conquista (BA), 4 de fevereiro de 2026.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL
Processo nº: 8004792-28.2022.8.05.0274
Classe - Assunto: CURATELA (12234)
REQUERENTE: LUZINETE RIBEIRO SANTOS MIRANDA
REQUERIDO: PEDRO RIBEIRO SANTOS

Interdito: PEDRO RIBEIRO SANTOS, brasileiro, maior, interditado, filho de José Ribeiro Santos e Honorina Maria de Jesus, nascido no dia 29/06/1963 em Vitória da Conquista - BA.
Doença Mental Diagnosticada: esquizofrenia crônica e problemas psiquiátricos.
Data da Sentença: 09/06/2025.
Curadora Nomeada: LUZINETE RIBEIRO SANTOS MIRANDA, brasileira, maior, casada, do lar, filha de Jesulino Ferreira dos Santos e Maria Iva Ribeiro Santos, nascida no dia 10/04/1975 em Vitória da Conquista - BA.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a substituição de curatela de PEDRO RIBEIRO SANTOS, e nomeada a curadora acima, em substituição à falecida curadora IVANI MARIA RIBEIRO CORDEIRO, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome do curatelando, exercer os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85 da Lei 13.146/2015, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, ficando a curadora proibida de alienar bens do curatelado ou contrair empréstimos em seu nome sem prévia autorização judicial, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.
Eu, ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, servidor(a), o digitei.

itória da Conquista (BA), 29 de janeiro de 2026.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

Processo n°: 8013202-70.2025.8.05.0274
Órgão Julgador: 3ª Vara Criminal de Vitória da Conquista
Classe: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)
Assunto: [Posse de Drogas para Consumo Pessoal]
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Réu: REU: PEDRO BONFIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS
A DOUTORA IVANA PINTO LUZ, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma da Lei. etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o acusado REU: PEDRO BONFIM, brasileiro, CPF nº 039.949.305-02, filho de Argentina Maria de Jesus e João Bonfim Filho, residente na Rua Dois, Loteamento Jardim Copacabana, nº 111, CEP 45066-243, Vitória da Conquista, Bahia, que por este Juízo tramita o processo crime tombado sob o nº 8013202-70.2025.8.05.0274, Ação Criminal, movida pelo Ministério Público pelo mesmo. E como o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juízo de Direito que expedisse o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, inclusive para que o nominado réu responda a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 396 do Código Processo Penal, da Lei 11.719/2008. E para que chegue ao devido conhecimento de todos, partes e terceiro interessado, mandou passar este Edital que será afixado em local público de costume e publicado 1 (um) vez, sem intervalo de dias no DPJ, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista/BA., 4 de fevereiro de 2026. Eu, Marizete Paiva Santos, digitei e subscrevi.

IVANA PINTO LUZ
Juíza de Direito

EDITAL
Processo nº: 8005174-26.2019.8.05.0274
Classe - Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: NILCELIA CARVALHO RIOS
REQUERIDA: BEATRIZ RIOS DE OLIVEIRA

Interdita: BEATRIZ RIOS DE OLIVEIRA , brasileira, solteira, nascida em 29/08/2001, filha de Cesar Ricardo de Oliveira e Nilcelia Carvalho Rios residente e domiciliada no Loteamento Morumbi, 6, quadra I, centro industrial Imborés, Vitória da Conquista – BA - CEP: 450000-100.

Doença Mental Diagnosticada: Politrauma em crânio, com paralisia espática de membros e tórax, incluindo perda da fala.
Data da Sentença: 03/07/2025.
Curadora Nomeada: NILCELIA CARVALHO RIOS brasileira, casada, filha de Gerson Oliveira Rios e Celina de Carvalho Rios, nascida em 06/05/1978 residente e domiciliada no Loteamento Morumbi, 6, Quadra I, Centro industrial Imborés, Vitória da Conquista – BA - CEP: 45000-100.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição de BEATRIZ RIOS DE OLIVEIRA e nomeada a curadora acima, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome da curatelanda, requerer benefício assistencial e/ou previdenciário, e representar os interesses desta perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental (hospitais, ambulatórios, instituições para tra-

tamento em regime ambulatorial e/ou de internação etc.), proibida, no entanto, de alienar bens e tomar empréstimos em nome da interditanda, sem prévia autorização judicial , a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.

Eu, Açucena Carneiro Prazeres Ramos, Estagiária de Direito, digitei, e eu, Alexsandro Ribeiro dos Santos, Digitador, conferi.

Vitória da Conquista (BA), 16 de dezembro de 2025.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45020-190.
Contatos: Telefone: (77) 3422-6500/3421-6820/ WhatsApp (71) 98161-1953; E-mail:vconquista1vinfjuv@tjba.jus.br

Processo: 8008193-30.2025.8.05.0274

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra JULIANNE NOGUEIRA SANTANA RIOS, MMª. Juíza de Direito desta Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 8008193-30.2025.8.05.0274, em que figuram como autor F. S. M. em face de GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., WWW.EROME.COM, ante a incerteza de seu paradeiro e a inviabilidade de localização de representante em território nacional, CITA a empresa WWW.EROME.COM, para responder à presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado pelo prazo de 20 (vinte) dias, no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei. Eu, Leila Matilde Rocha dos Santos, Técnica Judiciária, digitei.

Vitória da Conquista (BA), aos 5 de fevereiro de 2026.
JULIANNE NOGUEIRA SANTANA RIOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO:20 DIAS
0500953-79.2019.8.05.0274

Intimando(a)(s): GERALDO MOREIRA LIMA, brasileiro, maior, natural de Vitória da Conquista/BA, nascido aos 03 de março de 1986, RG n. 12.007.895-39 SSP/BA, filho de Gerson Moreira Conceição e Felismina Ribeiro de Lima, residente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Comparecer à SESSÃO DE JULGAMENTO que está designada para o dia 16/03/2026 às 09:00 horas, no formato híbrido (telepresencial). Poderá comparecer pessoalmente na Vara do Júri e Execução Penal, localizada no Fórum João Mangabeira, Praça Estevão Santos, 41, Centro, ou acessar a sala de videoconferência através do link: https://call.lifesizecloud.com/4654273, extensão 4654273. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Vitória da Conquista/BA, 3 de fevereiro de 2026 .

Juíza de Direito: JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
Escrivã/Diretora: MARIA BERNADETE BARBOSA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026. Edição nº 3.980

CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

AMARGOSA

EDITAIS

VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE AMARGOSA
Fórum Des. Sálvio Martins, Praça Tiradentes 366- Amargosa - BA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Ação: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Processo nº 0500437-24.2018.8.05.0006
Autor: REQUERENTE: ELIAS DE JESUS SANTANA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: REQUERIDO: LUIS CARLOS DE JESUS SANTANA
Prazo 10 dias
Justiça Gratuita
Interdito(a)(s): REQUERIDO: LUIS CARLOS DE JESUS SANTANA

A Drª , KARLA ADRIANA BARNUEVO DE AZEVEDO, Juíza de Direito Designada da Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais da Comarca de Amargosa/BA. Na forma da Lei etc.

Por intermédio do presente edital, os que virem ou dele tomarem conhecimento, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo em epígrafe, até sentença final assinada em 04/06/2025, sendo decretada a INTERDIÇÃO do REQUERIDO: LUIS CARLOS DE JESUS SANTANA, brasileiro, nascido em 21/06/1972, no município de Amargosa-BA, filho de Antonio José Santana e de Honorina Maria de Jesus, inscrito no CPF sob nº 866.572.795-74 e RG nº 10.046.641-92 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Paraíso, 153, São Roque - Amargosa-BA e nomeado(a) o(a) curador(a), REQUERENTE: ELIAS DE JESUS SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.771.155-01 e RG nº 875072500 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Quebra Vila, 110, São Roque - Amargosa-BA, o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando, contudo o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente EDITAL, que será publicado 3 vezes no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 dias, na forma da lei, afixando-se cópia deste no átrio do Fórum e nos autos. Amargosa-BA, datado digitalmente. Eu, Bruno Ricelli Araújo Freire, digitei.

Juíza de Direito Designada
Assinado Eletronicamente

CAMACÃ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu GILENILSON SANTOS SILVA , residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este

Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8004473-84.2023.805.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de GILENILSON SANTOS SILVA, brasileiro, união estável, trabalhador rural, natural de Camacã/BA, nascido em 08/09/1998, filho de Rosangela Martins dos Santos e Gileno Alves da Silva, portador do CPF n.º 035.459.435-42 e RG de n. 20512245-01, residente na Travessa 01, S/N, Marcelo Gideon, Arataca/BA, para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que "poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu JÉSSICA SANTOS NASCIMENTO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8004152-49.2025.8.05.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de JESSICA SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, natural de Campinas-SP, nascida em 17/12/1988, RG nº 12851560-05 SSP/BA, filha de Valdeci Santos Nascimento, residente na Rua Pituba, Nº 16, próximo ao muro do cemitério, Paraguai, Porto Seguro - BA , para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que "poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu FLORENCIO ANACLETO DA SILVA FILHO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8001825-34.2025.8.05.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de FLORENCIO ANACLETO DA SILVA FILHO, alcunha "PITU', brasileiro, união estável, natural de Camacã-BA, nascido em 24.04.1968, RG de n. 03990369-97, portador do CPF 341.887.892-04, filho de Florencio Anacleto da Silva e Valdelice Andrade dos Santos, domiciliado na Rua Alan Kardec, nº 35, Bairro Novo, Distrito de Jacareci, Camacan/BA, para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que "poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu MARCOS SANTOS SILVA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8001415-73.2025.8.05.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de MARCOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, nascido em 29.07.1989, filho de Marleide dos Santos e Manoel Cândido da Silva, RG nº 20262164-28, portador do CPF nº 159.844.967-20, residente e domiciliado na Travessa Joana Angélica, nº 69, Centro, CEP 29169-290, Camacan/BA , para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que “poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu JÂNDSON DE JESUS RIBEIRO , residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8004860-02.2025.8.05.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de JÂNDSON DE JESUS RIBEIRO, brasileiro, natural de Itapebi-BA, nascido em 25.03.1993, portador do RG n. 15350703-90 SSP-BA, e CPF n. 065.179.225-80, filho de Jocelma Queiroz de Jesus e Paulo Cerqueira Ribeiro, residente na Rua Linhares, nº 381 ou 31, Santa Clara, Itabuna/BA , para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que “poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu HELEMBERG RODRIGUES SANTOS, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8003881-40.2025.8.05.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de HELEMBERG RODRIGUES SANTOS, vulgo “Dudinha” brasileiro, maior, nascido em 21/03/1980, filho de Adauto Rodrigues Santos e Raildes Lima dos Santos, portador do RG nº 09266891-77 SSP/BA, natural de Una/BA, residente no assentamento Santo Antônio , zona rural, Arataca-BA, para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que “poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, DO JURI, DE EXEC. PENAIS, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMACÃ-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE REMONATO, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIME DESTA COMARCA DE CAMACÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, C I T A o Réu ANDERSON DA SILVA ALVES, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretária que este subscreve processam-se os autos de uma AÇÃO PENAL Nº. 8002020-19.2025.8.05.0038, que é movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de ANDERSON DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 024.205.555-97, nascido em 02/10/1986, filho de ANDRELINA PEREIRA DA SILVA e de ALMIRO JOSE ALVES, domiciliado no(a) RUA AMARAL VIANA, 130, CENTRO, UBATUBA, SP, CEP 11680000 ou R. SÃO BOA VENTURA, N° 825, LEO VENTURA, CAMACAN, BA – BR , para tomar conhecimento da presente denúncia, e responder a acusação no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, no prazo de dez dias, por intermédio de advogado, apresente defesa preliminar, oportunidade em que “poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” (art. 396 do CPP). . Dado e passado nesta cidade de Camacã Bahia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FELIPE REMONATO
JUIZ DE DIREITO

CANDEIAS

EDITAIS

2 ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO E COMERCIAIS E FAMÍLIA, FAZENDA PÚBLICA REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE CANDEIAS - ESTADO DA BAHIAPaço Municipal, Bairro Ouro Negro, s/nº Candeias -Ba - Cep: 43.815.020, 2varaconsumocandeias@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO, passado pelo prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo: A DOUTORA ANA BÁRBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS E FAMÍLIA, DESTA COMARCA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente os terceiros interessados ou ausentes e desconhecidos, que por este Juízo e Vara tramita uma Ação de Arrolamento Sumário, tombada nº 8002578-41.2023.8.05.0044, tendo requerentes: BRÁULIO BISPO DOS SANTOS, CALIANE SILVA DOS SANTOS e CRISTIANO SILVA DOS SANTOS REBOUÇAS, o primeiro autor era casado e os demais são filhos legítimos da falecida, em face de: VANDA MARIA SILVA DOS SANTOS, faleceu em 03/03/2023, filha de Osman Rodrigues da Silva e Maria Jacó Barbosa, para que tomem conhecimento da presente ação e tudo mais que dela consta, e, para querendo contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, a através de advogado, sob pena de revelia advertido que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o (a) MM(a). Juiz(a) de Direito expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Candeias/Ba., em, terça feira, 16 de dezembro de 2025, Eu, Cleilson Monteiro, Servidor. Digitei.
Ana Bárbara Barbuda Ferreira Motta.
Assinado eletronicamente por: ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA
15/01/2026 09:58:05
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 535727547 26011509580542800000511351831

EUCLIDES DA CUNHA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS
Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 0500865-81.2018.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: JUSCILEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO: ALFREDO SANTANA SILVA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): ALFREDO SANTANA SILVA
Doença Mental Diagnosticada: CID R26: Anormalidades da marcha e da mobilidade devido CID F101: Uso de álcool de forma nociva para a saúde e CID F10.7: Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool - Transtorno psicótico residual ou de instalação tardia.
Data da Sentença: 17/10/2025
Curador(a) Nomeado(a): JUSCILEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, HEVELLYN LARISSA GOIS CAMPOS DE MACEDO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 7 de janeiro de 2026. Exmo(a) Sr(a) Dra DIONE DA SILVA CERQUEIRA, Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS
Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8001027-60.2019.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: AURELINDA RODRIGUES VARJAO
REQUERIDO: JOSE RODRIGUES VARJAO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): JOSE RODRIGUES VARJAO, brasileiro, solteiro, portador do RG de n° 35.033.192-3 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 648.733.595-34,
Doença Mental Diagnosticada: Esquizofrenia (CID F20.0). Data da Sentença: 12/09/2025. Curador(a) Nomeado(a): AURELINDA RODRIGUES VARJÃO, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG de n° 231454235 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 126.643.718-51. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 03(três) vez(es), com intervalo de 10(dez) dias na forma da lei. Eu, DUCINEIDE FRANCISCA SANTOS DOS REIS, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 11 de novembro de 2025. DIONE CERQUEIRA SILVA, Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS
Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8001036-51.2021.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): ELIAS FERREIRA DOS SANTOS.
Doença Mental Diagnosticada: Transtorno delirante orgânico (CID F06), transtorno de retina (CID H36.0), ataxia (CID R27.0), cisto cerebral (CID G93.0), cegueira em 01 olho e visão subnormal no outro (CID H54.11).
Data da Sentença: 17/10/2025.
Curador(a) Nomeado(a): MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei.

Eu, HEVELLYN LARISSA GOIS CAMPOS DE MACEDO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 7 de janeiro de 2026 , DIONE CERQUEIRA Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS
Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8001036-51.2021.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): ELIAS FERREIRA DOS SANTOS.
Doença Mental Diagnosticada: Transtorno delirante orgânico (CID F06), transtorno de retina (CID H36.0), ataxia (CID R27.0), cisto cerebral (CID G93.0), cegueira em 01 olho e visão subnormal no outro (CID H54.11).
Data da Sentença: 17/10/2025.
Curador(a) Nomeado(a): MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei.

Eu, HEVELLYN LARISSA GOIS CAMPOS DE MACEDO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 7 de janeiro de 2026 , DIONE CERQUEIRA Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS
Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8003895-35.2024.8.05.0078
Classe Assunto: USUCAPIÃO (49)
AUTOR: ELIENAI CAVALCANTE DA SILVA, WILSON DE JESUS
REU: MANOEL DANTAS DE MIRANDA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - PRAZO 20 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS (art. 259,I CPC)
MM. Juíza de Direito Dione Cerqueira Silva da 2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS, comarca de Euclides da Cunha - Bahia, por nomeação na forma da lei etc.

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião com fundamento CPC, tendo como objeto o bem abaixo descrito, ficando, pois, o (a) Srs.(a) RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC,

BEM : um imóvel urbano que ora residem, localizado na Rua CA 07 7, s/n, Urbis, Euclides da Cunha/BA, CEP nº 48.500-000, da qual tem como perímetro urbano terreno com formato regular, medindo 6 (seis) metros de frente por 7 (sete) metros de fundo, tendo como confinantes os Srs. (a) 1) Do lado esquerdo, Sr. Carlos Henrique Teixeira dos Santos, Caminho 07, Casa 07, Urbis, Euclides da Cunha/BA, CEP n. 48.500-000; 2) Do outro direito, Sr. Danilo Santos, Caminho 07, Casa 05, Urbis, Euclides da Cunha/BA, CEP n. 48.500-000; 3) Ao fundo, Sr. Deusdete Filho Silva Santos, Caminho 07, Casa 04, Urbis, Euclides da Cunha/BA, CEP n. 48.500-000; 4) De frente, Sr. Hilton de Abreu Celestino, Caminho 07, Urbis, Euclides da Cunha/BA, CEP n. 48.500-000.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Euclides da Cunha (BA), 17 de março de 2025. Juíza de Direito: DIONE CERQUEIRA SILVA. Eu, DUCINEIDE FRANCISCA SANTOS DOS REIS, o digitei. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretaria.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS
Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8001327-46.2024.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: GILDETE DE JESUS MATOS
REQUERIDO: GILVANIA MATOS DA SILVA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): GILVANIA MATOS DA SILVA
Doença Mental Diagnosticada: CID F79.1 - Retardo mental não especificado com comprometimento significativo do comportamento. Data da Sentença: 06/11/2025. Curador(a) Nomeado(a): GILDETE DE JESUS MATOS. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 01 vez(es), com intervalo de 03 dias na forma da lei. Eu, HEVELLYN LARISSA GOIS CAMPOS DE MACEDO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 28 de janeiro de 2026 DIONE DA SILVA CERQUEIRA, Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

IBOTIRAMA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA
Fórum Professor Nestor Duarte, Rua Principal, s/n, são Francisco - CEP 47.520-000. Ibotirama, Bahia - E-mail: ibotirama1vcivel@tjba.jus.br - Tel: 77 3698-1520 / 1521

Processo: 8000218-07.2019.8.05.0099
Classe: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA
AUTOR: EVANIA DE SOUZA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) do reclamante: EVERALDO GOMES NOGUEIRA JUNIOR, LUCIANA MAYUMI YAMAGUCHI CAVALCANTI, FELIPH SATIRIO BARAUNA DE QUEIROZ, FLAVIA SORAIA SILVA MATA COUTINHO, RAFAELA PORTO BRITO SANTOS
REU: Cesar da Silva Parente

EDITAL DE CITAÇÃO

DE ORDEM do Exmo. Dr. RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER, Juiz de Direito em Exercício na Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e Comerciais de Ibotirama-Bahia, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da ação de alimentos acima numerada, movida por EVANIA DE SOUZA LOPES DOS SANTOS em face de CESAR DA SILVA PARENTE.

FINALIDADE: Pelo presente, fica CITADO o Sr. CESAR DA SILVA PARENTE, brasileiro, Guarda Municipal, advogado, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de dilação deste edital, apresente contestação no prazo legal.
DILAÇÃO: O prazo do edital é de 15 (quinze) dias. Findo este prazo, inicia-se a contagem do prazo processual de 15 (quinze) dias para contestar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama-BA, em 30 de janeiro de 2026.

REGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Juiz de Direito

ITAPARICA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA COMARCA DE ITAPARICA
Fórum Distrital de Vera Cruz, Estrada da Gamboa, s/n, Mar Grande, Vera Cruz – Bahia, CEP: 44470-000, e-mail: itaparica1vcivel@tjba.jus.br, telfax 71 3682-1026

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

PARA: LUCIANO MOREIRA COSTA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Itaparica, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que tramitam neste Juízo os autos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671), nº 8000504-02.2022.8.05.0124, movida por JUCILEIDE ARAUJO MENDES contra LUCIANO MOREIRA COSTA, encontrando-se este último em local incerto e não sabido. Por meio do presente edital, fica o(a) réu(ré) CITADO(A), nos termos do art. 256, II, do Código de Processo Civil, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o decurso do prazo deste edital, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial, nos termos da legislação processual civil vigente. Adverte-se que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, do CPC. Para garantir ampla divulgação, o presente edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO 10 DIAS

O Doutor BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara do Feitos Cíveis de Comerciais em desta Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processaram aos termos da Ação de Interdição - Proc. nº 8000894-74.2025.8.05.0153, ajuizada por JOAO JOSE DE SOUZA e por sentença deste Juízo datada de 19/12/2025, foi decretada a interdição JOSINA SILVINA DE SOUZA brasileira, viúva, aposentada, declarada incapaz para os atos da vida civil, , residente e domiciliada no Povoado Gameleira, zona rural, Município de Dom Basílio, Estado da Bahia, CEP: 46.165-000, declarando-o(a) absolutamente incapaz para todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador JOAO JOSE DE SOUZA SANTANA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no Povoado Gameleira, zona rural, Município de Dom Basílio, Estado da Bahia, CEP:46.165-000. Dado e passado nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu,___ (Marco Antônio Cardoso Cotrim) Escrivão Designado que digitei e providenciei a impressão.

Blandson Soares de Oliveira
Juíza de Direito em
Exercício de Substituição

POÇÕES

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE POÇÕES – BAHIA
Fórum da Comarca – Praça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000 – Fone: (77) 3431 1005

AUTOS Nº 0000556-79.2017.8.05.0199
ESPÉCIE: ROUBO MAJORADO
RÉU: ROMÁRIO PEREIRA FREITAS
VÍTIMAS: ANELITA ELIAS SAMPAIO e FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

De Ordem do Dr. Diogo Souza Costa, Juiz de Direito em Substituição da Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude desta Comarca de Poções, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo correm os Autos de Tráfico de Drogas e Condutas Afins nº 0000227-96.2019.8.05.0199, proceda a INTIMAÇÃO de ROMÁRIO PEREIRA FREITAS, brasileiro, natural de Manoel Vitorino-BA, nascido em 09/10/1993, filho de Antonio Silva Freitas e Eunice Pereira Freitas, portador do RG nº 20703871-60 SSP/BA, com endereço incerto e não sabido, "para, no prazo de 15 dias, constituir advogado de sua confiança, sob pena de nomeação da Defensoria Pública para prosseguimento do feito." E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do Réu, mandei expedir o presente edital que será publicado no DPJ e afixado em local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Poções do Estado da Bahia, aos 05 de Fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ BRITO
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE POÇÕES – BAHIA
Fórum da Comarca – Praça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000 – Fone: (77) 3431 1005

AUTOS Nº 0000556-79.2017.8.05.0199
ESPÉCIE: ROUBO MAJORADO
RÉU: ROMÁRIO PEREIRA FREITAS
VÍTIMAS: ANELITA ELIAS SAMPAIO e FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

De Ordem do Dr. Diogo Souza Costa, Juiz de Direito em Substituição da Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude desta Comarca de Poções, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos que presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo correm os Autos de Roubo Majorado nº 0000227-96.2019.8.05.0199, proceda a INTIMAÇÃO de ROMÁRIO PEREIRA FREITAS, brasileiro, natural de Manoel Vitorino-BA, nascido em 09/10/1993, filho de Antonio Silva Freitas e Eunice Pereira Freitas, portador do RG nº 20703871-60 SSP/BA, com endereço incerto e não sabido, "para, no prazo de 15 dias, constituir advogado de sua confiança, sob pena de nomeação da Defensoria Pública para prosseguimento do feito." E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do Réu, mandei expedir o presente edital que será publicado no DPJ e afixado em local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Poções do Estado da Bahia, aos 05 de Fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ BRITO
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇÕES
Pça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000
Fone: (77)3431-1005 – E-mail: pocoesvcivel@tjba.jus.br

Processo nº 0000799-33.2011.8.05.0199
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Autor(a): Ministério Público do Estado da Bahia e outros (2)
Requerido(a): URIAS TEIXEIRA LOPES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo: 20 dias)

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a).Ricardo Frederico Campos, Juiz(a) de Direito da Comarca de Poções, Estado da Bahia, na forma da lei etc,

Pelo presente edital Intima a parte autora ANA CLARA FREIRE TEIXEIRA, encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para, regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), nº 0000799-33.2011.8.05.0199.

E, para conhecimento de todos, mandou expedir este edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Poções/BA, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Frederico Campos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE POÇÕES – BAHIA
Fórum da Comarca – Praça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000 – Fone: (77) 3431 1005

AUTOS Nº 8002628-19.2025.8.05.0199
ESPÉCIE: TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS
RÉ(U)(S): ROGÉRIO BERNARDINO DA COSTA
VÍTIMA(S):

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

De Ordem do Dr. Diogo Souza Costa, Juiz de Direito em Substituição da Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude desta Comarca de Poções, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos que presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo correm os Autos de nº 8002628-71.2025.8.05.0199, tendo como autor O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, proceda a CITAÇÃO do Réu ROGÉRIO BERNARDINO DA COSTA, brasileiro, união estável, nascido em 14/08/1988, inscrito no CPF sob nº 036.514.995-02, filho de Creide Bernardino da Costa, com endereço incerto e não sabido, para que o mesmo tome conhecimento do r. Despacho, proferido pelo MM. Juiz de Direito em Substituição desta Comarca, Dr. Diogo Souza Costa, com o seguinte teor: “cite-se o réu ROGÉRIO BERNARDINO DA COSTA, por edital , observando o disposto no art. 365, CPP, com o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.”
1. O edital ficará publicado por 15 dias corridos.
1.1. Decorrido o prazo supra, certifique-se e aguarde-se o decurso do prazo de defesa (10 dias, art. 396, CPP).
1.2. Esgotado o prazo de defesa, conclusão para fins do art. 366, CPP.” E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do denunciado, mandei expedir o presente edital que será publicado no DPJ e afixado em local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Poções do Estado da Bahia, aos 05 de Fevereiro de 2026.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ BRITO
Técnico Judiciário

SANTO AMARO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8000388-82.2016.8.05.0228 - Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - Assunto: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]
Exequente: EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS
Executado: EUCLIDES CONCEICAO
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS
Endereço da sede do Juízo: Fórum Odilon Santos - Av. Pres. Vargas, 148, Candolândia, Santo Amaro – BA - CEP 44200-000 - Valor da dívida: R$ 41.340,62; CDA nº: 1886086; Data da Inscrição: 29/08/2011

CITANDO/DEVEDOR: EUCLIDES CONCEICAO, CPF: 104.218.585-91
Prazo fixado para resposta: 5 (cinco) dias. Por intermédio do presente, o executado acima identificado, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como, fica CITADO para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida reclamada, ou garanta a execução, o que pode ser feito por meio de depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; fiança bancária ou seguro garantia; nomeação de bens à penhora, observada a ordem do art. 11, da Lei nº 6.830/80; ou indicação à penhora de bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública. Não havendo pagamento, serão penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, inclusive via BACENJUD. Garantida a execução, poderá o Executado oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: I - do depósito; II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia; III - da intimação da penhora. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei. Santo Amaro/BA, 23 de janeiro de 2026. Subescrivã: ISABELLE DOS SANTOS SILVA. Juíza de Direito: EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8000785-05.2020.8.05.0228 - Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Assunto: [Prescrição e Decadência]
AUTOR: AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
RÉU: JOSE PEDRO CALDAS
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO - Prazo: 20 (VINTE) DIAS
CITANDO(a)(s): JOSE PEDRO CALDAS CPF: 076.085.355-04, em local incerto e não sabido

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam os autos do processo epigrafado, e, desta forma, fica o réu CITADO para responder à ação, oferecendo contestação no prazo de 15 dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, contado do transcurso do prazo deste edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na exordial (art.344, CPC). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art.257, inc.IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Santo Amaro/BA, 23 de janeiro de 2026. Subescrivã: Isabelle dos Santos Silva. Juíza de Direito: EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8000635-29.2017.8.05.0228 - Classe: RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (12763) - Assunto: [Reconhecimento / Dissolução]
AUTOR: REQUERENTE: JACI DA SILVA CONCEICAO
RÉU: MANOEL DE SOUZA e DILCE SILVA DE SOUZA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO(a)(s): MANOEL DE SOUZA e DILCE SILVA DE SOUZA, em local incerto e não sabido
FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam os autos do processo epigrafado, e, desta forma, ficam os réus CITADOS para responderem à ação, oferecendo contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, contado do transcurso do prazo deste edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na exordial (art.344, CPC). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art.257, inc.IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Santo Amaro/BA, 23 de janeiro de 2026. Subescrivã: Isabelle dos Santos Silva. Juíza de Direito: EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

JUÍZO DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO
Processo nº: 8003193-27.2024.8.05.0228 - Classe: USUCAPIÃO (49) - Assunto: [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: AUTOR: CRISTIANA DOS SANTOS SACRAMENTO
RÉU: ALDEMIRA CASTRO DE ALMEIDA

Citando(a)(s): RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. Imóvel usucapiendo: imóvel localizado na Av. Ruy Barbosa, n. 202, Bonfim, Santo Amaro/BA. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como ficam CITADA(S) para constestar(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, sob pena de revelia e de presumir-se verdadeiras as alegações de fato formulada pela autora na petição inicial (Art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Santo Amaro/BA, 23 de janeiro de 2026, ISABELLE DOS SANTOS SILVA, Subescrivã. Dra. EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

JUÍZO DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO
Processo nº: 8001344-88.2022.8.05.0228 - Classe: USUCAPIÃO (49) - Assunto: [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: AUTOR: EDUARDO DIAS DA PAIXAO e outros
RÉU: ARAGAO RURAL LTDA

Citando(a)(s): RÉUS INCERTOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. Imóvel usucapiendo: lote de terras situado no lote 40 da quadra A do Desmembramento São Gonçalo II, Cabuçu, Saubara/BA, com a seguinte especificação: 12,5 (doze metros e meio) de fundo com acesso a BA084, sendo 40,0 (quarenta) metros do lado esquerdo com lote A41 e 20 (vinte) metros no lado direito com o lote A39. Prazo Fixado para a resposta: 15 (quinze) dias úteis. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como ficam CITADA(S) para contestar(em) à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do transcurso do prazo deste edital, sob pena de revelia e de presumir-se verdadeiras as alegações de fato formulada pelo Autor na petição inicial (Art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Santo Amaro-BA, 23 de janeiro de 2026, ISABELLE DOS SANTOS SILVA, Subescrivã. Dra. Emília Gondim Teixeira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
JUÍZO DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO
Processo nº: 8002917-93.2024.8.05.0228 - Classe: USUCAPIÃO (49) - Assunto: [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: AUTOR: RAIMUNDO MENDES DA SILVA

RÉU:

Citando(a)(s): RÉUS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. Imóvel usucapiendo: imóvel situado na Rua Nova Floresta, n. 15, Centro, Saubara, CEP 44220-000. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como ficam CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: fica advertido de que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade das alegações de fato formuladas pela parte autora. Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Santo Amaro/BA, 27 de janeiro de 2026, Isabelle dos Santos Silva, Subescrivã. EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8000648-23.2020.8.05.0228 - Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - Assunto: [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]
Exequente: EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
Executado: ALEXANDRE SOUSA SILVA 10961491680
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS
Endereço da sede do Juízo: Fórum Odilon Santos - Av. Pres. Vargas, 148, Candolândia, Santo Amaro – BA - CEP 44200-000 - Valor da dívida:R$ 407.189,12 (ID. 497270686); CDA nº: 00868-65-1800-19; Data da Inscrição: 15/12/2019

CITANDO/DEVEDOR: ALEXANDRE SOUSA SILVA, CPF 109.614.916-80
Prazo fixado para resposta: 5 (cinco) dias. Por intermédio do presente, o executado acima identificado, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como, fica CITADO para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetue o pagamento da dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescida de custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais ou garantir a execução, nos termos da Lei de Execuções Fiscais n° 6.830/1980. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei. Santo Amaro/BA, 28 de janeiro de 2026. Subescrivã: Isabelle dos Santos Silva. Juíza de Direito: EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BAHIA
Avenida Aníbal Cerqueira, nº 06, Centro, São Gonçalo dos Campos - Bahia
CEP. 44.330-000 Telefone (75) 3246-1810 / e-mail: sgcvcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
8002261-12.2024.8.05.0237
[Usucapião Extraordinária, Usucapião Ordinária]
USUCAPIÃO (49)
AUTOR: ROGERIO SILVA SANTOS

A Doutora ALEXSANDRA SANTANA SOARES, Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Comercial da Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra em trâmite neste Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, tombada sob o nº 8002261-12.2024.8.05.0237 movida por ROGERIO SILVA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, serralheiro, solteiro, sem União Estável, nascido em 17.06.1986, natural de Feira de Santana/BA, portador C.I.RG nº 12.712.890-59 - SSP/BA; CPF: 019.030.645-97, filho de Rubens da Silva Santos e Eliana Maria Silva Santos, residente e domiciliado na situada na Estrada Velha de São Gonçalo, n° 1354, bairro Boa Hora, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, CEP: 44330-000, contatos: 75 9 9182-6788, e-mail: 991826788abc@gmail.com contra INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, referente a um imóvel residencial situada na Estrada Velha de São Gonçalo, n° 1354, bairro Boa Hora, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Bahia, tendo como proprietário ROGÉRIO SILVA SANTOS, composta de: área livre descoberta na frente, garagem, sala de estar, dois quartos, sanitário social, cozinha, 02 área livre coberta, 02 deposito, área de ciruculação externa descoberta, escada de acesso ao pavimento supeiror, área livre descoberta no fundo, tendo 158,26m² de área construída, sobre uma área com 57,02m², medindo 9,00 metros de frente, 5,00 metros de fundo, 36,00 metros de frente ao fundo do lado direito e 37,02 metros de frente ao fundo do lado esquerdo pelo presente, CITA os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para que tome conhecimento da ação acima referida e querendo conteste no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, acarretando, na espécie, a presunção de veracidade dos fatos alegados pelo

autor. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, que devidamente assinado será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Regina de Souza Sudré, Técnica Judiciária dos Feitos Cíveis e Comerciais, digitei e encaminho para assinatura digital da MM. Juíza de Direito desta comarca.

ALEXSANDRA SANTANA SOARES
Juíza de Direito Substituta

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS
Fórum Ministro João Mendes, Av. Hanibal Pedreira, nº 06, Centro - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
(75) 3246-1081 - CEP: 44.330-000 / e-mail: sgcvcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

8000126-37.2018.8.05.0237
[Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Práticas Abusivas]
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: CAMPUS VILLE RESERVA PINHEIROS EMPREENDIMENTOS - SPE - LTDA, MARQUES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME

A Exmª. Srª. Drª.ALEXSANDRA SANTANA SOARES, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Comercial da Comarca de São Gonçalo dos Campos, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processa os autos da AÇÃO RECONHECIMENTO/DISSOLUÇÃO, nº 8000126-37.2018.8.05.0237, requerido por AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, sendo este para CITAR os réus: CAMPUS VILLE RESERVA PINHEIROS EMPREENDIMENTOS - SPE - LTDA, MARQUES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, o qual se encontram em lugar incerto e não sabido, da existência de uma AÇÃO [Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Práticas Abusivas], nº 8000126-37.2018.8.05.0237, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 15 dias, querendo, apresentem suas defesas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Drª. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no átrio deste Fórum. Dado e Passado nesta Cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, aos 2026-02-03. Eu, REGINA DE SOUZA SUDRE, Técnica Judiciária, digitei e encaminhei para assinatura digital da MM. Juíza de Direito desta Vara Cível de São Gonçalo dos Campos-Bahia.

ALEXSANDRA SANTANA SOARES
Juíza de Direito Substituta

SEABRA

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SEABRA/BAHIA
VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS
Fórum Perilo Benjamin - Rua Pio XII, nº 100, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900-000
Contatos: (75) 3331 1510 - seabra1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 8001642-98.2023.8.05.0243, INVENTÁRIO (39)
INVENTARIANTE: KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RODRIGUES
HERDEIROS: KAROL DE OLIVEIRA RODRIGUES, KARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
INVENTARIADO: JAILSON SILVA RODRIGUES

O Exmº. Sr. Dr. FLÁVIO MONTEIRO FERRARI, MM Juiz de Direito Titular desta Vara Dos Feitos De Rel De Cons Cív e Comerciais da Comarca de Seabra, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que este edital, expedido nos autos em epígrafe, virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que, perante esta Vara Dos Feitos De Rel De Cons Cív E Comerciais da Comarca de Seabra/BA, encontra-se em trâmite o processo nº 8001642-98.2023.8.05.0243, INVENTÁRIO (39), em que são partes: INVENTARIANTE: KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RODRIGUES; HERDEIROS: KAROL DE OLIVEIRA RODRIGUES, KARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES; e INVENTARIADO: JAILSON SILVA RODRIGUES, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de dilação de 40 (quarenta) dias, através do qual ficam EVENTUAIS HERDEIROS E/OU INTERESSADOS CITADOS dos termos da aludida ação, bem como para que apresente contestação, através de petição subscrita por advogado(a) legalmente constituído(a), alegando toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido da parte autora e especificando as provas que

pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, SOB PENA de ser considerado revel e se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas na petição inicial (art. 344, Lei Nº 13.105/2015). Tudo conforme decisão deste Juízo, proferida em 07/08/2023: "[...] Ainda, após, PUBLIQUE-SE edital, a fim de se dar a plena ciência quanto a instauração do presente processo de inventário aos demais herdeiros que não forem citados pela via do correio, com prazo de validade de 40 (quarenta) dias. [...]".
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz mandou expedir este edital, na forma da Lei, que será enviado para publicação no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, com cópia anexada aos autos e afixada no local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Seabra, em 4 de fevereiro de 2026. Eu, ANA AMELIA ROSA ALVES SOUZA NETO, Técnica Judiciária, digitei este documento de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca.
FLÁVIO MONTEIRO FERRARI
Juiz de Direito Titular

SERRINHA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SERRINHA-BA / FÓRUM LUIZ VIANA FILHO
1 ª VARA CÍVEL
Av. Josias Alves Santiago, 2º Andar, Lot. Parque Maravilha, Cidade Nova
Tel: (75) 3273-2900 Ramal Atendimento Geral: 2909
E-mail: serrinha1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO – COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (Deferida a gratuidade de justiça na sentença ID (465169961)

O EXMº. SR. DR. MATHEUS GÓES SANTOS– JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SERRINHA -BA. NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, tramitou a ação de INTERDIÇÃO/CURATELA, Processo de nº 8000772-43.2020.805.0248, tendo como requerente GEÂNIO SANTOS DA SILVA e como requerido JOADSON FERREIRA DA SILVA, que conforme sentença ID 465169961 proferida, em data de 17 de outubro de 2024, pelo Exmº. Sr.. Dr. MATHEUS GÓES SANTOS – Juiz de Direito. Ante exposto, julgado procedente o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil que foi decretado a interdição de JOADSON FERREIRA DA SILVA, declarando-o(a) incapaz de exercer por si só os atos de conteúdo patrimonial e negocial da vida civil . Tendo em vista a ausência de notícia nos autos de antecedentes criminais e ou de fatos que comprometam sua higidez física e mental, assim como o disposto nos art. 1.731 c/c do art. 1.775, ambos do Código Civil e no artigo 755, §1º, do Código de Processo Civil, ao tempo em que nomeio como curador(a) o(a) Sr.(a) GEÂNIO SANTOS DA SILVA, para firmar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover-lhe tratamento adequado. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância, mandou o (a)MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, na forma do artigo 755, §, 3º do Código Civil; que será publicado na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixado uma cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Serrinha-BA, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro do ano de 2024. Eu, Paula Francinete da Silva. Técnica Judiciária que digitei. Eu, Renata Araújo Valadares, Diretora de Secretaria .

MATHEUS GÓES SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026. Edição nº 3.980

CADERNO 5 - ENTRÂNCIA INICIAL

BARRA DA ESTIVA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA- CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS – A Doutora LAIS SOARES LACERDA, Juiza de Direito desta Comarca de Barra da Estiva/BA, na forma da Lei, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomar conhecimento, tiverem e interessar possam, que por este Juízo e Cartório da Vara Crime está em tramitação uma AÇÃO PENAL, Proc nº 0000997-57.2013.8.05.0019- movida pela Justiça Pública contra LOURIVAL ISAIAS JARDIM, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1980, CPF n° 031 487 215-94, filho de Amsael Gomes Jardim e Isaura Cruz Isaias, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da denuncia, para, que, no prazo de de 10 (dez) dias, apresente defesa preliminar, advertindo-o sendo necessário a constituição de advogado para promoção de defesa técnica, sob pena de nomeação de defensor público ou dativo. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, com cópia junto aos autos. Dado e passado nesta cidade de Barra da Estiva/BA, aos05 de fevereiro de 2026. Eu, Noélia Martins da Silva, Escrivã, o digitei.

CHORROCHÓ

EDITAIS

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Jurisdição Plena da Comarca de Chorrochó
Rua Cel. João Sá, s/n, CEP – 48.660-000

Fone: (75) 3477-2169 / 2178. site: www..tjba.jus.br. E-mail': chorrochoplena@tjba.jus.br. chorrochocrime@tjba.jus.br, chorrocho-vcível@tjba.jus.br.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível, Relações de Consumo e Registros Públicos, desta Comarca de Chorrochó do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Única Vara Cível se processam os autos da ação de nº 8000044-93.2020.8.05.0056, movida por REQUERENTE: PAULA MIKIS FREIRE RIBEIRO, brasileira, casada, nascida aos 06/02/1976, natural de FLORESTA/PE, portadora do RG: 0829299475, SSP/BA, filha de ARNALDO DA SILVA FILHO e de dona MARIA VILANI FREIRE DA SILVA, residente na Rua DEPUTADO RUBENS CARNEIRO, 24, CASA, CENTRO, 48.630-000, RODELAS-BA em face de REQUERIDO: TAMIRES FREIRE RIBEIRO, 21 anos, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 22.275.489-32 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Expansão, na cidade de Rodelas/BA, que foi concedida e onde foi prolatada Sentença que decretou a interdição do(a) interditando(a), que apresenta sem possibilidade de por si só, gerir sua pessoa e de reger os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador o ora requerente. Assim sendo, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o MM Juiz a publicação do presente edital de interdição, que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário de Justiça deste Estado, pelo prazo de lei.

Dado e passado nesta cidade de Abaré, Estado da Bahia, aos 10 de novembro de 2025. Eu, Bela. Lindelânia Barbosa da Silva, Analista Judiciário, fiz digitar eletronicamente no PJe e sendo o(a) transcritor(a) Edielza Maciel Barbosa, nos termos do art. 3º, VIII da Resolução nº 185 de 18/12/2013 do CNJ.

DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA
Juiz de Direito
(Documento assinado eletronicamente)

CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, Loteamento Águas Brancas, Centro, CONCEIçãO DO JACUíPE - BA - CEP: 44245-000

Processo n°: 8000032-79.2025.8.05.0064
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto: [Latrocínio]
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: ANAISA CAVALCANTE SILVA, GESSICA VITOR DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO: 15 DIAS)

CITADO(A): REU:GESSICA VITOR DE OLIVEIRA, brasileiro(a), maior, em união estável, nascida em 14.09.1991, filha de Claudiene de Oliveira e de Edivaldo Vitor dos Santos

OBJETIVO: CITAÇÃO. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) citada para tomar ciência do teor da sentença., nos autos que lhe é movido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, aqui tombados sob nº8000032-79.2025.8.05.0064, denúncia com incidência no(s) Artigo(s): 157, §3, II, c/c art. 29, todos do Código Penal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário 1 vez e afixado no local de costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta Comarca de Conceição do Jacuípe (BA), ao(s) 22 de janeiro de 2026 . Eu, PAMELLA COSTA DAMASCENO, Servidor(a), o digitei.

CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO
JUÍZA DE DIREITO

CURAÇÁ

EDITAIS

Processo nº 8000318-98.2023.8.05.0073

Ação: [Curatela]

REQUERENTE: VALDENI RAMOS DA SILVA CONCEICAO

REQUERIDO: SIDNEI FRANCISCO

O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO SOARES BONFIM, Juiz de Direito em Substituição da 1ª. Vara Cível, Relações de Consumo e Registros Públicos, desta Comarca de Curaçá do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara Cível se processam os autos da ação de nº em epígrafe, movida por REQUERENTE: VALDENI RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 34.880.330-0 SSP/SP, CPF nº 281.387.038-22, residente e domiciliada no Loteamento Salvador Pereira Lima, Rua de Adalberto Pinturas, nº 500-A, referência Igreja Assembleia de Deus, telefone para contato: 74 9 9931 7792, nesta cidade, em face de REQUERIDO: SIDNEI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº 9.140.583-X SSP/SP e do CPF nº 882.617.198-04, que foi concedida e onde foi prolatada Sentença que decretou a interdição da interditando, que apresenta CID 10 I64 - Acidente Vascular Cerebral não especificado como isquemico ou hemorragico, impedida de, por si só, gerir sua pessoa e de reger os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador o ora requerente. Assim sendo, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o MM Juiz a publicação do presente edital de interdição, que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no lugar de costume, no Diário de Justiça deste Estado, pelo prazo de lei.

EDUARDO SOARES BONFIM
Juiz de Direito
Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CURAÇA

Processo: INTERDIÇÃO/CURATELA n. 8000527-38.2021.8.05.0073
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CURAÇA
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(s): JOSE VALBERTO MATOS LEITE FILHO (OAB:BA47338), DEBORAH DE SA LUCAS (OAB:PE50310)
REQUERIDO: BENEDITO CARLITO DOS SANTOS
Advogado(s):

SENTENÇA

Correção de erro material (art. 494, I, do CPC).

Vistos.

Trata-se de Ação de Interdição ajuizada por FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO SANTOS, requerendo a curatela de BENEDITO CARLITO DOS SANTOS.

Informa na petição inicial que o interditando é irmão do autor, e é portador de esquizofrenia paranoide CID F20.0, conforme relatórios médicos em anexo.

Juntou documentos.

Deferida a gratuidade da justiça, determinada a inclusão do feito em pauta, ID n. 108668453;

A perícia médica foi acostada aos autos sob o ID n. 499966570 e atestou para CID 10 F20 - Esquizofrenia paranoide, o periciando é portador de doença crônica e progressiva, sem prognóstico de melhora no momento, passível de estabilização quanto aos sintomas psicóticos.

É o breve relatório, decido.

O feito comporta julgamento antecipado, nos termos da parte final do inciso I do art. 355 do Código de Processo Civil, não havendo necessidade da produção de outras provas em audiência, sendo de rigor o acolhimento do pedido.

Com efeito, analisando a prova pericial produzida nos autos de ID 499966570, está demonstrado que a interditanda é portadora da CID 10 F20 - Esquizofrenia paranoide, conforme descrita no laudo médico, o que o torna parcialmente incapaz à prática dos atos civis, não possuindo condições de gerir a sua vida civil, impondo-se, à preservação de seus direitos, sua interdição, nos termos da lei civil vigente.

Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO de BENEDITO CARLITO DOS SANTOSFRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO SANTOS, a fim de declará-la relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art 4º, III, do Código Civil e art. 6º c/c art. 85 da Lei n. 13.146/2015 e, em consequência, atendendo ao comando inserido no art. 1775 do CC/02, nomeio curador o requerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO SANTOS, observando o mesmo que não poderá por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes ao interdito e deverá empregar os valores eventualmente recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar do mesmo, aplicando-se, no caso, o disposto no art. 553, CPC/2.015, com as respectivas sanções.

Cumpram-se as determinações contidas no art. 755, §3.º, CPC/2015, assim para que, com as formalidades legais, seja a presente sentença inscrita no registro de pessoas naturais (artigos 93 e 107, Lei n.º 6.015/1.973) e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, e no órgão oficial, por 3 (TRÊS) vezes, com intervalo de 10 (DEZ) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Diante da gratuidade deferida, resta suspensa a exigibilidade do pagamento de custas processuais.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Concedo à presente sentença, com esteio nos princípios da celeridade e economia processual, força de mandado de intimação, edital, averbação e de ofício, acautelando-se das advertências legais, prescindindo da expedição de qualquer outro para a mesma finalidade.

CURAÇÁ/BA, data e hora do sistema.

EDUARDO SOARES BONFIM
Juiz de Direito

ESPLANADA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA VARA PLENA
COMARCA DE ESPLANADA – BAHIA.
FÓRUM MOISÉS AVILA DE ALMEIDA
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N – CENTRO
CEP.48.370-000
Tel.75.3427-1521/1696 – e-mail: esplanadavcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Processo- 0001173-27.2011.8.05.0077

Ação Penal.

Na forma do Provimento nº CGJ/CCI 06/2016, pratiquei o ato abaixo:

DE ORDEM DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDREIA AQUILES SIPRIANO DA SILVA ORTEGA, MM. Juíza de Direito Titular da Vara Criminal desta Comarca de Esplanada, do Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, e etc…

FAZ SABER a todos o quanto presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processa uma Ação Penal, que a Justiça Pública move contra O Sr. EDNALDO BISPO DOS SANTOS, vulgo “BINGO”, nascido aos 31/5/1975; natural de Esplanada-BA; RG n°. 07266154 20- SSP/BA, filho de MARIA DA CONCEICÃO, SOLTEIRO(A); residia no POVOADO JUERANA S/N PALAME; CIDADE: ESPLANADA-BA; CEP: 48370000;, atualmente com endereço incerto e não sabido, incurso nas penas art.. 121,82º, incisos II e IV, do Código Penal, o qual se encontra em local incerto e não sabido. É o presente EDITAL para CITÁ-LO, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 396 do CPP, oportunidade em que poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, inclusive, oferecer documentos e justificações, arguir preliminares, suscitar incidentes, produzir e especificar as provas pretendidas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, desde que o faça por intermédio de Advogado, sob pena de encaminhamento dos autos à Defensoria Pública, conforme autos de nº 0001173-27.2011.8.05.0077, que ora responde nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do Sr. EDNALDO BISPO DOS SANTOS, vulgo “BINGO”, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no DJE e afixado no átrio deste Fórum. Esplanada, 05 de fevereiro de 2026. Eu, Maria Crispim Costa- técnica, digitei e assino.

GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JURISDIÇÃO PLENA DA COMARCA DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BA
Rua Prof. Agnaldo Viana Pereira, 91 – Fórum Aleluia de Oliveira Fonseca - CEP 44.350-000
fone: (75) 3638-2020 / e-mail: gmangabeiravcrime@tjba.jus.br

Processo: 8000306-13.2021.8.05.0087
BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (1463) - [Furto de coisa comum (art. 156)]
AUTORIDADE: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS

O Dr. MARCIO DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz substituto desta Cidade e GOVERNADOR MANGABEIRA, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R - a quem interessar possa, e quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem que fica INTIMADO o Sr.GUSTAVO DA CONCEIÇÃO REIS, conhecido como “GU sobrinho de Van”, brasileiro, Estudante, não portador de cédula de identidade, nascido aos 23/05/2006, natural de Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, filho de Gilvando dos Reis e Tamires dos Reis da Conceição, Residente no Povoado da Agrovila, zona rural de Sobrado, Distrito de Cabaceiras do Paraguaçu, atualmente em local incerto ou não sabido. PARA ciência da Sentença, ID531493590, prolatada em 19/11/2025, parte dispositiva transcrita a seguir: “...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil c/c art. 2º, parágrafo único, da Lei nº. 8.069/1990. “. Conforme Art. 392, Inc. VI do CP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado Bahia e junto aos autos por cópia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Governador Mangabeira/BA, aos 21 de janeiro de 2026. Eu CLEOPATRA VALERIA LOPES DA ROCHA, Técnica Judiciária, digitei.

MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
JUIZ SUBSTITUTO

PDDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JURISDIÇÃO PLENA DA COMARCA DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BA
Rua Prof. Agnaldo Viana Pereira, 91 – Fórum Aleluia de Oliveira Fonseca - CEP 44.350-000
fone: (75) 3638-2020 / e-mail: gmangabeiravcrime@tjba.jus.br

Processo: 8000306-13.2021.8.05.0087

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (1463) - [Furto de coisa comum (art. 156)]

AUTORIDADE: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS

O Dr. MARCIO DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz substituto desta Cidade e GOVERNADOR MANGABEIRA, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R - a quem interessar possa, e quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem que fica INTIMADO o Sr.GUSTAVO DA CONCEIÇÃO REIS, conhecido como “GU sobrinho de Van”, brasileiro, Estudante, não portador de cédula de identidade, nascido aos 23/05/2006, natural de Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, filho de Gilvando dos Reis e Tamires dos Reis da Conceição, Residente no Povoado da Agrovila, zona rural de Sobrado, Distrito de Cabaceiras do Paraguaçu, atualmente em local incerto ou não sabido. PARA ciência da Sentença, ID531493590, prolatada em 19/11/2025, parte dispositiva transcrita a seguir: “...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil c/c art. 2º, parágrafo único, da Lei nº. 8.069/1990. “. Conforme Art. 392, Inc. VI do CP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado Bahia e junto aos autos por cópia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Governador Mangabeira/BA, aos 21 de janeiro de 2026. Eu CLEOPATRA VALERIA LOPES DA ROCHA, Técnica Judiciária, digitei.

MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
JUIZ SUBSTITUTO

IGAPORÃ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGAPORÃ - BAHIA - JURISDIÇÃO PLENA
Fórum Orozimbo Ribeiro, Rua Leônidas Fernandes Leão, 42 / Bairro Alto do Cruzeiro
CEP: 46.490-000-Fone: (77) 3460-1006/1159 - e-mail - igaporavcivel@tjba.jus.br

Autos n. 8000316-73.2025.8.05.0101
INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA ALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS
INVENTARIADO: LUZIA ROSA DE JESUS e outros (5)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Edson Nascimento Campos, Juiz de Direito da Jurisdição Plena desta Comarca de Igaporã, Estado Federado da Bahia, FAZ SABER a todos quantos interessam, especialmente os incertos e não sabidos, que por este Juízo da Comarca de Igaporã se processa a AÇÃO DE INVENTÁRIO, Nº 8000316-73.2025.8.05.0101, tendo como parte autora INVENTARIANTE: MARIA ALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS, ficando de logo CITADOS todos os interessados em lugares incertos e não sabidos para os termos da presente ação, bem como para, querendo, se manifestarem sobre o pedido, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, para ciência de eventual interessado, conforme disposto no artigo 626 §1º do CPC, sob pena de revelia e de serem reputados como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 334 e 344 do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Edson Nascimento Campos, expedir o presente edital, na forma do art. 259, inciso I, do CPC, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei e cópia afixada no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Igaporã, aos 21 de janeiro de 2026. Eu, LUCIANA BATISTA SOARES DE SOUZA, técnica judiciária, que digitei e eu, Núbia Oliveira de Araújo, Escrivã Designada, que conferi.

EDSON NASCIMENTO CAMPOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGAPORÃ - BAHIA - JURISDIÇÃO PLENA

Fórum Orozimbo Ribeiro, Rua Leônidas Fernandes Leão, 42 / Bairro Alto do Cruzeiro
CEP: 46.490-000-Fone: (77) 3460-1006/1159 - e-mail - igaporavcivel@tjba.jus.br

Autos n. 8000021-02.2026.8.05.0101
ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: JOSE MANOEL FERNANDES e outros

EDITAL
PRAZO 20 (VINTE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Edson Nascimento Campos, Juiz de Direito da Jurisdição Plena desta Comarca de Igaporã, Estado Federado da Bahia, FAZ SABER a todos quantos interessam, especialmente os incertos e não sabidos, que por este Juízo da Comarca de Igaporã se processa a AÇÃO DE INVENTÁRIO, n. 8000021-02.2026.8.05.0101, tendo como REQUERENTES: JOSE MANOEL FERNANDES, GABRIEL JOSE CARDOSO FERNANDES, ficando de logo CITADOS todos os interessados em lugares incertos e não sabidos para os termos da presente ação, bem como para, querendo, se manifestarem sobre a presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de revelia e de serem reputados como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 334 e 344 do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Edson Nascimento Campos, expedir o presente edital, na forma do art. 259, inciso I, do CPC, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei e cópia afixada no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Igaporã, aos 27 de janeiro de 2026. Eu, LUCIANA BATISTA SOARES DE SOUZA, técnica judiciária, que digitei e eu, Núbia Oliveira Araújo, Escrivã Designada, que conferi.

EDSON NASCIMENTO CAMPOS
Juiz de Direito

ITAMBÉ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITAMBÉ
(Jurisdição Plena)

EDITAL DE CITAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

O Dr. Agenor Matheus Alves Santos , Juiz de Direito Designado desta Comarca de Itambé, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo, foi determinado que se PROCEDA A CITAÇÃO do Sr. CÍCERO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Itambé/BA, nascido em 31/10/1993; com RG de Nº 14198421-02, SSP/BA; filho de Jeovane Santos de Oliveira e de Sirlene Rocha Silva; de sexo masculino, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento de que, perante este Juízo, lhe está sendo movida, pelo Ministério Público da Bahia, a AÇÃO PENAL, de nº 0000565-44.2018.8.05.0122, acusando-lhe da prática do(s) crime(s) tipificado(s) no artigo 121, 82º, II e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal e ao artigo 244-B da lei Nº 8.069/1990. . Decorrido o prazo deste edital (15 dias), o acusado poderá, em até 10 (dez) dias, apresentar resposta a acusação, nos termos do artigo 396-A, do código de processo penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as. Caso o prazo de defesa decorra in albis, ficarão suspensos o curso do processo e do prazo prescricional, nos termos do artigo 366, do código de processo penal, e da Súmula 415, do STJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Itambé, aos 27 de Janeiro de 2026.

Matheus Agenor Alves Santos
Juíza de Direito Designado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITAMBÉ
(Jurisdição Plena)

EDITAL DE CITAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

O Dr. Agenor Matheus Alves Santos , Juiz de Direito Designado desta Comarca de Itambé, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo, foi determinado que se PROCEDA A CITAÇÃO do Sr. CÍCERO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Itambé/BA, nascido em 31/10/1993; com RG de Nº 14198421-02, SSP/BA; filho de Jeovane Santos de Oliveira e de Sirlene Rocha Silva; de sexo masculino, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento de que, perante este Juízo, lhe está sendo movida, pelo Ministério Público da Bahia, a AÇÃO PENAL, de nº 0000565-44.2018.8.05.0122, acusando-lhe da prática do(s) crime(s) tipificado(s) no artigo 121, 82º, II e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal e ao artigo 244-B da lei Nº 8.069/1990. . Decorrido o prazo deste edital (15 dias), o acusado poderá, em até 10 (dez) dias, apresentar resposta a acusação, nos termos do artigo 396-A, do código de processo penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as. Caso o prazo de defesa decorra in albis, ficarão suspensos o curso do processo e do prazo prescricional, nos termos do artigo 366, do código de processo penal, e da Súmula 415, do STJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Itambé, aos 27 de Janeiro de 2026.

Matheus Agenor Alves Santos
Juíza de Direito Designado

ITORORÓ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITORORÓ-BAHIA
CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum Durval Fraga – Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Itororó-BA – CEP.: 45.710.000

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS DEFINITIVOS

O Dr. ROJAS SANCHES JUNQUEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Itororó, Estado da Bahia, na forma da Lei etc.

FAZ SABER que de acordo com a Lei, tornam definitivas as listas dos jurados constantes dos Editais publicados por este Juízo na Portaria do Fórum e no DJE, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, para o ano 2.026.

Dado e passado nesta Cidade de Itororó, sede da comarca de igual nome, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2026. Eu, (Alberto Mágno Lopes Farias), Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Fábio Brito Feitosa) Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROJAS SANCHES JUNQUEIRA
Juiz de Direito

LAPÃO

EDITAIS

COMARCA DE LAPÃO - VARA CRIME
FÓRUM VEREADOR JOSÉ CARLITO CARNEIRO DOURADO
RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO, S/N, BELO HORIZONTE, LAPÃO/BA
FONE (74) 3657-1114/1837

PORTARIA N.º 02/2026

Dispõe sobre a regularização administrativa e destinação de motocicletas depositadas há anos nas dependências do Fórum da Comarca de Lapão/BA, sem vinculação identificada a processos judiciais ou procedimentos investigatórios, declara-as sucata inservível e dá outras providências

O Excelentíssimo Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Lapão/BA, DIEGO SEREJO RIBEIRO, no uso de suas atribuições administrativas de direção e fiscalização dos serviços auxiliares, e considerando o dever de guarda responsável do patrimônio sob custódia do Fórum, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa,

CONSIDERANDO que 09 motocicletas se encontram há vários anos depositadas nos fundos do Fórum, expostas de modo contínuo à luz solar e à chuva, em condições incompatíveis com preservação, com acentuada deterioração e perda de componentes, circunstância que inviabiliza, na prática, a conservação, a guarda e o controle patrimonial adequados;

CONSIDERANDO que o Fórum não dispõe de estrutura técnica, nem possui como atribuição ordinária manter pátio/depósito veicular em padrão compatível com a preservação de bens automotores, sobretudo quando inexistem elementos mínimos de rastreabilidade (auto de apreensão localizável, registro de ingresso, vínculo com feito e responsável pela custódia originária);

CONSIDERANDO que foi realizada diligência interna de verificação e não se identificou, para as 09 motocicletas descritas nesta Portaria, qualquer processo judicial, termo circunstanciado, inquérito policial ou procedimento investigatório ao qual se possa vincular a apreensão e a permanência do bem em depósito;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento administrativo racional ao acervo físico sob custódia do Fórum, com inventário, publicidade e destinação célere, evitando agravamento de riscos sanitários/ambientais e custos indiretos de guarda, em linha com as boas práticas recomendadas pelo Manual de Bens Apreendidos do CNJ e com as diretrizes da Resolução CNJ nº 558/2024, no que couber à destinação e gestão de bens sob custódia do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, na gestão de bens sob custódia do Poder Judiciário, a destinação deve observar o binômio efetividade–economicidade, de modo que a adoção de rito de alienação formal (como leilão) somente se justifica quando compatível com o valor realizável do bem, sob pena de se converter em providência meramente ritualística, onerosa e desprovida de resultado útil;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, as motocicletas objeto deste procedimento encontram-se em estado de sucata inservível, com deterioração prolongada e perda de integridade estrutural e funcional, circunstância que torna antieconômica a realização de avaliação técnico-formal e de alienação competitiva, pois o custo administrativo e operacional do procedimento tende a superar, ou ao menos neutralizar, o benefício patrimonial eventual;

CONSIDERANDO, ademais, que a antieconomicidade deve ser apreciada à luz do custo global da custódia e do procedimento, abrangendo, além da inexistência de valor realizável útil, os custos indiretos de guarda prolongada, organização administrativa do rito, publicações, remoções e providências correlatas, de modo que a Administração Pública não se converta em depositária indefinida de sucata, sem ganho público proporcional;

CONSIDERANDO que a política nacional de tratamento de bens apreendidos e de ativos sob custódia recomenda a adoção de modalidade de destinação mais célere e racional, especialmente para bens de baixo valor ou inservíveis, prevenindo depreciação, risco sanitário e ambiental, e assegurando rastreabilidade documental, com publicidade adequada e controle dos atos;

CONSIDERANDO que a doação com encargos (retirada às expensas do donatário, destinação ambientalmente adequada e documentação do recebimento) mostra-se, no contexto de sucata, providência mais consentânea com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e supremacia do interesse público, evitando que o Fórum permaneça, por inércia sistêmica, como depósito de bens imprestáveis;

CONSIDERANDO que a adoção de prazo público para manifestação de interesse e habilitação documental de pessoas físicas e jurídicas preserva a publicidade, a impessoalidade e a transparência, ao mesmo tempo em que permite destinar os bens à reciclagem e ao reaproveitamento regular, em benefício coletivo, reduzindo passivos físicos, ambientais e administrativos;

CONSIDERANDO que, nas circunstâncias concretas verificadas, as motocicletas apresentam estado de conservação que evidencia inutilidade para circulação e ausência de valor econômico útil para alienação eficiente, recomendando a classificação como sucata inservível, com destinação ambientalmente adequada, inclusive por reciclagem;

CONSIDERANDO que, tratando-se de bens apenas passíveis de reciclagem, recomenda-se procedimento simplificado, com individualização por registro fotográfico e medidas de destinação compatíveis com a antieconomicidade de avaliação/alienação formal;

CONSIDERANDO, por fim, que eventuais proprietários não requereram, a tempo e modo, a restituição das referidas motocicletas e, há muito, decorrido o prazo legal para tal, nos termos do art. 123 do CPP, somando-se a isso a ausência de valor econômico aferível para alienação;

RESOLVE expedir a presente Portaria, de natureza estritamente administrativa, a tramitar perante a Administração do Fórum, nos termos seguintes:

Art. 1º. INSTAURAR procedimento administrativo no âmbito da Direção do Fórum da Comarca de Lapão/BA, com a finalidade de regularizar a situação, declarar a inutilidade e promover a destinação de 09 motocicletas depositadas há anos nas dependências do Fórum, sem vinculação identificada a processo judicial ou procedimento investigatório.

§ 1º. Este procedimento não possui natureza jurisdicional, não constitui incidente processual, e tramitará exclusivamente perante a Administração do Fórum, com registro, controle e decisões administrativas, sem prejuízo de eventual comunicação a autoridades competentes quando necessária.

§ 2º. A presente Portaria não abrange quaisquer motocicletas que possuam processo judicial identificado ou procedimento investigatório vinculado, ainda que estejam fisicamente no mesmo local de depósito.

Art. 2º. DECLARAR, para os fins deste procedimento administrativo, que as 09 (nove) motocicletas descritas e ilustradas no ANEXO I (Registro Fotográfico e Individualização), pelo estado material constatado (deterioração prolongada por intempéries, corrosão, ausência de componentes e imprestabilidade para uso), qualificam-se como SUCATA INSERVÍVEL, destináveis à doação para reaproveitamento/reciclagem, observadas as cautelas documentais e ambientais.

§ 1º. A individualização ocorrerá principalmente por fotografias, em razão da ausência, em parte dos bens, de sinais identificadores íntegros e legíveis (placa, chassi e/ou motor), realidade compatível com o lapso temporal de depósito e com o estado de conservação.

§ 2º. A declaração de sucata inservível consubstancia ato administrativo voltado à eficiência, segurança, higiene, racionalidade de espaço físico e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com diretrizes de gestão de bens sob custódia e boas práticas recomendadas no âmbito do CNJ.

Art. 3º. DETERMINAR que a Secretaria/Administração do Fórum autue e mantenha pasta própria pdo procedimento, contendo, no mínimo: (i) cópia desta Portaria; (ii) ANEXO I com registro fotográfico e numeração sequencial dos bens; (iii) certidão circunstanciada do local de depósito e das condições de guarda; (iv) comprovantes de publicidade; (v) manifestações e documentos de interessados; (vi) termo final de destinação, com registro fotográfico e recibos.

Art. 4º. ESTABELECER que, reconhecida a condição de sucata inservível, fica eleita como modalidade preferencial de destinação a DOAÇÃO, em detrimento da alienação por leilão, por se tratar de providência manifestamente mais econômica e eficiente no contexto de bens sem valor realizável útil.

§ 1º. Considera-se antieconômica a alienação quando os custos diretos e indiretos de avaliação, publicações, organização do certame, guarda prolongada, remoção e demais providências administrativas superarem, tornarem irrisório ou neutralizarem o proveito econômico potencial.

§ 2º. A doação será formalizada por TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE, com encargos expressos e obrigação de retirada e destinação adequada pelo donatário.

Art. 5º. DISPONIBILIZAR prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, para que eventuais interessados na destinação das motocicletas (pessoas físicas ou jurídicas, inclusive ferros-velhos, recicladores e agentes econômicos do setor, ou entidades sem fins lucrativos) manifestem interesse formal, mediante protocolo perante a Administração do Fórum.

§ 1º. A manifestação de interesse deve conter identificação completa do interessado, endereço, telefone/e-mail, indicação do(s) bem(ns) de interesse (pela numeração do ANEXO I) e declaração expressa de ciência de que se trata de SUCATA INSERVÍVEL, a ser retirada no estado em que se encontra, sem garantia, e sem responsabilidade do Poder Judiciário por vícios, faltas de peças, deteriorações ou regularização.

§ 2º. Para pessoa física, exigir: (i) documento oficial com foto; (ii) CPF; (iii) comprovante de residência.

§ 3º. Para pessoa jurídica, exigir: (i) contrato/estatuto social e última alteração; (ii) CNPJ; (iii) documento de identificação do representante legal; (iv) comprovante de endereço; (v) certidão de regularidade fiscal, no mínimo junto à Receita Federal, e, quando pertinente à atividade, comprovação de regularidade/licenciamento para atuação no ramo (inclusive credenciamento/registro exigível pela disciplina administrativa do órgão de trânsito, se aplicável).

§ 4º. A ausência de qualquer documento essencial autoriza o indeferimento administrativo da inscrição do interessado, sem prejuízo de apresentação saneadora dentro do prazo do caput.

Art. 6º. Encerrado o prazo do art. 5º, a Administração do Fórum elaborará relatório com: (i) lista de interessados habilitados; (ii) bens pretendidos; (iii) regularidade documental; (iv) proposta de destinação, observados os critérios desta Portaria.

§ 1º. Havendo múltiplos interessados para o mesmo bem, a destinação observará critérios objetivos e impessoais, priorizando, sucessivamente: (i) interessados cuja atividade econômica esteja vinculada à reciclagem/reaproveitamento e possua regularidade demonstrada; (ii) maior capacidade logística de retirada imediata; (iii) sorteio público simplificado, documentado em ata, quando persistir empate material.

§ 2º. A destinação formalizar-se-á mediante TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE, com cláusulas de encargo e responsabilidade do donatário/destinatário, inclusive quanto a transporte, retirada, eventual

descaracterização, destinação ambientalmente adequada e observância de regras administrativas e de trânsito eventualmente incidentes.

Art. 7º. A doação ocorrerá com encargos, competindo ao donatário, às suas expensas, sem direito a ressarcimento: (i) providenciar a retirada no local indicado e no prazo fixado; (ii) promover a destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por reciclagem/reaproveitamento regular; (iii) realizar, quando aplicável, a descaracterização necessária; e (iv) observar a regulamentação administrativa pertinente.

Parágrafo único. O descumprimento dos encargos autoriza o cancelamento da doação, com redistribuição do bem a outro habilitado ou destinação direta ambientalmente adequada, mediante certificação nos autos administrativos.

Art. 8º. O interessado contemplado deverá providenciar a retirada dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, às suas expensas, arcando com transporte e meios necessários, sob acompanhamento da Administração do Fórum.

Parágrafo único. A retirada será registrada por recibo assinado e registro fotográfico, com identificação do recebedor e do servidor que acompanhou o ato, juntando-se a documentação ao procedimento.

Art. 9º. VEDAR a destinação, sob qualquer forma, a: (i) servidores do Poder Judiciário; (ii) membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia que atuem na Comarca; (iii) cônjuges/companheiros e parentes até o 3º grau das pessoas descritas nos incisos anteriores, como medida de preservação da impessoalidade e moralidade administrativa.

Art. 10. NOMEAR como Secretário(a) dos trabalhos deste procedimento administrativo o(a) Administrador(a) do Fórum, ou quem legalmente o(a) substitua no período, competindo-lhe:

I – Conduzir a autuação e o controle documental;
II – certificar prazos e publicações;
III – receber e analisar a documentação;
IV – elaborar relatório conclusivo;
V – lavrar termos e atas;
VI – acompanhar retirada e registrar o encerramento.

Parágrafo único. O Administrador do Fórum contará com o apoio, no que couber, da assessoria deste magistrado e da direção de secretaria, para fins informativos e solução de questões omissas desta Portaria, tudo sob direção do Juiz Diretor do Fórum.

Art. 11. DETERMINAR a expedição de ofício de ciência ao DETRAN/BA sediado na Comarca (ou ao posto responsável pela atuação no município), com cópia desta Portaria e do ANEXO I, para conhecimento e para que, querendo, informe eventual dado de interesse administrativo, incluindo existência de débitos, restrições, procedimentos ou exigências para destinação de sucata e orientação quanto à baixa/registro como sucata, no prazo de 15 (quinze) dias, sem suspensão do andamento administrativo, salvo apontamento fundamentado de impedimento legal específico.

Art. 12. Decorrido o prazo do art. 5º sem interessados habilitados, ou frustrada a destinação por ausência de retirada no prazo, a Administração do Fórum certificará a ocorrência e submeterá conclusão para determinação de destinação direta e ambientalmente adequada, preferencialmente por encaminhamento a reciclador/empresa regular do ramo, com documentação de entrega/recebimento, registro fotográfico e termo circunstanciado, na comarca ou em municípios vizinhos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de destinador habilitado, ou verificada inviabilidade concreta de encaminhamento à reciclagem, poderá ser determinada, motivadamente, a inutilização/destruição do material, com documentação integral do ato (termo circunstanciado e registro fotográfico), preservada a rastreabilidade administrativa.

Art. 13. A publicidade deste procedimento será assegurada por: (i) publicação no Diário da Justiça Eletrônico; (ii) afixação no átrio do Fórum; (iii) ciência ao Ministério Público oficiante neste Juízo; e (iv) envio de cópia ao DETRAN/BA local, para as informações administrativas referidas no art. 11.

Art. 14. Ficam expressamente excluídas desta Portaria, por possuírem vinculação processual identificada, as seguintes motocicletas: (i) Honda CBX 250 – DOHC 4, cor azul, placa JQA-0589, Proc. 0000514-93.2011.8.05.0149; e (ii) Honda Titan ES, cor cinza, sem placa, Proc. 0000065-48.2005.8.05.0149.

Art. 15. As questões omissas serão resolvidas pelo Juiz Diretor do Fórum, caso a caso, de forma fundamentada, à luz dos princípios que regem a Administração Pública e das diretrizes de gestão de bens sob custódia.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Lapão/BA, 4 de fevereiro de 2026.

DIEGO SEREJO RIBEIRO
Juiz de Direito Titular

Diretor do Fórum da Comarca de Lapão/BA

COMARCA DE LAPÃO - VARA CRIME
FÓRUM VEREADOR JOSÉ CARLITO CARNEIRO DOURADO RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO, S/N, BELO HORIZONTE, LAPÃO/BA
FONE (74) 3657-1114/1837

PORTARIA N.º 03/2026
Dispõe sobre a regularização administrativa e destinação de motocicletas depositadas há anos nas dependências do Fórum da Comarca de Lapão/BA, sem vinculação identificada a processos judiciais ou procedimentos investigatórios, declara-as sucata inservível e dá outras providências

O Excelentíssimo Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Lapão/BA, DIEGO SEREJO RIBEIRO, no uso de suas atribuições administrativas de direção e fiscalização dos serviços auxiliares, e considerando o dever de guarda responsável do patrimônio sob custódia do Fórum, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa,

CONSIDERANDO que 09 motocicletas se encontram há vários anos depositadas nos fundos do Fórum, expostas de modo contínuo à luz solar e à chuva, em condições incompatíveis com preservação, com acentuada deterioração e perda de componentes, circunstância que inviabiliza, na prática, a conservação, a guarda e o controle patrimonial adequados;

CONSIDERANDO que o Fórum não dispõe de estrutura técnica, nem possui como atribuição ordinária manter pátio/depósito veicular em padrão compatível com a preservação de bens automotores, sobretudo quando inexistem elementos mínimos de rastreabilidade (auto de apreensão localizável, registro de ingresso, vínculo com feito e responsável pela custódia originária);

CONSIDERANDO que foi realizada diligência interna de verificação e não se identificou, para as 09 motocicletas descritas nesta Portaria, qualquer processo judicial, termo circunstanciado, inquérito policial ou procedimento investigatório ao qual se possa vincular a apreensão e a permanência do bem em depósito;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento administrativo racional ao acervo físico sob custódia do Fórum, com inventário, publicidade e destinação célere, evitando agravamento de riscos sanitários/ambientais e custos indiretos de guarda, em linha com os boas práticas recomendadas pelo Manual de Bens Apreendidos do CNJ e com as diretrizes da Resolução CNJ nº 558/2024, no que couber à destinação e gestão de bens sob custódia do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, na gestão de bens sob custódio do Poder Judiciário, a destinação deve observar o binômio efetividade--economicidade,de modo que o adoção de rito de alienação formal (como leilão) somente se justifica quando compatível com o valor realizável do bem, sob peno de se converter em providência meramente ritualística, onerosa e desprovido de resultado útil;

CONSIDERANDO que, no coso concreto, as motocicletas objeto deste procedimento encontram-se em estado de sucata inservível, com deterioração prolongada e perda de integridade estrutural e funcional, circunstância que torno antieconômica o realização de avaliação técnico-formal e de alienação competitiva, pois o custo administrativo e operacional do procedimento tende a superar, ou ao menos neutralizar, o benefício patrimonial eventual;

CONSIDERANDO, ademais, que o ontieconomicidade deve ser apreciada à luz do custo global do custódio e do procedimento, abrangendo, além da inexistência de valor realizável útil, os custos indiretos de guardo prolongada, organização administrativa do rito, publicações, remoções e providências correlatas, de modo que a Administração Pública não se converta em depositário indefinido de sucata, sem ganho público proporcional;

CONSIDERANDO que o política nacional de trotamento de bens apreendidos e de ativos sob custódia recomendo a adoção de modalidade de destinação mais célere e racional, especialmente para bens de baixo valor ou inservíveis, prevenindo depreciação, risco sanitário e ambiental, e assegurando rastreabilidade documental, com publicidade adequada e controle dos atos;

CONSIDERANDO que a doação com encargos (retirada às expensas do donatário, destinação ambientalmente adequada e documentação do recebimento) mostra-se, no contexto de sucata, providência mais consentânea com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e supremacia do interesse público, evitando que o Fórum permaneça, por inércia sistêmica, como depósito de bens imprestáveis;

CONSIDERANDO que a adoção de prazo público para manifestação de interesse e habilitação documental de pessoas físicas e jurídicas preserva o publicidade, a impessoalidade e a transparência, ao mesmo tempo em que permite destinar os bens à reciclagem e ao reaproveitamento regular, em benefício coletivo, reduzindo passivos físicos, ambientais e administrativos;

CONSIDERANDO que, nas circunstâncias concretos verificadas, as motocicletas apresentam estado de conservação que evidencio inutilidade para circulação e ausência de valor econômico útil para alienação eficiente, recomendando a classificação como sucata inservível, com destinação ambientalmente adequada, inclusive por reciclagem;

CONSIDERANDO que, tratando-se de bens apenas passíveis de reciclagem, recomenda-se procedimento simplificado, com individualização por registro fotográfico e medidas de destinação compatíveis com a antieconomicidade de avaliação/alienação formal:

CONSIDERANDO, por fim, que eventuais proprietários não requereram, a tempo e modo, o restituição das referidas motocicletas e, há muito, decorrido o prazo legal para tal, nos termos do art. l 23 do CPP, somando-se a isso a ausência de valor econômico aferível paro alienação;

RESOLVE expedir a presente Portaria, de natureza estritamente administrativa, a tramitar perante a Administração do Fórum, nos termos seguintes:

Art. lº. INSTAURAR procedimento administrativo no âmbito da Direção do Fórum da Comarca de Lapão/BA, com a finalidade de regularizar a situação, declarar a inutilidade e promover a destinação de 09 motocicletas depositadas há anos nas dependências do Fórum, sem vinculação identificada a processo judicial ou procedimento investigatório.

§ 1º. Este procedimento não possui natureza jurisdicional, não constitui incidente processual, e tramitará exclusivamente perante a Administração do Fórum, com registro, controle e decisões administrativas, sem prejuízo de eventual comunicação a autoridades competentes quando necessária.
§ 2°. A presente Portaria não abrange quaisquer motocicletas que possuam processo judicial identificado ou procedimento investigatório vinculado, ainda que estejam fisicamente no mesmo local de depósito.

Art. 2°. DECLARAR, para os fins deste procedimento administrativo, que as 09 (nove) motocicletas descritas e ilustradas no ANEXO 1 (Registro Fotográfico e Individualização), pelo estado material constatado (deterioração prolongada por intempéries, corrosão, ausência de componentes e imprestabilidade para uso), qualificam-se como SUCATA INSERVÍVEL, destináveis à doação para reaproveitamento/reciclagem, observadas as cautelas documentais e ambientais.

§ 1°. A individualização ocorrerá principalmente por fotografias, em razão da ausência, em parte dos bens, de sinais identificadores íntegros e legíveis (placa, chassi e/ou motor), realidade compatível com o lapso temporal de depósito e com o estado de conservação.
§ 2º. A declaração de sucata inservível consubstancia ato administrativo voltado à eficiência, segurança, higiene, racionalidade de espaço físico e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com diretrizes de gestão de bens sob custódia e boas práticas recomendadas no âmbito do CNJ.

Art. 3°. DETERMINAR que a Secretaria/Administração do Fórum autue e mantenha pasta própria do procedimento, contendo, no mínimo: (i) cópia desta Portaria: (ii) ANEXO I com registro fotográfico e numeração sequencial dos bens:
(iii) certidão circunstanciada do local de depósito e das condições de guarda;
(iv) comprovantes de publicidade; (v) manifestações e documentos de interessados; (vi) termo final de destinação, com registro fotográfico e recibos.
Art. 4º. ESTABELECER que, reconhecida a condição de sucata inservível, fica eleita como modalidade preferencial de destinação a DOAÇÃO, em detrimento da alienação por leiloo, por se tratar de providência manifestamente mais econômica e eficiente no contexto de bens sem valor realizável útil.

§ 1º. Considera-se antieconômica a alienação quando os custos diretos e indiretos de avaliação, publicações, organização do certame, guarda prolongada, remoção e demais providências administrativas superarem, tornarem irrisório ou neutralizarem o proveito econômico potencial.
§ 2°. A doação será formalizada por TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE, com encargos expressos e obrigação de retirada e destinação adequada pelo donatário.

Art. 5º. DISPONIBILIZAR prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, para que eventuais interessados na destinação das motocicletas (pessoas físicas ou jurídicas, inclusive ferros-velhos, recicladores e agentes econômicos do setor, ou entidades sem fins lucrativos) manifestem interesse formal, mediante protocolo perante a Administração do Fórum.

§ 1º. A manifestação de interesse deve conter identificação completa do interessado, endereço, telefone/e-mail, indicação do (s) bem(ns) de interesse (pela numeração do ANEXO 1) e declaração expressa de ciência de que se trata de SUCATA INSERVÍVEL, a ser retirada no estado em que se encontra, sem garantia, e sem responsabilidade do Poder Judiciário por vícios, faltas de peças, deteriorações ou regularização.
§ 2°. Para pessoa física, exigir: (i) documento oficial com foto; (ii) CPF; (iii) comprovante de residência.
§ 3º. Para pessoa jurídica, exigir: (i) contrato/estatuto social e última alteração;

(ii) CNPJ; (iii) documento de identificação do representante legal; (iv) comprovante de endereço; (v) certidão de regularidade fiscal, no mínimo junto à Receita Federal, e, quando pertinente à atividade, comprovação de regularidade/licenciamento para atuação no ramo (inclusive credenciamento/registro exigível pela disciplina administrativa do órgão de trânsito, se aplicável).
§ 4°. A ausência de qualquer documento essencial autoriza o indeferimento administrativo da inscrição do interessado, sem prejuízo de apresentação saneadora dentro do prazo do caput.

Art. 6°. Encerrado o prazo do art. 5°, a Administração do Fórum elaborará relatório com: (i) lista de interessados habilitados: (ii) bens pretendidos; (iii) regularidade documental; (iv) proposta de destinação, observados os critérios desta Portaria.

§ 1º. Havendo múltiplosinteressados para o mesmo bem, a destinação observará critérios objetivos e impessoais, priorizando, sucessivamente: (i) interessados cuja atividade econômica esteja vinculada à reciclagem/reaproveitamento e possua regularidade demonstrada; (ii) maior capacidade logística de retirada imediata; (iii) sorteio público simplificado, documentado em ata, quando persistir empate material.

§ 2°. A destinação formalizar-se-á mediante TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE, com cláusulas de encargo e responsabilidade do donatário/destinatário, inclusive quanto a transporte, retirada, eventual descaracterização, destinação ambientalmente adequada e observância de regras administrativas e de trânsito eventualmente incidentes.

Art. 7º. A doação ocorrerá com encargos, competindo ao donatário, às suas expensas, sem direito a ressarcimento: (i) providenciar a retirada no local indicado e no prazo fixado; (ii) promover a destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por reciclagem/reaproveitamento regular; (iii) realizar, quando aplicável, a descaracterização necessária; e (iv) observar a regulamentação administrativa pertinente.
Parágrafo único. O descumprimento dos encargos autoriza o cancelamento da doação, com redistribuição do bem a outro habilitado ou destinação direta ambientalmente adequada, mediante certificação nos autos administrativos.

Art. 8°. O interessado contemplado deverá providenciar a retirada dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, às suas expensas, arcando com transporte e meios necessários, sob acompanhamento da Administração do Fórum.
Parágrafo único. A retirada será registrada por recibo assinado e registro fotográfico, com identificação do recebedor e do servidor que acompanhou o ato, juntando-se a documentação ao procedimento.

Art. 9º. VEDAR a destinação, sob qualquer forma, a: (i) servidores do Poder Judiciário; (ii) membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia das pessoas descritas nos incisos anteriores, como medida de preservação da impessoalidade e moralidade administrativa.

Art. 10. NOMEAR como Secretário(a) dos trabalhos deste procedimento administrativo o(a) Administrador(a) do Fórum, ou quem legalmente o(a) substitua no período, competindo-lhe:

1 - Conduzir a autuação e o controle documental;
II - certificar prazos e publicações;
III - receber e analisar a documentação;
IV - elaborar relatório conclusivo;
V - lavrar termos e atas;
VI - acompanhar retirada e registrar o encerramento.

Parágrafo único. O Administrador do Fórum contará com o apoio, no que couber, da assessoria deste magistrado e da direção de secretaria, para fins informativos e solução de questões omissas desta Portaria, tudo sob direção do Juiz Diretor do Fórum.

Art. 11. DETERMINAR a expedição de ofício de ciência ao DETRAN/BA sediado na Comarca (ou ao posto responsável pela atuação no município), com cópia desta Portaria e do ANEXO 1, para conhecimento e para que, querendo, informe eventual dado de interesse administrativo, incluindo existência de débitos, restrições, procedimentos ou exigências para destinação de sucata e orientação quanto à baixa/registro como sucata, no prazo de 15 (quinze) dias, sem suspensão do andamento administrativo, salvo apontamento fundamentado de impedimento legal especifico.

Art. 12. Decorrido o prazo do art. 5° sem interessados habilitados, ou frustrada a destinação por ausência de retirada no prazo, a Administração do Fórum certificará a ocorrência e submeterá conclusão para determinação de destinação direta e ambientalmente adequada, preferencialmente por encaminhamento a reciclador/empresa regular do ramo, com documentação de entrega/recebimento, registro fotográfico e termo circunstanciado, na comarca ou em municípios vizinhos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de destinador habilitado, ou verificada inviabilidade concreta de encaminhamento à reciclagem, poderá ser determinada, motivadamente, a inutilização/destruição do material, com documentação integral do ato (termo circunstanciado e registro fotográfico), preservada a rastreabilidade administrativa.documentação integral do ato (termo circunstanciado e registro fotográfico), preservado o rostreobilidode administrativo.

Art. 13. A publicidade deste procedimento será assegurado por: (i) publicação no Diário do Justiço Eletrônico; (ii) afixação no átrio do Fórum; (iii) ciência ao Ministério Público oficiante neste Juízo; e (iv) envio de cópia ao DETRAN/BA local, poro os informações administrativos referidos no ort. 11.

Art. 14. Ficam expressamente excluídos desta Portaria, por possuírem vinculação processual identificada, os seguintes motocicletas: (i) Honda CBX 250 - DOHC 4, cor azul, placa JQA-0589, Proc. 0000514-93.2011.8.05.0149; e (ii) Hondo Titon ES, cor cinza, sem placa, Proc. 0000065-48.2005.8.05.0149.

Art. 15. As questões omissas serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Fórum, caso o caso, de forma fundamentada, à luz dos princípios que regem a Administração Pública e das diretrizes de gestão de bens sob custódia.

Art. 16. Esta Portaria entro em vigor na dota de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpro-se.

Lapão/BA, 4 de fevereiro de 2026.

DIEGO SEREJO RIBEIRO
Juiz de Direito Titular
Diretor do Fórum da Comarca de Lapão-BA

NOVA VIÇOSA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS - COMARCA DE NOVA VIÇOSA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 20 (vinte) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Renan Souza Moreira - Juiz de Dieito atuando em substituição da Única Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais, desta Comarca de Nova Viçosa - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e tendo em vista o processo de nº. 8002230-94.2023.8.05.0182 – Ação: DESAPROPRIAÇÃO (90), tendo como AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA VICOSA e REU: ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR, que corre por este Juízo da Única Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais desta Comarca de Nova Viçosa - Estado da Bahia, por este edital fica CITADO(A): REU: ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação. E para que chegue ao seu conhecimento, expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa - BA, aos 5 de fevereiro de 2026.

RENAN SOUZA MOREIRA
Juiz de Direito atuando em substituição
(assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente por: RENAN SOUZA MOREIRA - 05/02/2026 11:20:34
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26020511203455400000516765195
Número do documento: 26020511203455400000516765195
Este documento foi gerado pelo usuário 867.***.***-78 em 05/02/2026 11:36:06

PLANALTO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

Processo: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS INFÂNCIA E JUVENTUDE n. 8000646-70.2025.8.05.0198
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
EXEQUENTE: F. T. F.
Advogado(s): ERINALDO ROCHA DA LUZ (OAB:BA47815)
EXECUTADO: WELLINGTON GONCALVES SANTOS e outros
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Planalto – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da Única Vara dos Feitos Cíveis tramita os autos em epígrafe, por meio deste CITO o EXECUTADO: WELLINGTON GONCALVES SANTOS, brasileiro, estado civil desconhecido, motorista, CPF n° 056.383.186-31que encontra-se em local incerto e não sabido, para pagar o valor da execução, nos termos dos artigos 528, § 8º, c/c os artigos 531 e 523, todos do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, sob pena de aplicação da multa de dez por cento, honorários de advogado de dez por cento e expedição do mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação e/ou para, querendo, apresentar, nos próprios autos, sua impugnação, no prazo de quinze dias, contado na forma prevista no artigo 525 do CPC E, para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, o presente será publicado no DPJ e fixado no local de costume.

Dado e passado na cidade e Comarca de Planalto -BA, aos 4 de fevereiro de 2026. Eu, Annabelle Araújo Martins, Técnica Judiciária, o digitei / / /.

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 09:51:0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

Processo: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 8000048-82.2026.8.05.0198
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
REQUERENTE: ELISANGELA DE SOUZA ANDRADE e outros
Advogado(s): ERINALDO ROCHA DA LUZ (OAB:BA47815)

Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
Justiça Gratuita

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Planalto – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da Única Vara dos Feitos Cíveis tramita os autos em epígrafe CITO nos termos do Art. 721 do CPC, todos os interessados, para que se manifestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, o presente será publicado no DPJ e fixado no local de costume.

Dado e passado na cidade e Comarca de Planalto -BA, aos 4 de fevereiro de 2026. Eu, Annabelle Araújo Martins, Técnica Judiciária, o digitei / / /.

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 11:20:10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 0000144-25.2015.8.05.0198
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
AUTOR: ISABELLA BARBOSA GONCALVES
Advogado(s): GILMARA CARVALHO MAGALHAES BRAGA (OAB:BA37636)
REU: PATRICIA LACERDA GONCALVES e outros (3)
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Planalto – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da Única Vara dos Feitos Cíveis tramita os autos em epígrafe, por meio deste CITO PATRÍCIA LACERDA GONÇALVES - CPF 411.234.095-87, que encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação movida contra si, para caso queira, contestá-la através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, o presente será publicado no DPJ e fixado no local de costume. Dado e passado na cidade e Comarca de Planalto -BA, aos 4 de fevereiro de 2026. Eu, Annabelle Araújo Martins, Técnica Judiciária, o digitei / / /.

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 11:20:19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 0000144-25.2015.8.05.0198
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
AUTOR: ISABELLA BARBOSA GONCALVES
Advogado(s): GILMARA CARVALHO MAGALHAES BRAGA (OAB:BA37636)
REU: PATRICIA LACERDA GONCALVES e outros (3)
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Planalto – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da Única Vara dos Feitos Cíveis tramita os autos em epígrafe, por meio deste CITO PATRÍCIA LACERDA GONÇALVES - CPF 411.234.095-87, que encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação movida contra si, para caso queira, contestá-la através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, o presente será publicado no DPJ e fixado no local de costume. Dado e passado na cidade e Comarca de Planalto -BA, aos 4 de fevereiro de 2026. Eu, Annabelle Araújo Martins, Técnica Judiciária, o digitei / / /.

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 11:20:19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

Processo: USUCAPIÃO n. 8000970-60.2025.8.05.0198
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
AUTOR: MARCIONILA MARIA DE JESUS ARGOLO
Advogado(s): NILSON BRAGA ARGOLO (OAB:BA71271)
TERCEIRO INTERESSADO: NEY BRAGA ARGOLO e outros (3)
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Planalto – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da Única Vara dos Feitos Cíveis tramita os autos em epígrafe, por meio deste CITO OS INTERESSADOS, para tomarem conhecimento da presente ação movida contra si, para caso queira, contestá-la através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, caso não seja contestada presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Advertindo de que será nomeado curador especial em caso de revelia E, para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, o presente será publicado no DPJ e fixado no local de costume.

Dado e passado na cidade e Comarca de Planalto -BA, aos 4 de fevereiro de 2026. Eu, Annabelle Araujo Martins, Técnica Judiciária, o digitei / / /.

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 12:00:22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

Processo: USUCAPIÃO n. 8000970-60.2025.8.05.0198
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
AUTOR: MARCIONILA MARIA DE JESUS ARGOLO
Advogado(s): NILSON BRAGA ARGOLO (OAB:BA71271)
TERCEIRO INTERESSADO: NEY BRAGA ARGOLO e outros (3)
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Planalto – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da Única Vara dos Feitos Cíveis tramita os autos em epígrafe, por meio deste CITO OS INTERESSADOS, para tomarem conhecimento da presente ação movida contra si, para caso queira, contestá-la através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, caso não seja contestada presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Advertindo de que será nomeado curador especial em caso de revelia E, para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, o presente será publicado no DPJ e fixado no local de costume.
Dado e passado na cidade e Comarca de Planalto -BA, aos 4 de fevereiro de 2026. Eu, Annabelle Araujo Martins, Técnica Judiciária, o digitei / / /.

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 12:00:22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Planalto, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, tornando-a incapaz para todos os atos da vida civil e nomeando-lhe seu curador(a), na forma abaixo:

AUTOS: 8000144-68.2024.8.05.0198
INTERDITADA: TEODOMIRA TEIXEIRA LEMOS
CURADORA: EUGENIO PEREIRA LEMOS FILHO

CAUSA: a interditanda “é portadora de deficiência mental e sensorial de caráter permanente decorrente de AVC (CID 10: I64), com incapacidade física e cognitiva graves, transtornos que a impedem de gerir a si e a seus bens, indicando a necessidade de interdição plena

E para que chegue ao conhecimento de todos em especial dos Interessados para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado em local de costume no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Planalto – BA, Cartório dos Feitos Cíveis, aos 4 de fevereiro de 2026.Eu, Annabelle Araújo Martins, técnica judiciária, o digitei / / /

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 13:45:30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. DANIELLA OLIVEIRA KHOURI, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Planalto, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, tornando-a incapaz para todos os atos da vida civil e nomeando-lhe seu curador(a), na forma abaixo:

AUTOS: 8000144-68.2024.8.05.0198
INTERDITADA: TEODOMIRA TEIXEIRA LEMOS
CURADORA: EUGENIO PEREIRA LEMOS FILHO

CAUSA: a interditanda “é portadora de deficiência mental e sensorial de caráter permanente decorrente de AVC (CID 10: I64), com incapacidade física e cognitiva graves, transtornos que a impedem de gerir a si e a seus bens, indicando a necessidade de interdição plena

E para que chegue ao conhecimento de todos em especial dos Interessados para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado em local de costume no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Planalto – BA, Cartório dos Feitos Cíveis, aos 4 de fevereiro de 2026.Eu, Annabelle Araújo Martins, técnica judiciária, o digitei / / /

DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
JUÍZA DE DIREITO
Assinado eletronicamente por: DANIELA OLIVEIRA KHOURI - 04/02/2026 13:45:30

PRADO

EDITAIS

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Comarca de Teixeira de Freitas
2ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais
Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 1.885, Monte Castelo - CEP 45.990-904, Fone: (73) 3291-5373,
Teixeira de Freitas-BA - Email: teixeirafrconsumo@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 8000682-68.2023.8.05.0203

Classe-Assunto: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Parte Ativa: CLAUDINETE SOARES e outros

Parte Passiva: MAINA DOS SANTOS DE JESUS e outros

Prazo: 30 DIAS

Citando(a)(s): MAINA DOS SANTOS DE JESUS e HENRIQUE SOARES LOURES,

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (art. 345, do CPC). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de ausência de CONTESTAÇÃO E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume.

Prado- Ba, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO VARGAS QUINAMO
MM JUIZ DE DIREITO DESIGNADO
Assinatura eletrônica

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Comarca de Teixeira de Freitas
2ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais
Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 1.885, Monte Castelo - CEP 45.990-904, Fone: (73) 3291-5373,

Teixeira de Freitas-BA - Email: teixeirafrconsumo@tjba.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 8000682-68.2023.8.05.0203

Classe-Assunto: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Parte Ativa: CLAUDINETE SOARES e outros

Parte Passiva: MAINA DOS SANTOS DE JESUS e outros

Prazo: 30 DIAS
Citando(a)(s): MAINA DOS SANTOS DE JESUS e HENRIQUE SOARES LOURES,

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (art. 345, do CPC).
ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de ausência de CONTESTAÇÃO
E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume.
Prado- Ba, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO VARGAS QUINAMO
MM JUIZ DE DIREITO DESIGNADO
Assinatura eletrônica

SÃO DESIDÉRIO

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, BIANCA PFEFFER, da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de São Desidério – Estado Federado Bahia, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo presente Edital, INTIMA FAZENDA RIO GALHEIRAO EIRELI - ME - CNPJ: 01.257.205/0001-10, da Ação de sob o nº 0000890-61.2010.8.05.0231, para pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, intimação esta que deverá ser realizada por edital, sob pena de prosseguimento na fase de cumprimento de sentença, com acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios adicionais, conforme previsto no artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

O presente EDITAL será publicado no Diário do Poder Judiciário – DPJ – afixado no lugar de costume e juntar-se-á aos autos uma cópia de publicação. São Desidério/BA, 4 de fevereiro de 2026. Eu, Raphaela de Almeida Carvalho, servidora cedida, digitei.

BIANCA PFEFFER
Juíza de Direito

UBAÍRA

VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE UBAÍRA - JURISDIÇÃO PLENA
Fórum Des. Duarte Guimarães, Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra/BA , E-mail: vcivelubaira@tjba.jus.br, Tel: (75)3544-2098

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo de 10 (Dez) dias

Processo nº 8000373-10.2018.8.05.0175

Classe judicial: DESAPROPRIAÇÃO (90)

Assunto: [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]

AUTOR: EMBASA

REU: MARIA RAMOS DE JESUS SANTOS

O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo de INVENTÁRIO sob o número 8000373-10.2018.8.05.0175, requerido por AUTOR: EMBASA

, em razão do falecimento de REU: MARIA RAMOS DE JESUS SANTOS, residente e domiciliado(a) na Rua CASA DE FARINHA 197 , JIQUIRIÇA BAHIA. Assim, fica(m) CITADO(S) por meio deste edital, com prazo de 10 (Dez) dias, para conhecimento de terceiros, nos moldes do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. os eventuais interessados, herdeiros ou credores do espólio, bem como quaisquer terceiros que se julguem com interesse na presente sucessão, para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se nos autos, podendo habilitar-se no feito, apresentar impugnação ou petição de interesse. Decorrido o prazo acima sem manifestação, o feito terá regular prosseguimento, nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. EXPEDIDO por ordem do Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Silva Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ubaíra, conforme o artigos 1º e 2º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI – 05/2025. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. Ubaíra, 4 de fevereiro de 2026. Eu, ROBERTO CARLOS SANTOS MAGALHAES, Diretor de Secretaria, digitei.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE UBAÍRA - JURISDIÇÃO PLENA
Fórum Des. Duarte Guimarães, Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra/BA , E-mail: vcivelubaira@tjba.jus.br, Tel: (75)3544-2098

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo de 10 (Dez) dias
Processo nº 8000373-10.2018.8.05.0175
Classe judicial: DESAPROPRIAÇÃO (90)
Assunto: [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: EMBASA
REU: MARIA RAMOS DE JESUS SANTOS

A DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo de INVENTÁRIO sob o número 8000373-10.2018.8.05.0175, requerido por AUTOR: EMBASA

, em razão do falecimento de REU: MARIA RAMOS DE JESUS SANTOS, residente e domiciliado(a) na Rua CASA DE FARINHA 197 , JIQUIRIÇA BAHIA. Assim, fica(m) CITADO(S) por meio deste edital, com prazo de 10 (Dez) dias, para conhecimento de terceiros, nos moldes do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. os eventuais interessados, herdeiros ou credores do espólio, bem como quaisquer terceiros que se julguem com interesse na presente sucessão, para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se nos autos, podendo habilitar-se no feito, apresentar impugnação ou petição de interesse. Decorrido o prazo acima sem manifestação, o feito terá regular prosseguimento, nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. EXPEDIDO por ordem do Excelentíssima Senhora ALINE MARIA PEREIRA, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Ubaíra, conforme o artigos 1º e 2º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI – 05/2025. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. Ubaíra, 05 de fevereiro de 2026. Eu, ROBERTO CARLOS SANTOS MAGALHAES, Diretor de Secretaria,